

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO

06 - 0032 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RPP

06 - 0032 / 1995

DE

18/04/1995

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE EDUARDO CARDOZO

Protocolo-se;
Autue-se;
Encaminhando-se ao Promot
oficiando no IP, versando
fato e cópia à Promotoria
Cidadania.
São Paulo, 19 de outubro

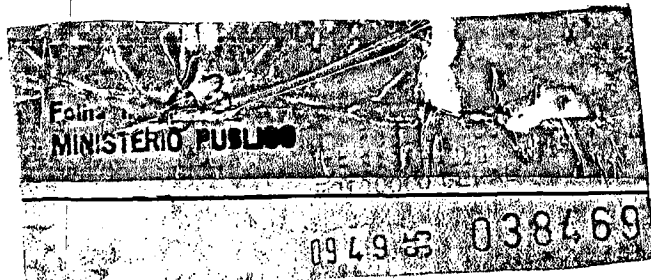
EMENTA:

Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito-C.P.I.

para apurar as denúncias de corrupção na fiscalização
do comércio ambulante.

JOSE AMADO DE FARIA SO
PROCURADOR DE JUSTIÇ
CHEFE DE GABINETE

OBSERVAÇÕES: VOLUME (I).



CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
06/10/2010 15:28:19

00000000694-77



ARQUIVADO EM

01/12/95

REGINA

CHEFE DE SEÇÃO

ARQUIVADO EM

/ /

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de pros.
n.º 32 de 1995

LIDO HOJE

★ 11 ABR 1995 ★
[Signature]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 06 - RPP
06-0032/1995

RECORRIDO NA SESSÃO
- DE -

18 ABR 1995

TAQUIGRAFI

APROVADO

18 ABR 1995

[Signature]
PRESIDENTE

Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio ambulante

Folha n.º 04
MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 89, inciso I e artigos 91, 92 e 93 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio ambulante, junto à Secretaria das Administrações Regionais, veiculadas pela Rádio Bandeirantes no dia 11 de abril de 1995.

A CPI será composta de 5 membros e terá prazo de 30 ^{NOVINTA} ~~trinta~~ dias para seu funcionamento.

Nestes termos, pede deferimento,

São Paulo, 11 de abril de 1995.

[Signature]
José Eduardo Cardozo
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO

18 ABR 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 02 de pro.
n.º 32 de 19 95

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Proj P N.º 32/95"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

Folha n.º 05
MINISTÉRIO PÚBLICO

2705 SESSÃO ☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE Abri DE 19 95

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	JOOJI HATO	X		
2	ALBERTO HIAR	X			30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARIA QUADROS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANA MARTINS	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ANTÔNIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA	X			37	MARIO DIAS		X	
10	Gabriel Ortega	X			38	MARIO NODA			
11	Carlos Zaratini	X			39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	AURÉLIO NOMURA	X			40	MIGUEL COLASUONNO		X	
13	AVANIR DURAN GALIARDO	X			41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA		X		42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	CHICO WHITAKER	X			44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
17	COSME LOPES				45	ODILON GUEDES	X		
18	DALMO PESSOA	X			46	OSVALDO GIANNOTTI		X	
19	DARCIO ARRUDA	X			47	OSVALDO SANCHES		X	
20	DEVANIR RIBEIRO	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA			
21	EDER JOFRE	X			49	ROBERTO TRÍPOLI	X		
22	WALDO ESTIMA				50	SERGIO ROSA	X		
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
24	EMÍLIO MENEGHINI	X			52	VICENTE VISCOME		X	
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO	X		
26	HANNA GHARIB	X			54	WADIM MUTRAN		X	
27	HENRIQUE PACHECO	X			55	ZENAS PIRES	X		
28	ITALO CARDOSO	X							

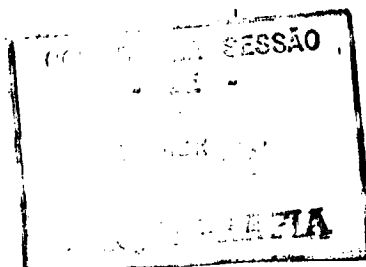
Votaram "SIM": 42 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 9 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Reg. N° 032/95."

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

270.º SESSÃO

☒ ORDINÁRIA
☐ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE Abril DE 1995

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	JOOJI HATO		X	
2	ALBERTO HIAR				30	JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO		X	
4	ALEX FREUA NETTO		X		32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ		X	
6	ANA MARIA QUADROS				34	LÍDIA CORREA			
7	ANA MARTINS	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO Fº	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARCHIBALDO ZANCRA				37	MARIO DIAS		X	
10	Gabriel Ortega	X			38	MARIO NODA		X	
11	Carlos Zaratini	X			39	MAURÍCIO FARIA	X		
12	AURÉLIO NOMURA	X			40	MIGUEL COLASUONNO			
13	AVANIR DURAN GALHARDO	X			41	MOHAMAD SAID MOURAD	X		
14	BRASIL VITA		X		42	MURILLO ANTUNES ALVES			
15	BRUNO FÉDER	X			43	NELO RODOLFO		X	
16	CHICO WHITAKER	X			44	NELSON GUIMARÃES PROENÇA	X		
17	COSME LOPES				45	ODILON GUEDES	X		
18	DALMO PESSOA	X			46	OSVALDO GIANNOTTI		X	
19	DARCIO ARRUDA		X		47	OSVALDO SANCHIES		X	
20	DEVANIR RIBEIRO	X			48	PAULO ROBERTO FARIA LIMA			
21	EDER JOFRE	X			49	ROBERTO TRÍPOLI	X		
22	EDUARDO ESTIMA	X			50	SERGIO ROSA	X		
23	EDSON SIMÕES	X			51	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
24	EMÍLIO MENEGHINI		X		52	VICENTE VISCOME			
25	GILSON BARRETO	X			53	VITAL NOLASCO	X		
26	HANNA GHARIB		X		54	WADIIH MUTRAN		X	
27	HENRIQUE PACHECO	X			55	ZENAS PIRES			
28	ITALO CARDOSO	X							

Votaram "SIM": 32 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 14 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: 0 Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

12 ABR 1995

TAQUIGRAFIA

34-24347-100

7. 10. 1991

100-443887-100

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

1990

Journal of Management Studies, 36(7), 809-826.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase by 1.5 billion, from 1.2 billion in 1990 to 2.7 billion in 2010. The number of people aged 15 and over is expected to increase by 1.5 billion, from 3.5 billion in 1990 to 5.0 billion in 2010. The total population of the world is expected to increase by 3.7 billion, from 6.7 billion in 1990 to 10.4 billion in 2010. The population of the world is expected to be 10.4 billion in 2010, 1.5 billion more than in 1990. The population of the world is expected to be 10.4 billion in 2010, 1.5 billion more than in 1990. The population of the world is expected to be 10.4 billion in 2010, 1.5 billion more than in 1990.

[illegible]

...and the

Y. N. Kozlov, A. A. Kozlov, A. A. Kozlov, A. A. Kozlov

... ..

1990

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
10	2	enira	273 s.o.	25.4.95	Folha n.º 04 do proc. n.º 32 da 195	

Folha n.º 04
MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. PRESIDENTE (Mário Antunes Alves - PMB) - Esta Pre-

sidência, em face do deliberado, desconvoca também as duas sessões ~~normais~~ extraordinárias, que haviam sido convocadas para hoje, e as reconvo-
ca para amanhã, após a sessão ordinária, com a pauta a ser publicada.

E atenta ~~às~~ às ponderações do nobre Vereador José Eduar-
do ~~de~~ Martins Cardoso, que requereu a constituição de uma comissão par-
lamentar de inquérito para apurar as denúncias de corrupção na fiscali-
zação do comércio ambulante.

Esta Presidência, no uso de suas atribuições, designa os
seguintes membros: para presidente, o autor do requerimento, o Vereador
José Eduardo Martins Cardoso. Como membros, os nobres Vereadores José
Índio Ferreira do Nascimento, do PMB; Alex Freua Netto, do PPR; José
Viviani Ferraz, do PL e Mário Noda, do PTB.

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Vereadores pa-
ra a sessão ordinária de amanhã, com a pauta a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08
MINISTÉRIO PÚBLICO

05

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 32 de 19 95 25 04 95 (a) Isabel

Folha n.º	do proc.
n.º	de 19

Ao DT. 7 - Senhora Diretora:

Para as devidas providências.

25/04/95

[Signature]
LUIZ APÉLIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Ao ST.21 - Senhora Coordenadora,

Para as devidas providências.

25.04.95

[Signature]
LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Técnico
Dep.º. Serviços Legislativos

Folha n.º 6 do proc.
n.º 0632 da 19-95

Folha n.º 03
MINISTÉRIO PÚBLICO

Extorsão de camelôs será apurada em CPI

**Vereadores vão investigar
denúncia de cobrança
por ponto e taxa semanal
dos ambulantes**

A Câmara dos Vereadores aprovou, por 42 votos a 9, ontem, a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar denúncia de extorsão contra funcionários da Equipe de Apreensão da Administração Regional da Sé. O pedido, apresentado pelo vereador José Eduardo Martins Cardozo (PT), é consequência de denúncia feita na semana passada pela Rádio Bandeirantes, segundo a qual estariam sendo cobrados até R\$ 3 mil por alguns pontos no Centro da cidade e aluguel semanal de até R\$ 150 dos ambulantes. O líder do prefeito Paulo Maluf na Câmara, vereador Brasil Vita

(PTB), havia dito na semana passada que a bancada de apoio ao prefeito deveria votar contra a da CPI. Ele argumentava que, como há inquérito policial no Decon e sindicância interna na Prefeitura, não havia motivo de o Legislativo também investigar o assunto.

A maioria dos vereadores dos partidos que votam com Maluf — PPR, PMDB, PTB e PL — aprovou a CPI. "Foi uma derrota do prefeito, como há muito não acontecia", afirmou Cardozo. "Não foi derrota, porque não houve nenhuma orientação do prefeito", defendeu Vita.

**ACUSAÇÃO
É CONTRA
SERVIDORES
DA SÉ**

A CPI tem de ser instalada em 15 dias, mas o autor do pedido pretende antecipá-la em função da gravidade da denúncia. Os outros quatro membros serão indicados pelo presidente da Câmara, vereador Miguel Colasuonno (PPR), de acordo com a proporcionalidade dos partidos. (F.M.)

Data 12-4-95

Pasta nº B-120

Folha n.º 7
no 06 de 32 do pro.
de 19 95
AB

Decon investiga corrupção

Folha n.º 10
MINISTÉRIO PÚBLICO

O Decon abriu inquérito para apurar uma denúncia de corrupção praticada por fiscais sobre ambulantes da região central da cidade. O vereador José Eduardo Martins Cardozo (PT) pediu a criação de uma CPI para apurar o caso. A denúncia foi veiculada pela Rádio Bandeirantes a partir de informações de uma ambulante não-identificada.

O delegado de crimes funcionais do Decon, Guilherme Santana, disse que investiga desde 28 de março uma informação sobre essa corrupção. Ele começou o trabalho depois que um assessor do administrador regional da Sé, Victor David, o procurou. "Chegou ao conhecimento deles essa ação de fiscais sobre os ambulantes", disse Santana.

Na investigação, Santana levantou cinco apelidos de pessoas que cobram dos ambulantes da área central para os deixarem trabalhar. Segundo ele, os apelidos são Ademir, Moacir, Suell, Frangão e Barbosinha. "Abri o inquérito em função da declaração dos nomes completos pelo secretário Nieto Martin (Francisco Nieto Martin, das Administrações Regionais)", afirmou.

Santana lembrou que Nieto identificou Ademir como Ademir Valério;

Frangão como Lásaro Tomé Beneditó, e Barbosinha como Lourival de Almci-da Filho. Moacir e Suell não foram identificados. "O secretário divulgou outros nomes, falou de Helena Brandão Silva, José Roberto Santos, Marco Antonio Spina e Milton Carlos da Silva - ele deu sete nomes", frisou. O delegado pediu a Nieto a ficha dos sete e à rádio a fita com as reportagens. Também requisitou à Corregedoria da Polícia Civil a quebra do sigilo bancário deles e suas declarações de renda.

Cardozo lembrou que a denúncia fala na existência de uma conta corrente em que os ambulantes depositam o dinheiro cobrado. "Nas reportagens da rádio, o Nieto chegou a estimar em R\$ 100 mil ao dia a corrupção na cidade, mas não tinha como provar", frisou o petista.

A assessoria de imprensa da Secretaria das Administrações Regionais disse que Nieto mandou abrir uma sindicância e apelou para que os vereadores aprovelem a CPI. Os envolvidos serão afastados de suas funções durante as investigações. O presidente do sindicato dos fiscais, José Carlos Jorge, disse que a denúncia se refere ao pessoal de serviço e apreensão e não aos fiscais.

ADMINISTRAÇÃO

CPI investigará corrupção na Regional da Sé

Da Reportagem Local

Por 42 votos a nove, a Câmara Municipal aprovou ontem a CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que vai investigar um suposto esquema de corrupção que envolve fiscais da Administração Regional da Sé.

Na semana passada, alguns camelôs denunciaram à Rádio Bandeirantes que eram obrigados a dar dinheiro aos fiscais para não serem incomodados.

Com base na denúncia, o vereador José Eduardo Martins Cardozo (PT) requereu a instalação da CPI. Caberá a ele presidir a comissão.

Obras

Ontem, a CPI que investiga o suposto gasto irregular de US\$ 4 milhões nas obras de reforma da Câmara realizou a sua segunda audiência sem definir quem será o primeiro convocado para depor.

A próxima reunião da comissão acontece amanhã. O vereador Francisco Whitaker (PT) quer convocar o técnico do TCM (Tribunal de Contas do Município) para comparecer à CPI.

Foi com base em um relatório do TCM que o petista denunciou o suposto superfaturamento das obras da Câmara.

Os outros membros da comissão se opõem à convocação do técnico do TCM.

Eles querem começar efetivamente os trabalhos ouvindo vereadores que acompanham as obras de reforma da Câmara.

11.039

23/08/91

LEI Nº 11.039, DE 23 DE AGOSTO DE 1.991

(Projeto de Lei nº 34/89 - Vereador Bruno Feder)

Disciplina o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

Arnaldo de Abreu Madeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o N.º 79 do art. 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica disciplinado o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, observados os critérios e as disposições instituídos nesta lei.

CAPÍTULO I

Da Conceituação e Atribuições

Art. 2º - O comércio e prestação de serviços nas vias e logradouros públicos poderão ser exercidos, em caráter precário e de forma regular, por profissional autônomo, de acordo com as determinações contidas nesta lei.

Art. 3º - Considera-se Vendedor, ou Prestador de Serviços nas vias e logradouros públicos, reconhecido como AMBULANTE, a pessoa física, civilmente capaz, que exerça atividade lícita por conta própria ou mediante relação de emprego, desde que devidamente autorizado pelo Poder Público competente.

Art. 4º - Do ponto de vista da condição física do Ambulante e das combinações previstas nesta lei, os ambulantes ficam divididos nas seguintes categorias:

- a) Deficiente físico de natureza grave;
- b) Deficiente físico de capacidade reduzida e semagenários;
- c) Fisicamente capazes.

N.º 1º - Enquadram-se na categoria A), as pessoas portadoras de cegueira, paralisia, falta de membros inferiores ou superiores ou outras deficiências que se equiparam, conforme definido no artigo 19 da Lei nº 5.440, de 20 de Dezembro de 1.957.

N.º 2º - Enquadram-se na categoria B), as pessoas que, não satisfazendo o disposto no parágrafo anterior, sejam portadoras de deficiências físicas que as impossibilitem de exercer atividades normais de trabalho, atestada por laudo médico expedido por órgão municipal, e, aquelas que, mesmo normais, tenham mais de 60 anos de idade.

Art. 5º - Do ponto de vista da forma com que a atividade é exercida, os Ambulantes são classificados como:

- A) Efetivos;
- B) De ponto Móvel;
- C) De ponto Fixo.

N.º 1º - Efetivos, são os Ambulantes que exercem sua atividade carregando junto ao corpo a sua mercadoria ou equipamento e em circulação.

N.º 2º - De ponto Móvel, são os Ambulantes que exercem a sua atividade com o auxílio de veículos automotivos ou não, ou equipamentos desmontáveis e removíveis, parando em locais permitidos de vias e logradouros públicos.

N.º 3º - De ponto Fixo, são os Ambulantes que exercem a sua atividade em barracas não removíveis em locais previamente designados de vias e logradouros públicos.

Art. 6º - Para efeito do que dispõe esta lei entende-se como:

- a) Área de atuação - os bairros do Município de São Paulo onde a atividade for regulamentada;
- b) Praças de Atuação - logradouros públicos onde a atividade for regulamentada;
- c) Ruas de Atuação - as vias públicas onde a atividade for regulamentada;
- d) Bolsões de Comércio - áreas de comercialização implantadas pela Prefeitura, através de órgãos competentes, com infraestrutura adequada, que atenda o objetivo turístico do local e da Cidade.

Art. 7º - É criada em cada Administração Regional uma Comissão Permanente do Ambulante, para regulamentar e controlar esta atividade, obedecida a política geral dada a matéria, constituída por representantes de Associações e Sindicatos do Comércio Ambulante, de Associações e Sindicatos do Comércio estabelecido da população através de suas representações organizadas e da Administração Municipal, sob a coordenação do Administrador Regional correspondente.

N.º único - As Comissões serão constituídas e regidas por Ato da Secretaria das Administrações Regionais.

Art. 8º - Compete à Comissão Permanente do Ambulante:

Folha n.º 12
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) Indicar as Áreas, Pracas e Ruas de Atuação e os Pontos Fixos para o exercício da atividade do Ambulante;
- b) Indicar os locais para a implantação dos Bólo de Comércio;
- c) Relacionar os produtos e serviços a serem comercializados e prestados;
- d) Dirimir as dúvidas surgidas na aplicação da presente lei, na sua jurisdição competente.

Art. 92 - Fica delegada ao Administrador Regional, ouvida a Comissão Permanente do Ambulante, a competência de baixar os atos atinentes ao comércio de Ambulante e a prestação de serviços em vias e logradouros públicos da sua Região Administrativa, em especial:

- a) A fixação das áreas, pracas e ruas de Atuação com os respectivos Pontos Fixos;
- b) A lista de produtos que poderão ser comercializados e os serviços prestados, respeitadas as normas de controle sanitário e de Saúde Pública;
- c) A expedição do respectivo Título de Permissão de Uso.

Art. 10 - Na fixação dos pontos, pracas e ruas de atuação, será obedecida a seguinte escala de prioridade de uso da via pública:

- a) Circulação de pedestres e de veículos;
- b) Estacionamento de pedestres, tais como: pontos de ônibus, filas de cinemas, saídas e entradas de escolas, repartições públicas, agências bancárias, hospitais, farmácias, cemitérios e estabelecimentos semelhantes;
- c) Paradas de veículos, transportes coletivos, assim considerados ônibus e táxis, veículos de carga e para descarga;
- d) Preservação de espaços significativos de valores histórico, cultural e cívicos;
- e) Instalação de equipamentos públicos (banheiro, caixa de correio, etc.).

Art. 11 - A utilização das vias e logradouros públicos será feita através de Permissão de Uso, a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, que poderá ser revogada a qualquer tempo, a Juízo da Administração, sem que assista ao interessado qualquer direito de indenização.

§ Único - A Administração Regional notificará o permissionário de sua respectiva jurisdição, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, quando da revogação da Permissão de Uso.

Art. 12 - Para exercer a atividade prevista nesta lei, será cobrado preço público, a ser determinado pela Secretaria das Administrações Regionais, de acordo com o valor do metro quadrado da Planta genérica de Valores.

CAPÍTULO II Da Permissão

Art. 13 - A Permissão de Uso é uma outorga unilateral feita pelo Poder Público Municipal a pessoas físicas que satisficam as disposições emitidas nesta lei.

Art. 14 - Os pedidos de Permissão de Uso de que trata esta lei, deverão ser formalizados através de requerimento dirigido à respectiva Administração Regional e instruído com os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (CCM);
- d) Atestado de bons antecedentes;
- e) Comprovante de residência no Município de São Paulo;
- f) Ficha de Saúde, fornecida por órgão Municipal competente, da qual conste que o interessado não é portador de moléstia contagiosa, infecto-contagiosa ou repugnante;
- g) Atestado médico que declare o grau de deficiência física, nos termos da Lei 5.440/57, expedido por órgão Municipal competente, quando for o caso;
- h) Prova de pagamento de contribuição sindical, quando for o caso.

Art. 15 - É requisito essencial para a obtenção da Permissão de Uso, o tempo mínimo de 7 (sete) anos de residência e domicílio no Município de São Paulo, comprovados de forma inequívoca por órgão Público.

Art. 16 - Da Permissão de Uso deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome do permissionário, com foto 2x2;
- b) Local designado para o exercício da atividade com identificação do ponto;
- c) O número do permissionário;
- d) Descrição do ramo de atividade;
- e) Prazo máximo de validade;
- f) Horário de exercício da atividade;
- g) Número do processo referente a permissão;
- h) Nome do Auxiliar, quando for o caso.

Art. 17 - Com o objetivo de se criar oportunidade permanente as pessoas que desejam iniciar-se nesta atividade e de se induzir aos permissionários a se prepararem para exercer a atividade formal do comércio e de seu ramo de negócio, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos para as permissões, sem prejuízo de disposto no artigo 11 desta lei e seu § Único:

- A) Categoria A de Ambulantes: 3 (três) anos;
- B) Categoria B de Ambulantes: 2 (dois) anos;
- C) Categoria C de Ambulantes: 1 (um) ano.

§ Único - Os períodos acima poderão ter no máximo, duas renovações iguais, a critério da Administração Regional competente.

Folha n.º 13
MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 18 - Os pontos fixos e a sua distribuição entre os interessados serão determinados no âmbito de cada Administração Regional, observando-se a ordem de antiguidade de residência e domicílio no Município de São Paulo, cabendo aos mais antigos, precedência para escolha de Ponto Fixo e do tipo de equipamento, desde que compatível com a atividade que pretenda desenvolver.

§ 12 - Os pontos fixos estabelecidos em cada Região serão destinados preferencialmente aos Ambulantes da categoria A e B definidos nesta lei, até a soma das mesmas alcançar o limite máximo de 2/3 (dois terços) das partes designadas, ficando os pontos remanescentes destinados aos Ambulantes da categoria C.

§ 22 - Uma praca, rua de atuação, deverá abrigar sempre ambulantes da mesma categoria, já definidas nesta lei.

Art. 19 - A mudança de local designado, do ponto fixo ou ramo de atividade poderá ser concedida pela Administração Regional competente, mediante requerimento do interessado que deverá ser definido ou não, em prazo de 30 (trinta) dias da data do protocolo do recebimento.

§ Único - Enquanto aguardar a decisão sobre o seu requerimento, o permissionário deverá continuar exercendo a sua atividade no local inicial, sob pena de perda ou indeferimento.

Art. 20 - A não utilização do Ponto Fixo pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, implicará na perda do mesmo, considerado como vago o respectivo Ponto.

Art. 21 - Não havendo pedido de renovação da Permissão, respeitado o § Único do artigo 17 desta lei, após 90 (noventa) dias do seu vencimento, a mesma será considerada automaticamente como cancelada.

Folha n.º 10 do proc.
no 06 32 de 1971
A

DECRETO

Folha n.º 14
MINISTÉRIO PÚBLICO

33.398

14.01.93

DECRETO Nº 33.398, DE 14 DE JULHO DE 1993

Regulamenta a Lei nº 11.039, de 23 de agosto de 1991, que disciplina o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

CAPÍTULO I

Da conceituação e atribuições

Art. 1º - O comércio e prestação de serviços nas vias e logradouros públicos poderão ser exercidos, em caráter precário e de forma regular, por profissional autônomo, obedecido o disposto na Lei nº 11.039, de 23 de agosto de 1991, com as alterações posteriores, neste decreto e demais disposições legais e regulamentares.

Art. 2º - Para os efeitos deste decreto, considera-se ambulante a pessoa física, civilmente capaz, que exerça atividade lícita por conta própria ou mediante relação de emprego, desde que devidamente autorizada pelo Poder Público.

Art. 3º - Quanto à condição física, os ambulantes classificam-se nas seguintes categorias:

- a) deficiente físico de natureza grave;
- b) deficiente físico de capacidade reduzida e sexagenário;

c) fisicamente capaz.

§ 1º - Enquadram-se na categoria "a" as pessoas portadoras de cegueira, paralisia, falta de membros inferiores ou superiores e outras deficiências equiparáveis, conforme definido no artigo 1º da Lei nº 5.440, de 20 de dezembro de 1957.

§ 2º - Enquadram-se na categoria "b" as pessoas que, não satisfazendo o disposto no parágrafo anterior, sejam portadoras de deficiências físicas que as impossibilitem de exercer atividades normais de trabalho, atestada por laudo médico expedido por órgão municipal, e aquelas que, mesmo normais, tenham mais de 60 anos de idade.

Art. 4º - Quanto à forma com que a atividade é exercida, os ambulantes classificam-se em:

a) efetivos - os que exercem sua atividade carregando junto ao corpo a sua mercadoria ou equipamento em circulação, respeitados os locais, permitidos pela respectiva AR, segundo critérios de estética e funcionalidade do meio urbano local;

b) de ponto móvel - os que exercem sua atividade com auxílio de veículos automotivos, de propulsão humana ou similares ou, ainda, equipamentos desmontáveis e removíveis, em modelos fixados segundo critérios de estética, funcionalidade e segurança urbana, parando em locais permitidos nas vias e logradouros públicos;

c) de ponto fixo - os que exercem a sua atividade em locais e com equipamentos previamente determinados segundo critérios de estética, funcionalidade e segurança urbana, observadas as especificações definidas em lei e no presente decreto, no que diz respeito ao equipamento.

Parágrafo Único - A permissão aos ambulantes que exerçam a sua atividade mediante veículos automotivos deverá ser precedida de parecer favorável da Secretaria Municipal de Transportes, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II

Da localização da atividade e identificação dos Pontos Fixos

Art. 5º - Para os fins do presente decreto, os ambulantes poderão exercer sua atividade nos seguintes locais:

a) Áreas de Atuação - os bairros do Município de São Paulo onde a atividade for regulamentada;

b) Praças de Atuação - logradouros públicos onde a atividade for regulamentada;

c) Ruas de Atuação - as vias públicas onde a atividade for regulamentada;

d) Bolsões de Comércio - áreas de comercialização implantadas pela Prefeitura, através de órgãos competentes, com infra-estrutura adequada, que atenda o objetivo turístico do local e da cidade.

Art. 6º - Após escolhidas as Áreas de Atuação e, em cada uma, as Praças e Ruas de Atuação, na circunscrição de cada Administração Regional, os Pontos Fixos resultantes da aplicação dos dispositivos constantes da Lei nº 11.039, de 23 de agosto de 1991, serão identificados por código numérico, contendo os seguintes campos de identificação:

- 1 - da Administração Regional;
- 2 - da Área de Atuação;
- 3 - da Praça ou Rua de Atuação;
- 4 - do Ponto Fixo, propriamente dito.

§ 1º - A SAR observará a sequência numérica das Administrações Regionais já estabelecidas, no campo destinado à identificação constante do item 1 deste artigo.

Folha nº 11 do proc.
nº 06.32 de 1995

A



Folha n.º 16
MINISTÉRIO PÚBLICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO 15ª SSP/212/95

São Paulo, 26 de abril de 19 95

Ao

Exmo. Vereador José Eduardo Martins Cardoso

DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Folha n.º	<u>12</u>	do proc.
n.º	<u>06 32</u>	de 19 <u>95</u>
<u>JA</u>		

Solicito a V.Exa. providências no sentido de indicar o Vereador Mohamad Said Mourad, em substituição ao Vereador José Viviane Ferraz, como membro da referida Comissão.

Atenciosamente,


TONINHO PAIVA

Vereador - Líder do PL

Gab. Ver. JOSÉ EDUARDO
Recebido em <u>26/4/95</u>
N.º <u>111</u>
Visto: <u>Q</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 15
ANO 1995

MEMORANDO

073/95 - 4ª SSP

São Paulo, 26 de abril de 1995

Ao Exmo Sr. Presidente
Miguel Colassuono

Folha n.º	13	do proc.
n.º	06-32	de 19 95
<i>[Signature]</i>		

Encaminhamos o memorando nº 15ª SSP/212/95 para as providências desta Presidência, conforme a solicitação do Vereador Toninho Paiva - Líder do PL.

Atenciosamente,

José Eduardo Martins Cardozo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
PRESIDÊNCIA	
RECEBIDO	
Prot. n.º	Data: 16/04/95
Recebido por: _____	

Folha nº 14
nº 06 32 de 19 95
19

Folha nº 17
MINISTÉRIO PÚBLICO

Registrado sob número 05/95
do livro competente nº 03-FLS. 19
São Paulo, 11 de abril de 1995

O ESCRIVÃO.

J. CARLOS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA DIVISÃO DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS -DECON-

O Escr.

NATUREZA : CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VÍTIMA : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AVERIGUADOS: LAZARO THOMÉ BENEDITO, HELENA BRANDÃO SILVA, LOURI-
VAL DE ALMEIDA Fº., MILTON CARLOS DA SILVA, ADEMIR
VALÉRIO, JOSÉ ROBERTO SANTOS e MARCO ANTONIO SPINA.

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de
novecentos e noventa e (1.995) nesta cidade de São Paulo, na sede da Divisão de Inves-
tigações sobre Crimes Funcionais - Decon -
em meu cartório, autuo a PORTARIA e demais documentos,

que adiante se segue m. e para constar, fiz este termo.

Eu, José Carlos C. Santos, escrivão
Escrivão de Polícia
(Chefe do Cartório)

que em parte, o datilografel.

Divisão de Material - DADG - Mod. 15



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO

- P O R T A R I A
=====

Folha n.º	15	do proc.	
n.º	06 32	da 19	95
★			

Tendo chegado ao conhecimento desta repartição, através de denúncia da Rádio Bandeirantes, divulgada nesta data, sobre crimes contra a Administração Pública, atribuídos a Fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo, com exercício / nas ruas centrais da cidade, d e t e r m i n o ao Sr. Escrivão que, A. esta, seja instaurado Inquérito Policial, adotando-se, / desde já, as seguintes providências:

1) JJ. cópias de ofício à Rádio Bandeirantes solicitando cópia da fita cassete sobre a denúncia e à Administração Regional da Sé, solicitando cópias das fichas dos servidores, cujos nomes foram divulgados pela referida estação de rádio e são eles: LAZARO THOMÉ BENEDITO, HELENA BRANDÃO SILVA, LOU RIVAL DE ALMEIDA FILHO, MILTON CARLOS DA SILVA, ADEMIR VALÉRIO, / JOSÉ ROBERTO SANTOS e MARCO ANTONIO SPINA.

2) Desígnio o Dr. Delegado da 2ª Delegacia, desta Divisão, Dr. Claudio Rosin, para prosseguimento;

3) Voltem-me, a seguir, os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Registre-se - Cumpra-se.

São Paulo, 11 de abril de 1.995

Guilherme Santana

Del.de Pol. Divisionario de Crimes Funcionais - Decon -

- CERTIDÃO -

Certifico haver dado inteiro e fiel cumprimento às determinações constantes da presente Portaria.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de abril de 1.995.

O ESCRIVÃO DE POLÍCIA


José Carlos C. Santos
Escrivão de Polícia
(Chefe do Cartório)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

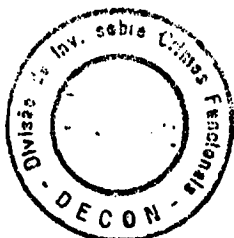
Folha n.º 19
MINISTÉRIO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

(Largo Gen. Osório nº 66, 4ª and., Luz -SP- CEP 01213-010)-224-0176

Ofício nº 024/95
-carta./jocs-

São Paulo, 11 de abril de 1.995



Folha n.º	16	do proc.º
n.º	06-32	de 1995

Senhor Diretor :

Com este, para instruir Inquérito Policial, em andamento nesta repartição, tenho a honra de solicitar de V.Sa. cópia de fita cassete divulgada hoje, sobre eventuais crimes contra a Administração Pública, atribuídos a fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo, com exercício nas ruas centrais da cidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guilherme Santana

Del.de Pol. Divisionário de Crimes Funcionais - Decon -

Ilmo. Sr. Dr.

Alberto Luchetti

DD, Diretor Executivo da Rádio Bandeirantes

Capital - SP -



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

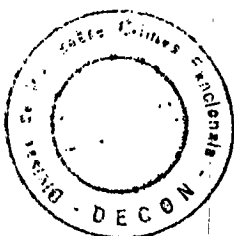
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

(Lgo. General Osório nº 66, 4ª and., Luz -SP- CEP 01213 - 010)

Ofício nº 025 /95

-joca/cartã.-

São Paulo, 11 de abril de 1.995



Folha n.º	<u>17</u>	do proc.
n.º	<u>06-32</u>	de 19 <u>96</u>

[Handwritten signature]

Senhor Administrador Regional :

Com este, para instruir Inquérito Policial em andamento nesta repartição, tenho a honra de solicitar de V.Sa. encaminhar à esta Divisão, urgentemente, cópias das fichas dos servidores, adiante nominados, fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo e que exercem suas funções nas ruas centrais da cidade, cujos nomes foram divulgados pela Rádio Bandeirantes, na data de hoje, em denúncia de eventual prática de crime contra a Administração Pública:

- 01 } LAZARO THOMÉ BENEDITO ;
- 02 } HELENA BRANDÃO SILVA ;
- 03 } LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO ;
- 04 } MILTON CARLOS DA SILVA ;
- 05 } ADEMIR VALÉRIO ;
- 06 } JOSÉ ROBERTO SANTOS ;
- 07 } MARCO ANTONIO SPINA ;

Valho-me do ensejo, para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Handwritten signature]
Guilherme Santana

Del.de Pol. Divisionario de Crimes Funcionais - Decon -

Ilmo. Sr. Dr.

Administrador Regional da Sé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

C a p i t a l



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

- CONCLUSÃO -

Folha n.º 21
MINISTÉRIO PÚBLICO

Em seguida, faço estes autos conclusos
ao Dr. Delegado Divisionario respecti-
vo, e, para constar, lavro este termo.
Eu, (José C.C. Santos) Escri-
vão que dactilografei.

c l s .

Folha n.º	18	da proc.
n.º	06 32	de 19 96

Reduza-se a termo o depoimento de JOSÉ
EUSTAQUIO SILVA, que, espontaneamente, compare-
ceu a esta Divisão após ter ouvido a denúncia a
través da Rádio Bandeirantes.

São Paulo, 11 de abril de 1.995

Guilherme Santana

Del. Pol. Divisionario de Crimes Funcionais-Decon-

- DATA -

Na data supra recebi estes au-
tos. Eu, [assinatura] o-Escrivão. -

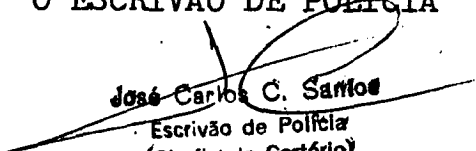
- C E R T I D ã O -

Certifico haver dado inteiro cumprimento ao contido no despacho retro.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de abril de 1.995

O ESCRIVÃO DE POLÍCIA


José Carlos C. Santos

Escrivão de Polícia
(Chefe do Cartório)



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

- D.E.C.O.N. -

Folha n.º	19	do proc.
n.º	06 32	de 19 58
Assinado: <i>[assinatura]</i>		

ASSENTADA

Aos 11 dias do mês de abril de mil novecentos e (1.995), nesta cidade de São Paulo - SP - na Delegacia - sede da Div. de Inv. s/ Crimes Funcionais - Decon - onde se achava o Doutor Guilherme Santana Delegado de Polícia Divisionário, Delegado respectivo comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, José C. C. Santos, escrivão que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: JOSÉ EUSTAQUIO SILVA

R.G.: C.I.C.

Filiação: José Augusto da Silva e Ana Rita de Jesus

Data nasc.: (04-02-52) local: São José do Rio Preto Est.: SP

Est. Civil casado Profissão: Encarreg. de Pedreiro e Vend. Ambul.

Ender.: rua dos Andradas nº 600 (Hotel Chaves)

Ender. Trab.: ruas diversas - centro da cidade de S. Paulo -

Ender. p/ recados:

Telefone:

Tel. p/ recados:

Testemunha compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse ou lhe fosse perguntada. As de costume disse nada. Inquirida pela Autoridade, respondeu: QUE o depoente trabalhou como ambulante a partir do governo da Prefeitura Luiza Erondina e tinha uma barraca na rua General Carneiro;

.... segue no verso

continualção
que, naquela época, trabalhava com várias mercadorias especial-
mente óculos e capas de video; que era assediado constantemente
por fiscais da Prefeitura daquela área, todos lhe pedindo dinhei-
ro e quando não dava, a sua mercadoria era apreendida; que nunca
recebeu de volta qualquer mercadoria porque lhe diziam os fiscais
tratar-se de coisas de pouco valor; que lembra de um desses fis-
cais a quem dava Dez cruzeiros da moeda antiga toda vez que passa-
va por ali e que hoje foi citado pela Rádio Bandeirantes como sen-
do "Frangão", e há um outro que pode citar, de nome JURANDIR; que,
não podendo pagar acabou expulso do local e a partir de 1.992, fi-
cou vendendo ambulante, sem local fixo, principalmente amendoim,/
óculos e capa de vídeos; que não resistindo à pressão desses fis-
cais, passou a trabalhar como empregado de uma banca de jornais /
do Largo São Bento, de um tal de JUAREZ; que vendia revistas e
ganhava cerca de dois salários mínimos por mes; que, nessa banca,
há uma frequência constante de dois fiscais, um ~~deno~~, de nome LI,
e o tal de JURANDIR; que ambos em especial LI, guardam o dinheiro
arrecadado na 6ª feira e no sábado pela manhã, com o dono da banca
JUAREZ e inclusive, objetos achacados dos ambulantes e LI costuma
guardar um revólver de sua propriedade naquela banca; que JURANDIR
ultimamente trabalha no Viaduto Santa Ifigênia, mas percorre tam-
bém outras ruas e LI nas ruas próximas ao Largo São Bento, e ambos,
e mais alguns fiscais, frequentam "Bar e Lanchonete São Bento" que
fica em frente à cancela da CET no início da rua Florêncio de Abreu
que na 6ª e no sábado, até o final da manhã, poderão ser vistos be-
bendo cerveja nesse bar; que 6ª e sábado até o final da manhã, são
as ocasiões de arrecadação; que é possível fazer a prisão de ambos
e o depoente traz esses detalhes a esta repartição policial porque
até pilhas que compra no armazinho "Fernandes" da rua 25 de Março,
não pode vendê-las em virtude da pressão dos fiscais; que compare-
ce a esta repartição espontaneamente depois de ouvir a reportagem
da Rádio Bandeirantes; que solicita da Autoridade Policial, as cau-
telas para não divulgar o seu nome. Nada mais disse e nem lhe foi/
perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela/
Autoridade, pelo declarante e, por mim, (José C.C.Santos) Es-
crivação que dactilografar.

AUTORIDADE :

DECLARANTE :

ESCRIVÃO :

EM TEMPO : QUE, à época da Gm. Carneiro, lhe foi pedido cr\$2.000,00
mensais, fora o pagamento diário de cr\$ 10,00, e hoje sabe que fora
a "luva" que vai além de R\$ 2.000,00 há um pagamento semanal que va-
ria de R\$ 50,00 até R\$150,00. Nada mais.-

AUTORID.:

DECLAR.

ESCR.:



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA

a Ceagesp (Zona Oeste) e a avenida dos Bandeirantes (Zona Sul), será aberta uma frente de três milhões de metros quadrados para novas construções. O decreto assinado pelo prefeito determina que caberá à Comissão Normativa de Legislação Urbana (CNLU) acabar com as dúvidas quanto

de Urbanização (Emurb); cabendo a ela avaliar áreas remanescentes de desapropriação, promover a venda e celebrar acordos com proprietários de imóveis necessários à implantação de qualquer melhoramento previsto na lei 11.732/95. A Emurb também poderá definir as prioridades para a implantação do programa de investimentos necessários à operação urbana, mas deverá reservar 10% dos recursos para construção de moradias populares e urbanização de favelas.

Semab proíbe venda de três alimentos



Costa Filho: "Proibição definitiva"

Três produtos alimentícios estão proibidos de ser comercializados na cidade a partir de hoje: extrato de tomate simples/concentrado Guaxupé, figo seco Kadi Brand e amendoim com cobertura de chocolate marca Chiang. A proibição foi dada pela Secretaria Municipal do Abastecimento (Semab) que descobriu sujeira nesses alimentos.

Segundo os resultados dos exames feitos pela Semab, no extrato de tomate produzido pela Produtos Alimentícios Guaxupé Ltda. foram encontrados insetos inteiros e fragmentados, ácaros e pêlos de roedores. No figo, fabricado por Alberto Sequerra S.A., os técnicos encontraram larvas e insetos. No amendoim da empresa Chiang Produtos Alimentícios Ltda., as análises apontaram a presença de aflatoxina, substância que é cancerígena.

De acordo com o secretário municipal do Abastecimento, Waldemar Costa Filho, a proibição desses produtos é definitiva. "Foram feitos muitos testes e não existe erro", disse. Ele garantiu que as empresas só poderão voltar a vender esses alimentos na Capital se recorrerem na Justiça. O secretário ameaça, ainda, retirar os produtos das prateleiras se os comerciantes não o fizerem.

O amendoim Chiang sempre apresenta problemas nas análises da Semab. Os donos foram procurados para dar explicações, mas não estavam na empresa, instalada em Suzano. O proprietário da fábrica de doces Guaxupé, Luiz Paulo Ferraz Ribeiro, disse que não tinha sido informado da proibição e não soube avaliar qual a sua produção para a cidade de São Paulo.

Casas de fogos pediram alvarás para outras áreas

A Administração Regional de Vila Maria recebeu pedidos de alvará de funcionamento para venda de fogos de artifício de lojas situadas em outras áreas da cidade. Esse fato foi descoberto pelo presidente da CPI que investiga a explosão de Pirituba, vereador Henrique Pacheco (PT). Ele disse que a legislação determina a apresentação dos pedidos nas regionais onde as lojas funcionam.

Pacheco levantou pelo menos 50 pedidos feitos na Vila Maria (Zona Norte) mas que se referiam a estabelecimentos situados em São Miguel Paulista (Zona Leste) e Aeroporto (Zona Sul), por exemplo. Após um longo trâmite, o pedido era encaminhado para a regional competente. "Chama a atenção o fato da demora, independente de haver a liberação", afirma Pacheco.

O presidente da CPI frisou que, enquanto o pedido sofria com a burocracia,

as lojas vendiam os produtos. Houve situações em que o trâmite era maior do que o período de venda solicitado. No caso de Pirituba, Pacheco lembrou que a Casa de Umbanda Ogum Sete Estrelas fez um pedido de licença para venda, na Vila Maria, em 17 de maio de 1994. Em 20 de junho, o requerimento foi para a Regional de Pirituba. Em 24 de janeiro deste ano, quatro dias antes de a casa explodir, o pedido foi indeferido.

Um dos depoimentos de ontem na CPI foi da fiscal da regional de Pirituba, Roseli M. G. Buzo. Pacheco disse que ela multou a casa de umbanda em 26 de junho de 1994 por falta de licença. De acordo com ele, Roseli afirmou que a gerente daquela casa, Josefa Tomás de Mesquita, garantiu que a multa seria cancelada pelo dono do estabelecimento. Ainda segundo Pacheco, Roseli afirmou que a loja continuou funcionando.

Decon investiga corrupção

O Decon abriu inquérito para apurar uma denúncia de corrupção praticada por fiscais sobre ambulantes da região central da cidade. O vereador José Eduardo Martins Cardozo (PT) pediu a criação de uma CPI para apurar o caso. A denúncia foi veiculada pela Rádio Bandeirantes a partir de informações de uma ambulante não-identificada.

O delegado de crimes funcionais do Decon, Guilherme Santana, disse que investiga desde 28 de março uma informação sobre essa corrupção. Ele começou o trabalho depois que um assessor do administrador regional da Sé, Victor David, o procurou. "Chegou ao conhecimento deles essa ação de fiscais sobre os ambulantes", disse Santana.

Na investigação, Santana levantou cinco apelidos de pessoas que cobram dos ambulantes da área central para os deixarem trabalhar. Segundo ele, os apelidos são Ademir, Moacir, Sueli, Frangão e Barbosinha. "Abri o inquérito em função da declaração dos nomes completos pelo secretário Nieto Martin (Francisco Nieto Martin, das Administrações Regionais)", afirmou.

Santana lembrou que Nieto identificou Ademir como Ademir Valério;

Frangão como Lásaro Tomé Benedito, e Barbosinha como Lourival de Almeida Filho. Moacir e Sueli não foram identificados. "O secretário divulgou outros nomes, falou de Helena Brandão Silva, José Roberto Santos, Marco Antonio Spina e Milton Carlos da Silva - ele deu sete nomes", frisou. O delegado pediu a Nieto a ficha dos sete e a rádio a fita com as reportagens. Também requisitou à Corregedoria da Polícia Civil a quebra do sigilo bancário deles e suas declarações de renda.

Cardozo lembrou que a denúncia fala na existência de uma conta corrente em que os ambulantes depositam o dinheiro cobrado. "Nas reportagens da rádio, o Nieto chegou a estimar em R\$ 100 mil ao dia a corrupção na cidade, mas não tinha como provar", frisou o petista.

A assessoria de imprensa da Secretaria das Administrações Regionais disse que Nieto mandou abrir uma sindicância e apelou para que os vereadores aprovelem a CPI. Os envolvidos serão afastados de suas funções durante as investigações. O presidente do sindicato dos fiscais, José Carlos Jorge, disse que a denúncia se refere ao pessoal de serviço e apreensão e não aos fiscais.

Servidores são acusados

Secretário manda apurar denúncia de que funcionários da Administração Regional da Sé cobravam até R\$ 3 mil para permitir que ambulantes montassem barracas no Centro

O secretário municipal das Administrações Regionais, Francisco Nieto Martin, prometeu instalar hoje sindicância interna para apurar denúncia de que funcionários da Administração Regional da Sé responsáveis pela apreensão de mercadorias no Centro cobravam até R\$ 3 mil para permitir que camelôs montassem barracas na região. Segundo a denúncia, eles exigiam contribuições semanais de R\$ 50,00 a R\$ 150,00 para a formação de uma caixa-nô.

A extorsão estaria sendo praticada pelos servidores conhecidos pelos apelidos de *Frangão*, *Suêti*, *Ademir*, *Mouchê* e *Barbosa*. Eles foram denunciados numa investigação conduzida pelo diretor da Divisão de Crimes Contra a Administração Pública do Departamento de Polícia do Consumidor (Decon), Guilherme Santana.

Nieto Martin está tentando identificar, a partir dos apelidos, os nomes dos funcionários, que devem ser publicados hoje no *Diário Oficial* do Município. Enquanto a sindicância interna não for concluída, os envolvidos serão afastados preventivamente de seus cargos.

Os funcionários acusados de extorsão trabalhavam nas Ruas 15 e 16, entre a Rua Direita, General Câmara e Boa Vista e no Parque Pedreira II. O administrador regional da Sé, Victor David, disse que a investigação foi feita a seu pedido, e que o diretor da divisão do Decon por um assessor no dia 28. O administrador disse que as

denúncias não o surpreenderam. "Isso não é novidade, porque corrupção existe desde o início do mundo", afirmou David. Ele afirmou que o problema ocorre em todas as administrações regionais. Apesar de não precisar a quantia movimentada pela cobrança de propinas, David disse que bastava apenas multiplicar os valores denunciados pelos cerca de 12 mil camelôs de toda a cidade. "O nosso problema é ter provas para colocar os culpados na cadeia", afirmou.

Testemunhas

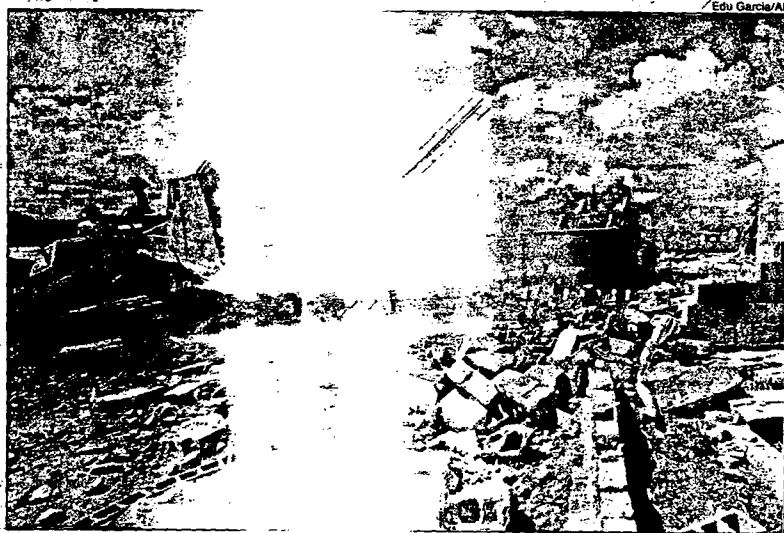
Depois de o esquema ter sido denunciado pelo *Edo* Bandeira, o Decon instaurou inquérito para apurar os fatos. Um camelô, cujo nome não foi divulgado por questão de segurança, apresentou-se espontaneamente ao departamento para depor e forneceu mais três apelidos de servidores corruptos.

Santana prometeu pedir ao juiz-corregedor da Polícia Judiciária, Francisco Galvão Bruno, a quebra de sigilo bancário dos funcionários sob suspeita. Ele vai requerer, também, informações da Receita Federal para apurar o patrimônio dos denunciados.

CPI — O vereador José Eduardo Martins Cardozo (PT) apresentou ontem pedido de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as denúncias. O requerimento deve ser votado hoje. Nieto Martin pediu aos vereadores do PPR, PTB, PL e PMDB, que apoiem o prefeito Paulo Maluf na Câmara, para votarem a favor da criação da CPI. (Flávia Mello)

PARA RESPONSÁVEL PELA REGIONAL, CORRUPÇÃO ESTÁ ESPALHADA PELA CIDADE

extorquir camelôs



Demolição judicial

Pelo menos 60 casas em construção foram demolidas ontem na Estrada Velha de São Miguel, no Jardim Cambiada, em Guarulhos. O dono da área, Dagher Makhouli Samir, obteve a reintegração de posse.

As 200 famílias que moravam no terreno do despejo foram desalojadas. Os advogados de defesa, Silvío Roberto e Carlos Alves, com a suspensão da ordem, Segundo

Abrão, só deveriam sair famílias na área há menos de um ano. Como não foi possível identificá-las, a oficial de Justiça suspendeu a demolição das casas onde havia moradores e mandou derrubar as obras.

Edu Garcia/AE

DETRAN

Serviço fornecerá dados de veículos pelo telefone

Sistema informatizado vai permitir levantar existência de multas ou queixas de furto

SILVIO BRESSAN

O governo do Estado vai lançar, no dia 2, o Disque Detran, um serviço informatizado que permitirá saber, por telefone, a situação de qualquer um dos 10 milhões de veículos de São Paulo. Com um simples telefonema, o proprietário poderá saber se o veículo tem multas pendentes, queixas de furto, restrições judiciais ou administrativas e pendências do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Para isso, bastará discar 900, mais outros quatro algarismos ainda a serem anunciados, e os números da placa do veículo.

As letras das placas serão convertidas em algarismos por uma tabela de A (01) a Z (26). Por exemplo, se a placa for BFA-5901, o proprietário deverá discar 900, o código do serviço (com quatro números a serem definidos), e mais 02 (B) 06 (F) 01 (A) 5901. Do outro lado, uma voz eletrônica dará as informações.

Cada ligação custará R\$ 3,50 e o serviço funcionará 24 horas por dia. Uma campanha com a participação da iniciativa privada está sendo preparada pelo governo para lançar o Disque Detran.

O serviço é o resultado do primeiro convênio entre o Detran e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp). De acordo com a assessoria da Prodesp, não haverá custo adicional para nenhum dos dois órgãos. "Só informatizamos o Detran e racionalizamos o uso", explica um assessor. "Ao invés de ir até lá, o usuário terá resposta em segundos, se quiser."

Prefeitura vai restaurar museu

Paulo Maluf doará verbas para reformas do Museu da Aeronáutica localizado no Itaipuera

O prefeito Paulo Maluf encaminhou ontem o secretário do Verde e do Meio Ambiente, Werner Zukas, de restaurar o Museu da Aeronáutica, localizado no Parque do Itaipuera, Zona Sul. "A Prefeitura vai ajudar com verbas e a me-

do museu", foi feita durante a diretoria da indústria e comércio. O novo Alves, no Palácio

bach. Membros da família Dumont também participaram da reunião. Cardoso Alves foi eleito na chapa montada pelo conselheiro Rodolpho Rivolta, herói da Força Aérea Brasileira na 2ª Guerra Mundial, que morreu há uma semana. Também fazem parte da direção os comandantes Gilberto Falcão e Jefferson Fragoso, o major brigadeiro Orestes Miranda, Carlos Baroni, Reynaldo do Canto Pereira e Ney de Arapepe Sucupira. (Randolpho Marques Lobato)

Folha nº 24
MINISTÉRIO PÚBLICO
Folha nº 06.32
do 1º 95



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DELEGACIA DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS
- DECON -

Folha n.º	22
n.º	06 32
d. 19	56

Folha n.º 25
MINISTÉRIO PÚBLICO**ASSENTADA** (ADITAMENTO)

Aos 12 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1995)
nesta cidade de São Paulo -
na Delegacia sede da Divisão de Inv. s/ Crimes Funcionais-DECON-
onde se achava o Doutor Guilherme Santana
Delegado de Polícia Divisionário - Delegado respectivo,
comigo escr. ivão de seu cargo, ao final assinado

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquirida pela autoridade, responde o
que adiante se segue. Do que pará constar, faço este termo.

Eu, José C.C.Santos
escr. ivão que o escrevi.

TESTEMUNHA

Nome: JOSÉ EUSTÁQUIO SILVA (JÁ QUALIFICADO)
R.G.: 16.061.510 - SP - C.I.C.:
Filiação: Pai:
Mãe:
Data nasc.: Local: Est.:
Est. Civil: Profissão:
End. resid.:
End. Trab.:
End. p/ recados:
Telefone: Tel. p/ recados:

Testemunha compromissada na forma da lei, prometeu dizer a /
verdade sobre o que soubesse ou lhe fosse perguntada. Inquiri
da, respondeu : QUE, o depoente, novamente volta a esta repar
tição para outros esclarecimentos entre eles afirmar que JU-

... segue no verso ...

continuação

(que JU-)RANDIR é o mesmo indivíduo que usa o nome de MOACIR e na verdade o segundo nome é o real; que é esse JURANDIR que algum tempo atrás lhe tomou duzentas (200) capas para vídeo em /

então ele foi para a rua Formosa para tentar alugar um "ponto", mas /

próximo a Eletropaulo e em frente da saída do metrô já estava vendida e, realmente, o depoente viu no chão que cada parcela / do solo estava demarcada com tinta branca e as iniciais do nome de cada ambulante; que indagou sobre o pagamento e lhe disseram que o pagamento era, por pessoa, de R\$ 30,00 (trinta reais) por semana; que esses fiscais são os mesmos da Regional Sé e se compromete a levantar o dia da semana quando é feito o pagamento. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo depoente e por mim, (José C.C.Santos) ... EM TEMPO : QUE se lembra que nessa marcação estão os nomes de "TONI E INDIO", ambos ambulantes. - Nada mais. Eu, [assinatura] Escrivão que dactilografarei.

AUTORIDADE : -

DEPOENTE : - [assinatura]

ESCRIVÃO : - [assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Folha n.º 26
MINISTÉRIO PÚBLICO

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

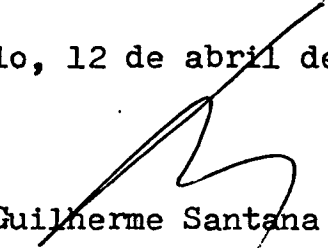
- CONCLUSÃO -

Em seguida, faço estes autos conclusos
ao Dr. Delegado de Polícia Divisiona-
rio, e, para constar, lavro este termo.
Eu, (José C.C.Santos) Escrivão
que dactilografei.

c l s .

Reduza-se a termo, em aditamento, o
depoimento de JOSÉ EUSTAQUIO SILVA que, nesta /
data e espontaneamente, retorna à esta reparti-
ção.

São Paulo, 12 de abril de 1.995


Guilherme Santana

Del. Pol. Divisionario de Crimes Funcionais-Decon-

- DATA -

Na data supra recebi estes autos.Eu, [Assinatura] o Escrivão.

Folha n.º	26	do proc.	81
n.º	00.32	de 19	91

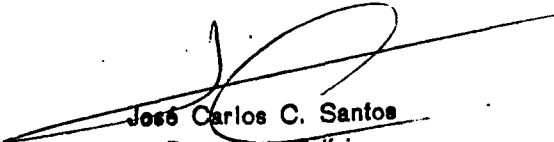
- C E R T I D ã O -

Certifico haver dado inteiro cumprimento
à determinação da Autoridade, contida no des
pacho retro.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de abril de 1.995

O ESCRIVÃO DE POLÍCIA



José Carlos C. Santos

Escrivão de Polícia
(Chefia do Cartório)



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR = DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

- R E M E S S A -

Aos doze dias do mes de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço remessa destes autos à 2ª Delegacia da Div.de Inv./ Sobre Crimes Funcionais -Decon-, e, para constar, lavro este / termo. Eu, [assinatura] (José C.C.Santos) Escrivão que dactilografarei.-

{remts. c/ cópia}

Folha n.º	24	do proc.
n.º	06	32 de 19 51

Folha n.º	25	do proc.	
n.º	66-32	de 19	94



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON

2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

CONCLUSÃO

Em 12 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr. Claudio Rosin

Delegado de Polícia, do que, para constar, faço este termo. Eu (SONIA APARECIDA ROSA)
Escrivão, o fiz.

CLS.

Comigo hoje,

Registre-se a seguir:

I- Juntem-se:

- a) Ordem de Serviço, com informação no anverso, trazendo anexo xerox da Cédula de Identidade de Juarez Spinola Fernandes;
- b) Xerox do DOM. de 12-04-95, no qual / consta Portaria nº 19;

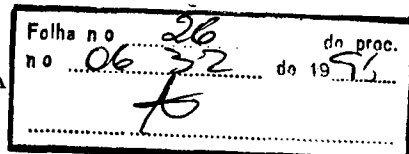
II- Presentes as testemunhas LUZIA APARECIDA MORAES FRANCISCO e LUIS CARLOS ROSELLI; por termo seu depoimentos.

São Paulo, 12 de abril de 1995.

CLAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLICIA

DATA

Na data supra recebi estes autos; do que para constar, lavrei este termo.



2ª DELEGACIA DE POLICIA DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS-DECON

VIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/95

PRAZO 02 dias, em 02 de maio de 2016. ESCRIVÃO: BIO

São Paulo, 12 de abril de 1995.

AO SR. CHEFE DOS INVESTIGADORES:

Para determinar providências no sentido de ~~exercer~~ diligência, visando localizar e identificar Jurandir, Juarez e Li, notificando-os para comparecimento nesta Delegacia no dia 18/04/95 às 10 h.

Quarez Spindola tem banca de revistas no largo São Bento, em frente da loja Tomás, guarda revólver de Li, apreendendo arma.

Jurandir trabalha no Viaduto Santa Efigênia.

Os três frequentam Bar e Lanchonete São Bento, que fica na frente da cancela da CET, no início da Rua Florêncio de Abreu.

CLAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLICIA

VISTO:

São Paulo, 12 / 04 / 1995

DISTRIBUÍDO AO INVESTIGADOR.

CHIVA / ROVEDA

O DELEGADO

NOTA: A presente ORDEM DE SERVIÇO é de caráter RESERVADO, sendo proibida a sua exibição a estranhos ao serviço.

RELATÓRIO

São Paulo, 12 de abril de 1995

Senhor Delegado

Cumprindo determinações de V.S., conforme O.S. 14/95, informo que o sr. JUALES SPINDOLA FERNANDES, RG. 14.117653, filho de Joaquim Fernandes da Cunha e de Maria de Lourdes Spindola C. Fernandes, nascido aos 03/05/51, Caetité - BA, residente na Rua Cristóvan Lins, 1076, Vila Ede, foi notificado a comparecer nesta Especializada, às 10:00h do dia 18/04/95; Quanto à pessoa denominada II, após algumas diligências, identificamos a referida pessoa como sendo ARNALDO LOURENÇO SANTA'ANA, R.G. 18.578.198, filho de Arnaldo Lourenço Santa'ana e de Selma Pereira, nascido aos 09/03/65

picuíba, Misca, da Prefeitura de São Paulo, também foi notificado a comparecer nesta Especializada, às 10:00h do dia 18/04/95.

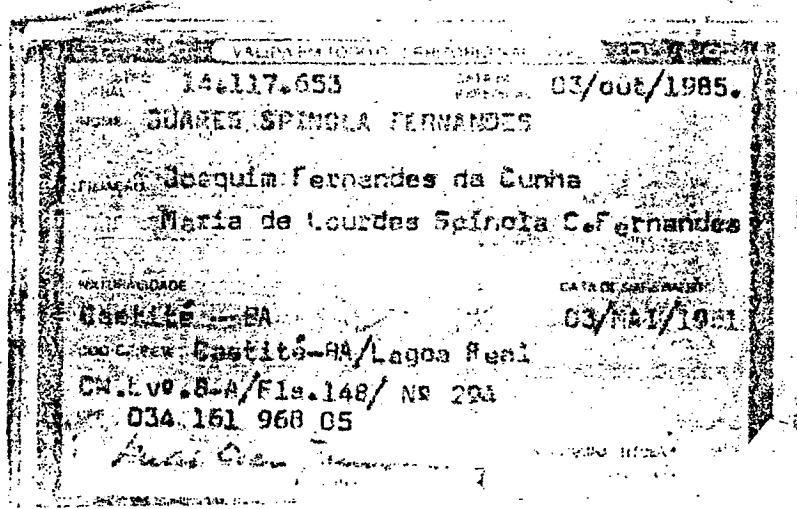
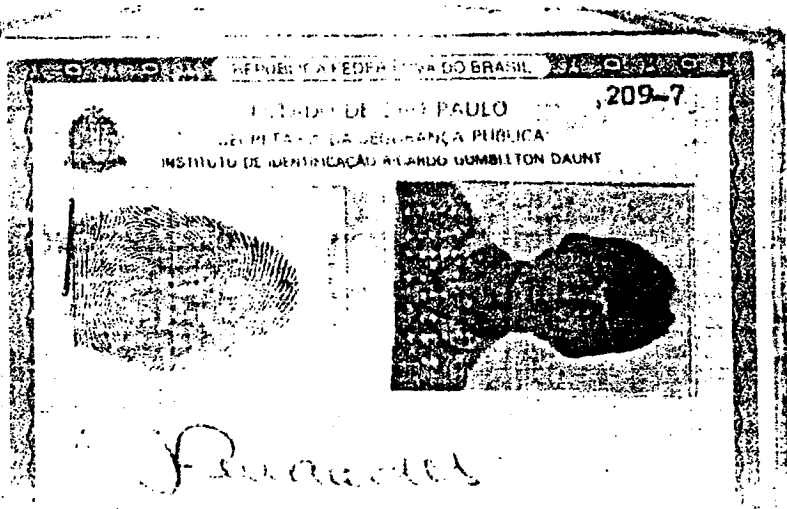
Quanto a Jualess, o segundo consta trabalhava no setor de limpeza, porém por estar desligado, não pôde ser localizado.



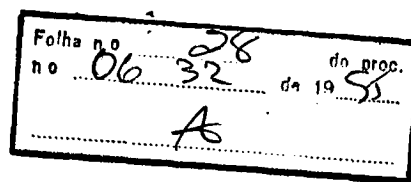
Folha n.º 30
MINISTÉRIO PÚBLICO

Divisão de Material - DADG - Mod. 8

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO



Folha n.º 30 d.º prop. 31
n.º 0632 d.º 19 85
A



DIÁRIO OF DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 40

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1995

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: PAULO MALUF

Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — PABX: 225-9077

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 1995

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Em face da denúncia veiculada pela Rádio Bandeirantes, nesta data, dando conta que servidores, supostamente da área de fiscalização e controle de comércio de ambulantes, têm exigido propina para permitir a instalação de bancas, em vias públicas, com fixação irregular de pontos e destinos de comércio, DETERMINO, seja procedida, nos termos do art. 201, da Lei 8989, de 29 de outubro de 1979, rigorosa apuração dos fatos e responsabilidades, pela Comissão que ora constitui, integrada pelos seguintes membros: Procuradora Maria Regina Bianco Dourado, RF 567.825.1.00, da Secretaria do Governo Municipal, Procuradora Maria Carolina Galvão Barbosa Fedozzi, RF 566.785.2.00, da Secretaria dos Negócios Jurídicos e Major P.M. Romeu Takami Mizutami, R.E. 2989-4, da Assistência Militar do Gabinete do Prefeito.

A Comissão será presidida pela primeira nomeada e poderá solicitar, no âmbito da Administração Direta e Indireta, todos os dados, levantamentos e informações que se fizerem necessários, propondo desde logo afastamentos, remoções ou suspensões preventivas, devendo, no prazo de 30 dias, apresentar relatório circunstanciado sobre o apurado, elencando as providências pertinentes, inclusive as de natureza policial e penal cabíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito

LEI Nº 11.743, DE 11 DE ABRIL DE 1995

Dá nova redação ao inciso I do artigo 10 da Lei nº 10.912, de 20 de dezembro de 1990.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de março de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 10 da Lei nº 10.912, de 20 de dezembro de 1990, mantidos o "caput" e o inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação: "I - 100% (cem por cento) do valor do padrão inicial da carreira de Médico, na jornada de 40 (quarenta) horas semanais - J.40, do Quadro dos Profissionais da Saúde, correspondente ao QPS-13A;".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELRO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, Secretária Municipal da Administração
GETÚLIO HANASHIRO, Secretário Municipal da Saúde
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de abril de 1995.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 11.744, DE 11 DE ABRIL DE 1995

Altera a redação das alíneas do artigo 5º da Lei nº 10.912, de 20 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 30 de março de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Mantido o "caput", as alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 5º da Lei nº 10.912, de 20 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) R.1 - 105;
- b) R.2 - 105;
- c) R.3 - 34;
- d) R.4 - 06.

Art. 2º - Pelo período de 1 (um) ano, contado da data da publicação desta lei, a concessão de bolsas de estudo para Residência Médica, nível R2, fica limitada ao número de 71 (setenta e uma) bolsas.

Art. 3º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de abril de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELRO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, Secretária Municipal

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR-DECON

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INV. SOBRE CRIMES FUNCIONAIS-DECON-

Folha nº 32
MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTADA

Aos (12) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de São Paulo - Capital na Delegacia de Polícia da 2ª DICF.-DECON onde se achava o Doutor Claudio Rosin

Delegado respectivo comigo escrivão... de seu cargo, ao final assinado

Aí

Folha nº	27	da proc.
nº	06 327	do 19 95

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo. Eu, (J. Alberto Bio) escrivão que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome : LUZIA APARECIDA MORAES FRANCISCO,
R.G. : não exibiu C.I.C. 074 613 228 00
Filiação : Adolfo Pires Moraes e de Celina Alcantara Moraes

Data nasc. : 07.04.1930 Local : Nuporanga Est.: S.P.

Est. Civil : casada Profissão ambulante

Ender. : Rua Silvino Alves Costa, 069-Jd. Trianon-Taboão da Serra
CEP. 06783-300

Ender. Trab. Parque Ibirapuera (imediações)

Ender. p/ recados : -.-

Telefone : não tem.

Tel. p/ recados : 491.17.39 (recados - c/ Dna. Alba.)

Às de costume disse nada. Testemunha legalmente compromissada. Inquirida pela autoridade às perguntas respondeu: Que, a depoente tem 065 anos de idade e alguns anos atrás teve três fraturas sucessivas na perna, fato que a obriga a se utilizar de uma muleta para poder se locomover; Que, a depoente é separada e vive

.....-continuação.....
(e vive) em companhia de seu filho; Que, a depoente para sua subsis-
tência, acerca de uns dez anos vem trabalhando em vários locais -
desta Capital, na venda de artesanato, produto esse fabricado por -
seu filho; Que, acerca de um ano mais ou menos, vem exercendo essa-
profissão de ambulante nas imediações do Parque do Ibirapuera, isto
é, do lado de fora do Parque; Que, nesse local existem vários vende-
dores ambulantes que ali montam suas barracas, igualmente a depoen-
te; Que, a depoente já deu entrada na Prefeitura de S. Paulo, de to-
da documentação para tirar licença de ambulante, mas até agora não-
foi liberado, mas como já disse vem trabalhando assim mesmo, já que
necessita de ganhar algum dinheiro; Que, quando a depoente esta aca-
mada seu filho João Adolfo, fica no seu lugar; Que, durante todo es-
se tempo a depoente foi abordado por "fiscais" da Prefeitura que -
lhes pedia uma "caixinha" para poder trabalhar naquele local, mas -
muitas vezes disse a eles que estava ganhando muito pouco, mas, con-
tinuava no local como ambulante; Que, acerca de dois meses atrás -
um senhor de prenome "Eduardo", dizendo ser fiscal, pediu "caixinha"
para seu filho João Adolfo, o qual não deu e procurou se justificar
dizendo que tinha documentação, o que na verdade não é verdade, mas-
foi uma forma de se ver livre desse fiscal; Que, a depoente afirma-
que um senhor que tem uma perua que venda "cachorro quente" e "cal-
do de cana" deu dinheiro para o fiscal, contudo, não sabe o nome de
le, isto acerca de uns 15 dias; Que, esse fiscal é de cor branca, -
aparentando uns 30/35 anos de idade, corpulento, alto, cabelos pre-
tos; Que, diz ainda a depoente que o ambulante que dá dinheiro para
o (s) fiscal (is) não são incomodados; Que, o Eduardo, que a depoen-
te se referiu acima, é de cor branca, aparentando uns 30/35 anos -
de idade, alto, forte; Que, a depoente reafirma que nunca deu dinhei-
ro para os fiscais, apesar deles terem pedido, igualmente seu filho
João Adolfo. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado
conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, depoente e por-
mim J. A. Bio, escrivão que o datilografei.....

A. *[assinatura]*
D. *Kuzia Aparecida Moraes Francisco*

E. *[assinatura]*



DELEGACIA - 2ª Delegacia de Crimes Funcionais - DECON.

Folha n.º	30	do proc.
n.º	06.32	de 19 85

ASSENTADA

Aos 12 dias do mês de abril de mil novecentos e 95 -

, nesta cidade de São Paulo -

na Delegacia de Polícia do DECON -

onde se achava o Doutor Claudio Rosin -

, Delegado respectivo

comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, Ercílio Marques Silva - , escrivão

que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: Luis Carlos Roselli -

R.G.: 22.066.357-9-SP C.I.C. 119.200268-78 -

Filiação: Oswaldo Roselli e Maria Marques Roselli -

Data nasc.: 14.03.65 Local: Campinas - Est.: SP -

Est. Civil Solteiro Profissão: Vigilante -

Ender.: R. Olimpio Tomaz de Aquino, 353 - Campo Limpo - Jd. Marabá -

Ender. Trab.: Prejudicado - Taboão da Serra - SP.

Ender. p/ recados: mesmo -

Telefone: Não consta - Tel. p/ recados: prej.

Aos costumes, disse nada. Compromissada na forma da Lei, advertida das penas cominadas ao crime sobre o falso testemunho, pro-meteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse (perguntado.),

Continua no verso...

Continuação do depoimento...(pertuntado). Inquirida, passou a responder que: há mais ou menos uns 21 dias, quando se encontrava na Estação do Metrô Armênia, nos baixos dessa estação, presenciou um (rapa) da Prefeitura, sendo certo que uma das vítimas desse "rapa" era uma senhora de cor branca, cabelos cristalinos, gorda de aproximadamente uns 60 anos, alta, vendedora de bolos e salgados, foi agredida, jogada ao chão, tendo todo seu material apreendido. Que argumentava a referida senhora que pagava costumeiramente propina aos "fiscais" da Prefeitura, os quais inclusive, comiam e bebiam na sua barraca. Tem condições de reconhecer aludidas pessoas, vez que uma delas inclusive "puxou-lhe arma" de fogo". Não ouviu no momento qualquer nome ou apelido. O ocorrido deu-se por volta das 08:00 horas, da manhã. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Após lido e achado conforme, vai assinado pela Autoridade, declarante e ao final, por mim Escrivão de Polícia que o datilografei: -x-x.

Autoridade:

Depoente:

Escrivão:



Folha n.º 34
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º 31
no 06 32 do proc 55
A

188

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON
2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

CONCLUSÃO

Em 13 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr. Claudio Rosin

Delegado de Polícia, do que, para constar, faço este termo. Eu (Sônia Aparecida Rosa)
Escrivão, o fiz.

CLS.

J. o ofício nº 25/95 da Divisão de Crimes Funcionais, que traz anexo identificação dos averiguados: Lázaro Tomé Benedito, Lourival de Almeida Filho, Milton Carlos da Silva, Ademir Valério, José Roberto Santos, Marco Antonio, / Spina e Helena Brandão da Silva, documentos esses xerocopiados e fornecidos pela Regional da Sé.

São Paulo, 13 de abril de 1995.

CLAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLICIA

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

(Sônia Aparecida Rosa), escrivão

que o datilografel.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULOFolha n.º 35
MINISTÉRIO PÚBLICODEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

(Lgo. General Osório nº 66, 4º and., Luz -SP- CEP 01213 - 010)

F 2210011 - R 24
25

Ofício nº 025 /95

-jccs/cartº.-

São Paulo, 11 de abril de 1.995

*H. recd. to,*
A 25 de abril
01/04/95
[Signature]

Senhor Administrador Regional :

Com este, para instruir Inquérito Policial em andamento nesta repartição, tenho a honra de solicitar de V.Sa. encaminhar à esta Divisão, urgentemente, cópias das fichas dos servidores, adiante nominados, fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo e que exercem suas funções nas ruas centrais da cidade, cujos nomes foram divulgados pela Rádio Bandeirantes, na data de hoje, em denúncia de eventual prática de crime contra a Administração Pública:

- 01) LAZARO THOMÉ BENEDITO ;
- 02) HELENA BRANDÃO SILVA ;
- 03) LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO ;
- 04) MILTON CARLOS DA SILVA ;
- 05) ADEMIR VALÉRIO ;
- 06) JOSÉ ROBERTO SANTOS ;
- 07) MARCO ANTONIO SPINA ;

Valho-me do ensejo, para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Signature]
Guilherme Santana

Del.de Pol. Divisionario de Crimes Funcionais - Decon -

Ilmo. Sr. Dr.

Administrador Regional da Sé

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

C a p i t a l

Folha n.º	3232	do proc.
n.º	06	de 19

IDENTIFICAÇÃO



20/11

NOME: LAZARD TOMÉ BENEDITO

REGISTRO: 464.992.3.00

Folha n.º 36
MINISTÉRIO PÚBLICO

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO

PADRÃO: NO-02-E

CARGO DE CARREIRA: CONTINUO PORTEIRO II

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.630.4

CRF: 02

UNIDADE DE LOTAÇÃO: UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA P.M.S.P.: 13/07/68

NA AR-SÉ: 13/07/68

PADRÃO: NO-02-E

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:

Folha n.º	33	do proc.
n.º	06	32 de 19
56		

DADOS PESSOAIS

D. DO NASCIMENTO: 23/02/47

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: SERRANIA

ESTADO: MINAS GERAIS

ESTADO CIVIL: CASADO

CÔNJUGE/COMPANHEIRA: VANDA GUEDES DA SILVA

FILIAÇÃO: LAZARD BENEDITO e ANA FLAUSINA

RESIDÊNCIA: RUA PRATES - Nº 753 PPTO. 14

BAIRRO: BOM RETIRO

CIDADE: SÃO PAULO

CEP: 01121

TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO

C. IFICADO DE RESERVISTA N.º: 148 CSM - RA 60568 - 2ª VIA - 23/02/47

CEDULA DE IDENTIDADE N.º: 3.884.794

C. N.º: 568.986.658 - 04

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 1245330501 - 16 ZONA: 189 SEÇÃO: 0021

PIS/PASEP N.º: 100319085

Protocolado nº 012116 Salário- Esposa
Dessempenho da função, por falta de amparo
legal - 25/6/1975

MEMOR 1440 de Jua. 22 - 03/09/79. Solicitan-
do o comparecimento aquela Subprocuradoria,
situa a Av. Liberdade, 113 - 3º and., sala 33
levando esta memo, do servidor LAZARO TOME /
HEMERITO, no dia 10/10/79, às 10:00 horas.
A presente solicitação prende-se ao Processo
Administrativo nº 7.389/79, ora em trâmite /
por Jua. 22, encontrando-se sob exame do Pro-
curador Dr. Manoel da Silva.

Por Jua. 22 - em 11/09/79.

Obs.: Jua. 22 - para o atendimento
dos autos, materiais de expediente e de
trâmite, em 05/03/89.
Ela. 48 - Jua. 22, solicita a D.R. 2, para
cota de JUD. 43, tendo em vista que não con-
tam com elementos de informações para a
passada Administração centralizou toda a do-
cumentação dos servidores nesta Unidade, em
29/03/89.

Obs.: Foi para D.R.H. 2, para atendimento
ao item 10 da Portaria nº 27/87, tendo em
vista a cota do D.R.H. 52, de 25/03/89, em
30/03/89.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 30
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha de informação n.º 200

o Processo n.º 33-000.049-92*10 em 10 / 10 / 94. (a) *Dr. Lhuys*

Folha n.º	35	do proc.
n.º	06 32	de 19 55
<i>A</i>		

Interessado : Administração Regional da Sé

Assunto : Sindicância - Apreensão Irregular de mercadorias.

DESPACHO

I. À vista da manifestação de PROCED, que acolho, determino o arquivamento da presente sindicância por não restar comprovada responsabilidade funcional.

II. Publicado, remeta-se à unidade de origem para ciência, eventuais providências e posterior arquivamento.

São Paulo, 17 de outubro de 1.994.

Jose Altino Machado
JOSE ALTINO MACHADO

Secretário dos Negócios Jurídicos

*ET:- Seguem juntos os processos n.ºs. 33-003.679-91*83, 14-000.299-92*04 e deixa de acompanhar o processo 33-001.797-92*10.

LEST/aa. *f*

PUBLICADO NO DOM
EM 21/10/94

Oficial de Registro

464.992. LAZARO Tomé Bemedito
houso: foi pl. DAF-41 para arquivamento em 14.02.95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ²³ 39
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha de informação nº 202

do Processo nº 33-003.679-91*83

em 10 / 10 / 94 (a) *Ch. Thuma*
MARIA TEREZA F. F. T. CRUZ
Enc. Sec. de Informação
C. S.

R.F. 464.992

Interessado : Administração Regional da Sé

Assunto : Sindicância. Denúncia de corrupção.

DESPACHO

Folha nº	26
nº	08 32
<i>A</i>	

I. À vista da manifestação de PROCED, que acolho, determino o arquivamento da presente sindicância por não restar comprovada responsabilidade funcional.

II. Publicado, remeta-se à unidade de origem para ciência, eventuais providências e posterior arquivamento.

São Paulo, 17 de outubro de 1.994.

Altino Machado
JOSÉ ALTINO MACHADO

Secretário dos Negócios Jurídicos

1. R. T. daa.

*ET-: Deixa de acompanhar o Pa. 33.001.797-92*10 e seguem juntos 14-000.299-92*04 e 33-000.049-92*10.

PUBLICADO NO DOM
EM 17/10/94

Cle
CLAIR PELÁ
Oficial de Gabinete
S.J.G.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha de informação nº 189

o proc. nº 38-004.590-92*98

em 25 / 10 / 94

JARCY CAMPOS
Chefe de Gabinete
S.J.G.

Interessado: Lázaro Tomé Benedito
RF 464.992.3.00

Assunto: Inquérito Administrativo

DESPACHO

Folha nº	37	de proc.	95
nº	06.32	de	95

I. À vista do relatório da Comissão Processante e da manifestação da Diretoria de Proced, que acolho, ABSOLVO o servidor LÁZARO TOMÉ BENEDITO, RF 464.992.3.00, das imputações que ensejaram a instauração do presente processo disciplinar. (ADV. ARY AMALFI, OAB/SP 51.098).

II. Publicado, remeta-se ao DRH e à unidade de lotação do servidor, para ciência, devidas anotações e posterior arquivamento.

São Paulo, 28 de outubro de 1994

JOSÉ ALTINO MACHADO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PUBLICADO NO DOM
EM 01/11/94

CLAIR PELÁ
Oficial de Gabinete
S.J.G.

LRCT/mnc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 240

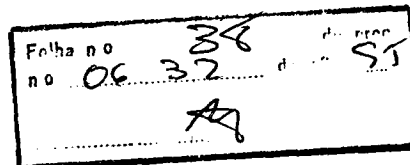
Folha nº 41
MINISTÉRIO PÚBLICO

o Processo nº 33-001.797-92*10

em 10 / 10 / 94 (a) Quilho
MARIA THEREZA F. F. DA CRUZ
Enc. Setor de Legatário
F. C.

Interessado : Lázaro Tomé Benedito - RF.464.992.3.00

Assunto : Inquérito Administrativo. Solicitação
e recebimento de propina.



DESPACHO

I. À vista do relatório da Comissão Pro-
cessante e da manifestação da Diretoria de PROCED, que
acolho, ABSOLVO o servidor LÁZARO TOMÉ BENEDITO, regis-
tro funcional nº 464.992.3.00, das imputações que en-
sejaram a instauração do presente. (adv. ARY AMALFI
OAB/SP. 51.098).

II. Publicado, remeta-se ao DRH e à unidade
de lotação do servidor, para ciência, devidas anota-
ções e posterior arquivamento.

São Paulo, 17 de outubro de 1.994.

peti mo
JOSÉ ALTINO MACHADO

Secretário dos Negócios Jurídicos

*ET-: Deixam de acompanhar os Pas. 33.000.679-91*83, 14.000.299.
92*04 e 33-000.049-92*10

LRCA/aa

PUBLICADO NO DOM
EM 20/10/94

cl
CLAIR PELÁ
Oficial do Gabinete
S.G.

1

IDENTIFICAÇÃO

Folha n.º 42
MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO

REGISTRO: 317.826

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO

PADRÃO: 05-A **CARGO DE CARREIRA:** AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.80.015.7

GRF: 9

UNIDADE DE LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO

ÍCIO DE EXERCÍCIO NA P.M.S.P.: 11/08/78

NA ARSÉ:

PADRÃO: **CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:**

DADOS PESSOAIS

DATA DO NASCIMENTO: 11/09/42

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: SÃO PAULO

ESTADO CIVIL: CASADO

CÔNJUGE/COMPANHEIRA: VERONICA APARECIDA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: LOURIVAL DE ALMEIDA e CLEONICE BUENO DE ALMEIDA

RESIDÊNCIA: RUA PROF. VIRGILIA ALVES DE CARVALHO PINTO, 662 BAIRRO: JD. TREMEMBÉ
3º andar - apto 6º

CIDADE: SÃO PAULO

CEP: 0480002643 **TELEFONE:**

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º: 16.434 - Série F

CÉDULA DE IDENTIDADE N.º: 2.662.070

C.P.F. N.º: 636.281.550/00

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 932384801-75

ZONA: 256

SEC:

PIS/PASEP N.º: 10.111.527.667

mlrr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
FICHA FUNCIONAL - CADASTRO

DADOS PESSOAIS

NOME: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO REGISTRO: 317.826.9.01
SEXO: Masc. ESTADO CIVIL: Casado DATA DE NASCIMENTO 11 / 09 / 42 CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.630
NACIONALIDADE: Brasileira CIDADE: São Paulo ESTADO: S.P.
FILIAÇÃO: PAI: Lourival de Almeida MÃE: Cleonice Bueno de Almeida

ENDEREÇO

RUA: Prof. Vigília Rodrigues Alves de C. Pinto NÚMERO: 662 BAIRRO: Jd. Tremembé
MUNICÍPIO: São Paulo CEP: 02643 TELEFONE: 204.23.07

DOCUMENTOS PESSOAIS

R.G.: 2.662.070 DATA DA EMISSÃO / / CIC: 636.281.550/00 PIS/PASEP: 10.111527667 ANO DO 1.º EMPREGO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º 16.434 - série F CATEGORIA: N.º DA CONTA BANCÁRIA:
TÍTULO DE ELEITOR: 932.384.801-75 ZONA: 256 SEÇÃO:

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO: 11 / 08 / 78 PORTARIA DE ADMISSÃO N.º: DE DE / /
CATEGORIA: Efetivo CARGO: Auxiliar de Limp. Pública II PADRAO/REFERÊNCIA: NO-02-E
REGIME DE TRABALHO: ☐ H-33 ☒ H-40 ☐ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ☐ HORA EXTRA ☐ HORA NOTURNA
HORÁRIO DE TRABALHO: UNIDADE:

OUTROS DADOS

GRAU DE ESCOLARIDADE: ESPECIFICAÇÃO:

NOME DO CONJUGE: Veronica Aparecida de Almeida

DEPENDENTE (S):	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO

REMOVIDO EM / / PARA

APOSENTADO EM / / FALECIDO EM / /

EXONERADO EM / /

ASSINATURA

DOC.	REMOÇÕES E PERMUTAS	DOC.	REMOÇÕES E PERMUTAS
	<u>AR-SÉ - UNIDADE DE PESSOAL</u> <u>PORTARIAS EXPEDIDAS</u> REMOVENDO: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826.9.00, Servical III, ref. 04-A, lota do no C.E. 12.80.522 para o C.E. 12.80.015, ambos da Unidade de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos, desta AR. DOM de 09/01/82. sv.		<u>SAR</u> REMOVENDO: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826, de AR-SÉ para AR-LA, C.E. 12.40.300. DOM 15/03/86. ag.
	<u>SAR - PORTARIA EXPEDIDA</u> REMOVENDO: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826, Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 05, da AR-SÉ para SAR, C.E. 12.10.710. DOM DE 23/12/82. imb.		<u>SAR</u> TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOM de 15/03/86, que removeu LOURIVAL DE ALMEIDA/FILHO, reg. 317.826, de AR-SÉ para AR-LA, permanecendo sua lotação em AR-SÉ. DOM 20/03/86. ag.
	<u>SAR - PORTARIA EXPEDIDA</u> REMOVENDO: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826, da SAR p/ AR-FQ, C.E. 12.25.300. DOM de 05/02/83.aapc.		<u>SAR</u> REMOVENDO: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826, Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 5, de AR-SÉ para AR-LA, C.E. 12.40.400. DOM 22/05/86. ag.
	<u>SAR - PORTARIA EXPEDIDA</u> REMOVENDO - LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826, Auxiliar de Limpeza Pública, ref. 5, da AR-EC para AR-SÉ, C.E. 12.80.320. DOM de 19/02/83.aapc.		<u>SAR</u> TORNANDO SEM EFEITO: A publicação do DOM de 22/05/86, que removeu LOURIVAL DE ALMEIDA / FILHO, reg. 317.826, de AR-SÉ para AR-LA. DOM 04/06/86. ag.
	<u>AR - SE - UNIDADE DE PESSOAL</u> <u>PORTARIA EXPEDIDA - REMOVENDO</u> o servidor LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826.9.00 Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 05-A, lotado no C.E. 12.80.320.1 da Unidade de Pessoal, da Supervisão de Finanças e Administração para o C.E. 12.80.015.7 da Unidade/ de Controle de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e de Atividades Diversas nas Vias e Logradouros Públicos, do Gabinete do Administrador, ambos desta AR. DOM de 14/06/83.aapc.		MUDANÇA DE C.E. Removido do C.E. 12.55.620.5 para o C.E. 12.55.630.4 - DOM. 24/11/89 cgc.
	<u>SAR - PORTARIA EXPEDIDA</u> REMOVENDO: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826, Auxiliar de Limpeza Pública, ref. 05, da AR-SÉ para AR-ST, C.E. 12.65.420. DOM de 14/09/83.aapc.		
	<u>SAR - PORTARIA EXPEDIDA</u> REMOVENDO: LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, reg. 317.826, Auxiliar de Limpeza Pública, ref. 05, da AR-VM, para AR-SÉ, C.E. 12.80.015. DOM de 09/02/84.aapc.		
	DOM- 14/06/85 (Ref. 05001/SAR/85). MUDANÇA DE C.E. Removendo do C.E. 12.80.015.7 p/ o C.E. 12.80.000.9, o servidor LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, Reg. 317.826.		

Folha n.º	41	de p.º	85
no	06 32	da p.º	85

FÉRIAS

PENAS DISCIPLINARES

DOC.

EXERCÍCIO	DIAS	INÍCIO	OBSERVAÇÕES	DOC.
1.979	20	19-12		
1.980	30		8/9/81 à 7/10/81	og.
1.981	15	prim.	11/10/82 à 25/10/82	cg.
1.982	30		28/12/84 à 26/01/85	ag.
1.985	30		29.12.86 a 27.01.87	mas
1.988	30		indef. p/ necessidade de serviço-arm	
1.988	30		16.03.89 a 14.04.89	rct
1.983	30		18/04/89 a 17/05/89	gmj
1.986	30		23/05/89 à 21/06/89	Fra.
1.987	30		10.07.89 à 08.08.89	Fra.
1.989	30		11.08.89 à 09.09.89	Fra.
1.991	30		04/03/91 à 02/04/91	DAN.
1.992	30		06/01/92 à 04/02/92	SJ
1.990	30		08/09/92 a 07/10/92	cs
1.994	30	De 01/02/94 a 02/03/94		gja

INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

DOC.

ANOTAÇÕES DIVERSAS

PROCESSO Nº 33-000.051-83*70 - Ofício nº 001/83 - Solicitando o descomissionamento do servidor LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, no dia 15/03/83 às 13:30 horas. Fls. 02 - SAR/ATAJ encaminha o presente a AR para conhecimento do servidor, em 05/12/82. Obs.: Foi para Unid. Cont. Abst. para ciência do servidor, em 05/12/82. Obs.: Unid. Cont. e Abst. informa que o servidor foi identificado, em 05/12/82. Obs.: Foi para SAR/ATAJ com o ciência do servidor para o devido prosseguimento, em 10/12/82.	PROCESSO Nº 33-000.051-83*70 - Ofício nº 001/83 - Solicitando o descomissionamento do servidor LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, a partir de 23/12/82. Fls. 06 - Foi para U.C.A. para atendimento da carta de DECOPE-211 constante de fls. 03 e 04, em 02/03/83. Fls. 07 - U.C.A. informa que o servidor fez jus a referida função gratificada, em 22/12/82. O mesmo não foi designado para exercer outra FG. Foi cessado a partir de 23/12/82. Obs.: Foi para U.C.A. designado para exercer FG. em 21/01/83. Fls. 08 - DECOPE-211 informa que o servidor recebeu débito de R\$ 7.764,80 para o período de 23/12/82, mais R\$ 27.555,26 no período de 12/02 e 31/03/83 - Total de R\$ 29.420,06. O referido desconto já está sendo abatido sob código 601 para descontar no mês de abril/84. Obs.: Foi para U.C.A. para conhecimento do servidor em 20/03/84. O servidor tomou conhecimento em 21/03/84. Obs.: Foi para DECOPE-22 para o devido prosseguimento, em 23/03/84.
PROCESSO Nº 33-000.051-83*70 - Ofício nº 001/83 - Solicitando o descomissionamento do servidor LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, no dia 05/04/83 às 13:00 horas. Obs.: Foi para Unid. Cont. Abst. em 10/12/82. Obs.: O servidor foi identificado em 14/12/82. Obs.: Foi para SAR/ATAJ em 29/12/82.	PROCESSO Nº 33-000.051-83*70 - Ofício nº 001/83 - Solicitando o descomissionamento da Função Operacional Especializada - Função de Desobstrução de Galerias e Poços - FG.3, a partir de 23/12/82, em nome do servidor LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO. Fls. 02 - Portaria nº 172/83, FAZENDO CES-SAR, a partir de 23/12/82, os efeitos do ato a que designou o servidor para exercer a FG.3. (cópia "xerox" no prontuário), publicada no DOM de 14/01/83. Fls. 03 - SAR encaminha a DECOPE-22 solicitando providenciar CODE, tendo em vista a cessação constante do documento de fls. 02, em nome do servidor, em 17/01/83. Fls. 03-vº - DECOPE-211 informa que para que possam pronunciarem-se a respeito da existência ou não de recebimentos indevidos da FG de FOE em nome do servidor necessitam saber: em 23/02/83.
a) Qual foi o último dia em que o mesmo fez jus a referida FG. b) Se o mesmo foi designado para exercer outra FG nesta ou em outra AR. c) Em caso positivo, informar a data de início na mesma. Fls. 05 - DECOPE encaminha o presente a esta AR, para conhecimento das informações e adoção das providências cabíveis, em 28/02/1983.	MEMO 479/EP/84 - DEMED - solicitando o comparecimento do servidor LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO, no dia 09/11/84, às 12:00 horas, na sala 8-térreo, munido de holerith e cópia de identidade. Obs.: Foi para U.C.A. para ciência do servidor, em 01/11/84.aapc. Fls. 02-vº - informa que o servidor foi devidamente identificado, em 07/11/84. Obs.: Foi para DEMED para prosseguimento, em 08/11/84.aapc.

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

continua.....

Obs.: F01 para SAR/ATAJ, em 16/11/81. os.

NOTA COM VARIAS

[illegible][illegible]

OBS.: Foi para SUAD p/ conhecimento do ser
vitor, em 06/08/86. ss.

DATE: Order processed on 09/08/86
16-1986

088. Pol. para SNA-C.F. p. o devido pro-
negotamento em 11/08/88. 3-05-88

MEMORANDUM HP 1508786

05-2, realizada o comparecimento de servidores
LOURIVAL DE ALMEIDA FLEHO, para comparecer
na data 29-10-2008 as 10:30 horas.

Obter para o BPO, para conhecimento do assessor
depois de 17 de maio, 1958.

PODER JUDICIÁRIO ET. 41-038.095-87-47- Con-
vocação da 26ª Vara Criminal - Solicita o
comparecimento do servido LOURIVAL DE AL-
MEIDA FILHO no dia 16/12/87 à 13:30 horas.

Obs: foi para SUAD para conhecimento do servi-
dor, em 31/08/87. epssa Ciente em 03/09/87

Obs.: Foi para EXP. 43 com o cliente do ser
os/. vido para prosseguimento, em 17/09/

PROCEED

Dia 04.11.87 Lourival de Almeida Filho, AB-
SE 02-023.878-86*00, às 10:30-10ª andar.

DCM

17/10/87

MDG

PROGRESSO N. 10-601.010-25. AMPLIAMENTO
DA 1000 PARA 1500 CM. DE LARGURA
CONSERVANDO A MESMA ALTEURA E O MESMO
PESO, 10% DE AUMENTO;

11- A vista dos elementos constantes dos autos, sobre a matéria de direito, Diretor de PROCU, de 12, 22/96, e a seguir, mine o arquivamento da presente sindicância.

12- Prolonga-se.

III - A regular & PROVED - & Tolerant -
 - among their advantages - female prostitutes as
 - universal carriers; and - the fact of
 - so many sex-problems.

Page 101 of 171

10-2-156628-156629

Secrétariat des Négociations Parlementaires

Obs: For para SUAP, para diácula. Rev. Mex.
Univ. 1.10.1988.

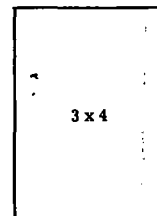
Obs.: O servidor ficou devidamente informado do despacho de 22.04.85, em 14/07/85.

Obs.: Foi para DHH-13, para fins de arquivamento, em 19/01/88.

Folha no 43 do proc
no 0632 de 1958

1

IDENTIFICAÇÃO



NOME: MILTON CARLOS DA SILVA

REGISTRO: 572.319.1.00

Folha n.º 47
MINISTÉRIO PÚBLICO

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO

PADRÃO: NO-1-B

CARGO DE CARREIRA: SERVENTE I

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.630-4

CRF: 02

UNIDADE DE LOTAÇÃO: UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E PREENSÃO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA P.M.S.P.: 01/06/86

NA AR-SÉ: 05/04/94

PADRÃO: NO-1-B

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE: APREENSÃO DE MERCADORIA

DADOS PESSOAIS

DATA DO NASCIMENTO: 27/05/62

NACIONALIDADE: BRAS.

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: S.P

ESTADO CIVIL: CASADO

CONJUGE/COMPANHEIRA: GENI SOARES DA SILVA

FILIAÇÃO: MARIA MAGDALENA DA SILVA

RESIDÊNCIA: RUA A, 113

BAIRRO: JARDIM ITAPEVI GUARULHOS

CIDADE: SÃO PAULO

CEP: 07120-000 TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º: 04.013.205.1786

CARTÃO DE IDENTIDADE N.º: 15.683.110-7

C.P.F. N.º: 027.376.068-88

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 1119411301-08

ZONA: 176

SEÇÃO: 0030

PIS/PASEP N.º: 103.402.118-29

Folha n.º	47	da proc.
n.º	06 32	da 19 98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
FICHA FUNCIONAL - HISTÓRICO

NOME: MILTON CARLOS DA SILVA

REGISTRO: 572.319.1.01

REMOVENDO - Da AR-SA para AR-Sé, CE 12.55.630.4.

DOM de 13/08/94 CM*

Folha n.º 45
n.º 06.372 de 19.51

Folha n.º 48
MINISTÉRIO PÚBLICO

328

1

IDENTIFICAÇÃO



Folha n.º 49
MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: ADEMIR VALÉRIO

REGISTRO: 461.562.0.00

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO

PADRÃO: NO-05-C

CARGO DE CARREIRA: SOLDADOR II

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.630.4

CRF: 04

UNIDADE DE LOTAÇÃO: UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA P.M.S.P.: 24/10/68

NA AR-SE: 24/10/68

PADRÃO:

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:

DOS PESSOAIS

DATA DO NASCIMENTO: 22/11/47

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: São Paulo

ESTADO CIVIL: CASADO

CONJUGE/COMPANHEIRA: VALDELICE RUFINO DOS SANTOS VALÉRIO

FILIAÇÃO: JOSÉ VALÉRIO e MARIA DE LOURDES VALÉRIO

RESIDÊNCIA: RUA ANTONIO CAVAZZAN

Nº 667

BAIRRO: CASA VERDE

CIDADE: SÃO PAULO

CEP:

TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º: 111.050

CADASTRO DE IDENTIDADE N.º: 4.674.464

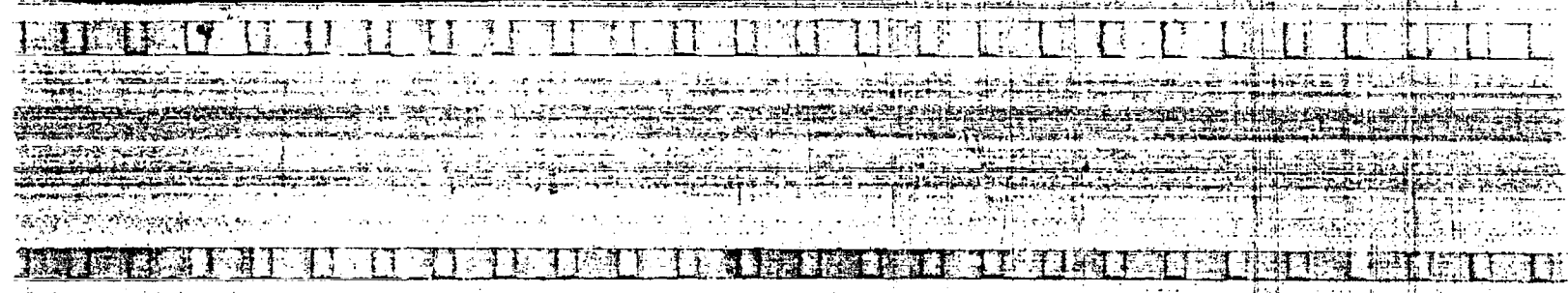
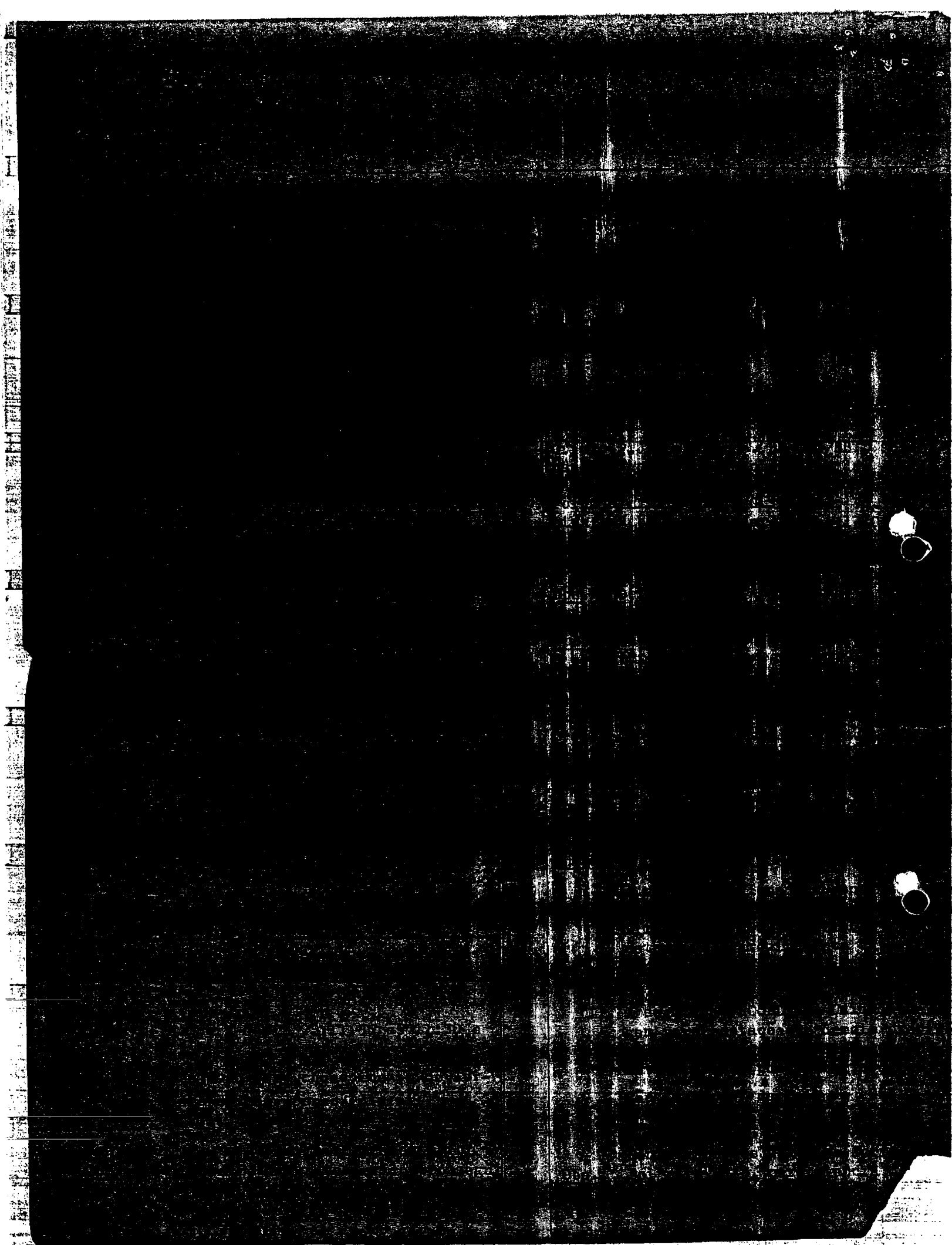
C.P.F. N.º: 077.925.908 - 44

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 913827801 - 32 ZONA: 255 SEÇÃO: 0048

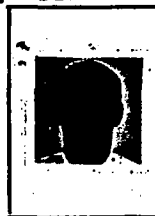
PIS/PASEP N.º: 1.003.187988.5

Folha no	46	da proc.
no	06 32	de 19 57
K		

Folha n.º 34
No. 06.327 de 1957
18



IDENTIFICAÇÃO



NOME: JOSÉ ROBERTO SANTOS

REGISTRO: 586.873.4.00

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO: Aprovado por Concurso Público como Servente I Posse em 25/09/91

Público no DOM de 22/08/91

PADRÃO: NO-01-A

CARGO DE CARREIRA: SERVENTE I

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.630.4

CRF: 04

UNIDADE DE LOTAÇÃO: UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA P.M.S.P.: 23/02/88 como Admitido NA AR-SE: 23/02/88

PADRÃO:

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:

DADOS PESSOAIS

DATA DO NASCIMENTO: 31/10/65

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: SÃO PAULO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CÔNJUGE/COMPANHEIRA:

FILIAÇÃO: MARIA DOS REIS SANTOS

RESIDÊNCIA: RUA OURO GROSSO - Nº 632

BAIRRO: CASA VERDE

CIDADE: SÃO PAULO

CEP: 02531 TELEFONE: 265-6445 (RECADOS)

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º: 48 CSM - 01016 - RA - 04.010.216508.7

CARTÃO DE IDENTIDADE N.º: 17.429.114

C.P.F. N.º: 086.852.978 - 85

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 914699901 - 83 ZONA: 255 SEÇÃO: 0064

PIS/PASEP N.º: 12193534413



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 202

Folha nº 53

MINISTÉRIO PÚBLICO

do Processo nº 33-003.679-91*83

em 10 / 10 / 94

(a)

MARIA TEREZA F. F. DA CRUZ

Enc. Sec. de Reg. e Arq.

Sec. G.

RF 586.873

Interessado : Administração Regional da Sé

Assunto : Sindicância: Denúncia de corrupção:

DESPACHO

I. À vista da manifestação de PROCED, que acolho, determino o arquivamento da presente sindicância por não restar comprovada responsabilidade funcional.

II. Publicado, remeta-se à unidade de origem para ciência, eventuais providências e posterior arquivamento.

São Paulo, 17 de outubro de 1.994.

JOSE ALTINO MACHADO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LRCT/aa.

*ET-: Deixa de acompanhar o Pa. 33.001.797-92*10 e segue juntos 14-000.299-92*04 e 33-000.049-92*10.

PUBLICADO NO DOM
EM 13/10/94

CLAIR PELA
Oficial do Gabinete
S.J.G.

MOD. 014-DGM

Folha nº	06	de 35
n.º	3250	de 19

SAR

Senhor chefe de gabinete

Interessado: Administração Regional

NO: TERMOS DO DESPACHO RE: 10/10/84

São Paulo:

10/10/84

DESPACHO

SÔNIA DE CAMPOS
Chefe de Seção Conjunta
Administrativa: 23-13

Sup. de Seção de Planejamento e Administração
de Seção de Planejamento e Administração
de Seção de Planejamento e Administração

SAR-UNICOM

Para ciência, eventuais providências e posterior
divulgação.

São Paulo, 10 de outubro de 1984.

JOSE ALINO LACHADO

Secretário das Negocias Jurídicas

14-000.200-02.04 e 33-000.000-02.01

Juntado nesta data, documento e folha de informação.

sob nº

203

Em 31/10/84

(a) Maria Tereza 2133
SAR/3AB

380

Folha n.º 54

Posse em : 15/06/81

Deixou o cargo em :

Motivo : Iniciou na AR-SÉ em 29/06/81

Vide observação n.º

ELOGIOS E LOUVORES

Cidade Livre - Itaquera

ESPOSA: VILMA DE ASSIS CHAVES SPINA



Folha no. 51 de 500
no 0632 de 1996

DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

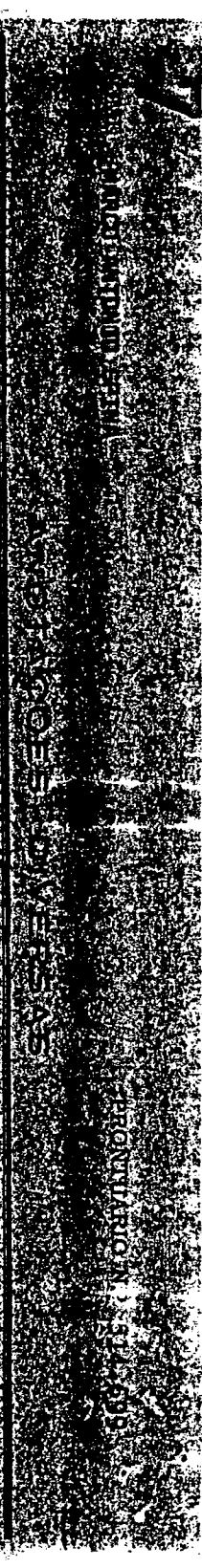
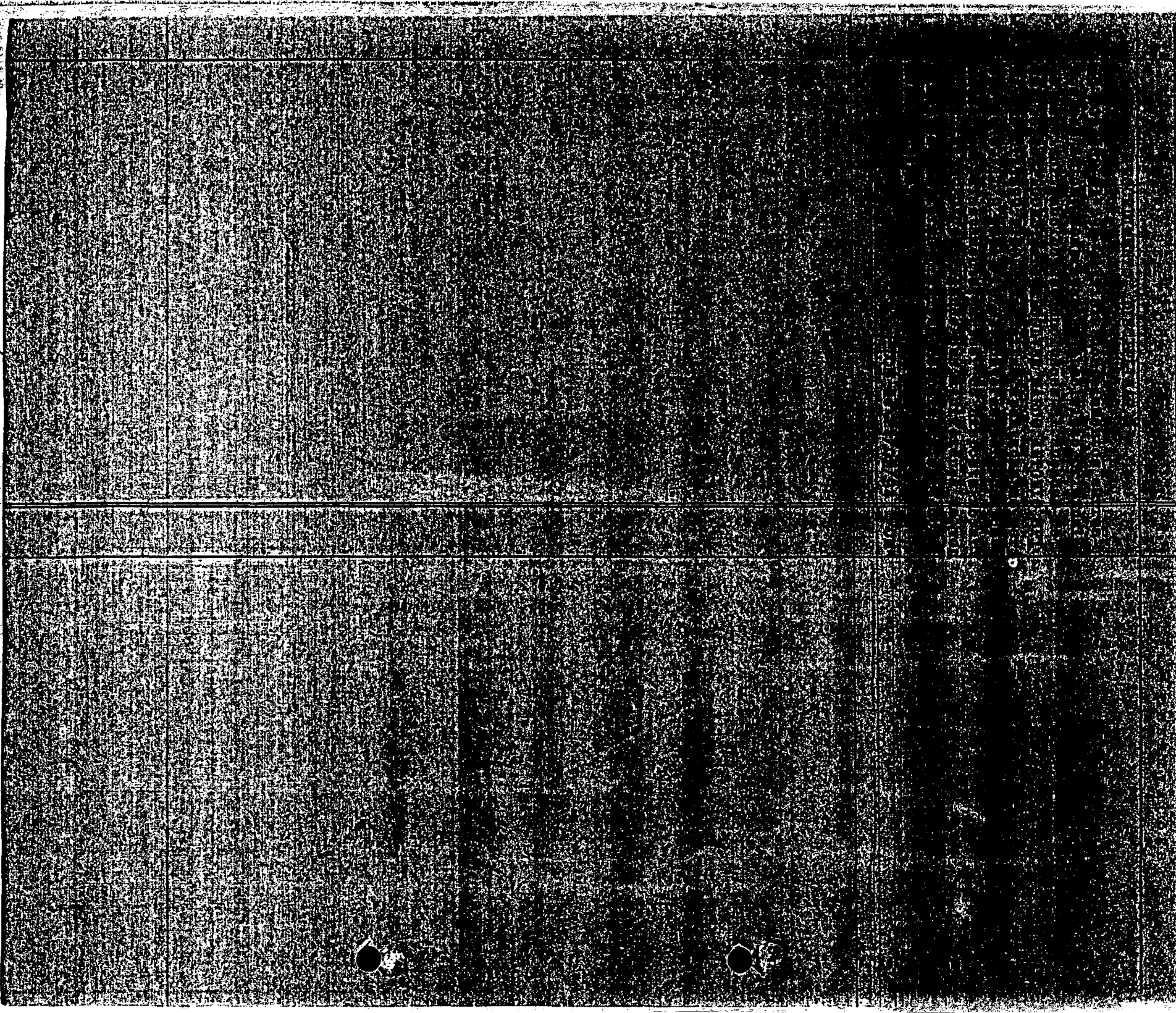
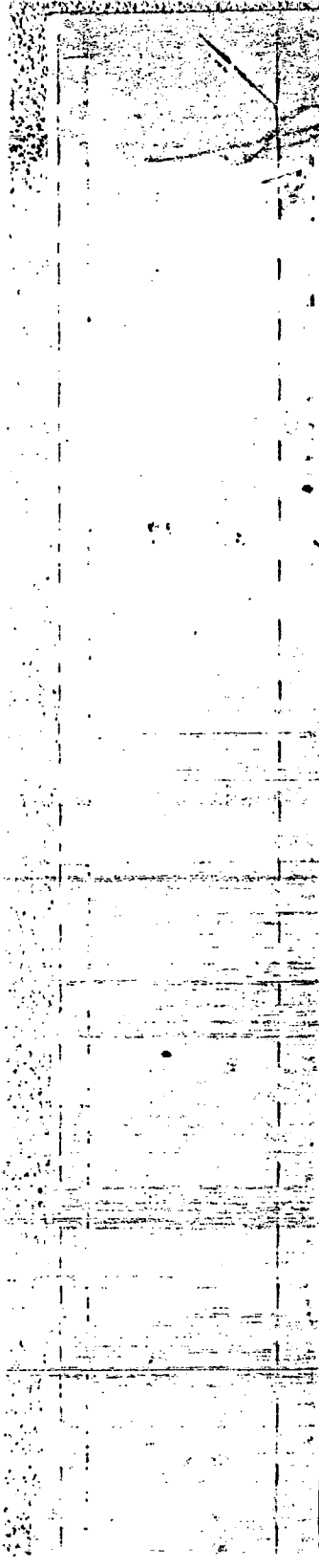
DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

DESPACHO Nº 0055/85
DESPACHO Nº 0055/85

MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º 32 do proc. nº 00.32 de 19 21

39





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FICHA FUNCIONAL - CADASTRO

DADOS PESSOAIS

NOME: HELENA BRANDÃO DA SILVA CRF-06 REGISTRO: 458.302.7.00
SEXO: FEM. ESTADO CIVIL: DIVORCIADA DATA DE NASCIMENTO 19 / 10 / 45 CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.600.7
NACIONALIDADE: BRAS CIDADE: JUNDIAI ESTADO: SÃO PAULO
FILIAÇÃO: PAI: ANSELMO BRANDÃO DA SILVA MÃE: ANGELA BRANDÃO DA SILVA

ENDEREÇO

RUA: ANITA MENDES DA SILVA NÚMERO: 65 BAIRRO: JARDIN GRIMALDI
MUNICÍPIO: SÃO PAULO CEP: 03272 TELEFONE: _____

DOCUMENTOS PESSOAIS

R.G.: 3.484.129 DATA DA EMISSÃO: ____/____/____ CIC: 583.674.708-34 PIS/PASEP: _____ ANO DO 1º EMPREGO: 1.966
CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º _____ CATEGORIA: _____ N.º DA CONTA BANCÁRIA: 0644 - 01 001729-0
TÍTULO DE ELEITOR: 154.889.0901-16 ZONA: 144 SEÇÃO: 0003

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ PORTARIA DE ADMISSÃO N.º: _____ DE _____ DE _____/_____
CATEGORIA: EFETIVO CARGO: AGENTE VISTOR I PADRÃO/REFERÊNCIA: NM-02-E
REGIME DE TRABALHO: ☐ H-33 ☐ H-40 ☐ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ☐ HORA EXTRA ☐ HORA NOTURNA
HORÁRIO DE TRABALHO: _____ UNIDADE: SUPERV. ATIV. NAS VIAS E LOG PÚBLICO

OUTROS DADOS

GRAU DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR ESPECIFICAÇÃO: ARQUITETURA
NOME DO CONJUGE: _____
DEPENDENTE (S): *

NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____

REMOVIDO EM ____/____/____ PARA _____
APOSENTADO EM ____/____/____ FALECIDO EM ____/____/____
EXONERADO EM ____/____/____

ASSINATURA

Viscome por extorsão seus depoimentos foram essenciais para pedido

*essora e regional
em muitos detalhes;
o deve ser concluído
o fim da semana*

seus depoimentos presta-
dos à polícia — o da as-
sessoria Tania de Paula
e o administrador regio-
nal Pedro Antonio
foram essenciais no pedi-
do do vereador Vicen-
te (PPB). O inquérito
sobre o todo o esquema de-
cluído até o fim da se-
mana será enviado pa-
ra o Ministério Público Esta-
dual.

No depoimento, Tania disse
que os esquemas de propina
da assessoria rendiam mensal-
mente 60 mil, dos quais R\$
10 mil eram para a assessoria
e o restante para o vereador.

Segundo o depoimento de Saul,
para o vereador Viscome.

Por meio de uma portaria as-
sinada ontem, o prefeito Celso
Pitta (PPB) afastou Saul do car-
go, que havia assumido na se-
mana passada. Ele foi substituí-
do pelo engenheiro Álvaro Bor-
toletto, que trabalhava na Se-
cretaria das Administrações
Regionais (SAR). Foi aberto
processo administrativo para
apurar as irregularidades com-
etidas pelo ex-regional.

Departamentos — Tania de Pau-
la revelou à polícia detalhes de
como funcionaria o esquema
de propinas em diversos depar-
tamentos da regional. O servi-
ço do “rapa” de ambulantes,
por exemplo, rendia cerca de
R\$ 800,00.

Ela também
contou que al-
guns funcioná-

293

4

159

102.

Folha n.º 34 do proc.
n.º 0632 de 1951
AS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DECON
2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

CONCLUSÃO

Em 17 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr. CLAUDIO ROSIN

Delegado de Polícia

, do que, para constar,

faço este termo. Eu

(SONIA APARECIDA ROSA)

Escrevão, o fiz.

CLS.

I- Presente nesta Delegacia Victor David, Administrador Regional Sé, por termo o seu depoimento.

II-J. aos autos identificação dos averiguados Antonio Alberto Alves, Arnaldo Lourenço Santana, Geraldo Eugenio Ribeiro e de Juraci de Oliveira, documentos estes xerocopiados e fornecidos pela Regional da Sé.

III-Consulte-se junto ao IIRGD., para saber sobre antecedentes criminais de Lázaro Tomé Benedito, Lourival de Almeida Filho, Milton Carlos da Silva, Ademir Valério, José Roberto Santos, Marco Antonio Spina, Helena Brandão da Silva, Antonio Alberto Alves, Arnaldo Lourenço Santana, Geraldo Eugenio Ribeiro e de Juraci de Oliveira.

São Paulo, 17 de abril de 1995.

CLAUDIO ROSIN

DELEGADO DE POLÍCIA

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

(SONIA APARECIDA ROSA) , escrevão

que o datilografei.



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INV. SOBRE CRIMES FUNCIONAIS-DECON

Folha n.º 58 de 58
de 19 95
n.º 06 32 de 19 95

ASSENTADA

Aos (17) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Delegacia de Polícia da 2ª DIF, DECON, compareceu a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

(J. Alberto Bio)

TESTEMUNHAS

Nome: **VICTOR DAVID**
R.G.: **1.484.312-S.P.** C.I.C. não exibiu
Filiação: **Nicolau David e de Nadima David**
Data nasc.: **28.07.1930** Local: **São Paulo** Est.: **S.P.**
Est. Civil: **casado** Profissão: **economista (Adm. Regional da Sé)**
Ender.: **Rua Joaquim Tavora, 827-aptº 101-V. Mariana**
Ender. Trab.: **Av. do Estado, 900-Ponte Pequena**
Ender. p/ recados: **---**
Telefone: **570.71.69** Tel. p/ recados: **229.20.75.** As de

costume disse nada. Testemunha legalmente compromissada. Inquirida pela autoridade às perguntas respondeu: Que, o deponente tomou conhecimento das denúncias da Rádio Bandeirantes, levadas ao ar no Programa Antonio Carvalho, do dia 11.04.95, podendo quanto ao fato expedir a seguinte consideração: Que, a preocupação ao assumir a Administração Regional Sé, pela quinta vez consecutiva, ou seja, alternada, chegou ao seu conhecimento

Divisão de Material - DAD - Mod. 10
continua no verso

.....continuação.....
(chegou ao seu conhecimento) de que "fiscais" (auxiliares de apreensões), estariam recebendo "caixinha" do comércio ambulante nas principais ruas do centro da cidade (área da Sé), bem como / exigir propinas para permitir instalações de bancas, barracas, etc em vias públicas, sem a devida autorização; Que, em razão dessas denúncias manteve contato com esse Departamento (DECON), através de telefonema ao Dr. Guilherme Santana, visando coibir tal prática e também que fossem efetuados levantamentos e investigações, no tocante ao envolvimento das Associações e de seus Associados, os quais também estariam negociando "pontas e licenças"; Ocorre que antes que as apurações tivessem início houve vazamento com a consequente reportagem da Rádio Bandeirantes, sendo certo que o próprio depoente (nessa emissora) teve suas considerações; Que, quanto aos nomes envolvidos, Lázaro Tomé Benedito, vulgo "Frangão", já envolveu-se em processos criminal e administrativo, preso em flagrante por envolvimento em suposta corrupção, no final foi absolvido; Que, Helena Brandão Silva, é engenheira, vez que o cargo que ocupa de supervisão de atividades de logradouros públicos, exige essa qualificação, assumindo tal cargo a convite do depoente; Que, nada sabe que a possa desabonar, Lourival de Almeida Filho, vulgo "Barbozinha", também foi quem o colocou na Prefeitura, há cerca de vinte anos; Que, sobre Milton Carlos da Silva, o depoente não se recorda de momento; Ademir Valério, como os demais é funcionário antigo; José Roberto dos Santos, pode informar que há outros com o mesmo nome (homônimo); Marcos Antonio Spingola e Arnaldo Lourenço Santana, Jurandir ou Moacir; Que, Marco Antonio, o depoente não se lembra quem seja, Jurandir ou Moacir, desconhece o depoente, também não se lembrando de Arnaldo Lourenço Santana; Que - lembra que as denúncias de corrupção são diárias, mormente quando ocorre apreensões, as que parecem as pessoas que tem bens apreendidos procuram "fazer fogo de encontro" contra os apreensores, recusam-se sempre a promover a denúncia por escrito, o que impede as providências imediatas, o que fez com que o depoente, ante dificuldades para apuração das várias denúncias, acionasse o DECON, conforme já declinou acima; Que, a sistemática de apreensão é a seguinte: material não perecível e acondicionada em sacos de polítileno e são lacrados com numeração e em seguida é fornecido ao ambulante uma guia de apreensão com o correspondente número do laço; Que, em seguida esse material vai para o depósito, localizado na Av. do Estado, ao lado do nº 900 dessa Avenida, aguardando o pagamento da multa e consequentemente a liberação da mercadoria, simplesmente com a apresentação da cédula de identidade, exigível a nota-fiscal para produto importado e, não havendo a apresentação dessa nota é remetido, após trinta dias, à Receita Federal, o material não retirado nesse prazo, permanece no depósito para leilão ou outra destinação prevista em lei (cont. às fls. 02).



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

- continuação do depoimento de Victor David,.....fls.02.-
(prevista em lei);Que, quando ao material perecível é doado -
a Instituição de Caridade, de acordo com o previsto na legisla-
ção; Que, a respeito desses fatos foram instaurados duas sindi-
câncias, uma pela Adm. Regional da Sé e outra pelo Gabinete do-
Sr.Prefeito. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.Lido e -
achado conforme vai devidamen e assinado, pela autoridade, de-/
poente e por mim J.A.Bio,escrivão que o datilografei...-.-.-.-

A.

D.

E.

Folha nº	56	do proc.
nº	06 326	de 19 95
A6		

IDENTIFICAÇÃO



Folha n.º 60
MINISTÉRIO PÚBLICO

NOME: ANTONIO ALBERTO ALVES

REGISTRO: 464.298.8.UU

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO

PADRÃO: 16-B

CARGO DE CARREIRA: OFICIAL DE ADM.GERAL II

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.25.200-AR-FÚ

CRF: 2

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Emprestado para AR-SÉ-UN.FISCALIZAÇÃO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA F.M.S.P.: 30/05-68

NA AR-SÉ: 01/11/85

PADRÃO:

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:

DADOS PESSOAIS

DATA DO NASCIMENTO: 23/10/46

NACIONALIDADE: brasileira

CIDADE: São Paulo

ESTADO: SP

ESTADO CIVIL: divorciado

CÔNJUGE/COMPANHEIRA:

FILIAÇÃO: JOÃO ALBERTO ALVES e JUDITH DE OLIVEIRA ALVES

RESIDÊNCIA: Rua Paulo Cezar, nº 270 - casa 1

BAIRRO: J. Tremendé

CIDADE: São Paulo

CEP: 02311 TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º:

CÉDULA DE IDENTIDADE N.º: 3.346.957

C.P.F. N.º: 1231-696-308-06

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 936342201-67

ZONA: 256

SEÇÃO: 191

PIS/PASEP N.º: 1.003.196.805-5

B60

[illegible]

ANOTAÇÕES DIVERSAS

N.º	OBSERVAÇÕES	N.º	OBSERVAÇÕES
	PROCESSO Nº 33-002.232-86*39 - ASSUNTO: Contagem de tempo para fins de conhecimento, em nome do servidor ANTONIO ALBERTO ALVES. Fls. 02 - Composição de Tempos tipo 2 - O servidor conta com 17 anos, 05 meses e 03 dias para aposentadoria - 17 anos 03 meses e 28 dias, para outros efeitos. Fls. 03 - DRH-31 encaminha o presente à AR-SE, para conhecimento do servidor, em 12/05/86. Obs.: Foi para Unid. Fisc. p/ ciência do servidor, em 20/05/86. os. Obs.: SUOS informa que foi port. engand. em 21/05/86. Obs.: O servidor foi identificado, em 21/05/86. Tbs.: Foi para DRH-31 com o cliente do servidor para o devido prosseguimento em 03/07/86. spsa Obs.: DRH-3 retornou o presente processo solicitando que o interesse anexe novamente a fls. 02, uma vez que o processo foi encaminhado para ciência e não retirada da mesma, em 07/07/86. Obs.: Foi para Unid. de Fiscalização, para atender a cota do DRH-3, em 14/07/86. spsa. Obs.: RMX SUOS informou que atendeu o pedido, do presente processo, em 18/07/86. Obs.: Foi para DRH-3 com a informação supra da chefia imediata, em 18/07/86. spsa. MUDANÇA DE C.E. para 12.55.620.5.DOM de 06.06.91.OP/		PROCESSO Nº 02-033.556-84*06 - Assunto: Anulação dos atos escolares praticados em nome do Instituto de Educação Santo Antonio, atual Instituto de Educação / Suzanense, envolvendo o servidor ANTONIO ALBERTO ALVES. Fls. 93 - Portaria nº 101/88, tornando nulo o título de Transposição de 84/82, em nome do servidor. Fls. 103/104 - Promoção do servidor concedida por DRH-42 (cópias "xerox" no pr. 37 pr. 16). Fls. 105 - DESPACHO (cópia "xerox" no pr. 16). Fls. 106-vº - DRH encaminha o presente à AR-SE, para conhecimento e anotações que se fizerem necessárias, no tocante à situação funcional do servidor, por ter sido alterada, em 19/05/88. Obs.: Foi para SUOS, para conhecimento da cota de fls. 106-vº, em 02/06/88. os. Obs.: SUOS tomou conhecimento e fez as devidas anotações, em 06/06/88. Obs.: Foi para DRH-Sr. Diretor Técnico para fins de arquivamento, em 08/06/88. os. CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES- ANTONIO ALBERTO ALVES, reg. 464.298, AR/SE- SUOS, - Proc. 14- 000.045-89-90, DIA 07/06/90, às 14:00 hs, 10º andar. Fica o servidor convocado a prestar depoimento em PROCED, à R. Riachuelo 217, sob pena de suspensão do paga/ de seus vencim., nos termos do art. 230 da Lei 8989/79. DOM DE 12/05/90. CS

Folha nº 32 de 19
no 06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
FICHA FUNCIONAL - CADASTRO

10/04/86 (ADMITIDO)
EFETIVO (Aprovado por Concurso Público p/ o cargo de
Servente I, DDM de 26/02/91)
POSSE EM 27/05/91



DADOS PESSOAIS

NOME: ARNALDO LOURENÇO SANTANA
SEXO: M ESTADO CIVIL: CONJUGADO DATA DE NASCIMENTO: 09/03/65
NACIONALIDADE: BRASILEIRA CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SÃO PAULO
FILIAÇÃO: PAI: AGNALDO LOURENÇO SANT'ANA MÃE: SELMA PEREIRA

ENDEREÇO

RUA: PARAMIRIM NÚMERO: 1535 BAIRRO: VILA BRASILÂNDIA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO CEP: TELEFONE:

DOCUMENTOS PESSOAIS

R.G.: 18.578.198 DATA DA EMISSÃO: / / CIO: 064.036.668 - 60 FIS/PASEP: 12193953173 ANO DO 1º EMPREGO: 81
CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º 040102158447 CATEGORIA: N.º DA CONTA BANCARIA: 108 - 09 - 00093 - 0
TÍTULO DE ELEITOR: 1377653001 - 41 ZONA: 327 SEÇÃO: 0021

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO: 10/04/86 PORTARIA DE ADMISSÃO N.º: 10 - 001.727 - 86 DE DE 02/ABRIL/86
CATEGORIA: EFETIVO CARGO: SERVENTE I PADRÃO/REFERÊNCIA: MO-01-A
REGIME DE TRABALHO: ☐ H-33 ☒ H-40 ☐ DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ☐ HORA EXTRA ☐ HORA NOTURN.
HORÁRIO DE TRABALHO: UNIDADE: UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO

OUTROS DADOS

GRAU DE ESCOLARIDADE: 10 GRAU (INCOMPLETO) ESPECIFICAÇÃO:
NOME DO CONJUGE: NILDA MARIA DE JESUS
DEPENDENTE (S):
NOME DATA DE NASCIMENTO GRAU DE PARENTESCO
NILDA MARIA DE JESUS 12/06/64 COMPANHEIRA
ARTHUR DE JESUS SANT'ANA 12/07/88 FILHO
WILLIAM DE JESUS SANT'ANA 15/02/90 FILHO

REMOVIDO EM / / PARA
APOSENTADO EM / / FALLECIDO EM / /
EXONERADO EM / /

ASSINATURA

1



IDENTIFICAÇÃO

TESTE:



NOME: GERALDO EUGENIO RIBEIRO

REGISTRO: 454.017.4.00



Folha n.º	60	do proc.
n.º	06 32	de 19 95

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO

PADRÃO: NO-02-E

CARGO DE CARREIRA: CONTÍNUO-PORTEIRO II

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.630.4

CRF: 82

UNIDADE DE LOTAÇÃO: UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO E APREENSÃO

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA P.M.S.P.: 20/12/60

NA AR-SÉ:

PADRÃO: NO-02-E

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE:

DADOS PESSOAIS

DATA DO NASCIMENTO: 07/04/37

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: SANTANA DO JACARÉ

ESTADO: MINAS GERAIS

ESTADO CIVIL: CASADO

CONJUGE/COMPANHEIRA: JOSÉLITA SALLES RIBEIRO

FILIAÇÃO: LAURINDO CAMILO RIBEIRO e HERDINA EUGENIO DE JESUS

RESIDÊNCIA: RUA JOSÉ DE SÁ ACCIOLY, 18-C

BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS

CIDADE: SÃO PAULO

CEP: 02807 TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º: 646.525 - 3ª CAT.

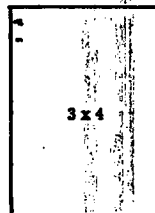
CÉDULA DE IDENTIDADE N.º: 2.827.879

C.P.F. N.º: 402.007.958 - 72

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 1384010201 - 16 ZONA: 327 SEÇÃO: 0149

PIS/PASEP N.º: 1003181943 - 2

IDENTIFICAÇÃO



NOME: JURACI DE OLIVEIRA

REGISTRO: 455.840.5.00

DADOS FUNCIONAIS

CATEGORIA: EFETIVO

PADRÃO: ND-02-D

CARGO DE CARREIRA: CONTÍNUO-PORTEIRO II

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO: 12.55.600.7

CRF: 09

UNIDADE DE LOTAÇÃO: SUPERVISÃO DE ATIVIDADES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

INÍCIO DE EXERCÍCIO NA P.M.S.P.: 28/01/64

NA AR-SE: 26/09/84

PADRÃO: ND-02-D

CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE: CONTÍNUO-PORTEIRO II

DADOS PESSOAIS

DATA DO NASCIMENTO: 12.55.600.7

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: TERRA ROCHA

ESTADO: SÃO PAULO

ESTADO CIVIL: CASADO

CÔNJUGE/COMPANHEIRA: MARIA APARECIDA NECASTRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA e LUZIA ANTONIA DE OLIVEIRA

RESIDÊNCIA: RUA ANTONIO ALVAREZ
AVES AIRÃO - Nº 169

BAIRRO: BORTOLÂNDIA
JARDIM TREMEMBÉ

CIDADE: SÃO PAULO

CEP: 02352-010 TELEFONE:

DOCUMENTAÇÃO

CERTIFICADO DE RESERVISTA N.º:

CÉDULA DE IDENTIDADE N.º: 8.412.992

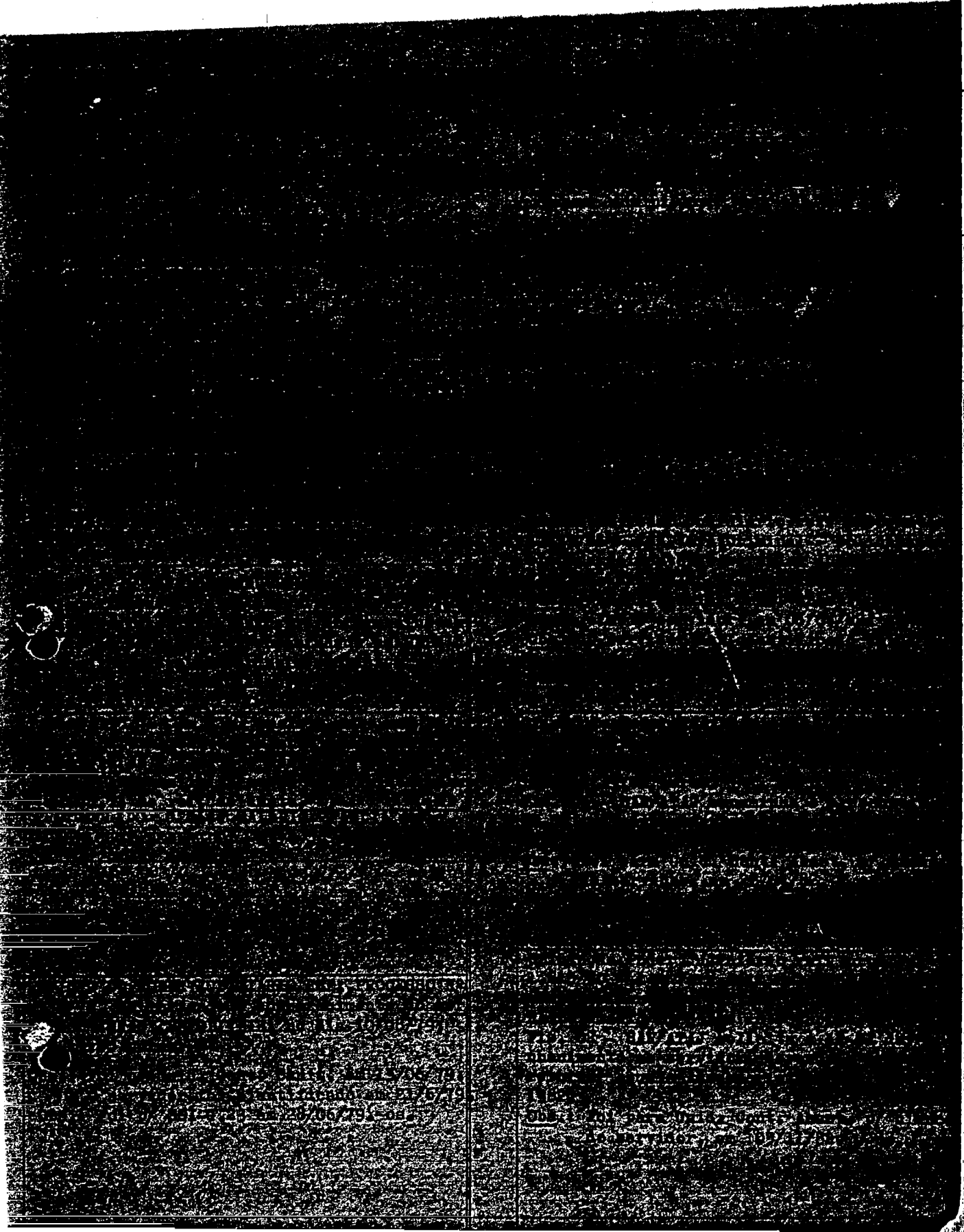
C.P.F. N.º: 097.885.148-04

TÍTULO DE ELEITOR N.º: 931386601-16

ZONA: 256 SEÇÃO: 0087

PIS/PASEP N.º: 1.003.183.185-8

498



Folio 1163	
MINISTERIO PUBLICO	
Folio 1163	1163
06	32
A	

67



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha n.º 66
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º	63	do proc.
n.º	0832	de 19 56

17/04/95 14:09 SSP-IIRGD

DADOS PESSOAIS DO RG 15.368.353-3

SS90000183-0102

PRONTUARIO NO IIRGD 31.186.749-2

SITUACAO= CRIMINAL OK

RG PRINCIPAL

FORM.FUND= E4333/I4242

NOME = MARCO ANTONIO SPINA

SEXO= M

PAI = THEMISTOCLES SPINA

MAE = CLARICE MARTINS DUARTE SPINA

OLHOS= CAST.ESCURO CABELOS= CAST.ESCURO PELE= BRANCA EST.CIVIL= CASADO

DATA NASC= 22/01/1962 NATURAL DE S.PAULO -SP

PROFISSAO= ESCRITURARIO

GRAU INSTRUCAO= 1. CICLO

IDENTIFICACAO: DATA= 06/10/80 POSTO= P.I.032 - ITAQUERA

PRONTUARIO= FOTO E IND. DATIL. OBSERV=

END.RESID: R PASCOAL RANIERI

00069

CANINDE

S.PAULO -SP

END.TRAB.: AV DO ESTADO

00446

PTE PEQUENA

S.PAULO -SP

Folha n.º	67	do proc.
n.º	05	de 19
93		

RG COM ALIASES, INQUERITOS, PROCESSOS, MANDADOS, COESPE
17/04/95 14:09 SSP-IIRGD REGISTRO 0001 / 0001 ALIASES DO RG 15.368.353-3 SS90000183-0102
OUTROS RG SEQ=001 31.186.749-2 PAG 001

ULTIMA...
17/04/95 14:10 SSP-IIRGD INQUERITOS DO RG 15.368.353-3 SS90000183-0102
PAG 001

**N.INQ= 1011/92 DEL.= 12 D.P. - PARI FATO= 09/11/92 INST.= 11/11/92
SEQ= 001 TIPO= POLICIAL FLAGRANTE VITIMA=ADILSON BERNARDINO
INC.PENAL= ART.3157/CODIGO PENAL

ULTIMA...
17/04/95 14:10 SSP-IIRGD PROCESSOS DO RG 15.368.353-3 SS90000183-0102
PAG 001

PROC= 749/92 DECISAO= 05/03/93 TIPO= CUMUL R.INQ= 1011/92
SEQ= 001 AUT.JUD= 5A V CRIM S. PAULO SIT=CONDENADO
INCID.PENAL= ART.0155/PAR.02/INC.01/CODIGO PENAL
PENA(S)= 5 A, 4 M RECL.REG.SEMIPABERTO
TRANS. JULGADO= 27/01/94 MULTA 13 DIA(S)-MULTA

**N.PROC= 812511/00 DECISAO= 05/10/93 TIPO= APELACAO R.INQ= 1011/92
SEQ= 002 AUT.JUD= TRIB ALGADA CRIMINAL SP SIT= REFORMA SENTENCA-ABSOLVIDO
INCID.PENAL= *NAO CONSTA
TRANS. JULGADO= *NAO CONSTA MULTA

ULTIMA...
17/04/95 14:10 SSP-IIRGD INF,INF,IR,MAND,CONTRMAND 15368353-3 SS90000183-0102
PAG 001

DOCUMENTOS:CN=CERT NASC,CC=CERT CASAM,CM=CERT MILITAR,TE=TIY ELEITOR,OU=OUTROS
SEQ= 001 DESCR.= CN, TE, CM

INF.PRESO SEQ= 001 INFORMACAO= 05/10/1993 HISTORICO= LIBERT. DATA=15/10/1993
LOCAL= CP MIRANDOPOLIS MOTIVO= ALV SOL ABSOLV
INC.PENAL/PENA= 749/92

DADOS NA COESPE RG 15.368.353-3 SS90000183-0102
PAG 01

MATRICULA = 77675-3 SITUACAO ATUAL = EGRESSO
REGIME = SITUACAO PROCESSUAL= SENTENCIADO-NAO DEFINIDO
TIPO DA VAGA = PROCESSO DE EXECUCAO=
ESTABELECIMENTO= DATA ENTRADA=

M O V I M E N T A C O E S
DATA=15/10/93 TIPO=MOVIMENTACAO EXCLUSAO VAGA=
PROCED.= DESTINO=
MOTIVO =CUMPRIMENTO DE PENAS SEQ=ULTIMA
DATA=27/08/93 TIPO=MOVIMENTACAO INCLUSAO VAGA=FECHADO
PROCED.=12 D.P. - PARI DESTINO=PENITENCIARIA I MIRANDOPOLIS
MOTIVO =CUMPRIMENTO DE PENAS SEQ=001
FIM DE COMPLETA. ENTRE COM ALTA TRANSACAO

Folha n.º 65 do proc.
n.º 06 32 de 19 54
R

(3)

52

3348957
REGISTRO INEXISTENTE
17/04/95 14:12 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICAÇÃO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= m
NOME = antonio alberto alves
PAI = joao
MAE = Judith
VULGO=
ANO NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL= /

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0006

NOME.....	ANTONIO	-	222281	OCORRENCIAS
NOME.....	ALBERTO	-	24445	OCORRENCIAS
NOME.....	ALVES	-	92908	OCORRENCIAS
PAI.....	JOAO	-	211678	OCORRENCIAS
MAE.....	JUDITH	-	8989	OCORRENCIAS

RESULTADO PESQUISA = 000000000 OCORRENCIAS PESQUISA REFERENCIA N. 0007

DADOS PESSOAIS DO RG 18.578.198-6 SS90000183-0102
RG UNICO FORM.FUND= V4333/V4442
SEXO= M
NOME = ANA LUIZ LOURENCO SANT ANA
PAI = ALBERTO LOURENCO SANT ANA
MAE = SELMA PEREIRA
OLHOS= PRETOS CABELOS= PRETOS PELE= PARDA EST.CIVIL=
DATA NASC= 09/03/1945 NATURAL DE S.PAULO -SP
PROFISSAO= FUNC. PUBL. CIVIL ATIVO GRAU INSTRUCAO= 1. CICLO
IDENTIFICACAO: DATA= 18/01/84 POSTO= P.I.011 - SANTO AMARO
PRONTUARIO= FOTO E IND. DATIL... OBSERV=
END.RESID: RUA PARAMIRIM 01535 BRASILANDIA
S.PAULO -SP
END.TRAB.: PRACA DA REPUBLICA 00154 1 ANDAR CENTRO
S.PAULO -SP
VULGO=
RG 18.578.198-6 ALIASES DO RG 18.578.198-6 SS90000183-0102
REGISTRO 0001 / 0001
17/04/95 14:12 SSP-IIRGD ALIASES DO RG 18.578.198-6 SS90000183-0102
PAG 001
END. OFIC: ALIASES DO RG 18.578.198-6 SS90000183-0102
NOME = ALIASES DO RG 18.578.198-6 SS90000183-0102
MUNICIPIO=

Folha n.º	66	do proc.
n.º	08 32	de 19 91
AA		

PAG 001

**N.ING= 0781/91 DEL.= 03 D.P. - CAMPOS ELISEOS FATO= 18/05/91 INST.= 23/05/91
SEQ= 001 TIPO= POLICIAL PORTARIA VITIMA=UBIRATAN FORTES DOS SANTOS
INC.PEN= ART.0316/CODIGO PENAL

ULTIMA.
17/04/95 14:16 SSP-IIRGD PROCESSOS DO RG 18.578.198-6 SS90000183-0102

PAG 001

**N.PROC= 24552/91 DECISAO= 03/04/93 TIPO= COMUM N.ING= 0781/92
SEQ= 001 AUT.JUD= DIPO DEFEN INQ. POL. SUB. SIT= INQUERITO ARQUIVADO
INCID.PENAL= *NAO CONSTA
TRANS. JULGADO= *NAO CONSTA MULTAS

ULTIMA.
17/04/95 14:17 SSP-IIRGD INF,INF.PR,MAND,CONTRMAND 18578198-6 SS90000183-0102

PAG 001

OBSERVACOES DO IDENTIFICADO - (SINAIS PARTICULARES)
SEQ= 001 DESCR.= TATUAGEM(NS) NO BRACO DIREITO

DOCUMENTOS:CN=CERT NASC,CC=CERT CASAM,CM=CERT MILITAR,TE=TIT ELEITOR,OU=OUTROS
SEQ= 002 DESCR.= CN,TE,CM

ULTIMA.

75278198

FEELICA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

RAIZ M
Ribeiro

RELATORIA

VULGO

ANO NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL= /

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0007

NOME.....	GERALDO	-	26636	OCORRENCIAS
NOME.....	EUGENIO	-	4343	OCORRENCIAS
NOME.....	RIBEIRO	-	44477	OCORRENCIAS
PAI.....	LAURINDO	-	4259	OCORRENCIAS
MAE.....	BERGINA	-	454	OCORRENCIAS

PESQUISA PESQUISA = 00000000 OCORRENCIAS PESQUISA REFERENCIA N. 0008

Folha n.º	<u>69</u>	do proc.	<u>55</u>
n.º	<u>00632</u>	de 19	<u>55</u>

(5)

54

8412992
REGISTRO INEXISTENTE
17/04/95 14:26 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= m
NOME = GURACI oliveira
PAI = FRANCISCO
MAE = LUZIA
PULGO=
ANO NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL= /

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0008
NOME..... GURACI 36 OCORRENCIAS
NOME..... OLIVEIRA 153296 OCORRENCIAS
PAI..... FRANCISCO 141813 OCORRENCIAS
MAE..... LUZIA 46664 OCORRENCIAS

RESULTADO PESQUISA = 000000000 OCORRENCIAS PESQUISA REFERENCIA N. 0009

DADOS PESSOAIS DO RG 4.674.464-2 SS90000183-0102
RG PRINCIPAL FORM.FUND= V3333/V3242 SEXO= M
NOME = ADEMIR VALERIO
PAI = JOSE VALERIO
MAE = MARIA DE LOURDES VALERIO
OLHOS= PRETOS CABELOS= CARAPINHOS. PELE= PRETA EST.CIVIL= CASADO
DATA NASC= 22/11/1947 NATURAL DE S.PAULO -SP
PROFISSAO= FUNC. PUBL. CIVIL ATIVO GRAU INSTRUCAO= 1. CICLO
IDENTIFICACAO: DATA= 12/09/68 POSTO=
PRONTUARIO= FOTO E IND. DATIL.. OBSERV=
END.RESID: R ANTONIO CAVAZAN 00667 CASA VERDE
S.PAULO -SP
END.TRAB.: PCA DA REPUBLICA 00154 2 ANDAR CENTRO
S.PAULO -SP
RG COM ALIASES , INQUERITOS, PROCESSOS, MANDADOS
REGISTRO 0001 / 0001
17/04/95 14:22 SSP-IIRGD ALIASES DO RG 4.674.464-2 SS90000183-0102
PAG 001
MAE SEQ=002 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VALERIO
END TRAB= S.PAULO -SP RUA= AV DO ESTADO NUM= 890 COMPL.=
BAIRRO= PTE PEQUENA MUNICIPIO= S.PAULO -SP

Folha n. 68 do proc. n. 06 32 de 19 85
41

ULTIMA.....
17/04/95 14:22 SSP-IIRGD INQUERITOS DO RG 4.674.464-2 SS90000183-0102
PAG 001

**N.INQ= 0531/82 DEL.= 24 D.P. - ERY. MATARAZZO FATO= 17/10/81 INST.= 20/08/82
SEQ= 001 TIPO= POLICIAL PORTARIA VITIMA=NELSON SALOME E OUTRAS
INC.PEN= ART.0137/CODIGO PENAL BRASILEIRO
ART.0129/CODIGO PENAL BRASILEIRO

**N.INQ= 0460/85 DEL.= 01 D.P. - SE FATO= 15/03/85 INST.= 15/03/85
SEQ= 002 TIPO= POLICIAL PORTARIA VITIMA=RAIMUNDO FERNANDO DE LIMA OUTROS
INC.PEN= ART.0129/CODIGO PENAL

**N.INQ= 0264/89 DEL.= 13 D.P. - CASA VERDE FATO= 13/11/88 INST.=
SEQ= 004 TIPO= POLICIAL PORTARIA VITIMA=VALDELICE DOS SANTOS VALERIO
INC.PEN= * NAO CONSTA

**N.INQ= 0100/89 DEL.= 12 D.P. - PARI FATO= 11/02/89 INST.= 13/02/89
SEQ= 003 TIPO= POLICIAL PORTARIA VITIMA=MILTON GEZAR CONCEICAO
INC.PEN= ART.0121/CODIGO PENAL

**N.INQ= 0909/90 DEL.= 38 D.P. - VILA AMALIA FATO= 28/07/90 INST.=
SEQ= 006 TIPO= POLICIAL VITIMA=GEREASIS NOVAIS SANTOS
INC.PEN= * NAO CONSTA

TECLE <PF8> PARA CONTINUAR A EXIBICAO
17/04/95 14:23 SSP-IIRGD INQUERITOS DO RG 4.674.464-2 SS90000183-0102
PAG 002

**N.INQ= 1580/90 DEL.= 13 D.P. - CASA VERDE FATO= 18/10/90 INST.= 18/10/90
SEQ= 005 TIPO= POLICIAL-CONTR-FLAG VITIMA=A SOCIEDADE
INC.PEN= ART.0019/LEI CONTRAVENCOES PENAIAS

ULTIMA.....
17/04/95 14:23 SSP-IIRGD PROCESSOS DO RG 4.674.464-2 SS90000183-0102
PAG 001

**N.PROC= 459/84 DECISAO= 02/08/84 TIPO= COMUM N.INQ= 0531/82
SEQ= 001 AUT.JUD= 16A V CRIM S.PAULO SIT= INQUERITO ARQUIVADO
INCID.PENAL= *NAO CONSTA
TRANS. JULGADO= *NAO CONSTA MULTA=

**N.PROC= 10918/85 DECISAO= 12/06/86 TIPO= COMUM N.INQ= 0460/85
SEQ= 002 AUT.JUD= 16A V CRIM S.PAULO SIT= INQUERITO ARQUIVADO
INCID.PENAL= *NAO CONSTA
TRANS. JULGADO= *NAO CONSTA MULTA=

**N.PROC= 11371/87 DECISAO= 30/07/87 TIPO= COMUM N.INQ=
SEQ= 006 AUT.JUD= DIPO DEPTO INQ. POL. JUD. SIT= INQUERITO ARQUIVADO
INCID.PENAL= *NAO CONSTA
TRANS. JULGADO= *NAO CONSTA MULTA=

**N.PROC= 429/89 DECISAO= 03/08/89 TIPO= COMUM N.INQ= 0264/89
SEQ= 004 AUT.JUD= 3A V CRIM SANTANA SIT= INQUERITO ARQUIVADO
INCID.PENAL= *NAO CONSTA
TRANS. JULGADO= *NAO CONSTA MULTA=

TECLE <PF9> PARA CONTINUAR A EXIBICAO
17/04/95 14:24 SSP-IIRGD PROCESSOS DO RG 4.674.464-2 SS90000183-0102
PAG 002

**N.PROC= 351/89 DECISAO= 27/09/90 TIPO= COMUM N.INQ= 0100/84
SEQ= 003 AUT.JUD= 1A V JURI S.PAULO SIT= PRONUNCIADO
INCID.PENAL= ART.0121/PAR.02/INC.I/CODIGO PENAL
TRANS. JULGADO= *NAO CONSTA MULTA=

**N.PROC= 1454/90 DECISAO= 16/11/90 TIPO= COMUM N.INQ= 0909/90
SEQ= 007 AUT.JUD= 1A V CRIM SANTANA SIT= INQUERITO ARQUIVADO
INCID.PENAL= *NAO CONSTA

Folha n.º	69	do proc.
n.º	66 32	de 19 51

**N.PROC= 1462/90 DECISAO= 29/08/91 TIPO= SUMARIO N.INQ= 1580/90
SEQ= 0051 AUT.JUD= 2A V CRIM SANTANA SIT= ABSOLVIDO
INCID.PENAL= ART.0019/LEI CONTRAVENCOES PENAIS
TRANS. JULGADO= 03/09/91 MULTA=

ULTIMA.
17/04/95 14:24 SSP-IIRGD INF,INF.PR,MAND,CONTRMAND 4674464-2 SS90000183-0102
DOCUMENTOS:CN=CERT NASC,CC=CERT CASAM,CM=CERT MILITAR,TE=TIT ELEITOR,OU=OUTROS
SEQ= 001 DESCR.= CM, TE

ULTIMA.

17/04/95 14:24 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= m
NOME = Juraci oliveira
PAI = francisco
MAE = luzia
VULGO=
ANO NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL=

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0009
DIGITE AS INFORMACOES E TECLE ENTER

17/04/95 14:24 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= m
NOME = Juraci oliveira
PAI = francisco
MAE = luzia
VULGO=
ANO NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL=

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0009
NOME..... JURACI
NOME..... OLIVEIRA

2686 OCORRENCIAS
153296 OCORRENCIAS

Fls. n.º 73
no 0632 de 19 93
A

576

RESULTADO PESQUISA = 00000000 OCORRENCIAS PESQUISA REFERENCIA N. 0010

17429114

REGISTRO INEXISTENTE

17/04/95 14:29 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= m

NOME = Jose roberto santos

PAI =

MAE = maria

VULGO=

ANO NASC=

IDADE APROXIMADA=

FORMULA FUNDAMENTAL=

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0010

RESPOSTA COM MAIS DE 5000 OCORRENCIAS

17/04/95 14:30 SSP-IIRGD RESULTADO DA PESQUISA RAPIDA (PESQ) SS90000183-0102

- PRIMEIRO NOME . . . : JOSE
- ULTIMO NOME . . . : SANTOS
- MES/ANO NASCIMENTO: 1065
- SEXO : M

RESULTADO DA PESQUISA : 281 OCORRENCIAS

EXISTEM 885 OCORRENCIAS P/ DATA NASCIMENTO DESCONHECIDA (MES/ANO = 00)

PARA EXIBIR AS OCORRENCIAS TECLE PF2 OU PF4.....

3484129

REGISTRO INEXISTENTE

17/04/95 14:31 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= f

NOME = helena brandao silva

PAI = anselmo

MAE = angela

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULOFolha n.º 74
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º	71	do proc.	
n.º	06 32	de 19	93

15683110
REGISTRO INEXISTENTE

17/04/95 14:36 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= m
NOME = milton carlos silva
PAI =
MAE = maria
VULGO=
AND.NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL=A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0012
RESPOSTA COM MAIS DE 5000 OCORRENCIAS

Folha n.º	42	do proc.
n.º	00032	de 19 56
1A		

ÚLTIMA PESQUISA TEM A REFERÊNCIA NLME: 0011

NOME.....	HELINA	-	11462	OCCORRENCIAS
NOME.....	BRANDAO	-	2167	OCCORRENCIAS
NOME.....	SILVA	-	371848	OCCORRENCIAS
PAI.....	ANSELMO	-	2317	OCCORRENCIAS
MÃE.....	ANGELA	-	2517	OCCORRENCIAS

RESULTADO PESQUISA = 200000000 OCCORRENCIAS PESQUISA REFERÊNCIA N. 0012

17/04/95 14:32 SSP-IIRGD DADOS PESSOAIS DO RG 3.884.794-2 SS90000183-0102
SITUACAO= CRIMINAL OK RG UNICO FORN.FUNC= V1333/11222
NOME = LAZARO YONE BENEDITO SOXO= M
PAI = LAZARO BENEDITO
MÃE = SRA FLAURINA
OLHOS= CASTANHEIROS CABELOS= CARAPINHOS. PELE= PRETA EST.CIVIL= CASADO
DATA NASC= 25/02/1947 NATURAL DE SERRANIA -MG
PROFISSAO= FUNC. PUBL. CIVIL ATIVO GRAD INSTRUCAO= 1
IDENTIFICACAO DATA= 25/04/66 POSTO= 1
PRONTUARIO= 4070 E IND. DATA= OBSERV= 1
END.RESID= SRA PRAETES 00753 RPTD 14 B RETIRO
S. PAULO -SP
END.TRAE= PREF MUNIC SP AR SE SP
S. PAULO -SP

DADOS
REGISTRO 0001 / 0001
DADOS DO RG 3.884.794-2 SS90000183-0102
PAG 001
FATO= 11/04/92 INST.= 11/04/92
VITIMA=MARIA DAS GRACAS DESERRA DAS NEVES
PENAL BRASILEIRO

17/04/95 14:32 SSP-IIRGD PROCESSOS DO RG 3.884.794-2 SS90000183-0102
PAG 001
N.º= 267/92 DECISAO= 15/04/94 TIPO= COMUM N.º= 0416/92
SEQ= 001 AUT. JUD= 20A V CRIM S. PAULO SIT= TRANSIT. JULGADO - ABSOLVIDO
INCID. PENAL= NAO CONSTA
TRANS. JULGADO= 06/03/94 MULTA=

ÚLTIMA
17/04/95 14:32 SSP-IIRGD INF, INF. PR. MAND. CONTRMAND 3884794-2 SS90000183-0102
PAG 001
INF. PR. MAND. CONTRMAND 3884794-2 SS90000183-0102
INF. PR. MAND. CONTRMAND 3884794-2 SS90000183-0102

Folha n.º 43
n.º 0632 do pro. de 19 98
16

(11)

608

17/04/95 14:54 SSP-IIRGD DADOS PESSOAIS DO RG 2.662.070-4 SS90000183-0102
SITUACAO= CRIMINAL OK RG UNICO FORM.FUND= E4433/V4222
NOME = LOURIVAL DE ALMEIDA FILHO SEXO= M
PAI = LOURIVAL DE ALMEIDA
MAE = CLEONICE BUENO DE ALMEIDA

OLHOS= CAST.CLARIOS CABELO= CARAPINHOS. PELE= PRETA EST.CIVIL= SOLTEIRO
DATA NASC= 11/09/1942 NATURAL DE S.PAULO -SP
PROFISSAO= FAXINEIRO GRAU INSTRUCAO= 1. CICLO
IDENTIFICACAO: DATA= 17/09/89 PCST= C.I.R.G.D.(CASPER LIBERO)
PRONTUARIO= FOTO E IND. DATIL. DESCR=

END.RESID: R PROF VIRGILIA A C PINTE 00662 TREMEMBE
EN TRAB.: AV DO ESTADO 00900
RG COM ALIASES INQUERITOS,PROCESSOS,MANDADOS
REGISTRO 0001 / 0001
17/04/95 14:34 SSP-IIRGD ALIASES DO RG 2.662.070-4 SS90000183-0102
PAG 001
END RESID SEQ=002 RUA= R TRES RIOS NUM= 363 COMPL.=
BAIRRO= MUNICIPIO= S.PAULO -SP

ULTIMA.
17/04/95 14:35 SSP-IIRGD INQUERITOS DO RG 2.662.070-4 SS90000183-0102
PAG 001
**N.ING= 0688/84 DEL.= 06 D.P. - CAMBUCI FATC= 06/06/84 INST.= 18/06/84
SEQ= 001 TIPO= POLICIAL PORTARIA VITIMA=CLAUDIA REGINA AINETTE DE PAIVA
INC.PEN= ART.0129/CODIGO PENAL
ART.0025/CODIGO PENAL
ART.0051/CODIGO PENAL
ART.0003/LEI 4898-ABUSO DE AUTORIDADE

ULTIMA.
17/04/95 14:35 SSP-IIRGD PROCESSOS DO RG 2.662.070-4 SS90000183-0102
PAG 001
DECISAO= 04/12/84 TIPO= COMUM N.ING= 0688/84
CREM S.PAULO SIT= TRANSIT. JULGADO - ABSOLVIDO
CODIGO PENAL
CODIGO PENAL
CODIGO PENAL
LEI 4898-ABUSO DE AUTORIDADE
NAO CONSTA MULTA=

ULTIMA.
17/04/95 14:35 SSP-IIRGD INF,INF.PR,MAND,CONTRMAND 2662070-4 SS90000183-0102
PAG 001
DOCUMENTOS:CN=CERT NASC,CC=CERT CASAM,CM=CERT MILITAR,TE=TIT ELEITOR,OU=OUTROS
SEQ= 001 DESCR.= CN, TE

ULTIMA.

Folha n.º 74
no 06 32 75

Folha n.º 77
MINISTÉRIO PÚBLICO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON
2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

CONCLUSÃO

Em 17 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr. Claudio Rosin

Delegado de Polícia

, do que, para constar,

faço este termo. Eu

(SONIA APARECIDA ROSA)

Escrivão, o fiz.

CLS.

Presentes espontaneamente nesta Delegacia Teresa Mariano dos Santos e Atila Rosano da Silva, por termo os seus depoimentos.

São Paulo, 17 de abril de 1995.

CLAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLÍCIA

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

(SONIA APARECIDA ROSA)

, escrivão

que o datilografei.



2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS-DECON.

Folha n.º 28 do proc.
n.º 00.32 do 19
de 19

João Viana
"ELIENE"

ASSENTADA

Aos (17) dias do mês de abril, de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de São Paulo-Capital, que compareceu a Delegacia de Polícia da 2ª DCF, o nomeado(a) sup. na pessoa do Sr. onde se achava o Doutor Claudio Rosin

Delegado respectivo comigo escr. Ivão de seu cargo, ao final assinado

Alc. apb. o seguinte: "O Sr. Dr. Claudio Rosin, Delegado respectivo comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquirida pela autoridade, responde o que radiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, (J. Alberto Bio), escrevi. que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: TERESA MARIANO DOS SANTOS,
R.G.: 17.091.576-1 C.I.C. não exibiu
Filiação: Decio Mariano dos Santos e de Benedita Brum dos Santos

Data nasc.: 13.8.1957 Local: Teresopolis-RJ. Est.: RJ.
Est. Civil: solteira Profissão: ambulante
Ender.: Rua Sergipe, 02-Horizonte Azul-Santo Amaro (divisa de Embu-Guassu).
Ender. Trab.: Largo 13 - Santo Amaro
Ender. p/ recados: -.-

Telefone: não tem. Tel. p/ recados: 247.70.12 (recados com Unadefe). As de costume disse nada. Testemunha legalmente comprometida. Inquirida pela autoridade às perguntas respondeu Que, a depoente é deficiente visual, mas sabe ler e escrever; tendo estudado até a 8a. série do 1º Grau; Que, em razão de reportagem dos últimos dias na Rádio Bandeirantes e sendo uma das vítimas de "fiscais corruptos" da Prefeitura do Munic. de São Paulo; (continua no verso).

.....-continuação.....
(Munic. de São Paulo), que agem na Zona Sul, mais precisamente no
Largo 13 de maio e arredores, através de "preposto" Claudio dos -
Santos Pina, Presidente da Associação dos Ambulantes da Zona Sul ,
esclarecendo que para instalação de bancas e tabuleiros, inicial-
mente deve ser pago R\$1.000,00 (mil reais) e semanalmente, de acor-
do com o local de instalação, as quantias assim discriminadas: -
na rua Tiago Luz, o valor é de R\$150,00, Largo 13 de maio, R\$ -
150,00; ^{V. 03} Bandeira de Mello, R\$70,00 e Praça Floriano Peixoto - R\$ -
50,00 e vários outros lugares com preços variados; Que, é certo -
que há lugares em que o pagamento inicial atinge R\$5.000,00; Que, -
toda essa intermediação é feita pelo "preposto" acima mencionado |
Que, é certo que vez ou outra acontece o chamado "comando", isto é
acontece o fechamento de todas as bancas ou tabuleiros e para rea-
brí-las há de haver novo pagamento de R\$1.000,00 (um mil reais) ou
até de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dependendo do local de instala-
ção, sempre envolvendo aludido Presidente da Associação dos Ambu-
lantes; Que, descreve Claudio como sendo de cor branca, baixo, ma-
gro, idade aparente 45 anos, dem um quisto em uma das faces do ro-
sto; Que, esses dados fisionomicos, são descritos por seu filho -
Atila e também por outros ambulantes, isto porque a depoente é de-
ficiente visual; Que, a depoente afirma a bem da verdade que já -
pagou "propina" para o Claudio, umas dez ou doze vezes, isto há mais
de três anos, sendo que a última vez foi no valor de R\$1.000,00 -
(um mil reais), que se cedeu no mês de dezembro/1994; Que, a depo-
ente afirma ainda que parou de pagar as "propinas", tendo em vista
que Claudio queria ganhar mais do que si, então, ele a título de -
represálias, acabou "alugando" a frente de sua banca para outros am-
bulantes, que lhe pagam religiosamente e com isto inibiu totalmen-
te o comércio de tênis e calças Jeans que vendia naquele local; Que
a depoente afirma que tem condições de reconhecer Claudio pelo tim-
bre de voz. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e acha-
do conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, depoente e-
por mim J.A.Bio, escrivão que o datilografei.....

D. ~~.....~~

E. ~~.....~~



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

2ª

DELEGACIA DE POLÍCIA DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS-DECON-

Folha n.º 76 de 76
n.º 0632 de 1984

ASSENTADA

Aos (17) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa

e cinco esta cidade de São Paulo-Capital, no estado de São Paulo

na Delegacia de Polícia da 2ª DCR, sendo o abaixo assinado, Delegado respectivo

onde se achava o Doutor Claudio Rosin

comigo escrivo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

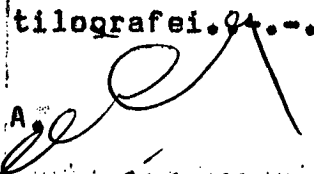
Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

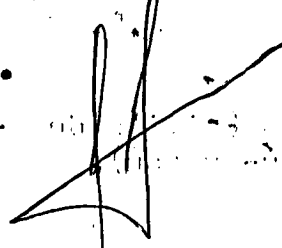
Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

Assim, eu, o abaixo assinado, escrevo de seu cargo, ao final assinado

.....-continuação.....
(em sua volta); Que, no dia de hoje aqui compareceram tendo em vista as últimas reportagens feitas pela Rádio Bandeirantes; Que, na Zona Sul, Santo Amaro, a corrupção também existe e é o Presidente da Associação dos Ambulantes que promove a arrecadação, sendo ele Claudio dos Santos Pina, de cor branca, de estatura baixa, magro, aparentando uns 45 anos de idade e tem um tumor no rosto; Que, Claudio, funciona como intermediário dos "fiscais corruptos" de Santo Amaro; Que, o depoente por diversas vezes viu e presenciou sua genitora Dna. Tereza, dando dinheiro para ele, ante a sua exigência; Que, o Claudio "cobra propina" de vários ambulantes, mensalmente e também semanalmente, sendo que a última vez que sua genitora pagou a ele, foi o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), isto mensalmente e semanalmente, lhe pagava R\$150,00; Que, esses valores oscilam de acordo com o local onde mantém os ambulantes suas bancas; Que, o depoente se recorda que a última vez que sua genitora pagou o Claudio, foi no mês de dezembro, quando lhe deu R\$1.000,00; Que, o depoente afirma ainda se caso sua mãe não lhe pagasse o que era exigido, não podia continuar ali trabalhando, ou então obstruia ou dificultava o trabalho, como vem ocorrendo, pois sua genitora Tereza, resolveu não mais pagá-lo, já que Claudio queria ganhar muito, então, ele autorizou a montagem de duas bancas exatamente na frente da banca de sua mãe, com isto, a passagem de fregueses ficou obstruída, sendo obrigada a fechar a banca; Que, o depoente tem condições de reconhecer pessoalmente a Claudio dos Santos Pina, se necessário for. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, depoente e por mim J.A. Bio, escrivão que o da tilografei.

A. 
D. Altila Rosane da Silva

E. 

Folha n.º	da proc.
n.º	de 19

Folha n.º 80
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º	77	do proc.
n.º	06 32	de 19 55

ka



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON
2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

CONCLUSÃO

Em 18 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr. Claudio Rosin

Delegado de Polícia

faço este termo. Eu

Escrivão, o fiz.

, do que, para constar,
(SONIA APARECIDA ROSA)

CLS.

J. aos autos: os depoimentos prestados por Juarez Spinola Fernandes, Arnaldo Lourenço Sant'ana e Mafalda Oliveira do Nascimento; e os documentos em forma de xerox exibidos pela depoente Mafalda.

São Paulo, 18 de abril de 1995.

CLAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLÍCIA

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

(SONIA APARECIDA ROSA)

, escrivão

que o datilografei.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Fis. 65

2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 18 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco
nesta cidade de São Paulo
na Delegacia de Polícia de 2ª DISF. DECON onde se achava o
Doutor DR; CLAUDIO ROSIN Delegado
respectivo, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu

JUARES SPINOLA FERNANDES- RG. 14.117.653
filho de Joaquim Fernandes da Cunha e de Maria de Lourdes Spinola
C. Fernandes.
com 03/05/61 anos de idade, de cor branca
estado civil casado de nacionalidade brasileira
natural de Caetité-BA de profissão jornalista
residente à Rua Cristóvão Lins número 1076
Vila Edi.

sabendo ler e escrever e declarou: QUE, trabalha na banca de revistas, jornais e extração de cópias reprográficas, localizada no Largo São Bento, em frente da loja Tomás, nº 26, sendo certo que se digo esta banca pertence a sua sogra e está autorizada pela Prefeitura Municipal. Conhece José Eustáquio Silva vez que referida pessoa trabalhou consigo na banca e em razão de não agir a contento, acabou a ser dispensado. Conhece "Li", tratando-se de Arnaldo Lourenço Santa'ana, em razão de vê-lo com um jaleco da Prefeitura acredita tratar-se ele de fiscal da Prefeitura Não é verdade que tenha em algum tempo guardado arma de Arnaldo, tampouco qualquer importância em dinheiro. É certo que Arnaldo guardava blusa na banca. Não sabe quem seja "Jurandir". Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, assina a Autoridade com o declarante e comigo escrivão que o datilografei.

A.
D.
EE.



Folha n.º 19 do proc. n.º 06.32 de 1955

ASSENTADA

Aos 18 dias do mês de ABRIL de mil novecentos e novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de São Paulo, compareceu a Delegacia d. 2ª DISCF-DECON, onde se achava o Doutor CLAUDIO ROSIN, Delegado respectivo comigo escrevão de seu cargo, ao final assinado.

comparece a testemunha retro intimada, que, sendo inquerida, pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, (SONIA APARECIDA ROSA), escrevão que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: MAFALDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

R.G.: 5.443.385-X

C.N.C. não apresentou

Filiação: ALÍPIO DE OLIVEIRA e MARIA EDITH MOREIRA

Data nasc.: 19/11/39 Local: Ibitinga-SP

Est.: São Paulo

Est. Civil viúva

Profissão: Doméstica

Ender.: Rua Bixibas, nº 370 - Tucuruvi

Ender. Trab.: não consta

Ender. p/ recados: Rua Paula de Faria, nº 766-Tucuruvi

Telefone: 949-9949

Tel. p/ recados:

Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da Lei, advertida da penas sobre o crime de falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e que lhe fosse perguntado. Inquirida, passou a responder: QUE, a depoente trabalhava com uma banca de roupa na Rua XV de Novembro, ao lado do nº 18- Centro..... Continua no verso

Continuação.....

Centro de São Paulo. QUE, a barraca pertencia oficialmente ao seu falecido marido de nome Rafael Raimundo do Nascimento, / conforme documento em forma de xerox que ora exhibe referente ao ponto fixo. QUE, o seu marido faleceu há mais de dois anos e a declarante passou a trabalhar no mesmo ponto; no final do ano passado a fiscalização da Prefeitura retirou o ponto da declarante, com a legação que o Dr. Victor David havia determinado a retirada do ponto da declarante bem como de outras pessoas; quer esclarecer que tentou regularizar o ponto em seu nome, pois foi informada que não havia possibilidade por que o ponto é intransferível e na qualidade de viúva a licença é intransferível. QUE a declarante compareceu ao Gabinete do Prefeito, onde recebeu um documento de permissão para continuar trabalhando, a qual também exhibe em forma de xerox para ser juntado aos autos. QUE, durante esses dois anos nunca foi solicitado a declarante qualquer importância em dinheiro para continuar trabalhando naquele local. QUE, o documento fornecido pela Prefeitura para deixar a declarante trabalhando no local não foi aceito pela Administração da Sé, daí então a declarante ficou sem local para montar a sua banca. QUE, a declarante tentou regularizar a sua situação junto a Prefeitura, mas infelizmente foi impedida de fazer tal regularização; deseja esclarecer que quando foi retirada do ponto nada das suas mercadorias foram apreendidas, pois apenas os fiscais disseram que eram ordens da Regional para que todos saíssem dos locais onde tinham as barracas; sendo certo que a declarante na qualidade de viúva não poderia mais ali ficar usando o ponto do seu marido já falecido, bem como outras senhoras também viúvas não puderam ficar trabalhando com os pontos em nome dos maridos. QUE, nunca pagou nenhuma propina a nenhum funcionário da Prefeitura, e nem nunca foi-lhe exigido. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, assina a Autoridade com a declarante e comigo escrivão que o datilografei.

A.:

D.: Mafalda O. Nascimento

E.:



682

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 23 de janeiro de 1995.

Prezada Senhora MAFALDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Folha n.º	<u>80</u>	de proc.
n.º	<u>0632</u>	de 12/95
<u>10</u>		

REF: Permissão para continuar trabalhando como ambulante.

De ordem do Senhor Prefeito, venho à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de acusar o recebimento de sua carta, cujo processo recebeu o nº GP 0128/95, e que foi encaminhada para conhecimento e providências, julgadas cabíveis, do Senhor Secretário Municipal das administrações Regionais.

Cordialmente,

OLGA MARIA COIMBRA NICASTRO
Secretária Particular

Dr. Nator

225-9077

nº 2264

SGM-000199/95-8

Folha n.º 84
MINISTÉRIO PÚBLICO

698

São Paulo, 04 de Dez de 1994

Jo Ilmo SR. Prefeito

Folha n.º	81	do proc.
n.º	0632	de 1994
Nº		

Eu Mafalda Oliveira do Nascimento,
RG. nº 5.443.385-X SSP/SP, moradora a R. Paulo
da Faria nº 16 CEP 02262 TUCURUVI S.P.,
viuva do SR. Raimundo Raimundo do Nascimento
falecido a 06/12/83 e quando vivo portador
de Declaração Física, trabalhando como ambulante
em R. XV de Novembro em frente ao
nº 18, com portaria nº T.P.U. 1, no qual por
também proibindo após sua morte de tenta-
do pagamento dos I.P.T.U. e Passagem de
Documentação para minha pessoa. Não obten-
do sucesso.

Devido a idade avançada "53 anos" e
sua saúde a função de guardas do
Zel, sendo necessariamente ao SR. Paulo que
analisar meu caso, concedendo autorização
para que eu possa continuar a trabalhar,
pois dependendo exclusivamente desta renda.

Desde já agradeço pela atenção.

Ass: Mafalda do Nascimento
Mafalda Oliveira do Nascimento



AMBULANTE

PONTO FIXO

Nº T.P.U.
7

Nome **RAFAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

Local **Rua 15 de Novembro em frente ao nº 18**



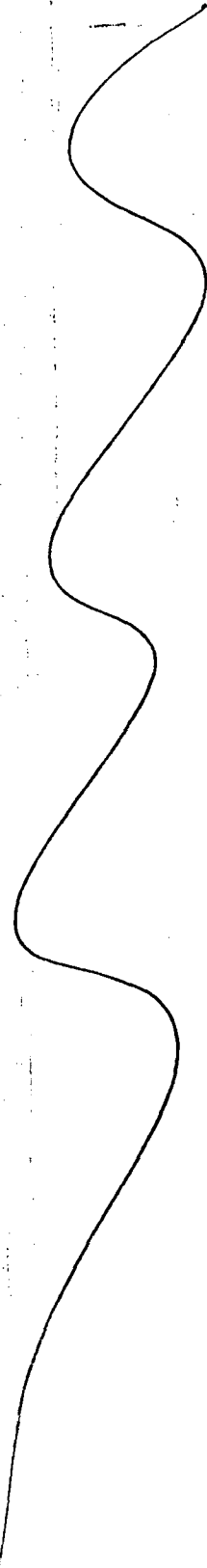
Classificação **DEF. FIS; GRAVE**

Mercadoria **GEN. NÃO ALIMENTICIO**

Ricardo Tunes
Administrador

Alcides
SE

Folha no 82 do proc.
no 0632 de 19 93
AB



Folha n.º	83	do proc.	
n.º	6632	de 19	95



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON
2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS.

CONCLUSÃO

Em (20) de abril de mil novecentos e noventa e cinco... faço estes autos conclusos ao Dr. Claudio Rosin

Delegado de Polícia, do que, para constar,
faço este termo. Eu (Sonia Aparecida Rosa)
Escrivão, o fiz.

CLS.

1. Notificado e presente José Ricardo Teixeira da Silva, ambulante, reduza-se a termo as suas declarações (depoimento);

2. Junte-se, Ofício nº 01/95, recebido do Deptº de Procedimentos Disciplinares da Pref. do Município de S. Paulo; e,

3. Tendo em vista, o contido no Ofício supra declinado, extraiam-se cópias repográficas deste feito e remeta-se a Comissão Especial de Sindicância do Deptº de Procedimentos Disciplinares da Pref. do Munic. de São Paulo.

São Paulo, 20 de abril de 1995.

O Delegado de Polícia da 2ª DICF

Claudio Rosin -

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu, (Sonia Aparecida Rosa), escrivão
que o datilografei.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha n.º 87
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª DELEGACIA DE INVEST. S/ CRIMES FUNCIONAIS/DECON

Folha n.º	84	de	proc.
n.º	06	32	de 19
6			

ASSENTADA

Aos (20) dias do mês de (abril) de mil novecentos e (95)
nesta cidade de (São Paulo/SP)

na Delegacia 2ª DISCF/DECON

onde se achava o Doutor Claudio Rosin

, Delegado respectivo

comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado

AÍ PRESENTE.

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade,
responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, Marcelo Menchon Felcar, escrivão
que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: JOSÉ RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

R.G.: 20.755.995 C.I.C.

Filiação: Teodoro Teixeira da Silva

Genesia Dias da Silva

Data nasc.: 02/10/68 Local: São Paulo

Est.: SP

Est. Civil casado Profissão: Ambulante

Ender.: Rua J. Carlos, 34 - Jdim. Brasil - SP/SP - 201-2118

Ender. Trab.: Largo da Concordia, defronte à farmácia DROGÃO

Ender. p/ recados:

Telefone: 201-2118

Tel. p/ recados:

QUE, testemunha compromissada na forma da Lei, ciente de seus
direitos, alertada sobre as penas por falso testemunho, inquirida pela Autoridade Policial respondeu: QUE sou ambulante há
cerca de 6 anos na região do bairro Bráz, precisamente no Lar

precisamente no Largo da Concórdia, efetuando a venda de calçados novos; QUE, compareço nesta Delegacia Especializada, de livre e espontânea vontade, para colaborar com as investigações referente às denúncias efetuadas por seus colegas ambulantes, contra os fiscais da Prefeitura do Município da cidade de São Paulo; QUE, também faço parte do Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal de São Paulo, desempenhando a função de diretor e, na gestão passada, da Prefeita Luiza Erundina, esse sindicato foi formado para ajudar ambulantes de forma geral, bem como fiscalizar as atuações dos fiscais da Prefeitura; QUE, não dou e nunca dei dinheiro para qualquer pessoa pertencente à Prefeitura. Entretanto, sei que "Boliviano", possui uma banca na Avenida Rangel Pestana, 20, ofereceu d'igo, sendo que para sua aquisição, o Sr. "ARMANDO ALVES", presidente da associação dos Ambulantes da Região do Braz, exigiu R\$ 2.000,00 do "BOLIVIANO", para tomar posse da banca da Av. Rangel Pestana, 20, sendo R\$ 1.000,00 para "ZAGATTI", chefe da Fiscalização da Regional da Sé, R\$ 500,00 para o próprio "ARMANDO" e R\$ 500,00 para a Divisão entre outros fiscais. "BOLIVIANO" deu um cheque de R\$ 500,00, cujo o valor não foi pago, em razão do SINDICATO ter impedido "BOLIVIANO" de honra-lo. O diretor da associação, "HELENO", da Associação dos Amulantes do Braz, colocou no lugar de "BOLIVIANO", o irmão dele, "HELENO", que até hoje, se encontra no local. Sei que "LAZARO TOMÉ BENEDITO", vulgo "FRANGÃO", foi autuado em flagrante no 1º Distrito Policial; HELENA BRANDÃO SILVA, foi colocada pelo secretário das administrações regionais MIETO MARTINS na Prefeitura, Conheço Lourival de Almeida Filho, vulgo "BARBOSINHA", como envolvido em espancamento em ambulantes. Não conheço MIETON CARLOS DA SILVA, ADEMIR VALÉRIO, JOSÉ ROBERTO SANTOS e MARCO ANTONIO SPINA, entretanto, conheço "do comando geral da Regional da Sé, "como elemento useiro e viseiro em estorquir ambulantes JOÃO BATISTA. Conheço o esquema de ALBERTO, chefe do depósito de materiais apreendidos da regional da Sé, localizado na Av. do Estado, 900, junto da Regional da Sé, que consiste em após ocorrer a apreensão da mercadoria e rece.

74



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha n.º	88	da proc.
n.º	06	de 19
	32	98

(policial), o depoente e comigo, MAF, Escrivão de Polícia que o datilografei.

Aut.:

Dep.: Jose! Ricardo T da Silva

Esc.:



Folha n.º 36 do proc.
no 06 32 de 19 95
15

754

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

São Paulo, 19 de abril de 1995

Ofício nº 01/95 - CES-19/95

Assunto: Denúncia de extorsão
De ambulantes contra servidores municipais

Prezado Senhor,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Sindicância constituída pela Portaria nº 19, de 11/04/95, alterada pela Portaria nº 20 de 13/04/95, ambas do Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, Engº Paulo Maluf, vimos solicitar de V. Sa. se digne fornecer cópias das principais peças do Inquérito Policial instaurado para apuração dos fatos em epígrafe, para instrução do Processo Administrativo por nós instaurado.

Tratando-se de processo com prazo exíguo para seu término, solicitamos o atendimento do presente com a maior brevidade possível, para que possamos concluí-lo em tempo hábil.

Colocamo-nos a seu dispor, no sentido de auxiliá-lo nas investigações que estão a seu cargo.

Aproveitamos para enviar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA
PROCURADOR PRESIDENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICANCIA
OAB/SP-65.960

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Guilherme Santana
MD. DIRETOR DA DIVISÃO DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR (DECON)
Rua General Osório nº 66 - 4º andar
NESTA



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

D.E.C.O.N

2.ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS
Largo General Osório, 66 - 4.º Andar - Luz - São Paulo
CEP 01213-010

Ofício nº 139/95
Ref.: IP 005/95

Folha no	87	do proe.
no	06-32	de 19-95

São Paulo, 20 de abril de 1995

SR. PROCURADOR:

Com este, faço chegar em mãos de V.Sa., cópia reprográfica do inq érito policial supra epigra fado, totalizando 70 fôlhas, conforme solicitação em ofício nº 001/95 - CES 19/95 de 19.04.95 dessa procuradoria.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDIO ROSIN
Delegado de Polícia

Ao

Ilmo. Sr.

Procurador Presidente

da Comissão Especial de Sindicância

ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA

Recebi, S.P., 26/04/95.

018/10P-65960

Folha n.º 88
n.º 08 32 do proc. 5
A



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DECON
2ª DELEGACIA DE POL. DE INVEST. S/ CRIMES FUNCIONAIS.

CONCLUSÃO

Em (25) de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr. Claudio Rosin

Delegado de Polícia

faço este termo. Eu

Escrivão, o fiz.

, do que, para constar,

(Sonia Aparecida Rosa)

CLS.

1. Junte-se, xerox da notícia publicada hoje, no Diário Popular - página 7 - terça-feira, dia 25.4.95, com a manchete "O Especial" - "Protegido"

São Paulo, 25 de abril de 1995

O Delegado de Polícia da 2ª DICF

- Claudio Rosin -

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

(Sonia Aparecida Rosa)

, escrivão

que o datilografei.

ESPECIAL

Folha nº 0032
nº 0032
14

MAURO SANTAYANA

Lição de francês

● Protegido

O administrador regional da Sé, Victor David (foto), está tranquilo em relação às investigações que a Câmara pretende fazer, através de CPI, para apurar corrupção de fiscais naquela regional. É que além de estar no comando do órgão há anos, David é diretor das Faculdades Metropolitanas Unidas, de propriedade do secretário municipal de Governo, Edevaldo Alves da Silva, considerado eminência parda do Governo Maluf.



● Empréstimo

As obras do artista plástico Arthur Bispo Rosário, que viveu 50 dos seus 78 anos como interno do Hospital Psiquiátrico da Colônia Juliano Moreira (RJ), serão expostas na 46ª Bienal da Veneza (Itália). O ministro da Saúde, Adib Jatene, assinou ontem, em São Paulo, termo de comodato para o empréstimo de 138 obras do artista à Fundação Bienal de São Paulo.

Em sua última entrevista concedida nos Estados Unidos, às vésperas da volta ao Brasil, o Presidente Fernando Henrique deu a si mesmo, e aos jornalistas, o benefício da dúvida político-filosófica, sobre se devia, ou não, manter no Congresso, as emendas constitucionais de mudanças na economia brasileira. "E se as medidas estiveram certas?", indagou ele, mais a si próprio do que aos jornalistas. "Nesse caso, se as retirarmos, como ficamos?"

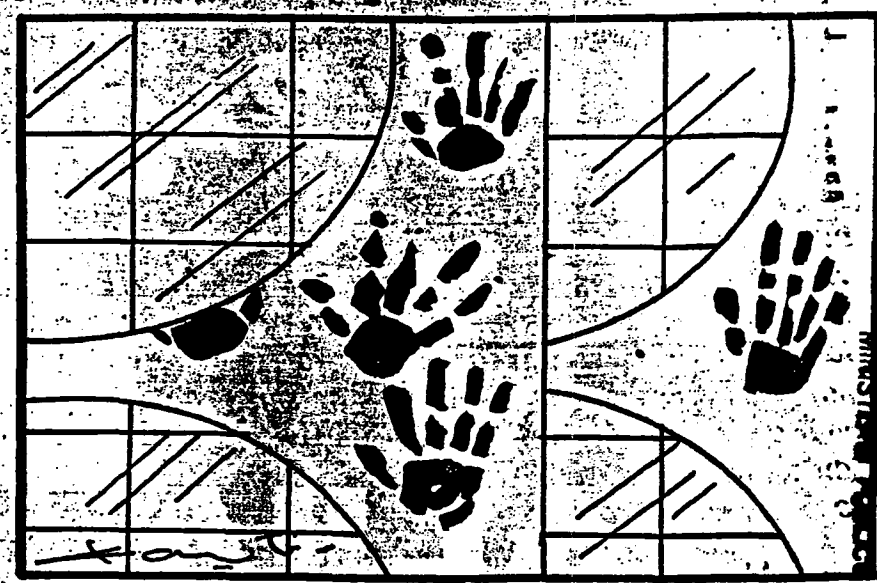
É sempre um bom sinal quando alguém, que parecia ter apenas certezas, começa a ter dúvidas. O Presidente - quem sabe? - pode estar começando a pensar em desistir da idéia de infalibilidade política dos governantes, que, no geral, do alto dos votos que os elegem, preferem persistir no erro a reconhecer humildemente que erraram. Em muitas ocasiões, o Presidente disse que o pacote de emendas à Constituição era a única saída para o Brasil vencer a inflação e desenvolver-se com justiça social.

Não existem, porém, "únicas saídas" em política. Tal versão é uma balela e os que a difundem são políticos preocupados em valorizar-se. Não é o caso do intelectual Fernan-

do Henrique - hoje dominado por dúvidas interiores - mas os políticos, que insistem na tese de que suas propostas são "a única saída" para qualquer problema, praticam uma forma de intimidação chantagiosa dos oponentes. Ou é coisa de quem se julga também dono da verdade, a única existente, e considera as opiniões alheias simples mentiras.

Durante a campanha eleitoral, o candidato Fernando Henrique vale repetir - falou, como os outros, em mudanças, e até citou, com a mão espalmada, as cinco áreas principais em que atuaria com esse objetivo. Mas nunca disse que reformaria a Previdência, para atingir direitos legítima e legalmente adquiridos. Também nunca falou em privatizar as estatais estratégicas, construídas com o sacrifício do povo brasileiro. Os que nele votaram, esperavam que o social-democrata Fernando Henrique apenas aprimorasse tais empresas, corrigindo seus abusos e fazendo-as funcionar melhor, no interesse do País.

As eleições brasileiras não tiveram, como as da França, agora realizadas, nenhum candidato que promettesse o que faria em áreas críticas, se fosse eleito. Embora só vá ser



decidido em segundo turno, o vencedor do primeiro, na França, foi o socialista Lionel Jospin. Para surpresa dos observadores e derrubada geral das pesquisas eleitorais, ele venceu - diz-se - comprometendo-se com soluções específicas em muitos assuntos. E, nas questões controversas, prometeu realizar referendos populares, a fim de fazer, segundo seu "slogan", "Uma França mais justa".

Vale como lembrete a Fernando Henrique: quem perdeu feio na França foi o neoliberal Edouard Balladur, com sua proposta de continuar

construindo um país à imagem e semelhança do neoliberalismo internacional. O pretenso socialista Jacques Chirac, gaullista, evitou detalhar suas promessas e propostas. Teyve mais votos do que Balladur, mas não a confiabilidade obtida por Jospin. Fernando Henrique, o social-democrata em marcha batida para o neoliberalismo, mas já agora com dúvidas políticas em seu espírito, sobre o acerto ou desacerto de tal desvio, pode, pois, aprender muito com as eleições francesas.



Folha nº 93
no 0632 do 19 95
44

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON

Folha nº 93
MINISTÉRIO PÚBLICO

798

CONCLUSÃO

Em 26 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr.

CLAUDIO ROSIN
Delegado de Polícia, do que, para constar,
faço este termo. Eu = SONIA APARECIDA ROSA =
Escrivão, o fiz.

CLS.

I.- J. aos autos:

a) Ofício nº 32/95 da Divisão de Crimes Funcionais, dando conta de que "FISCAIS" estariam recebendo dinheiro dos ambulantes.

b) Ofício s/nº recebido da Rádio e Televisão Bandeirantes que encaminha uma fita de gravação dos fatos aqui apurados.

c) Pesquisas feitas junto ao IIRGD sobre antecedentes criminais de José Eustaquio Silva.

II.- Notificado e presente Antonio Alberto Alves, responsável pelo depósito de entrada e saída de mercadorias apreendidas da AR-SE, reduza-se a termo suas declarações.

III.- Presente espontaneamente o ambulante Antonio José de Melo, por termo as suas declarações, e, junte-se / Auto de Apreensão nº 201867, exibido pelo declarante.

São Paulo, 26 de abril de 1995.

CLAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLÍCIA

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

= SONIA APARECIDA ROSA =

, escrivão

que o datilografei.



Folha n.º	91	do proc.	
n.º	06 32	de	19 94
15			

80

131

S.Paulo, 20 de abril de 1995

ILMO.SR.DR. GUILHERME SANTANA
Departamento de Polícia do Consumidor
Divisão de Investigação sobre Crimes Funcionais
Largo General Osório n. 66, 4o.andar
Bairro da Luz
SÃO PAULO - CAPITAL

00890	95	M.T.
DECON		

Ref:- ofício 024/95

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO

Em atenção ao ofício de n. 024/95, encaminhamos a Vossa Senhoria a fita de audio que esta acompanha, contendo cópia da gravação indicando possível crime contra a administração pública, atribuído a agentes fiscais de Prefeitura do Município de São Paulo, em atividades nas ruas que integram a região central desta cidade.

Renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
Departamento Jurídico

w5\cartas\ofdepol6

Folha n.º	<u>92</u>	do proc.	
n.º	<u>06.32</u>	de 19	<u>95</u>

838



Divisão de Material - DADG - Mod. 8

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

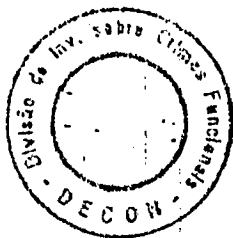
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

(Largo Gen. Osório nº 66, 4º and., Luz -SP- CEP 01213-010)=224-0176

Ofício nº. 024 /95

-carta./jccs-

São Paulo, 11 de abril de 1.995



Senhor Diretor :

Com este, para instruir Inquérito Policial, em andamento nesta repartição, tenho a honra de solicitar de V.Sa. cópia de fita cassete divulgada hoje, sobre eventuais crimes contra a Administração Pública, atribuídos a fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo, com exercício nas ruas centrais da cidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Guilherme Santana

Del. de Pol. Divisionário de Crimes Funcionais - Decon. -

Ilmo. Sr. Dr.

Alberto Luchetti

DD. Diretor Executivo da Rádio Bandeirantes

C a p i t a l - S P -



Folha n.º 96
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º	93
no	0032
AS	

Divisão de Material - DADG - Mod. 8

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR = DECON =

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

PROCESSO : OFÍCIO DATADO DE 20-4-95, DA RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA. -DEPARTAMENTO JURÍDICO, ACOMPANHADO DE FITA CASSETE.

DESPACHO : 125/95.

INTERESSADO : FISCAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ASSUNTO : TRATA-SE DE MATÉRIA RELACIONADA AO I.P.05/95, DA 2ª DELEGACIA, DESTA DIVISÃO, SOBRE CRIME / CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS INTERESSADOS.

Encaminhe-se à 2ª Delegacia, para efeito de instrução do referido I.P.

São Paulo, 26 de abril de 1.995

Guilherme Santana
Del.Pol.Divisionário de Crimes Funcionais-Decon-

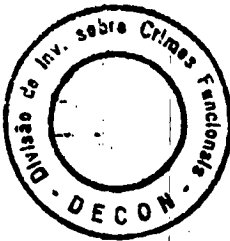


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO CONSUMIDOR - DECON -
DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

Ofício nº. 032 /95
-carta./jccs-

São Paulo, 20 de abril de 1.995



Folha n.º	94	do proc.
n.º	0632	de 1995
16		

Senhor Delegado :

Com este, para efeito de investigação e instrução do I.P.nº 05/95, informo que recebi denúncia, via telefone, de pessoa do sexo masculino que não quis identificar-se, que o Chefe dos Fiscais da Prefeitura, da Administração Regional de Pinheiros, de nome REGINALDO estaria recebendo dinheiro através dos fiscais - EUCLIDES - arrecadador / dos ambulantes do Hospital das Clínicas - e ROBERTO -arrecadador dos ambulantes do Largo de Pinheiros. Este último teria , recentemente, construído bela casa em Guarulhos.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guilherme Santana

Del. Pol. Divisionario de Crimes Funcionais - Decon -

Ilmo. Sr. Dr.

Claudio Rosin

DD. Delegado de Polícia da 2ª Delegacia, desta Divisão.
Capital.

PAI = JOSE AUGUSTO DA SILVA
MAE = ANA RITA DE JESUS

Folha n.º 98
MINISTÉRIO PÚBLICO

002 19.025.674/6 28/07/63 E3333/13222 JEQUERI -MG
NOME= JOSE EUSTAQUIO DA SILVA
PAI = MARIO JOSE DA SILVA
MAE = ANA MARIA VIANA DA SILVA

* ULTIMA *. PARA EXIBIR ALIASES DIGITE EXAL E O NUMERO DE ORDEM

Folha n.º	98	do proc.	
n.º	0032	de 19	96
A			

11/04/95 17:37 SSP-IIRGD DADOS PESSOAIS DO RG 16.061.510-0 SS90000183-0102
SITUACAO= CRIMINAL . RG UNICO . FORM.FUND= V4444/V4444
NOME= JOSE EUSTAQUIO SILVA SEXO= M
PAI = JOSE AUGUSTO DA SILVA
MAE = ANA RITA DE JESUS
OLHOS= CAST.CLAROS CABELOS= CAST.CLAROS PELE= BRANCA . EST.CIVIL= SOLTEIRO .
DATA NASC= 04/02/1952 NATURAL DE PATOS DE MINAS -MG
PROFISSAO= GRAU INSTRUCAO= 1. CICLO .
IDENTIFICACAO: DATA= 02/12/81 POSTO=
PRONTUARIO= IND. DATILOSC. . OBSERV=
END.RESID: RUA DIAMANTINA 00123
IPATINGA -MG
END.TRAB.:
COM INQUERITOS

REGISTRO 0001 / 0001
11/04/95 17:37 SSP-IIRGD INQUERITOS DO RG 16.061.510-0 SS90000183-0102
PAG 001
**N.INQ= DEL.= 02 D.P. - BOM RETIRO FATO= 30/11/81 INST.= 02/12/81
SEQ= 001 TIPO= POLICIAL PORTARIA . VITIMA=
INC.PEN= ART.0297/CODIGO PENAL BRASILEIRO

ULTIMA..

858

Folha n.º	96	do proc.
n.º	06 32	de 19 98

11/04/95 17:35 SSP-IIRGD PESQUISA POR DADOS DE QUALIFICACAO SS90000183-0102

REFERENCIA= SEXO= m
NOME = Jose eustaquio silva
PAI = Jose
MAE = ana
VULGO=

ANO NASC= IDADE APROXIMADA= FORMULA FUNDAMENTAL=

A ULTIMA PESQUISA TEM A REFERENCIA NUMERO: 0052

NOME.....	JOSE	-	365197	OCORRENCIAS
NOME.....	EUSTAQUIO	-	860	OCORRENCIAS
NOME.....	SILVA	-	371669	OCORRENCIAS
PAI.....	JOSE	-	462670	OCORRENCIAS
MAE.....	ANA	-	108596	OCORRENCIAS

RESULTADO PESQUISA = 00000002 OCORRENCIAS PESQUISA REFERENCIA N. 0053

11/04/95 17:36 SSP-IIRGD EXIBICAO RESUMIDA SS90000183-0102
RAG 001

73p



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

D.E.C.O.N

2.ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS
Largo General Osório, 66 - 4.º Andar - Luz - São Paulo
CEP 01213-010

Folha n.º	94	do proc.	
n.º	06 32	de 19	98
16			

(mercadoria e rece)ber a presença do ambulante para a liberação em encaminhar o ambulante a algum dos fiscais, o qual, conhecedor do ambulante, manda um bilhete ao ALBERTO que mediante o pagamento de R\$ 100,00 ou R\$ 120,00 libera a mercadoria, sem emissão de qualquer comprovante; não sei quem é ARNALDO LOURENÇO SANTANA, tampouco, "ZÉ GALINHA" e "ZÉ LOUCO". Ressalto que "ZAGATI" após receber os R\$ 1.000,00 de "BOLIVIANO", tentou mantê-lo no local, ocorre que o sindicato de que faço parte, jogou "pesado" e exigiu a saída de "ZAGATI" da administração, sei que ele, "ZAGATI", se encontra afastado da Prefeitura. O pré-nome "MOACIR", não me lembra nada. Comprometo-me a apresentar o cheque por mim acima descrito, bem como tentar localizar "BOLIVIANO". Nada mais sei. Lido e achado conforme, assina com a Autoridade Policial, o depoente e comigo, o Escrivão de Polícia MMF, que sómente o datilografou.

Aut.:

Dep.:

Jose Ricardo T da Silva

Esc.:

[Assinatura]

EM TEMPO: (20/04/95): Lembro que há uma pessoa de apelido "CLAUDINHO" da Associação dos Ambul. de Santo Amaro, que é o arregador oficial de "proprina". Sei que tem ele, um automóvel "MITSUBISHI", um "MERCEDES", um posto de gasolina, três fazendas e um avião tipo "TECO-TECO". Sei também que a associação possui / também, um avião "TECO-TECO". QUE, perguntado se "CLAUDINHO" é Claudio dos Santos Pina, respondeu AFIRMATIVAMENTE. Nada mais / sei. Lido e achado conforme, assina com a Autoridade Policial,

[Assinatura]



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. SOBRE CRIMES FUNCIONAIS-DECON.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Folha n.º	98	dó proc.
n.º	06 32	de 19 98
15		

Aos (26) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco
nesta cidade de São Paulo-Capital
na Delegacia de Polícia de 2ª DICF.-DECON onde se achava o
Doutor Claudio Rosin. Delegado

respectivo, comigo escr ivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu
-ANTONIO ALBERTO ALVES-RG.Nº 3.346.957-X-SSP.SP.

filho de João Alberto Alves e Judith de Oliveira Alves

com -48- anos de idade, de cor branca

estado civil divorciado de nacionalidade brasileira

natural de São Paulo-S.P. de profissão func. público municipal
(motorista)

residente à Rua Paulo Cesar, 270-casa 01-Jd. Tremembé- número
Tel. 952.76.42.

sabendo ler e escrever e declarou: Que, é motorista da Pref.º do Munic. de
São Paulo, mas acerca de um ano mais ou menos, foi nomeado
como encarregado da subunidade-I, cuidando da entrada e saída
de mercadorias apreendidas na via pública, na região da Regio-
nal Sé, pelas Equipes de Apreensões, mais conhecido como
"rapa"; Que, a mercadoria apreendida quando dá entrada no depó-
sito, já chega lactada, vez que esse lacre é feito pela Equipe
de apreensão na frente do infrator (dono da mercadoria); Que,
esse saco com o lacre que tem um número, cuja etiqueta e entre-
gue ao ambulante, fica no depósito, por um período de trinta
dias, desde que a mercadoria não seja perecível; Que, quando o
ambulante rerequ, digo, requerer a liberação da sua mercadoria,
após as formalidades legais, isto é, pagamento da multa, das
diárias e o transporte, o lacre é rompido na frente do ambulan-
te, assinando ele um termo de retirada de mercadoria; Que,
quando chega o saco com o lacre, o declarante apenas confere
o número do lacre e se o saco está bem fechado, (cont.no verso)

.....-continuação.....
(esta bem fechado); Quando se trata de mercadoria perecível, o -
procedimento é o seguinte: toda a apreensão são doadas a uma -
Instituição de Caridade, como por exemplo, balas, bolachas, fru-
tas, legumes, queijos, peixes, etc....; Que, essas Instituições -
de Caridade são várias, indicadas pela prefeitura, dentre elas /
Santa Casa de Misericórdia de S. Paulo; Sociedade Pestalozze, etc..
Que, oportunamente ofertará cópias repográficas de recibos de -
doações; Que, outros bens apreendidos, como por exemplo carrinho
de pipoca, após o prazo estipulado, os eixos são retirados e en-
caminhados para o DEMAT-12 "Departamento de Materiais da Prefei-
tura), onde efetivamente serão leilados, e o madeiramento é quei-
mado; Que, as mercadorias não perecíveis, senão reclamadas, após
o prazo legal são custodiados no setor, até autorização e abertu-
ra para leilão; Quando a mercadorias importadas, são encaminhadas
ao Receita Federal, isto desde que não ocorra a apresentação da-
no a-fiscal; Que, perguntado se já ouviu falar em "Zé Galinha" e-
"Zé Louco", respondeu: que não; Que, "Zagatti" é Fernando Zagat-
ti, e é engenheiro e quando na Regional da Sé era supervisor, não
sabendo onde se encontra atualmente trabalhando; Que, o declara-
nte que é concursado e já esta na Prefeitura acerca de 27 anos; -
Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme
vai devidamente assinado, pela autoridade, declarante e por mim-
J.A. Bio, escrivão que o datilografei.....

A.

D.

E.



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha n.º 102

2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 18 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco.

nesta cidade de São Paulo

na Delegacia de Polícia de 2ª DISF-DECON

onde se achava o

Doutor DR. CALUDIO ROSIN

Delegado

respectivo, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, compareceu

ARNALDO LOURENÇO SANT'ANA-RG.18.578.198

filho de Agnaldo Lourenço Sant'Ana e de Selma Pereira

com ~~XXX/XX~~ anos de idade, de cor preta.

09/03/65

estado civil casado

de nacionalidade brasileira

natural de São Paulo-SP

de profissão polidor

Ag. Adm. Serv. Gerais

residente à Estrada da Aldeia

número 7501

sabendo ler e escrever e declarou: QUE; desde de 16/04/1986 trabalha nas apreensões, comumente chamava de "rapa". Tal tipo de serviço consiste em apreender mercadorias de pessoas que não possuem autorização da Prefeitura para comercializá-las nas vias públicas. A apreensão da mercadoria é feita mediante recibo ao dono, / melhor esclarecendo no momento da apreensão é lavrado um Auto de Apreensão. Toda mercadoria é colocada dentro de um saco, que / após lacrado recebe uma numeração, tudo acontece na frente do dono da mercadoria, costumeiramente um ambulante. O saco é encaminhado ao depósito localizado na Av. do Estado, 990 digo 890. Sabe que pagando a multa e apresentando documentação pertinente o ambulante retira a mercadoria. O responsável por tal depósito é "Alberto". Costumeiramente trabalha na região da Sé e Largo São Bento, tendo o apelido de "Li". Conhece "Moacir", descrevendo-o como pessoa de raça branca, estatura média, com pleição física normal, tem cabelos grisalhos, aparentando uns cinquenta anos, supervisionando uma equipe de apreensões. Esclarece ainda conhecer Juarez Spinola Fernandes, possuidor de uma banca no Largo São Bento e seu amigo particular, e em tempo algum ali guardou qualquer arma de fogo. Não tem nenhuma arma registrada no seu nome e nem sem registro, muito menos dinheiro / vindo de propinas. Guardou ali algumas vezes blusas. Não conhece José Estácio Silva. Conheceu antigo empregado de Juarez apenas pelo apelido de "mineiro". Já foi indiciado formalmente / por concussão, entretanto, sabe que o Inquérito Policial não teve seguimento, vez que a denúncia foi infundada. Acredita que a

CONTINUA.....

Continuação.....

Acreita que a denuncia é represália do ambulante, ao trabalho desenvolvido. Muitas vezes o ambulante reage com violência, haja vista ter levado digo já ter levado uma facada na mão direita, levando sete pontos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, apenas lembra que o nome de digo completo / de "Moacir" é Moacir Dias Leão. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, assina com a Autoridade com o declarante e comigo escrevão que o datilografei.

novos
cinco.

1971

18

18 de maio

18 de maio

DR. CALAUDIO ROBIN

D.:

E.:

1971

18 de maio

18 de maio

18 de maio

1971

.....



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

2ª DELEGACIA DE POLICIA DE INV. S/ CRIMES FUNCIONAIS-DECON

TERMO DE DECLARAÇÕES

Folha n.º	103	do nº	98
n.º	06	de 19	98

Aos 26 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco nesta cidade de São Paulo na Delegacia de Polícia de 2ª DISCF-DECON onde se achava o Doutor CLAUDIO ROSIN Delegado respectivo, comigo escrivo de seu cargo, ao final assinado, compareceu

ANTONIO JOSE DE MELO-RG. nº 2.001.839 -PE
filho de SEVERINA ROSA DE MELO

com 35 anos de idade, de cor parda
(23/05/59)
estado civil amasiado de nacionalidade brasileira
natural de Limoeiro-PE de profissão ambulante

residente à Rua Conde de São Joaquim número 131
(habitação coletiva) - Bela Vista
sabendo ler e escrever e declarou: QUE, a cerca de três meses vem traba-

lhando como ambulante, no viaduto próximo a Benificencia Portuguesa, no bairro da Liberdade, sem com tudo ter licença para tal, apesar de ter procurado a Regional da Sé na Avenida do Estado, 900 e ter ali se informado como deveria agir para obtenção do Alvará; QUE, na tarde de hoje por volta das 12:30 hs. encontrava-se no local supra declinado, vendendo tênis e miudezas em geral, ao lado de outros ambulantes que também / não tem licença para ali permanecer e, em dado momento surgiu um "rapa" da Prefeitura com cinco fiscais os quais lhe apreenderam toda mercadoria e lhe forneceram o Auto de apreensão nº 201867, de lacre nº 15318; QUE, o valor dessa mercadoria estima em quarenta e cinco reais, além de dezoito à vinte pares de tênis, cujo valor agora não sabe mencionar; QUE, o fiscal / que apreendeu a mercadoria chegou a lhe dizer para que, digo que para liberá-la iria gastar em torno de cento e trinta reais, importância essa que o declarante achou absurda; QUE, o /
Continua no verso.....

Continuação.....

(achou absurda); QUE o fiscal que fez a apreensão o declaran
não sabe o nome, mas é de cor negra, aparentando entre trinta
e cinco a quarenta anos de idade, altura aproximada 1,73, cor
po médio; QUE, esses fiscais apreenderam também mercadoria /
de outros ambulantes que ali estavam; QUE, na segunda feira /
passada um fiscal, de cor parca, mais ou menos uns trinta a
nos de idade, passou pedindo dinheiro para os ambulantes /
e um desse ambulantes de nome José Paulo de Azevedo, teria da
do dinheiro para ele; QUE, o declarante não sabe o endereço de
José Paulode Azevedo, mas diariamente encontra-se no, viaduto
já mencionado vendendo mercadoira, digo mercadorias. Nada mais
havendo mandou a Autoridade encerrar este termo que lido e a
chado conforme assina com o declarante e comigo escrivão que
o datilografei.

A. |

D. | Antônio de F. de M.

E. |



AUTO DE APREENSÃO

AR SE

Aos 26 dias do mês de maio de 19 95 às 12.32 horas e minutos, na rua V. B. Poluerna

apreendi as mercadorias e objetos abaixo discriminados (natureza, quantidade e qualidade):

lacre nº 15.318

Folha n.º	<u>101</u>	do proc.
n.º	<u>06.52</u>	da 19 <u>95</u>
<u>KA</u>		

de propriedade do Senhor (qualificação) ANTONIO JOSE DE MELO

ME 2 001 859

87 com nova

1745/89

em virtude de (fundamento legal)

128/87 - inciso

As mercadorias e demais objetos ora apreendidos poderão ser retirados na Av. do Estado n.º 890, dentro do prazo de 8 (oito) dias, findo o que serão leiloados.

No ato da retirada deverão ser pagas, além das multas previstas na legislação vigente, as despesas com transporte no valor de CR\$

) e as despesas da estadia à razão de CR\$

), por dia.

O prazo para a retirada de mercadorias deterioráveis será de 24 horas.

São Paulo, 26 de 5

de 19 95

Responde

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

TESTEMUNHAS

Nome: RG

1.º

ASSINATURA ENDEREÇO

NOME: RG

2.º

ASSINATURA ENDEREÇO

RECEBI A 1.ª VIA DESTA AUTO DE APREENSÃO

CERTIFICO HAVER O INFRATOR SE RECUSADO A ASSINAR

DATA

ASSINATURA DO INFRATOR

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON

898

Folha nº	<u>102</u>	do proc.
nº	<u>06.32</u>	de 19 <u>8</u>
<u>M</u>		

CONCLUSÃO

Em 27 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr.

CEAUDIO ROSIN

Delegado de Polícia

, do que, para constar,

faço este termo. Eu

(SONIA APARECIDA ROSA)

Escrivão, o fiz.

CLS.

I.-Junte-se aos autos:

a) ofício CT/C.P.I. nº 05/95, oriundo da Câmara Municipal de São Paulo-Secretaria das Comissões Temporárias.

b) Presentes espontaneamente as testemunhas Josefa Viana Nogueira Araujo, Luiz Vitor da Silva, Edson da Paz todos ambulantes, por termo suas oitivas.

São Paulo, 27 de abril de 1995.

CEAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLÍCIA

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

(SONIA APARECIDA ROSA)

, escrevivo

que o datilografei.

ABR. 27, 1995 18:49 CAMARA MUN. DPTO LEGISLATIVO

FAX:011 239 1946

Folha n.º	103	do proc.
n.º	06-32	de 19-95
N		



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 27 de abril de 1995

OF. CT/C.P.I. Nº 05/95

Exmo. Senhor Delegado

Dr. Rosi, para arquivar e providenciar.

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para criada nesta Câmara Municipal para apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes, referente ao processo nº 0060032, de 18.04.95 e, em observância ao art. 33 da Lei Orgânica do Município de S. Paulo, solicito de Vossa Excelência cópias dos inquéritos realizados por esta delegacia quanto as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes no Município de S. Paulo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

[Signature]
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Vereador

Exmo. Sr. Dr. Guilherme Santana
MD Delegado de Polícia da Divisão de Investigação de Crimes Funcionais - DECON

221-23-57



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

Folha n.º 107
MINISTÉRIO PÚBLICO 91

2ª DELEGACIA DE INVEST. S/ CRIMES FUNCIONAIS/DECON

Folha n.º	107	da proc.
n.º	06.72	de 19.56

ASSENTADA

Aos (27) dias do mês de (04) de mil novecentos e (95)
nesta cidade de (São Paulo/SP)

na Delegacia de Investigações sobre crimes funcionais/DECON

onde se achava o Doutor CLAUDIO ROSIN

, Delegado respectivo

comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado.

.AÍ PRESENTE.

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade,
responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, Marcelo Menchon Felcar, escrivão
que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: JOSEFA VIANA NOGUEIRA ARAUJO

R.G.: 14.620.057-3/SSP-SP C.I.C. 033564198/97

Filiação: Raimundo Nogueira Neto e Emlia Borges Nogueira

Data nasc.: 10/07/61 Local: Iguatu/CE

Est.: CEARÁ

Est. Civil casada: Profissão: Auxiliar de escritório

Ender.: Rua Ermano da Silva, 83 - Cidade Ademar - SP

Ender. Trab.: Rua Desembargador Bandeira de Melo, 142 - Sto Amaro/SP

Ender. p/ recados:

Telefone: 562-3304 res.

Tel. p/ recados: 247-7012 com.

COMPARECE nesta Delegacia Especializada, de livre e espontânea
vontade, a fim de esclarecer sobre os fatos constante nos autos
de inquérito policial 005/95. Ciente de seus direitos e de tes-
temunhar em favor da verdade, sobre penas da Lei, caso faltar /

(faltar) com a verdade, às de costume nada disse. Inquirida pela Autoridade policial respondeu: QUE, a declarante é superintendente da UNIÃO NACIONAL DOS DEFICIENTES FÍSICOS ... (U.N.A.D.E.F.) há aproximadamente 01 ano; QUE, esta instituição situa-se no bairro de Santo Amaro, possuindo atualmente 59 associados no bairro de Santo Amaro, sendo que em toda a cidade de São Paulo, possui aproximadamente 1,5 milhão de associados; QUE, todos os dias praticamente, recebe queixa dos associados do referido bairro, os quais informam que FISCALIS DA PREFEITURA DO MUNIC. DE SÃO PAULO, estariam "solicitando" uma "caixinha" aos ambulantes que no bairro trabalham, inclusive aqueles deficientes físicos, com a ameaça física e inclusive, de mudança de "ponto", pratica esta ilegal pois, os ambulantes são devidamente documentados para ali permanecerem; QUE, com as denúncias, passou a frequentar o bairro e pessoalmente presenciou TEREZA MARIANO e EDSON LISBOA, darem dinheiro aos fiscais de nomes "LABRCIO" e "JUCÃO" respectivamente, sendo estes, líderes do comando, popularmente chamado "RAPA"; QUE, tais pessoas, ambulantes, estão à disposição desta Delegacia para ratificarem o declarado acima; QUE, esclarece que todos estes fatos, acredita a depoente, que são de conveniência e conivência da REGIONAL DE SANTO AMARO pois, a depoente pessoalmente já foi denunciar junto à REGIONAL sobre as atitudes/de funcionários da própria regional, estando este acusado presente e nada foi providenciado junto à regional com relação ao acusado; QUE, outro fato a ser relatado, é do comando, quando da recolha de mercadorias, em sua grande maioria, não é fornecido documento respectivo referente a apreensão, sendo estas mercadorias "desviadas" e nunca mais encontradas, e poucas são lacradas e entregue ao proprietário o auto de apreensão para a posterior retirada; QUE, a depoente encontra-se à disposição / desta Delegacia para auxiliá-la no que for possível para a solução das irregularidades praticadas pelos funcionários mencionados, temendo represália pois, estes às vezes encontram-se armados e são em sua maioria, muito agressivos, presenciando em certa época, "JEAN" espancando o ambulante de nome "JOÃO" salvo engano. NADA MAIS. Lido e achado conforme, assina com a Autoridade Policial, a depoente e comigo, MMF, Escrivão de Polícia que o datilografou. (ASSINATURAS NA LATERAL).

ESC.: *Luiz*

DEPOENTE: *José Vane Negreiros*

AUTORIDADE: *99*

**POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO**

2ª DELEGACIA DE INVEST. S/ CRIMES FUNCIONAIS/DECON

Folha n.º	105	do proc.
n.º	06.32	de 19
Ass		

ASSENTADA

Aos (27) dias do mês de (04) de mil novecentos e (95)
nesta cidade de (São Paulo/SP)
na Delegacia de Investigações sobre crimes funcionais/DECON,
onde se achava o Doutor CLAUDIO ROSIN
Delegado respectivo
comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado.

AI PRESENTE.

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade,
responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.
Eu, Marcelo Menchon Felcar, escrivão
que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: LUIZ VITOR DA SILVA
R.G.: 11.683.475/SP C.I.C.
Filiação: Deolinda Maria da Conceição

Data nasc.: 28/10/38 Local: Lajeado Est.: PE
Est. Civil casado Profissão: Vendedor Ambulante
Ender.: Rua Dr. Artur Moreira de Almeida, 117 - Santo Amaro/SP
Ender. Trab.: Largo 13 de Maio, defronte ao nº 48 - Sto Amaro/SP
Ender. p/ recados:
Telefone: não possui res, Tel. p/ recados: 247-7012 rec./assoc.

As de costume nada disse. Ciente de seus direitos, bem como das
penas previstas por Lei, quando faltar com a verdade em seu depoimento,
inquirido pela Autoridade Policial respondeu: QUE, o depoente é vendedor ambulante há 21 anos, e diretor da U.N.A.D.E.F.
também, fazendo parte da comissão plena dos vendedores ambulantes.

(ambulantes); QUE, referente aos fatos, esclarece que o de-
poente não paga e nunca pagou qualquer quantia em espécie,
a qualquer fiscal da prefeitura do Munic. São Paulo pois,/
é pessoa antiga no ramo de vendas no mesmo local e porque,
é pessoa quem representa os ambulantes quando qualquer dúvi-
da junto à PREFEITURA, particularmente junto à regional ZONA
SUL; QUE, apesar do mencionado acima, vêm em favor de seus
colegas de trabalho, denunciar que FISCAIS, bem como "XIMBA"
"BACANINHA" e "LADALINO DA PAIXÃO" pertencentes à ASSOCIAÇÃO
DOS VENDEDORES AMBULANTES DA ZONA SUL, os quais, "vendem" o
ponto aos interessados variando de R\$ 1.000,00 a R\$ 2.000,00,
inclusive, "solicitam" dinheiro aos já estabelecidos para lá
permanecerem, semanalmente, variando de R\$ 10,00 a R\$ 100,00
dependendo do "porte" da barraca do ambulante; QUE, estas /
quantias são solicitadas àqueles que possuem documentação re-
gularizada junto à PREFEITURA, bem como àqueles que nada pos-
suem quanto documentos de legalização, favorecendo estes poss.,
permanecem em locais que deveriam ser de ambulante regularmen-
tado; QUE, além dos fatos, sabe informar que o presidente da
associação mencionada acima, é CLAUDIO PINA SANTOS, o famoso
"CLAUDINHO", pessoa que está rica monetariamente em decor- /
rência da "caixinha" semanal e vendas de ponto, possuindo di-
versos imóveis, carros importados e fazenda na BAHIA, entre/
outros; QUE, além dos fatos narrados, os fiscais da PREFEITU-
RA, famosos "rapa", "pegam" as mercadorias das maiorias dos
ambulantes e somem com as mesmas, não registrando e entregan-
do os respectivos documentos aos seus proprietários, sendo /
raras às vezes que isto não ocorre, sendo esta outra forma /
de ganharem dinheiro. QUE encontra-se à disposição desta De-
legacia para quaisquer dúvidas que se fizer necessário, a fim
de elucidar e acabar com a prática ilegal dos envolvidos. NA
DA MATSI Lido e achado conforme, assina com a Autoridade Po-
licial, o depoente e comigo, MMF, Escrivão de Polícia que o
datilografou.

Aut.:

Dep.:

Esc.:

duis Vitor da Silva



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. SOBRE CRIMES FUNCIONAIS-DECON-

Folha n.º	106	do prod.
n.º	0632	do 19
Fb		

ASSENTADA

Aos (27) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco nesta cidade de São Paulo-Capital na Delegacia de Polícia da 2ª DICF.-DECON. onde se achava o Doutor Claudio Rosin-Del. Polícia.

, Delegado respectivo comigo escrevão.. de seu cargo, ao final assinado

Ai

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquirida pela autoridade, responde o que adiante se segue: Do que para constar, faço este termo.

Eu, (J. Alberto Bio,) O....., escrevão que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: EDSON DA PAZ,

R.G.: 8.180.672-3-SSP.SP.

C.I.C. não exibiu

Filiação: Ulisses Francisco Pereira e de Maria Rosa da Paz

Data nasc.: 11.06.1952 Local: Quebrangulo-AL

Est.: AL.

Est. Civil solteiro Profissão: ambulante

Ender.: Rua Lisse, 3-A-Capão Redondo-Santo Amaro, CEP. 057.98-250

Ender. Trab.: Rua Capitão Tiago Luz, ao lado da Loja Garbo-Stº Amaro

Ender. p/ recados: -.-

Telefone: 511.31.15

Tel. p/ recados: não tem. Às de cos-

tume disse nada. Testemunha legalmente compromissada. Inquirida pela autoridade às perguntas respondeu: Que, o depoente é deficiente físico de natureza grave; Que, o depoente desde o ano de 1971, trabalha como ambulante na rua Capitão Tiago Luz, ao lado da Loja Garbosa, no Largo 13 de maio-Santo Amaro (cont.vº)

..-.-.-.-.-continuação.-.-.-.-.-

(13 de maio-Santo Amaro), onde possui um "quiosque" e negocia artigos de couro, bem como discos e fitas-cassette de sua autoria; Que, é licenciado pela Regional de Santo Amaro e, todos os anos - tem renovado referida licença; após as assinaturas de dois funcionários das quadro Associações existentes, que são elas: Unadefe; Associação dos Ambulantes da Zona Sul; Associação dos Comerciantes e Sindicato dos Ambulantes; Que, anteriormente nunca houve a necessidade de efetuar qualquer pagamento ou até mesmo propina /- para conseguir as assinaturas dessas Associações, entretanto, este ano, o depoente foi renovar a sua licença, três das quadro Associações assinaram a documentação, sem qualquer problema, exceto a Associação dos Ambulantes da Zona Sul, cujo Presidente é o Sr. Claudio Pina; Que, o depoente tendo notícia de que a documentação estava parada na Regional, por falta das assinaturas de dois membros dessa Associação, procurou manter um contato com o Sr. Claudio Pina, contudo, não foi atendido por ele e as pessoas que trabalhavam nessa associação sempre vieram com evasivas, isto é, uma hora ele não estava, em outro momento estava viajando, assim sucessivamente; Que, esse fato lhe causou estranheza pois outros ambulantes que trabalham na mesma rua já tinham conseguido a Assinatura dessa Associação, até mesmo ambulante não deficiente físico; Que, o depoente soube que a renovação das licenças desses ambulantes, foi liberada por essa Associação de Claudio Pina, ante o pagamento de R\$2.000,00 (dois mil reais) como luvas, para referida Associação; Que, então procurou o Conselho Municipal, no Parque Dom Pedro II, e mantiveram contato com a Regional de Santo Amaro e foi informado que fosse até ela que o documento seria assinado; Que, nesse Conselho o depoente denunciou a atitude errônea de Claudio Pina, mas ao que sabe a Regional desmentiu; Que, voltando a Regional de Santo Amaro, recebeu a licença assinada, contudo, mudaram o seu ponto para Terminal de Santo Amaro, e deveria ficar na rua Pe. José Maria; Que, o depoente sentindo-se prejudicado não concordou em transferir o seu "quiosque" para esse local e ficou contra a vontade da Regional, na rua Capitão Tiago-Luz, no Largo 13 de maio (continua às fls.02).....

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO TRÂNSITO
2ª DELEGACIA DE POL. DE INV. S/ CRIMES

Relat. n.º	127	do proc.	
P.º	2632	de 19	76
Assinatura			

;=;=;,-.-.-.-.cont. do depoimento de Edson da Paça...fls.02...

(no Largo 13 de maio), e quando chega no local para montar o -
seu "quiosque" sente-se prensado por uma barraca de grande por-
te que vende ferramentas, cujo dono lhe disse: "eu paguei para
o Claudio Pina e tenho direito de ficar aqui"; Que, o depoente
afirma que nunca recebeu uma ameaça de morte de for direta, mas
pela expressão dos ambulantes que pagaram propina, digo, "propina",
se sente de uma certa ameaçado e ainda e obrigado a ouvir
eles dizeres: "aleijado tem que pedir esmola e não ocupar espaço
nosso"; Que, sobre a mudança do seu ponto de trabalho o depoente
foi a Regional de Santo Amaro reclamar, e foi atendido pelo
assessor do Administrador Regional da gestão passada, o qual o
depoente não sabe o nome e, o mesmo lhe disse: "deixa aqui que
vamos corrigir o erro" e de fato a licença foi mudada, para o -
local atual, ou seja, rua Capitão Tiago Luz, ao lado da Loja -
Garbo, no Largo 13 de maio; mas a Associação dos Ambulantes, sob
a presidência de Claudio Pina, não quis assinar essa liberação
e por esse motivo, ainda, não regularizou sua situação; Que, a
respeito desses fatos o depoente quer citar a Presidente da -
Unadefe, Sra. Josefa Viana Nogueira, e o Sr. Luiz de Ouro, os -
quais tem pleno conhecimento do que vem ocorrendo com os ambu-
lantes que se recusam em colaborar com a "caixa"; Que, o depoen-
te não deseja citar nomes de ambulantes que pagou a "propina" -
para o Claudio Pina, como medo de represálias; Que, pode afir-
mar que para a renovação da licença são obrigados a pagar anual-
mente R\$2.000,00 e mais R\$20,00 semanais; Que, o depoente afir-
ma que nunca pagou "propina" a quem quer que seja, e talvez es-
se tenha sido o motivo da não liberação de sua licença; Que, é-
do seu conhecimento que a "propina" recebida dos ambulantes, vão
para a Associação do Sr. Claudio Pina e para os fiscais da Regio

-----continuação-----

(os fiscais da) Regional de Santo Amaro, todavia, não tem condições de citar nomes desses fiscais. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, depoente e por mim J.A.Bio, escrivão que o datilografei.-

D.

E.



Folha n.º	108	do proc.
n.º	0632	de 1995
16		

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DECON

CONCLUSÃO

Em 28 de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao Dr.

CLAUDIO ROSIN

Delegado de Polícia

, do que, para constar,

faço este termo. Eu

= SONIA APARECIDA ROSA =

Escrivão, o fiz.

CLS.

I.- Junte-se noticiário de jornal desta Capital relativo aos fatos aqui tratados.

II.- Requisite-se ao IC perícia para transcrição do conteúdo gravado pela Rádio Bandeirantes.

III.- Presente espontaneamente os depoentes: Edmundo Nogueira dos Santos, Francisco Lineu Lima Lopes e Rubenito Ferreira da Silva, por termo os seus testemunhos.

IV.- Junte-se xerocópias de documentos aqui exibidos pelo depoente Rubenito, a saber: protocolo de entrada/nº 1759, Carta nº 1069/95 e requerimento firmado por ele, todos enviados pela Prefeitura do Município

São Paulo, 28 de abril de 1995.

CLAUDIO ROSIN
DELEGADO DE POLÍCIA

DATA

Na data supra, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo.

Eu,

= SONIA APARECIDA ROSA = , escrivão

que o datilografei.



nezes compareceram no fim da tarde de ontem à Corregedoria da Polícia Civil para denunciar Maciel por constrangimento. Segundo Dilecinha, durante a revista na noite de quarta-feira o delegado a apalpou para verificar se ela carregava alguma coisa junto ao corpo. "Eu estava com um vestido e um blazer sem bolsos. Foi muito constrangedor", reclamou.

Lossacco também acusou o policial de tratá-los como bandidos. "Fomos pressionados. Nos sentimos humilhados, porque estávamos trabalhando e sofremos agressão moral e psicológica", disse, alegando que permaneciam na seção além do horário para adiantar os serviços atrasados.

Maciel negou que a funcionária tenha sofrido revista pessoal, garantindo que pediu somente para que depositassem sobre a mesa todos os pertences que estavam nos bolsos e na bolsa de Dilecinha. "Ninguém foi violado aqui dentro", assegurou.

DESPACHANTES

Enquanto o setor de Certificado de Registro de Veículos permanecia parado na manhã de ontem, um grupo de despachantes iniciou um protesto contra a demora na liberação dos documentos. Segundo Adilson Armando Carvalho Amadeu, vice-presidente do Sindicato dos Despachantes do Estado de São Paulo, desde que a nova admi-



Lossacco fez queixa à Corregedoria

nistração assumiu o Detran, há quatro meses, os trâmites burocráticos passaram a demorar mais. "Antes, dávamos entrada no processo e em 24 horas os documentos eram entregues. Hoje, o mesmo processo leva 186 horas para ser liberado", disse, acrescentando que existem atualmente 24 mil casos a espera de liberação.

O diretor do Detran, Enos Beolchi, rebateu as afirmações, garantindo que são 12 mil os processos em atraso. O delegado Maciel foi mais longe, acusando que na administração anterior os trâmites eram mais ágeis porque não existia seriedade. "Hoje exigimos correção absoluta nos trabalhos."

CPI da corrupção ouve depoimentos na quarta

A CPI que vai investigar a denúncia de corrupção praticada por fiscais da Prefeitura contra camelôs começa a ouvir os primeiros depoimentos na semana que vem. Ela foi instalada no início da tarde e o relator do processo será Alex Freua Netto (PPR). O Ministério Público deverá indicar um promotor para acompanhar os trabalhos.

Na quarta-feira, serão ouvidos a repórter da Rádio Bandeirantes, Mona Lisa Perrone, que divulgou a denúncia, e o vendedor ambulante José Eustáquio da Silva. Dos cinco integrantes da CPI, somente o vereador Zé Índio (PMDB) não compareceu ao início dos trabalhos. Freua Netto foi escolhido relator.

Mohamad Said Mourad (PL) substituiu seu companheiro de bancada, Viviani Ferraz. Os liberais entenderam que a troca era necessária para deixar clara sua isenção na apuração. Ferraz indicou o administrador regional da Freguesia do Ó. No Decon, onde está aberto inquérito para apurar a mesma denúncia, o delegado divisionário de crimes funcionais, Guilherme Santana,

até o momento levou às investigações para as áreas das regionais da Sé, Vila Mariana, Pinheiros e Santo Amaro.

Freua Netto assegurou que não indicou o regional de Vila Mariana. Disse que a comunidade local fez a escolha e ele somente foi porta-voz junto ao prefeito Paulo Maluf. Mário Noda confirmou que indicou o regional da Lapa e salientou que não há problema em fazer parte da comissão. Pensamento semelhante tem Zé Índio, que escolheu o regional da Mooca.

O presidente da CPI, José Eduardo Martins Cardozo (PT) solicitou ao Decon cópias do inquérito que está realizando. O presidente também pediu ao prefeito Paulo Maluf e seu secretário das Administrações Regionais, Francisco Nieto Martin, cópias da sindicância aberta na Prefeitura para apurar o caso. Ele requereu da Rádio Bandeirantes as fitas das reportagens que tratam da denúncia e, da Secretaria Municipal de Administração, o histórico funcional dos servidores que foram denunciados.

Go
das
vin
ber
Bas
sel
leso
cebi
pan
aten
feite
na
A
de i
refe

Folha nº 112
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º	109	do proc.	
n.º	06.527	de 19	98

Fun
Co
Ba
fin
Re
Ban
feira
nesp
dos
ao b
terve
trata
cont
não
de p
quant
ques
pes,
senta
A
melh
rios
semb
na m
cipa
soas
dos d
Bane
quad
na re



Folha n.º 113
MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO
DEPENDÊNCIA 2ª DELEGACIA DE Crimes Funcionais
- DECON -

Em 28 de Abril de 1995

BOLETIM:

OFÍCIO: 168

INQ. POLICIAL: 20/95

PROCESSO:

Folha n.º	110	do proc.	
n.º	0632	da 19	95

Sr. Delegado de Polícia Titular do Instituto de Criminalística

Solicito de V.S.ª providências no sentido de:

- ☒ () realizar exame inicial () realizar exame complementar ao laudo n.º...../.....
() enviar laudo requisitado em...../...../..... () confirmar perícia
requisitada em...../...../..... através de:
() Telex msg n.º.....
() Rádio rec. por
() Telefone rec. por

CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA

Natureza : **Ocunusão**
Local : **Administração Regional de São Paulo**
Data : **11.04.95** Hora : **12h**
Veículo(s) placas :
Vítima(s) : **Administração Pública**
Indiciado(s) : **Marco Antonio Spina e outros**

Objeto do exame : **Uma fita Cassete, Marca BASF, Ferro Extra, com adesivos da Rádio Bandeirantes- Programa Acontece**

Objetivo da Perícia : **Transcrição do conteúdo gravado.**

O laudo deverá ser enviado à : **2ª Delegacia de Crimes Funcionais**

Cordiais Saudações

BEI **Claudio Rosin**
Delegado de Polícia

OBS.: A providência solicitada deve ser assinalada com X, e deve ser aposto o nome da autoridade signatária.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

2ª DELEGACIA DE INVEST. S/ CRIMES FUNCIONAIS/DECON

Folha n.º 111 de 111
n.º 06/32 de 19 85
A

ASSENTADA

Aos (28) dias do mês de (abril) de mil novecentos e (95)
, nesta cidade de (São Paulo/SP).

na Delegacia da 2ª DISCF/DECON
onde se achava o Doutor Claudio Rosin

, Delegado respectivo

comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado.

AÍ PRESENTE.

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade,
responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, ^{At} Marcelo Menchon Felcar, escrivão
que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: EDMUNDO NOGUEIRA DOS SANTOS
R.G.: 4.162.407/SP C.I.C.
Filiação: Patricia Nogueira dos Santos

Data nasc. 24/07/69 Local: Itaberava/BA Est.: BAHIA
Est. Civil solteiro Profissão: Vendedor Ambulante
Ender.: Rua Greti Portuguesa, 66 - Jdim. Eltevina - Guaianazes/SP
Ender. Trab.: Rua XV de Novembro, defrente ao nº 79 - Centro/SP
Ender. p/ recados:
Telefone: Tel. p/ recados: 207-6969 (VADELICE)

QUE, comparece nesta Delegacia Especializada, de livre e espontânea vontade, testemunha compromissada na forma da Lei, ciente de seus direitos e relatar em favor da verdade, às de costume nada disse. QUE, é vendedor ambulante há 5 anos aproximada-

(aproximadamente), no local mencionado, devidamente autorizado pela Prefeitura da cidade de São Paulo, conforme CCM que anualmente paga; QUE, esclarece que há 5 anos, fiscais da prefeitura de São Paulo, geralmente no dia de sábado, / efetua uma "visita" ao depoente, em seu local de trabalho, onde "solicita" quantia em dinheiro para ali, a testemunha permanecer; QUE, todo sábado a testemunha efetua o pagamento de R\$ 10,00, sendo que a testemunha e outra colega, fica responsável de recolher junto aos colegas de trabalho, próximo a testemunha, a mesma quantia, perfazendo um total de R\$ 150,00 aproximadamente; os quais são entregues ao fiscal de pré-digo, de alcunha "Lí", MILTINHO" e outros, não sabendo o nome completo de cada; QUE, melhor esclarecendo, efetua a recolha do numerário de seus parentes que trabalham próximo, e perfazendo um total já mencionado, efetua a entrega a sua colega "MARIA LÚCIA NOGUEIRA" a qual, se encarrega por sua vez, entregar o dinheiro aos mencionados acima. NADA MAIS. Lido e achado conforme, assina com a Autoridade Policial, a testemunha e comigo o Escrivão de Polícia que o datilografou.

Aut.:

Test.:

Esc.:



23 DELEGACIA de Investigações Sobre Crimes Funcionais - DECON.

Folha n.º	112	do proc
n.º	06-52	de 19-3

RA

ASSENTADA

Aos 28 dias do mês de abril de mil novecentos e 95
nesta cidade de São Paulo
na Delegacia de Polícia de Crimes Funcionais - DECON,
onde se achava o Doutor Claudio Rosin,
Delegado respectivo
comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade,
responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, Ercílio Marques Silva, escrivão
que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: ... Francisco Lineu Lima Nobre -
R.G.: 2.602.234-92-SE CE - C.I.C. prejudicado não portava
Filiação: Vicente Ferreira Nobre e Maria de Fátima Lima Nobre -
Data nasc.: 15.09.74 local: Ibicuitinga - CE - Est.: CE -
Est. Civil: Solteiro Profissão: Ambulante -
Ender.: R. Cabi Segal, 110 - Casa Verde Alta -
Ender. Trab.: Rua XV de Novembro, (via pública)
Ender. p/ recados: Não consta -
Telefone: Não consta - Tel. p/ recados: prejudicado -

Aos costumes, disse nada. Compromissada na forma da Lei, adverti-
tida das penas cominadas ao crime sobre o crime de falso teste-
munho, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe (fosse per-)

(fosse perguntado). Inquirida, passou a responder: Que o depoente é vendedor ambulante no Centro desta Cidade, mais precisamente na Rua XV de Novembro, pois vende em diversos pontos da referida rua, pois não possui nenhuma autorização da Prefeitura Municipal ou qualquer outro órgão oficial; que vende meias, cuecas; que naquela rua trabalha há cerca de três anos, nunca teve qualquer problema anteriormente, pois passou a ser perseguido no começo deste ano no local por fiscais da Prefeitura Municipal, pois eles tiram os ambulantes com força física e não deixa o depoente, bem como outros ambulantes ficarem no local; Que o depoente apenas pode informar o prenome ou apelido.

Autoridade:

Depoente: Francisco Linu Lima Nobre 1.

Escrevão:

(-continued):



POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

D.E.C.O.N

Folha n.º 116
MINISTÉRIO PÚBLICO

DELEGACIA

2.ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE CRIMES FUNCIONAIS

Largo General Osório, 66 - 4.ª Andar - Luz - São Paulo

CEP 01213-010

Folha n.º	113	de proc.
n.º	DE 32	de 19 96

ASSENTADA

Aos (28) dias do mês de (abril) de mil novecentos e (95)

, nesta cidade de São Paulo/SP

na Delegacia 2ª DISCE/DECON.

onde se achava o Doutor Claudio Rosin

, Delegado respectivo

comigo escrevendo de seu cargo, ao final assinado.

.AÍ PRESENTE.

comparece a testemunha retro intimada que, sendo inquerida pela autoridade, responde o que adiante se segue. Do que para constar, faço este termo.

Eu, Marcelo Menchon Felcar, escrevendo

que o escrevi.

TESTEMUNHAS

Nome: RUBENITO FERREIRA DA SILVA

R.G.: 5.230.695-1/SP

C.I.C.

Filiação: Pedro Lira da Silva e Rosa Ferreira

Data nasc.: 01/04/49 Local: União dos Palmares/AB

Est.: ALAGOAS

Est. Civil casado

Profissão: Jornaleiro

Ender.: Rua Joaquim de Oliveira Freitas, 1932 - Pirituba/SP

Ender. Trab.: Av. Mutunga, 1552 - Pirituba/SP - SP

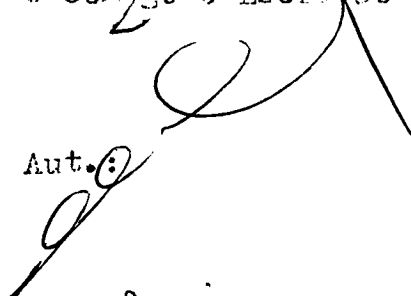
Ender. p/ recados:

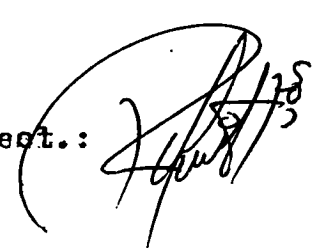
Telefone: 834-3116 res.

Tel. p/ recados: extensão do tel. res.

AS DE COSTUME NADA PISSE. Testemunha compromissada na forma da Lei, ciente de seus direitos e de compromisso com a verdade, inquirida pela Autoridade Policial respondeu: QUE, é jornaleiro a 20 anos, sendo este seu meio econômico de viver; QUE, também faz parte da diretoria, tendo como função DIRETOR EXECUTIVO do Sindi

(Sindicato) dos Proprietários de Bancas de Revistas e Livros novos e usados do Estado de São Paulo - SIMPROBESP, há 4 anos aproximadamente; QUE, tem conhecimento que o resuo da padaria situada à Av. Estrada do Anastácio, nº 1700 aproximadamente, bairro do Pirituba, Capital, foi vendido à "VASCO" por R\$ 8.000,00 para este instalar uma banca de jornais neste local, "VASCO" pagou ainda, R\$ 5.000,00 pela banca de jornal, e de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 pago ao fiscal de obra pública de cor branca, aparentando 44 anos, calvo, 1,70m. de estatura, porte físico médio, ausência de barba ou bigode, utilizando de óculos para vistas; QUE é certo ainda, que a referida banca encontra-se funcionando clandestinamente, do que deu conta à PREFEITURA, através de um comunicado, conforme cópia de controle de atendimento ao MUNICÍPIO que apresenta neste ato, regional PIRITUBA; QUE neste ato, exibe ainda, carta de nº 1069/95 da administração regional de PIRITUBA, dando conta da regularidade da referida banca de jornal, bem como de processo em andamento para legalização. NADA MAIS. Lido e achado conforme, assina com a Autoridade Policial, o depoente e consigo o Escrivão de Polícia que o datilografou.

Aut.: 

Escr.: 

Esc.: 

Folha n.º	do proc.
n.º	de 19



Protocolo de Entrada

CONTROLE DE ATENDIMENTO
AO MUNICÍPE

NAP - SOLIC. SCAM/94 AD-PT

1.785

1018

NOME DO SOLICITANTE

RUIZENITO F. DA SILVA

SOLICITAÇÃO

RETIRADA DE BANCA DE JORNAL

CRGÃO RESPONSÁVEL

UCFAULP

DATA:

06 10 94

BALDUINO



NAP 8343344 R: 26, 24

Folha n.º	114	do proc
n.º	06132	de 1994
PA		

Folha n.º	115	do proc.
n.º	06 32	de 1985
As		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PIRITUBA

São Paulo, 20 de Abril de 1.995.

Carta n.º 1.069/95

Ilmo. Sr.
Rubenito Ferreira da Silva
R. Joaquim Oliveira Freitas, 932
Vila Mangalot-SP.

SCAM n.º 1.759/94 , datado de 06.10.94

Reclamação: Retirada de Banca de Jornal.

Local: Estrada do Anastácio.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pela presente, em atenção à solicitação formulada por V.Sa. através do SCAM (Sistema de Controle de Atendimento ao Muncipe) acima referido, informá-lo que a Banca, objeto de sua solicitação, encontra-se localizada em recuo da edificação e consta para o local Processo nº 29-003.983-94*09, Auto de Licença de Localização e Funcionamento.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, apresentando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PECANHA DO NASCIMENTO

Administrador Regional de Pirituba

CABMN/

AE-PJ

1034
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
A/c do Assessor Municipal
Dr. IVO CAROTINI.-

Folha n.º 119
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º	116	do proc.
n.º	0032	de 1955
KA		

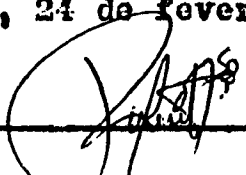
RUBENITO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5.230.695, São Paulo, e do CIC nº 003.879.858-16, residente à Rua Joaquim de Oliveira Freitas nº 932, Pirituba, vem, respeitosamente, solicitar a V. Sa., na forma da legislação pertinente, permissão para instalar uma banca de jornal na praça fronteiriça ao Shopping West Plaza, ao lado da Av. Francisco Matarazzo, Água Branca.

Referida banca, uma vez autorizada sua instalação, será do mesmo padrão das bancas existentes na região dos jardins, em São Paulo.

Responsabilizo-me, também, pela conservação da Praça, de comum acordo com a Prefeitura.

Espero ser atendido e agradeço sua atenção.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1995.


RUBENITO FERREIRA DA SILVA

S. G. M. - S. E.
24/02/95
R. I. - H. J.

14890 Nota

Folha n.º 120
MINISTÉRIO PÚBLICO

Caj 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 117 do proc.
n.º 06/32 de 1991
M

PROCESSO N.º

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS		33-002.182-95 * 53	
CADASTRO DE PROCESSO			
NOME DO INTERESSADO			
ADMINISTRAÇÃO RES. SEMEN 030/AR-SE-AJ/95			
TIPO	DESIGNAÇÃO - COMPLEMENTO	ENDEREÇO	
AV	DO ESTADO 900		
BAIRRO	CÉP	TELEFONE	SOL
PONTE PÉQUENA	01108000		
REGISTRO FUNCIONAL	CÓDIGO UNIDADE	INÍCIO PROCESSO	CÓDIGO ASSUNTO
31	1280013-9	67040-3	04/05/95
DATA INÍCIO PROCESSO			
04/05/95			
DESTINATÁRIO		ENCERRADO POR	
AR-SE-AJ			
LOCALIZAÇÃO			
DESPACHO			
CARTÃO DE AUTUAÇÃO INTERNA COLOCAR A REFER.			

MD-041 DGM 1ª VIA (AZUL) - CAPA DO PROCESSO 2ª VIA (AMARELA) - CENTRAL DE CONTROLE DE PROCESSO 3ª VIA (AMARELA) - ARQUIVO (UNIDADE DE ORIGEM)

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

02
33002/82 95.53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SÉ
ASSESSORIA JURÍDICA

Folha n.º 121
MINISTÉRIO PÚBLICO

São Paulo, 04 de Maio de 1995

PORTARIA N.º 07/AR-SÉ/95

Folha n.º	119	do proc.
n.º	06 33	de 19 96

VICTOR DAVID. Administrador Regional da Sé, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os fatos ocorridos em data de 03 de maio de 1995, na Apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Averiguação Preliminar a ser integrada pelos servidores: Sílvia Conceição Queirolo, registro 538.241.6.00, Ricardo Aluani, registro 306.955.9.01, Neusa Aparecida Munhoz Cipriano, registro 187.854, para sob a presidência da primeira e secretaria da última nomeada, apresentarem relatório circunstanciado na forma da lei.


VICTOR DAVID
Administrador Regional da Sé



03

Proc. 33 0021829553

Ass. A. J. Cipriano
ARSE/AS

26 — D.O.M.; São Paulo, 40 (83), sexta-feira, 5 mai. 1995

Folha n.º 122
MINISTÉRIO PÚBLICO

AR-SE

Administrador: VICTOR DAVID

Av. do Estado, 900 — Pabx: 228-0688 — Ponte Pequena

PORTARIA Nº 07/AR-SE/95-VICTOR DAVID, Administrador Regional da Se, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os fatos ocorridos em data de 08 de maio de 1.995, na apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente, RESOLVE Constituir Comissão de Averiguação Preliminar a ser integrada pelos servidores SILVIA CONCEIÇÃO QUEIROLO, registro 538.241.6.00, RICARDO ALUANI, registro 306.955.9.01, NUNSA APARECIDA MUNHOZ CIPRIANO, registro 187.854, para sob a presidência da primeira e secretária da última nomeada, apresentarem relatório circunstanciado na forma da lei.

Folha n.º	119	do proc.
n.º	0632	de 19 95

fls. 04
pro. 330021829553
ARSE/AS.
Folha n.º *123*
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º	<i>120</i>	do proc.
n.º	<i>06</i>	de 19 <i>95</i>

Flagraram a máfia dos fiscais

COBRAM PROPINAS DOS VENDEDORES AMBULANTES

Os vereadores da CPI dos Camelôs flagraram ontem um esquema de roubalheira dos fiscais em cima dos ambulantes.

Eles fizeram uma blitz na Administração Regional da Sé. De cara, um ambulante reclamou que os fiscais tinham apreendido sua mercadoria e feito um documento com um número menor de produtos.

Por isso, os vereadores resolveram contar toda a mercadoria apreendida. Para surpresa de todos, o auto de apreensão (documento que marca o que foi pego) marcava apenas 80 cadeiras de vime, enquanto existiam 121.

O administrador da Sé, Vitor David, disse que houve um erro na contagem das cadeiras.

Roberto Delgado/Folha Imagem

4/5/95
Bureau de Imprensa

124
Folha
MINISTERIO PUBLICO

Rs. 05

puce. 33002182953

05

051

04/05/85

Clarindo Ferreira da Rocha
Assessoria e Comunicação de Imprensa
AR/SE

Assessoria A. R. Cipriano

AR/SE-AS

Folha n.º	124	de 124
n.º	06	de 19

AR

fls. 06
pua. 330021829553

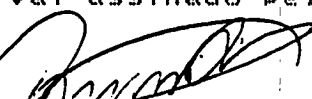
06

Mostra A. D. Martins
ARBE/AS

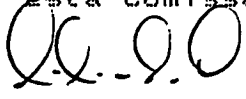
TERMO DE DECLARAÇÃO

Folha n. 125
MINISTÉRIO PÚBLICO

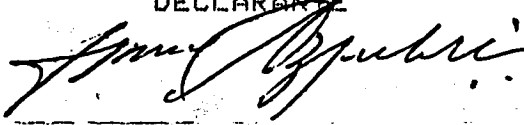
Aos cinco dias do mes de maio de 1995, compareceu nesta Assessoria Jurídica, o funcionário JAYME SZAJUBOK, RF: 184.896, e perguntado sobre os fatos, declarou o seguinte: que o declarante exerce a função de Agente Vistor, na Supervisão de Uso e Ocupação do Solo, desta AR; que o declarante estava escalado em data de 03 de maio p.p., para acompanhar a equipe de apreensão, na fiscalização do comercio ambulante; que é necessário a presença de um Agente Vistor, para elaborar o Auto de Apreensão; que saíram desta AR, por volta das 10:00 hs, e foram para o centro da cidade e o Bairro da Acimação; que foram feitas algumas apreensões, e quando estavam fazendo uma apreensão na Rua Pedra Azul, esquina com a Rua Onix, por volta das 11:30 hs, houve um principio de tumulto, pois o marreteiro, que estava comercializando mercadorias de vime e tapetes irregularmente, no canteiro central da via pública, chamou outros ambulantes para ajuda-lo, no sentido de suas mercadorias não serem apreendidas; que o declarante foi chamado pelo encarregado da Apreensão, João Batista, para elaborar o Auto de Apreensão; que as mercadorias estavam dentro do caminhão da PMSP; como o tumulto começou, e todos os funcionários ficaram receosos, o encarregado pediu para interromper a elaboração do Auto de Apreensão, e a conferência das mercadorias, para que continuasse na Regional; que o encarregado João Batista, pediu ao marreteiro, que acompanhasse, e o mesmo prontificou-se a se dirigir até a Regional, para presenciar a conferência; quando chegaram na Regional, os Vereadores da CPI da Câmara, estavam fazendo uma visita no Depósito; que vários reporteres estavam acompanhando os vereadores; que começou outra confusão, quando os vereadores viram que no Auto de Apreensão estava constando mercadorias a menos das que foram apreendidas; que o declarante achou um absurdo acontecer esta confusão, pois os vereadores não perguntaram o porque de ter acontecido isto; que o marreteiro proprietário das mercadorias, estava presente quando começou a conferência, e quando reiniciou a conferência no interior do depósito; que o declarante não entende todo este sensacionalismo que está acontecendo, pois o marreteiro sempre esteve presente na apreensão da mercadoria, até o fechamento do Auto de Apreensão; que o declarante pode afirmar que o encarregado João Batista agiu dentro das normas municipais, e quando pediu ao marreteiro que acompanhasse, o mesmo acompanhou e alegou que tudo estava correto. Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, e assim encerramos o presente termo que vai assinado pelo declarante e por esta Comissão-----


MEMBRO

PRESIDENTE



DECLARANTE



MEMBRO

Folha n.º	125	do proc.
n.º	06.32	de 19 95



TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio de 1995, compareceu nesta Assessoria Jurídica, o funcionário JOÃO BATISTA, RF:457.258, e perguntado sobre os fatos, declarou o seguinte: que o declarante exerce a função de Encarregado de equipe de Apreensão, desta AR; que o declarante saiu com a sua equipe de apreensão, em data de três de maio, por volta das 10:00 hs, para atender uma reclamação na Rua Pedra Azul, onde um marreteiro estava comercializando cadeiras e cestos de vime, em grande quantidade, em cima de um canteiro central da via pública; que no caminho da referida rua, o declarante com a equipe, fez algumas apreensões de mercadorias que estavam sendo comercializadas irregularmente; quando chegaram na Rua Pedra Azul, depararam com um marreteiro, comercializando cadeiras, cestos de vime, e muitos tapetes; que o declarante solicitou ao marreteiro, a devida licença para estar vendendo aquela mercadoria, e como este não tinha, o declarante orientou que as mercadorias seriam apreendidas e encaminhadas ao depósito da Regional; que o ambulante ficou muito nervoso com a apreensão e começou a gritar, para que outros ambulantes, e transeuntes, o ajudassem a segurar as mercadorias; que o declarante mandou colocar as mercadorias no caminhão, e chamou o Agente Vistor, para alaborar o Auto de Apreensão; que no meio da contagem e conferência da mercadoria, começou a ser criado no local um grande tumulto, e desta maneira, o declarante achou por bem parar a contagem, para continuar no interior da Regional; que o declarante solicitou ao Agente Vistor, que encerrasse aquele Auto já começado, e abrisse outro Auto de Apreensão na Regional; que o declarante também solicitou ao marreteiro, proprietário de toda a mercadoria, para que os acompanhasse até a Regional, para terminar de fazer o Auto de Apreensão, pois o mesmo iria ficar com uma via original; que o marreteiro aceitou tal sugestão, e acompanhou toda a equipe até a Regional; quando chegaram até a Regional, estava no depósito, vários Vereadores Municipais acompanhados da imprensa; que o declarante viu o marreteiro pedir a ajuda dos Vereadores, para a liberação das mercadorias; quando os vereadores, viram o primeiro Auto de Apreensão, feito no local de apreensão das mercadorias, eles acharam que seria somente aquele Auto de Apreensão; que neste Auto, estavam constando, apenas 80 peças de vime, pois a contagem foi interrompida; que de repente, alguns Vereadores começaram a falar para a imprensa, que descobriram irregularidades, mas não quiseram saber da verdade; que o declarante esclarece, que o marreteiro explicou aos Vereadores que foi convidado a comparecer nesta Regional para presenciar a contagem do restante das mercadorias; que o declarante atribui tudo isto



fls. 08
proc. 330021929553 08
Ata de 12/12/95
Folha nº 127
MINISTÉRIO PÚBLICO

que aconteceu ao sensacionalismo dos vereadores e da imprensa. Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, e assim encerramos o presente termo que vai assinado pelo declarante e por esta Comissão-.-.-.-.-

PRESIDENTE

L.L.L.O.

MEMBRO

[Assinatura]

DECLARANTE

[Assinatura]

MEMBRO

Folha n.º	127	do proc.
n.º	0632	de 19 95
AT		

de Apreensão, o restante das mercadorias apreendidas. Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado, e assim, encerramos o presente termo que vai assinado pelo declarante e por esta Comissão-.-.-.-.-

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

DECLARANTE

Testemunha:

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
RG: 27.562.027-X
Rua Bela Cintra, 884 - ap. 11
São Paulo - S.P.

Folha n.º	129	do proc.
n.º	0632	de 19 96
AT		



Folha n.º 130
MINISTÉRIO PÚBLICO

725-11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SÉ

Informaçãodo
PA.33-002.182-05*53.....em 05/05/1995.

10
L.O. 13
ARSE/AS

Interessado: AR-Sé

Assunto: Averiguação Preliminar, referente a irregularidades no comércio ambulante desta AR.

AR-Sé/Gabinete
Senhor Administrador:

Trata o presente de denúncia relativa a irregularidades ocorridas em apreensão de mercadorias comercializadas irregularmente (fls.04/05).

Por determinação de Vossa Senhoria através da Portaria n.º 07/AR-Sé/95, publicada em 5.5.95 (fls.3) foi efetuada a Averiguação Preliminar.

Para tanto, prestaram declaração nesta Assessoria Jurídica:

JAYME SZAJUBOK, Registro Funcional n.º 184.896, exercendo a função de Agente Vistor na Supervisão de Uso e Ocupação do Solo (SUOS) desta AR-Sé;

JOÃO BATISTA, Registro Funcional n.º 457 258, exercendo a função de Encarregado da Equipe de Apreensão nesta AR-Sé;

JOÃO OLIVEIRA MASSU, portador do RG n.º 5.342/198-X e CIC n.º 698.711.088-34, residente na Av. Senador Vergueiro 2685, Bloco 17-B, apto.61-Rudge Ramos, São Bernardo do Campos, comerciante de material artesanal.

O Senhor JOÃO OLIVEIRA MASSU, compareceu espontaneamente nesta Regional para prestar depoimento, ocasião em que declarou o quanto segue:

que, possui uma loja comercial na Rua Ibitirama, 657;

que, o movimento de sua loja tem caído muito, motivo pelo qual passou a atuar como marreteiro nas ruas de São Paulo;

Folha n.º	130	do proc.
n.º	06527	de 1995
AA		



que, no dia 3/05 p.p estava na Rua Pedra Azul, próximo ao Parque da Aclimação, quando por volta das 11:30 hs surgiu um caminhão da Prefeitura Municipal de São Paulo com a equipe de apreensão, e, por não ser ele portador de licença, sua mercadoria foi totalmente apreendida;

que, tendo ele ficado muito nervoso, começou a gritar para que suas mercadorias não fossem apreendidas diante do que o encarregado JOÃO BATISTA pediu que o acompanhasse até à Regional para terminar a conferência;

que, já havia sido feito um Auto de Apreensão no local da apreensão, tendo sido combinado que no interior da Regional terminaria a contagem das mercadorias (afirmou que o encarregado JOÃO BATISTA ficou receoso de surgir um conflito entre marreteiros e funcionários desta AR, tendo em razão disso, sido correto o término da contagem na Regional).

Afirmou também que no primeiro Auto de Apreensão constavam 80 peças, sendo que a contagem foi feita por cima, pois havia muitos cestos de vime, com outras peças igualmente de vime em seu interior e era impossível ter conhecimento disso;

que, quando chegaram ao depósito desta AR vários Vereadores lá se encontravam, tendo o declarante pedido a todos eles que ajudassem a liberar suas mercadorias, ocasião em que formou-se uma confusão em torno do primeiro Auto de Apreensão (onde constavam 80 peças), tendo a imprensa (que acompanhava os vereadores) e alguns deles (Vereadores) afirmado que existiam irregularidades na apreensão de suas mercadorias, afirmação esta não verdadeira à vista do convite feito pelo encarregado JOÃO BATISTA ao declarante para comparecer a esta AR visando o acompanhamento do término da conferência;

que, após o término da conferência, recebeu as duas vias do Auto de Apreensão elaborado pelo Agente Vistor, tendo sido informado sobre o procedimento para a retirada das mercadorias;

Por último, declarou que não houve nenhum abuso por parte dos funcionários da Regional, tendo sido avisado de que estava faltando colocar no Auto o restante das mercadorias apreendidas.

Quanto ao Agente Vistor Jayme Szajubok, declarou ele que estava escalado em data de 03.05 p.p. para acompanhar a equipe de apreensão na fiscalização do comércio ambulante, sendo necessária a presença de um Agente Vistor para elaborar o Auto de Apreensão.



fls. 12
pau 330021820553
ARSENAL

Informou que saíram por volta das 10:00 horas da Regional, tendo ido para o centro da cidade e Aclimação onde foram feitas algumas apreensões, sendo que, quando estavam fazendo uma apreensão na Rua Pedra Azul, esquina com Rua Onix, por volta das 11:30 hs. houve um princípio de tumulto, tendo todos os funcionários ficado receosos, motivo pelo qual o encarregado pediu para interromper a elaboração do Auto de Apreensão e a conferência das mercadorias, de modo a continuarem na Regional. Assim, o encarregado pediu ao marreteiro que o acompanhasse, tendo o mesmo se prontificado a vir a esta AR para presenciar a conferência. Esclareceu que, quando chegaram, os Vereadores da CPI da Câmara estavam fazendo uma visita ao depósito, com vários repórteres acompanhando-os, ocasião em que começou outra confusão quando os Vereadores viram que no Auto de Apreensão estava constando mercadorias a menos das que foram apreendidas, não tendo eles perguntado o motivo dessa circunstância. Declarou que o proprietário das mercadorias estava presente quando a conferência começou e quando ela reiniciou-se no interior do depósito, tendo estado presente durante toda a apreensão até o fechamento do Auto.

Por fim, o Agente Vistor Jayme Szajubok informou que o encarregado João Batista agiu dentro das normas municipais e que o próprio marreteiro disse que tudo estava correto.

Por sua vez, as declarações do encarregado JOÃO BATISTA coincide com as do Agente Vistor. Informou que solicitou ao marreteiro a devida licença, e, como este não a possuía, comunicou-lhe que as mercadorias seriam apreendidas e encaminhadas ao depósito da Regional. Esclareceu que, diante disso, o marreteiro ficou muito nervoso e começou a gritar para que outros ambulantes e transeuntes o ajudassem a segurar as mercadorias, as quais foram colocadas no caminhão, tendo chamado o Agente Vistor para elaborar o Auto de Apreensão. No meio da contagem e conferência, iniciou-se um grande tumulto no local, motivo pelo qual o declarante João Batista achou por bem continuar a contagem no interior da Regional, solicitando ao Agente Vistor que encerrasse aquele Auto, já começado, e abrisse outro na Regional. Quando lá chegaram encontraram os Vereadores e Jornalistas conforme relatado pelo Agente Vistor, ocasião em que, conforme declarou, o marreteiro explicou àqueles que havia sido convidado a comparecer à AR-SÉ para presenciar a contagem dos restantes das mercadorias.

Com esse relato encaminho o presente à Vossa Senhoria para as medidas que entender cabíveis, salientando que das oitivas realizadas não se infere indício algum de veracidade da denúncia.

São Paulo, 5 de maio de 1995.

SILVIA CONCEIÇÃO QUEIROLO
Assistente Jurídica-AR/SÉ

Folha n.º	132	do proc.
n.º	06	de 1996

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	FORADOR.....	CONT. APARTE

SEM REVISÃOFolha n.º 130 do proc.
06.03.95
MINISTÉRIO PÚBLICO**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de
corrupção na fiscalização do comércio ambulantes.**

Presidente: Sr. Vereador José Eduardo Martins Cardoso

Membros : Srs. Vereadores

Alex Freua Neto

José Indio Ferreira do Nascimento

Mário Noda

Mouhamed Said Mourad

**Reunião realizada no "Anexo G" da Câmara Municipal de São Paulo,
em 27 de abril de 1995.**

Solicitante: Sr. Vereador José Eduardo Martins Cardoso

(Memo. CPI. 02/95)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 134



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	MINISTÉRIO PÚBLICO	Folha n.º 131 do proc	CONT. ABRE 1995
C11	1	ANA	CPI-Corrupção/Ambulantes	27.4.95				

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Tendo em vista

o requerimento que foi apresentado no dia 11 de abril, nº 100082 de 1995, aprovado pelo Egrégio Plenário desta Câmara Municipal, fica extão na forma regimental, havendo número de Vereadores exigidos, instalada a sessão da CPI que tem por objetivo apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio ambulante junto à Secretaria das Administrações Regionais na forma veiculada pela Rádio Bandeirantes, no dia 11 de abril de 1995. Fica portanto instalada, na forma regimental, a CPI.

Eu, inicialmente, queria propor aos nobres Vereadores membros desta Comissão uma pauta preliminar dos trabalhos, uma vez que evidentemente nesta primeira reunião nossa incumbência será a de planejar a forma pela qual esta CPI irá marcar sua atuação.

Eu gostaria de submeter a V.Exas. algumas ponderações preliminares para que em seguida passássemos a palavra a V.Exas. com o objetivo até de debater a questão da relatoria desta Comissão. Então, atendendo a solicitações poderíamos discutir previamente a questão da relatoria. Se algum dos Srs. Vereadores desejar, que faça uso da palavra. Eu tenho uma indicação a fazer. Com a palavra o Vereador Mário Noda.

O SR. MÁRIO NODA - Nobre Presidente, José Eduardo Martins Cardozo, sei que V.Exa. já foi Secretário. Fui Vereador na gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA

Folha nº 132 do proc.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ORADOR... 06033... CONT. V. ARTE 7

O funcio



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. V. ARTE
011	2	ANA	CPI-Corrupção	27.4.95		

que V.Exa. foi Secretário, E também ~~foi~~ Vereador na gestão que Alex Freua Netto foi Secretário do ex-Prefeito Jânio Quadros — falecido. Portanto, a minha indicação, eu acho que é uma pessoa muito qualificada para ser o nosso relator o Vereador Alex Freua Netto. Esta minha indicação de hoje e gostaria que V.Exa. depois submetesse à apreciação.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Vereador Alex gostaria de se pronunciar?

O SR. ALEX FREUA NETTO - Gostaria que antes o Vereador Mohamad SAId Mourad se pronunciasse.

O SR. MOHAMAD SAID MOURAD -Sr. Presidente, a indicação do Vereador Alex, pela sua experiência, pelo seu trabalho e pela sua vivência na Câmara e no Executivo pode trazer dados e informações importantes para o desempenho da CPI.

O SR. ALEX FREUA NETTO - Antes de mais nada Sr. Presidente, eu queria agradecer a lhanza e o trato dos componentes da dou- ta Comissão que V.Exa. preside. Há Vereadores, talvez, como se diz no adágio popular, talhados melhor do que eu para isso. Mas de qualquer maneira fui apresentado, ratifica meus agradecimentos e quero louvar esse instante de ser o relator de um presidente correto, como eu dizia a pouco, intangível na distribuição da justiça. Até porque eaminharemos sob a égide de V.EXa. V.Exa. terá todo direito de convocar quem quiser, de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C11	3	ANA	CPI Corrupção	27.4.95	06 032	8

Folha 183 do proc.

O Func. 136

convidar quem quiser e tornar mais pública esta audiência. Fazer disto um fato que demonstre veracidade e a transparência desta Casa e o valor desta Comissão que representa São Paulo, no momento presidida por V. Exa.

Folha n.º 136
MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu fico muito à vontade porque embora eu seja do PPR, embora vez ou outra, não é verdade o que a imprensa diz que eu indiquei, eu apenas colaborei. Eu não tenho absolutamente nenhum receio até porque além da dignidade, da probidade, do profundo conhecimento jurídico, de homem acostumado ao direito constitucional, Eu me sinto honrado de tê-lo ao seu lado.

E gostei, me antecipando, quando V. Exa. convidou, ou convocou, através de ofício, membros do Ministério Público e delegados, e disse mais: quaisquer que sejam as pessoas que queiram falar, nós respeitamos todos. Isso me agrada bastante, sinto-me imensamente grato e gratificado; mais contente até, porque a escolha também não aborreceu o Presidente. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Em primeiro

lugar queria agradecer as palavras do nobre Vereador Alexx que sabe ele do profundo carinho e apreço pessoal que tenho pela ^{sua} conduta parlamentar — como Vereador não só; na época, inclusive, como Secretário Municipal, já tive oportunidade de apreciar ~~imensamente~~ imensamente o trabalho desenvolvido



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 134 do proc.
N.º 06.032 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C12	41	ANA	Corrupção	27.4.95		

pelo nobre Vereador.

Eu teria apenas uma indagação a fazer aos nobres

Vereadores até para que as coisas ficassem absolutamente sem qualquer problema até de arguição futura, por parte de quem quer que seja. Eu tenho a preocupação pessoal com relação à constituição da CPI, que gostaria de expressar aos senhores, a partir de matéria que vem sendo veiculada pela própria Rádio Bandeirantes que é a responsável pela denúncia original. A Rádio Bandeirantes, embora de forma bastante lisa, bastante escorreita, do ponto de vista do trato da matéria, tem colocado que alguns dos nobres Vereadores que integram esta Comissão teriam indicados alguns Administradores Regionais. E portanto haveria uma virtual suspeição em relação a um animus procedendi por parte de membros desta Comissão em face de que o objeto de apuração se refere ao âmbito das Administrações Regionais.

Ora, eu indagaria a V.Exas. a minha preocupação.

Do ponto de vista estritamente jurídico, a suspeição não há, posto que a acusação não foi feita em relação a Administradores Regionais. Mas no âmbito de ~~uma~~ apuração de uma CPI, muitas vezes isso pode parecer como negação particularmente após a posição da Bancada do PL e do próprio Vereador JOSé Viviani Ferraz, que a primeira vista parece que decidiu por não estar presente na CPI, exatamente pelo fato de ter indicado um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 135 do proc.
N.º 06.032 de 19.95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C12	2	ANA	CPI Corrupção	27.4.95	Folha n.º 138 MINISTÉRIO PÚBLICO	

Administrador Regional. Eu, sinceramente, até por não ser membro da banca da governista, desconheço a questão de indicações de quem quer que seja. Isso foge inteiramente ao meu âmbito de conhecimento. Todavia eu indagaria a V. Exas. e é uma questão que considero de fôro íntimo e ética; não sei quais dos Vereadores presentes indicaram Regionais ou deixaram de indicar. Mas na eventualidade de terem indicado, eu indago se essa questão, do ponto de vista pessoal de cada um dos Srs. Vereadores, implicaria em algum impedimento eventual para relatoria. O nobre Vereador Alex disse inclusive que não indicou. Porque há opinião de dois Vereadores de aceitação do exercício da relatoria pelo Vereador Alex. E portanto, me parece que a maioria se inclina pela designação da relatoria. Eu apenas coloco essa questão do ponto de vista de avaliar e gostaria de ouvir os demais Vereadores, quanto a se esta questão de eventual indicação de Regional traria alguma impedimento ético. Em havendo opinião de que não traz impedimento ético por parte da maioria, nós designaríamos como relator o Vereador Alex ~~KKA~~ Freua Netto. Mas gostaria que os Srs. Vereadores se pronunciassem explicitamente.

O SR. ALEX FREUA NETTO - Eu gostaria de ratificar o que disse de início. Eu fiquei muito alegre pelo presidente, que eu terei durante os trâmites da Comissão constituída. Em segundo lugar porque ela é feita em ~~uma~~ audiência pública. Mas o que é primordial é que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C12	3	ANA	CPI Corrupção	27.4.95		

Folha n.º 136 do processo
06 032 de 10.95
ORADOR: U. TUDINO
CONT. APARTE: 1

se diga que V.Exa. convidou ou convocou dois membros do Ministério Público, isto é, dois promotores públicos; como se não bastasse, um delegado — que eu não sei se virá ou não.

Folha n.º 139
MINISTÉRIO PÚBLICO

Com relação à Comissão, ela é feita através de sua égide sobre e sob a audiência pública. É claro que qualquer pessoa pode emitir, quaisquer que sejam, suas opiniões desde que respeitadas as condições daquilo que serão julgados, ou daqueles que serão julgados, ou das acusações que fizerem, mediante provas incontestes, que numa administração caluniosa ela é implacável.

Em segundo lugar, Presidente, eu assumo a responsabilidade do que disse à imprensa, porque um homem como eu que tem oito mandatos, que fui várias vezes secretário de estado, não é no fim de minha vida, ao carinho do cemitério, que iria praticar um ato que ferisse a sensibilidade minha. Então é apenas para que V.Exa. ouça,

~~apenas para uma demonstração. Fim~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CLZ	1	emira	ambulantes	27.4 95	alex	

 134
 06032
 95
 FOME N.º 140
 MINISTÉRIO PÚBLICO

apenas para uma demonstração. Quando da escolha do Regional de Vila Mariana, nós nos reunimos no bairro. Eu vou citar os nomes de quem deu as cartas, e nós procuramos pessoas capazes, eficiente e, acima de tudo, de probidade. E recaiu a escolha sobre o engenheiro, que também é administrador e economista pela Fundação Getúlio Vargas, e que tem um currículo muito bom. Na ocasião da escolha o Dr. Paulo Maluf tinha em mãos os pedidos da sociedade, da própria sociedade administrativa e política, assim como tinha pedidos dos Vereadores Faria Lima, Curiati, e mais outros. Houve por bem escolher esse cidadão: José Antonio Cipuola da Sila, engenheiro formado pelo Mackenzie e com curso de administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas, e mais, professor de inglês, e um currículo que orgulha quem é seu amigo.

Nascido e criado na região, conhecedor profundo de todos os problemas porque sem participou, desde estudante, da política da região. Logo, era um homem dotado de todas as ~~virtudes~~ virtudes que necessitamos. E houve por bem nomeá-lo, o que me senti muito honrado que recaísse a escolha de tantos currículos que haviam, sobre esse jovem.

Finalizando, quero dizer que hipotequei solidariedade, e me parece ergui uma prece a Deus, que teria eu também assinado com mais de 30 pessoas um documento que eu sabia que no futuro iria parabenizá-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 138 do proc.
N.º 06 032 do R.º 25

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	APARTE
CL3	2	emira	ambulantes	27.4.95		

Folha n.º 141

Está aí o Regional, e gostaria que V.Exa., que é do Partido
ao PT
dos Trabalhadores, se pudesse, perguntar/quem é esse moço.

Aos demais partidos, com 2 anos e 8 meses, não houve nada
que ferisse a sensibilidade de ninguém. De maneira que não renuncio, me
sinto honrado em tê-lo como presidente, me sinto ~~em~~ honrado dos promoto-
resme inquirir, o que farei com o máximo de isenção, porque acredito ain-
da que há vereadores que têm dignidade. Não é o fato de ter escolhido pa-
ra esta ou para aquela regional um cidadão, que seja um sujeito que tenha
que levar suspensão durante ~~uma~~ manifestação de uma comissão como esta
Douta Comissão, que será dirigida por V.Exa. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Agradeço a manifesta-
ção do Vereador Alex Freua Netto.

Vereador Mário Noda, por gentileza, queira se pronunciar
sobre a questão colocada pela Presidência.

O SR. MÁRIO NODA - Sr. Presidente, acordos dessa natureza
é comum em nosso país. Acontece desde a Presidência da República, que fa-
zem acordos para contentar determinados partidos e seus cargos.

No Estado acontece a mesma coisa, e no Município, a mesma
coisa.

■ No Governo de que V.Exa. participou também

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	OSADQB	COPIA APARTE
C13	3	emira	ambulantes	27.4.95	noda	

 Folha n.º 142
 MINISTÉRIO PÚBLICO

coisa: vários vereadores e indicados regionais. Inclusive da Penha, Devanir Rêbeiro e Adriano Diogo, etc.

Então, isso é natural, aquele que está no governo quer fazer sua composição para que a cidade possa ser governada.

E os vereadores querem indicar um regional dentro da sua atuação. É uma indicação política, um acordo de bancadas, não há acordos individuais, mas de bancadas. E se eu fosse eleito diretamente, não fosse suplente na época, teria indicado o Regional da Penha, que é o meu reduto eleitoral.

Mas, eu não forcei a situação pelo fato de estar naquele época como suplente de vereador. Aguardei realmente uma oportunidade para que fizesse parte do bloco que dá sustentação ao Sr. Prefeito.

E como a minha indicação para o Regional da Lapa — digo isso abertamente, não tenho constrangimento porque não foi uma indicação pessoal — minha, mas apenas a ratificação e a homologação de um nome que já estava lá indicado e colocado pelo Prefeito Paulo Maluf.

Os administradores anteriores, a cada 3 meses estavam sendo substituídos por uma ato não muito condizente com a administração pública. E vocês devem ter notado que depois da homologação do nome de Milto e Souza, jamais se ouviu falar em corrupção ~~nessa regional~~ nessa regional.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C14	1	emira	ambulante s	27.4.95	noda	

Folha n.º 140 do proc.

N.º 06032 de 1995

O func. CONT. APARTE

Folha n.º 143
MINISTÉRIO PÚBLICO

Ao longo desses 13 anos, e já tenho 14 anos de vereança, V.Exa. também tem participado dos 4 anos de governo que V.Exa. participou, jamais participei de um ato dessa natureza. Participo da Comissão Parlamentar de Inquérito da explosão, juntamente com o Vereador Henrique Pacheco, e estamos conduzindo os trabalhos de uma forma exemplar, não porque eu tenha alguma indicação, ~~mas~~ que vou prejudicar a comissão, ao contrário, quero realmente colaborar com V.Exa., e quero que realmente esta comissão traga à luz se existe corruptos, e se podemos punir aquele que realmente está extorquindo o ambulante, porque é uma profissão digna, porque eles estão levando algum dinheiro para casa, para o sustento de suas famílias, e está proporcionando também algum emprego para aqueles que comercializam. Se um ambulante vende roupas, ele está ajudando o fabricante de roupas. Não está roubando, está ajudando e contribuindo e dando emprego para mais pessoas. Não é porque ele é um ambulante que ele não vai dar emprego. Um fabricante de carrinho, por exemplo, de alguma forma teve que comprar matéria prima, e para produzir essa matéria-prima houve um grande emprego de pessoas. Portanto, nobre Vereador e Presidente desta comissão, V.Exa. poderá ficar tranquilo quanto a posição, porque não vai haver nenhuma interferência por parte do executivo, nem por parte dos administradores regionais aos membros da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 141 do proc.
N.º 006 032 de 1935
O funcionário APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
Cl4	2	emira	ambulantes	27.4.95	noda

e da composição que apoia o Sr. Prefeito.

n.º 144
MINISTÉRIO PÚBLICO

Portanto, esta é a minha posição, nobre Vereador.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Agradeço a colocação do nobre Vereador Mário Noda, e pediria ao Vereador Murad que se pronunciasse sobre a questão colocada pela Presidência.

O SR. MOHAMED SAID MOURAD - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, o Partido Liberal solicitou uma ~~liberação~~ alteração para que eu fizesse parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dentro da filosofia, das idéias do Partido Liberal, a preocupação dele foi sempre que a política fosse feita aberta, clara, com lisura e que o eleitor soubesse de forma transparente tudo o que está acontecendo dentro do legislativo e do executivo.

A pedidos da Bancada, estou nesta Comissão, e o trabalho da Comissão é realmente apurar as denúncias, e não vai caber à comissão julgar, e encaminhar essas denúncias para o Plenário. E é o Plenário que vai tomar a decisão, vai votar e tomar as atitudes necessárias para o caso.

Não tenho ninguém na regional, mas isso é uma atitude política, que os regionais, mesmo em algumas áreas da administração executiva, têm apoio ou o reforço de um político de um secretário, ou de ~~uma~~

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
CL4	3	emira	ambulante	27.4.95	mourad	O funcionário

Folha n.º 145
MINISTÉRIO PÚBLICO

Eu não vejo como isso vá afetar o trabalho da comissão. E

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Agradeço as palavras

do Vereador Mourad, e como o observado por esta Presidência, ~~tratando de uma questão de importância de caráter político, como~~
~~uma questão que tem relação com o plano político de execução das~~
~~Vereador e por isso não está de acordo com o plano político de~~
~~execução das~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL5	1	ant.	corrupção	27.4.95	0.10. 1995	193 06 03 22

em não se tratando de uma questão de impedimento do ponto de vista jurídico, mas na questão que se coloca no plano ético e no plano do foro íntimo dos vereadores e tendo sido estabelecida a posição desse ponto de vista ético dos vereadores em relação à composição desta Comissão e da designação da relatoria, esta Presidência acata a indicação dos nobres Vereadores Mário Noda e Mohamad Mourad e diante das palavras do Vereador Alex Freua Netto, em face das ponderações feitas por esta Presidência, ela designa como Relator o Vereador Alex Freua Netto na conformidade do indicado pelos demais membros desta Comissão.

Folha n.º 146
MINISTÉRIO PÚBLICO

Passarei ao segundo posto de proposta de trabalho. Eu iria propor a V.Exas. que tomássemos algumas providências preliminares, de caráter formal, que julgo sejam indispensáveis para o regular processamento desta CPI. Em primeiro lugar precisaríamos designar as datas do trabalho. Eu proporia que fizessemos reuniões ordinárias semanais, às quartas-feiras, na parte da manhã, horário das 10h. Evidentemente a marcha dos trabalhos nos exija outras reuniões e aí faríamos de comum acordo, com as nossas respectivas agendas, convocando e convidando a presença daqueles que quiserem assistir as sessões para outras datas. Mas, em princípio, não havendo nenhum impedimento, proporia às quartas-feiras pela manhã, ficando as sessões extraordinárias a serem combinadas a partir das próprias sessões ordinárias ou por ato de quaisquer solici-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	APARTE
015	2	ant.	corrupção	27.4.95			

Folha n.º 144 do proc. 75
06032
1015

tação dos Srs. Vereadores a esta Presidência em dadas a serem oportunamente fixadas. Não havendo nenhum objeção, fica assentada essa data, quartas-feiras, às 10h.

Folha n.º 147
MINISTÉRIO PÚBLICO

Como outro ponto, gostaria de propor a V.Exas. algumas medidas preliminares que parecem de indispensável urgência para que a CPI possa iniciar prontamente os seus trabalhos. Basicamente queria propor a seguinte medida. Inicialmente uma formalização ao Ministério Público Estadual da designação de um membro do Ministério Público que virá acompanhar esta CPI. Já tomei liberdade de entrar, informalmente, em contato com o gabinete do Procurador Geral da Justiça Dr. Emanuel Bule (?) e conversando com sua assessoria fui informado que ele estaria no aguardo de um eventual ofício desta Comissão para que a formalização pudesse ser feita. Portanto, proponho a V.Exas. que, em caráter de máxima urgência, seja expedida este ofício ao Exmo. Sr. Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo para que proceda a indicação do membro do Ministério Público que acompanhará estes trabalhos. Também proporia que fizéssemos expedir ao Dr. Guilherme Santana, Delegado Titular do DECON, onde se encontra inquérito policial já instaurado a partir das denúncias feitas a pala Rádio Bandeirantes, onde estaríamos solicitando as cópias de todo material que consta dos autos do inquérito policial instaurado. Também já tive oportunidade de manter contato com o Dr. Guilherme Sar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. / PARTE
CL5	3	ant.	corrupção	27.4.95		

Folha n.º 145 de 199.
 N.º 06 03 2 de 10.75
 Folha n.º 148
 MINISTÉRIO PÚBLICO

na que ficou de me fornecer prontamente essas cópias assim que fosse formalizada por esta Comissão. Terceiro, a origem desta CPI se prende a uma denúncia feita pela jornalista Monalisa Perroni, da Rádio Bandeirantes. Obviamente a Rádio Bandeirantes deve ter em seus arquivos as fitas em que se registra toda matéria, todas as veiculações que foram feitas relativas a essas denúncias. Então, me parece de indispensável urgência que oficiemos a Rádio Bandeirantes com o intuito que nos sejam fornecidas as fitas integrais de todas matérias pertinentes a essa denúncia. Querto, o Diário Oficial e por comunicação feita pelo Líder do governo na tribuna desta Casa, fomos cientificados que S.Exa. o Sr. Prefeito Paulo Salim Maluf designou uma comissão de sindicância para apurar os fatos no âmbito da Prefeitura de São Paulo. Da mesma forma a própria Secretaria das Administrações Regionais também instaurou nos termos do Estatuto dos Funcionário Públicos do Município de São Paulo a averiguação preliminar com o objetivo de apurar esses fatos. xx Me parece de indispensável importância que seja oficiada S.Exa. o Prefeito do Município de São Paulo e também o Secretário de Administrações Regionais para que nos forneçam cópias integrais de todos os depoimentos que foram coligados até esta data de todos elementos que constam desses autos administrativos. Quinto, a denúncia veiculada pela Rádio Bandeirantes fez menção a agentes públicos municipais que foram identificados, já na própria opor-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
CL6	1	ant.	corrupção	27.4	O funcionário	

Folha n.º 146 do proc. 26 022 321

Folha n.º 149

MINISTÉRIO PÚBLICO

tunidade da veiculação por S.Exa, o Secretário das Administrações Regionais como ~~senda~~ servidores municipais que inclusive teve oportunidade de declinar o nome desses servidores de público pela Rádio Bandeirantes. Portanto, os servidores públicos municipais que, em princípio, são originalmente indicados como eventuais transgressores das leis municipais vigentes, já se encontram identificados. Por esta razão, me parece indispensável e com a máxima urgência que seja oficiado a Secretaria Municipal da Administração do Município de São Paulo para que forneça o histórico funcional desses servidores. Esse histórico funcional, como sabem V.Exas., irá declinar toda vida funcional dos servidores, inclusive eventuais processos administrativos a que tenham estado sujeitos. Na hipótese eventual desses históricos constarem eventuais sindicâncias ou processos administrativos que tenham sido instaurado contra ele, nós proporemos que seja oficiado o Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, para que nos remeta cópia integral de todas as sindicâncias e processos administrativos a que esses servidores tenham estado sujeitos, inclusive eventuais processos que estejam em curso.

Basicamente me parece que do ponto de vista inicial essas seriam as primeiras medidas a serem tomadas pela CPI antes que pudéssemos discutir as primeiras pessoas a serem chamadas para prestarem depoimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA
CL6	2	ant.	corrupção	27.4.95

Folha n.º 147 do proc.
N.º 060-301-APARTE-28
O Funcionário

Portanto, submeto a V.Exas. esta sugestão no sentido de que se algum de V.Exas. discordar de alguma dessas considerações que o façam ou então daremos como encaminhado e aprovados essas medidas encaminhadas pela Presidência.

Folha nº 150
MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. ALEX FREUA NETTON- Todos os itens que V.Exa. determinou, ou a pauta do temário, estão perfeitas. Eu queria contar um fato, aliás, jurídico, evidentemente a Rádio Bandeirantes que tem no seu Presidente, nos seus redatores, jornalistas, o meio de comunicação dessa mocidade, eles possuem uma criatividade, uma imaginação e são honestos e corretos. Logo é confiável essa denúncia feita pela Bandeirantes. E V.Exa. sabe que iremos até o fundo. Mas eu queri a me reportar ao Prefeito de São Paulo, não como desagravo, mas como princípio de dignidade e exemplo que ele deu. Assim que ele soube da notícia, dada ~~por~~ por essa rádio conceituada que é a Bandeirantes, imediatamente, e até porque é a única autoridade coautora a fazê-lo naquele instante afastou tantos quantos foram denunciados ou indicados, ou de qualquer forma levado os seus nomes através da rádio, afastou-os, e além de abrir a sindicância pediu que se solicitasse, com urgência, a abertura do inquérito administrativo de cara. A minha posição, não vou ser advogado do Sr. Paulo Maluf, nem como desagravo, mas eu não posso deixar de enaltecer o exemplo

— TAQUIGRAFIA —



Folha n.º 148 do proc.
N.º 06032 do 1976
FOLHA 148 CONT. ATRAS

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
C16	3	ant.	corrupção	27.4.95	INTELLIGENT CONT. APARTIR

que ele deu. Ele tinha uma viagem marcada, mas ele deixou criada uma comissão de sindicância e, de pronto, afastou os homens que a Rádio Bandeirantes deu. E pediu mais, que tantos quantos nomes viriam à baila, partissem da administração regional ou do Secretário das Administrações fossem levados ao Dr. Guilherme Santana que preside o inquérito. Esse é um ponto que faço questão de ressaltar, da mesma forma que ressalto a dignidade de todos.

Folha nº 151
MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Ex. 1000~~ afirmar a V. Exa... raimundo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C17	1	Raimundo	CPI-Corrupção	27-04-95		

Forma no 149 do proc.
N.º 06.032 95
O funç. nº 18

Folha n.º 152
MINISTÉRIO PÚBLICO

... e posso afirmar a V.Exa., renovando o meu pedido, queira Deus que V.Exa. seja feliz nessa sua Presidência, porque conheço a eficácia e vou repetir a maneira intangível como V.Exa. distribui a justiça e V.Exa. sabe que ~~xxxxxx~~ conheço bem.

Muito obrigado.

OSR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Agradeço

as palavras do nobre Vereador Alex Freua Netto e tenho certeza que os votos que V.Exa. me faz são os votos que faço aos membros desta Comissão. Esta Presidência sozinha não terá poderes nem condições de fazer absolutamente nada no sentido dessa investigação. É a somatória dos membros desta Comissão, com a sua retidão de caráter, com a sua seriedade e perseverança no trato da coisa pública é que, sem sombra de dúvida, nos permitirá chegar a algum resultado no final desses trabalhos.

Indago ao Vereador Mário Noda e ao Vereador Mourad se em relação às ponderações que esta Presidência fez e solicitações, se há alguma coisa a discordar ou a acrescentar ?

O SR. MOHAMAD SAID MOURAD - Estou de acordo com esses encaminhamentos e todos quantos forem ~~xxxxxxxx~~ necessários para os trabalhos desta Comissão funcionem normalmente e o trabalho seja feito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 150	de 150
N.º 06032	de 150
CONT. APARTE	16

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C17	2	Raimundo	CPI-Corrupção	27-04-95		

to de uma forma transparente.

Folha n.º 153
MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Tendo

o nobre Vereador Mário Noda também já manifestado a sua aquiescência, ficam aprovados, então, todos os encaminhamentos que foram solicitados por esta ~~à~~ Presidência.

Por fim, gostaria de propor, ainda, uma pauta para a próxima reunião da CPI, que ficaria convocada para a próxima quarta-feira. Eu proporia a V.Exas. fossem intimadas 2 pessoas para prestar depoimentos junto a esta douta Comissão. Proporia que o depoimento inaugural desta Comissão fosse prestado pela repórter Monalisa Perrone, da Rádio Bandeirantes, que foi justamente a repórter que veiculou originalmente a denúncia que deu origem a esses fatos. Parece-me que a boa técnica recomenda que o denunciante ou aquele que tenha a responsabilidade pela denúncia seja primeiro a ser ouvido, até para que possamos precisar os contornos exatos da denúncia que temos para apuração. Então, proponho que a repórter Monalisa Perrone seja a primeira depoente, na próxima quarta-feira, às 10h.

E ainda na próxima quarta-feira, proporia um depoimento de um segundo nome a ser intimado - a partir de informações que me chegaram no Gabinete, um denunciante que ao que parece já foi ouvido

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 151 do livro
N.º 060320 de 97

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT./APORTE
C17	3	Raimundo	CPI Corrupção	27-4-95		

Folha n.º 154
MINISTÉRIO PÚBLICO

na Polícia, não tenho ainda os documentos se foi ouvido ou não, mas através desse ofício nós podemos precisar, que se trata do Sr. José Eustáquio da Silva. Eu me encarregaria de passar ao órgão auxiliar desta CPI, para que providenciasse as intimações, os endereços da jornalista Monaliza Perrone e do depoente José Eustáquio da Silva.

Indago se V.Exa. tem alguma discordância em relação a esses depoimentos ou se há alguma solicitação de eventual oitiva para ser feita na próxima sessão ?

O SR. ALEX FREUA NETTO - 'Já me adiantei, vou me conduzir sob a égide de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Muito obrigado, nobre Realator Alex Freua Netto, pela confiança depositada nesta Presidência. Então, fica aprovado que na próxima quarta-feira, teremos os depoimentos dessas 2 pessoas sugeridas por esta Presidência.

Indago a V.Exa. se há alguma coisa mais a ser declarada, solicitada para que possamos, então, proceder o encerramento desta sessão, ficando designada, então, a próxima sessão ordinária para quarta-feira, às 10h. (Pausa). Nada mais havendo a tratar pelos nobres Vereadores, declaro encerrada a primeira sessão desta CPI, fi-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 152 do proc.
n.º 06032 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	UNO	CONTINUA	CONC. A PARTE
C17	4	Raimundo	CPI Corrupção	27-4-95				

Folha n.º 155
MINISTÉRIO PÚBLICO

cando convocada a próxima sessão para quarta-feira, às 10h. Muito

obrigado aos Srs. Vereadores e aos presentes.

* * *

- Encerra-se a reunião.

[RELATÓRIO]

DATA

HORA

INDICATIVO

MODO

TEMPO

'95-04-27 18:48

ABR. 27

18:47

ENVIADO .G3.NORMAL

00'55"

PAGINAS RESULTADO

21

OK



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

Folha n.º 156
MINISTÉRIO PÚBLICO

São Paulo, 27 de abril de 1995.

OF. CT/C.P.I. Nº 03/95

Exmo. Senhor Procurador Geral

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes, referente ao processo nº 0060032, de 18.04.95, solicito a Vossa Excelência seja designado um representante do Egrégio Ministério Público a fim de acompanhar o andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão de Inquérito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Verificador

Folha n.º	<u>153</u>	do proc.
n.º	<u>06.52</u>	de 19 <u>95</u>

Exmo. Sr. José Emmanuel Burle Filho
DD. Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo
fax: 604.3197



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

Folha n.º 157
MINISTÉRIO PÚBLICO

São Paulo, 27 de abril de 1995

OF. CT/C.P.I. Nº 05/95

Exmo. Senhor Delegado

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para criada nesta Câmara Municipal para apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes, referente ao processo nº 0060032, de 18.04.95 e, em observância ao art. 33 da Lei Orgânica do Município de S. Paulo, solicito de Vossa Excelência cópias dos inquéritos realizados por esta delegacia quanto as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes no Município de S. Paulo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Vereador

Folha n.º	<u>157</u>	do proc.
n.º	<u>06-32</u>	de 19 <u>95</u>
<u>ff</u>		

Exmo. Sr. Dr. Guilherme Santana
MD Delegado de Polícia da Divisão de Investigação de Crimes Funcionais - DECON

221-23-57



AUTO DE APREENSÃO

AR SE

Aos 28 dias do mês de abril de 1995 às 10h00 horas e

10 minutos, na rua R. D. Pedro II

apreendi as mercadorias e objetos abaixo discriminados (natureza, quantidade e qualidade):

1 Banca de Postes. Completo

2 Cerixas Refrigerante Completa

[illegible]

1. Isofun 6 lea fua ole Cerefa

6 Berncos

FOLHA n.º 158
MINISTÉRIO PÚBLICO

de propriedade do Senhor (qualificação) Nelson Rodrigues de Faria

R.6. 5.049.559

em virtude de (fundamento legal)

As mercadorias e demais objetos ora apreendidos poderão ser retirados na Av. do Estado nº 890, dentro do prazo de 8 (oito) dias, findo o que serão leiloados.

No ato da retirada deverão ser pagas, além das multas previstas na legislação vigente, as despesas com transporte no valor de CR\$ (

) e as despesas da estadia à razão de CR\$

), por dia.

O prazo para a retirada de mercadorias deterioráveis será de 24 horas.

São Paulo, 28 de abril de 1995

Henry C. C. C. C.

Ver. 13/91

FISCAL YEAR 2005/06

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

TESTEMUNHAS

Nome: _____ RG _____

193

ASSINATURA _____ ENDERECO _____

NOME: _____ RG _____

291

ASSINATURA _____ ENDERECO _____

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE APREENSÃO

CERTIFICO HAVER O INFRATOR SE RECUSADO A ASSINAR

27, 4, 95
DATA

DATA

X 
ASSINATURA DO INERATOR

ASSINATURA DO INERATOR

DATA

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES

TEMPORÁRIAS

São Paulo, 28 de abril de 1995

OF. CPI/Nº 07/95
Proc. nº 0060032/95

Folha n.º 159
MINISTÉRIO PÚBLICO

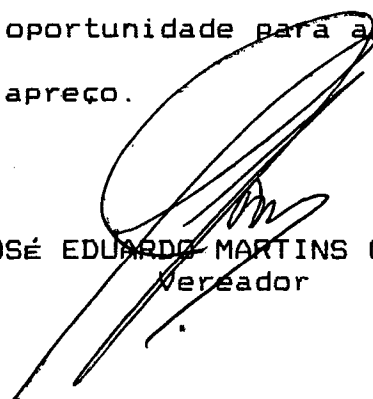
Senhor Secretário

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou, no dia 18 de abril, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, por mim presidida, para apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes junto à Regional da Sé.

Assim, esta comissão, em observância ao art. 33 da L.O.M, solicita a cessão de cópia da sindicância com o relatório final da mesma para subsidiar os trabalhos desta Comissão.

Solicito ainda a confirmação deste ofício pelo fax nº 239.1946, aos cuidados do Sr. Jader A. Pimenta, Secretário desta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.


JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Vereador

Folha n.º	<u>156</u>	do proc.
n.º	<u>06132</u>	de 19 <u>95</u>
<u>AT</u>		

FRANCISCO NIETO MARTIN
DD Secretário das Administrações Regionais do Município de São Paulo
fax: 228.7450



Câmara Municipal de São Paulo
SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 28 de abril de 1995

OF. CPI/Nº 04/95
Proc. nº 0060032/95

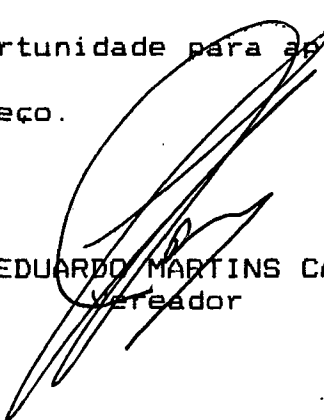
Senhor Diretor

Folha n.º 160
MINISTÉRIO DA POLÍCIA

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou, no dia 18 de abril, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, por mim presidida, para apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes junto a Regional da Sé, conforme brilhante trabalho investigativo da repórter Monalisa Peroni, dessa conceituada emissora. Assim, esta comissão em observância ao art. 33 da L.O.M, solicita a cessão de cópia(s) da(s) fita(s) contendo a referida reportagem, o que nos seria de grande valia para os nossos trabalhos.

Solicito ainda a confirmação deste ofício pelo fax nº 239.1946, aos cuidados do Sr. Jader A. Pimenta, Secretário desta CPI.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sã. a afirmação do meu elevado apreço.


JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Vereador

Folha n.º	<u>157</u>	do proc.
n.º	<u>06-32</u>	de 19 <u>56</u>

ALBERTO LUCHETTI
DD Diretor Executivo da Rádio Bandeirantes
fax: 845.7340



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	158	do proc
N.º	06.032	de 1995
O funcionário	K	

161

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, MONALISA PERONI, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar as denúncias de corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

Monalisa Peroni

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Folha n.º 162
MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de
corrupção na fiscalização do comércio de ambulantes.

Presidente: Sr. Vereador José Eduardo Martins Cardozo

Membros : Srs. Vereadores

Alex Freua Neto

José Índio Ferreira do Nascimento

Mário Noda

Mohamad Said Mourad

Reunião realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal de
São Paulo em 03 de maio de 1995.

Solicitante: Sr. Vereador José Eduardo Martins Cardozo

(Memo nº 08/95 - CPI).

160 do proc.
06.03.2 de 19 95
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E36	1	dalva	CPI-Borrupção	03.05.95		

Folha n.º 163
MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo M. Cardozo) -

Havendo número legal, declaro instalada a segunda sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito, que tem por objetivo a apuração de denúncias contra o setor de fiscalização da Administração Regional da Sé.

Presentes: Vereador José Eduardo Cardozo, que assume esta Presidência, S.Exa. o relator Vereador Alex Frena Netto, S.Exa. Vereador Mouhamed Said Mourad. Ausentes, até o momento da instalação desta Comissão, os Vereadores José Indio e Mário Noda.

Inicialmente, Srs. Vereadores, antes de passarmos a coleta dos depoimentos, eu gostaria de sugerir alguns encaminhamentos prévios:

Atendendo ao ofício desta Comissão, chegou às minhas mãos a cópia do inquérito instaurado pela polícia Civil, em 11 de abril de 1995, sobre nº 05/95. E compulsando os autos do inquérito, me pareceu que alguns aspectos poderiam ser de imediato, já são providências desta Comissão, particularmente no que concerne ao âmbito de algumas questões suscitadas e postas no âmbito da Administração Regional da Sé.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E36	2	dalva	CPI-Corrupção	03.05.95		

Folha n.º 164
MINISTÉRIO PÚBLICO

Integra a Comissão, nesse momento, o nobre Vereador José Indio, Me pareceu que alguns dos pontos que estão colocados a serem investigados, se prendem à questão da apreensão de mercadorias e a forma pela qual as Administrações Regionais, tem feito essa apreensão.

Portanto eu gostaria de sugerir essa Comissão a tomada da seguinte providências: primeiro - que nós solicitásemos ao Tribunal de Contas do Município uma auditoria junto a Administração Regional da Sé, auditoria esta que teria por objeto, primeiro: avaliar a situação legal com que tem sido feita a apreensão de mercadorias, inclusive a situação legal pela qual essas mercadorias são liberadas. Segundo: que essa auditoria tenha por objetivo avaliar se os dispositivos legais em vigor estão sendo respeitado em que se refere aos atos de apreensão e aos atos de liberação de mercadorias. Terceiro: que se faça uma auditoria também, na parte atinente ao pagamento da taxa devida pelos ambulantes em relação a ~~mercadorias~~ permissão de uso que é outorgada a eles, poranto, como é que se encontra a situação de recolhimento, do pagamento desta taxa devida em decorrência

Folha nº 162 do proc.
Nº 06032 de 1995
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	3	dalva	CPI-Corrupção	03.05.95		

Folha nº 165
MINISTÉRIO PÚBLICO

da outorga da permissão de uso aos ambulantes, se ela estaria sendo feita de acordo com a lei ou não. ¶

Tive oportunidade de conversar ontem com o Presidente do Tribunal de Contas do Município, Dr. Gimenez, ele me informou que haveria total disposição do Tribunal de Contas do Município, para que possa fazer essa auditoria, informou porém que problemas de ordem técnica, ~~haveriam~~ que aquele Tribunal só pudesse instalar essa auditoria no prazo de 15 dias. Eu disse a ele que colocaria essa questão na CPI, e que ~~emxxkxndimex~~ sendo acolhido ~~xxx~~ entendimento desta Presidência, nós pediríamos a máxima urgência para o Tribunal de Contas para realização dessa auditoria. E já na tarde de hoje, poderíamos, mesmo expedir um ofício ao Tribunãa de Cõntas do Município para que pudesse designar relator e designar também equipe de auditores que faria esta auditoria.

Gostaria de ponderar, também, a V.Exas. que em relação os fatos que mencionem, e se acolhido o entendimento que a auditoria deva ser instalada, eu me encarregaria de redi-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E36	4	dalva	CPI-Corrupção	03.04.95		

gir em conjunto com a assessoria desta Comissão o ofício, e disciminaria em detalhe o objeto da auditoria a ser realizado.

A segunda providência que eu gostaria de submeter à apreciação de V.Exas. se prende também, a necessidade que nós temos de conhecer, exatamente qual é o número de sessões ~~que~~ de uso que foram feitas aos ambulantes na Administração Regional da Sé. Portanto, minha proposta, é que seja encaminhado um ofício a S.Exa. o Sr. Secretário das Administrações Regionais, para que ele nos informe exatamente o número de ambulantes que estão regularizados na região da Administração da Regional da Sé, declinando o nome, a data, em que a permissão de uso foi ~~outorgada~~ ^{outorgada}, e a condição de pagamento da taxa devido a decorrência dessa permissão.

Portanto seria um ofício expedido a Secretaria das Administrações Regionais, para que nos fossem fornecidas a relação dos ambulantes que estão regularizados naquela Administração, indicando a data em que a ocupação foi feita, o nome, a localização, e a situação de pagamento e recolhimento da respectiva taxa devida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E37	1	dalva	CPI-Corrupção	03.05.95		

Prtanto, submetido, então a essa Comissão, esse encaminhamento preliminar que seria a solicitação de auditoria ao Tribunal de Contas, e a expedição do ofício ao Administrador Regional da Sé, e aos demais vereadores desta Comissão.

~~Indago~~ Indago, se alguns dos Senhores tem alguma coisa contrária a esses encaminhamentos? (Pausa) Não havendo nada contra, então fica aprovado os encaminhamentos, que serão hoje mesmo providenciados ~~por~~ por esta Presidência e esta Comissão.

Indago se alguns dos senhores tem alguma outra preliminar a ser solicitada, antes que passemos aos depoimentos. (Pausa). Nobre Vereador Alex Freua Netto, com a palavra.

O SR. ALEX FREUA NETTO - Eu gostaria que V.Exa. incluísse no seu temário, tantos quantos estão ~~rela~~ relacionados neste processo, sejam quais foram o grau de testemunhas, ou denunciantes, sendo funcionário, quanto tempo de funcionário ~~que~~ eles tem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 165 do proc. ORADOR 06072 CONT. ADM. 25
E37	2	dalva	CPI-Corrupção	03.05.95	

Folha n.º 168
MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo M.M. Cardozo) - NO-

bre Vereador Alex Frena Netto, na última sessão nós tomamos como providência a expedição de ofício a Secretaria de Administração, ou melhor expedição de ofício da Secretaria de Administração do Município de São Paulo, com objetivo de que nos sejam fornecidos os históricos funcionais dos servidores.

Então, portanto, creio eu em sendo atendido o ofício que nós expedimos na ~~sema~~ semana passada, no histórico funcional de cada servidor já virá, não só a data que eles foram providos nos seus respectivos cargos, mas como também, virá todo o histórico funcional de eventuais instaurações e sindicâncias, processos, outras ~~ocorrências~~ ocorrências da vida ~~profissional~~ profissional de cada servidor.

Portanto, creio eu que a pretensão de V.Exa. já será atendida por meio do ofício que foi expedida ~~na~~ na semana passada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 166 do proc.
N.º 06.032 de 19 98
funcionária

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E37	3	dalva	CPI-Corrupção	3.05.95		

Folha n.º 169
MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. JOSÉ INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Eu gostaria de fazer uma proposta, Sr. Presidente, no seguinte sentido: que o nosso trabalho fosse feito pari passo, com o DECON que também está na apuração, e dado ao fato dele ter muito mais condições do que nós da Comissão, principalmente na parte investigativa, eu acho que o mais importante, para que não haja uma desconcórdância futuramente, quanto ao relatório em relação ao que foi explicitado dentro do inquérito, eu acho que o mais prático seria nós tentarmos fazer isso, é lógico que fica meio difícil, porque nós ~~temos~~ temos um prazo bem menor do que o DECON, mas para que a gente não tenha uma contradição futuramente de pareceres, eu acho que se nós pudessemos fazer esse tipo de acompanhamento pari passo, seria de grande ajuda, como também mais correto, inclusive até as possibilidades de emitir a esse parecer.

folha n.º 130
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º 164 do proc.
N.º 06.032 de 1995
o funcionário nº 1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C37	4	dalva	CPI-Corrupção	3.05.95		

C.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo M. Cardozo) -

Nada a opor ao encamionamento do nobre Vereador José Índio, em princípio tomaremos por base o próprio inquérito que está sendo feito pelo DECON, apenas salientaria, como tem surgido pelo menos no caso desta Presidência, inúmeras denúncias que às vezes ~~aparecem~~ aparecem em relação aos próprios gabintes, quando algumas dessas denúncias nos parecer dotada de alguma ~~consistência~~ consistência, eu submiterei aos membros da Comissão a possível oitiva desses membros. Isso será discutido caso a caso, na hipótese de acontecer alguma situação deste tipo eu tomarei a liberdade de submeter a V.Exas. alguma situação de depoimento que esteja fora ainda da colheita de provas do inquérito. Mas em princípio não tenho nada contra a posição expressada pelo nobre Vereador José Índio.

Com a palavra o nobre Vereador Mouhamed

Said Mourad.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C37	5	dalva	CPI-Corrupção	3.05.95		

O SR. MOUHAMED SAID MOURAD - Eu indago a V.Exa. se a fita e a versão, da fita da denúncia, já está em poder da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo M. Cardozo) - Conforme determinado pela própria Comissão, na última sessão, nós expedimos o ofício ~~axíria~~ Rádio Bandeirantes para que nos entregássemos a fita, ~~objeto das~~ objeto das denúncias que implicaram na instalação dessa CPI. As fitas já foram encaminhadas a esta Presidência, e eu inclusive gostaria, ao final desta sessão, combinar com V.Exas. a forma pela qual eu poderia colocar esta fita a disposição de V.Exa. inclusive, se possível ~~pedindo~~ pedindo esta Casa a possibilidade da ~~transcrição~~ transcrição da fita, não sei se é possível, para que ela pos a então constar dos documentos da CPI, inclusive como material escrito.

O SR. MOUHAMED SAID MOHRAD. - Porque com a falta da transcrição dessa fita, eu me considero inabilitado para fazer as inquisições, porque a denúncia, aliás, tudo surgiu

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C37	6	dalva	CPI-Corrupção	3.05.95		

com essa denúncia feita pela Rádio, e com a falta dela, me considero inabilidade

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo M. Cardoso) -

A ponderação de V.Exa. é de todo pertinente, e foi por isso que essa presidência teve o cuidado, solicitar como primeiro depoimento a Sra. Jornalista Monalisa Peroni, que foi justamente a jornalista que fez a própria coleta de material, que diz respeito a essa ~~denúncia~~ denúncia. Portanto, a partir de próprio depoimento da Jornalista Monalisa Peroni, será possível a V.Exas. e demais membros da CPI, mesmo não tendo ouvido a respectiva fita poderam ter conhecimento, pelo menos de forma bastante aprofundada dos fatos que ensejaram essa Comissão.

Vamos passar, imediatamente a parte da ~~releitura~~ colheita dos depoimentos. Convocaria então, o nosso primeiro depoimento a ser firmado dentro da CPI, ~~o~~ ~~_____~~

~~_____~~

113
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º 170 do proc.
N.º 06.632 de 19.95
O funcionário K

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E38	1	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Pres.	

que é justamente da jornalista Monalisa Perroni, da Rádio Bandeirantes, responsável pela matéria que ensejou esta CPI junto a esta Casa.

Tem a palavra o Vereador Alex Freura Netto.

O SR. ALEX FREURA NETTO - Há pouco dizia a jornalista da Rádio Bandeirantes, conceituada Rádio São Paulo...é evidente que seu trabalho foi notável, relevante para todos os efeitos, mas fui designado Relator de uma forma muito especial. E, depois da publicação do fato de ter sido eu o Relator, os telefonemas, as perguntas são diversas. Em todos os instantes que posso, ressalto o serviço da jovem Monalisa Perroni. Mas, gostaria, para efeito de futuro, minha querida Monaliza, já que tanto você fez por São Paulo, que você me aprazasse o dia da primeira denúncia que vocês fizeram pela Rádio Bandeirantes e quem curtiu com esse fato que chamou a atenção das autoridades, dos Vereadores e do próprio Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo - PT) -

Agradecendo a participação do Vereador Alex Freura Netto, mas apenas para cumprimento das formalidades legais e em seguida comearíamos a arguição dentro da linha proposta pelo Vereador Alex Freura Netto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E38	2	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Pres.	

Quero registrar a presença do Vereador Mário Noda que, portanto, completa esta Comissão na manhã de hoje. Gostaria de ler, na forma regimental o Termo de Compromisso da jornalista Monalisa Perronê para que ela esteja prestando juramento e passasse então a declinar o seu depoimento.

¶ A Sra. Monalisa Perronê, sob as penas da Lei, irá agora ler e assinar o Termo de Compromisso, assumindo a obrigação de responder tudo o que sabe e o que lhe for perguntado ~~para~~ sobre a matéria de que trata esta CPI.

A SRA. MONALISA PEZRONI - "Eu, Monalisa Perronê, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar as denúncias de corrupção na fiscalização de comércio entre ambulantes, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente, do Artigo 342, do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI".

SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Passemos ao depoimento da jornalista Monalisa Perrone.

Tem a palavra o Vereador Alex Freura Netto.

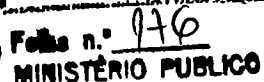
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E38	3	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Alex	

C. O SR. ALEX FREUZA NETTO - Vou ratificar a pergunta e justificá-la. Repito, por bondade de meus Pares fui indicado como Relator e divulgado o nome dos membros da Douta Comissão, todos nós somos procurados quase que diariamente o dia todo com perguntas, telefonemas, cartas. Terei, sob minha responsabilidade, de fazer o relato sobre tudo isso que será submetido ao Presidente e aos demais membros da Mesa. E uma das perguntas que me fizeram seria se você, ilustre jornalista, se recorda da hora e do dia da primeira notícia dada pela Bandeirantes.

A SRA. MONALISA PEZZONI - Da hora e do dia exatamente, não. Isso aconteceu em meados de abril. A Rádio Bandeirantes recebeu uma denúncia e nós resolvemos apurar essa denúncia. Para que essa apuração acontecesse, eu circulei, fiquei durante 10 dias no Centro da Cidade, especialmente nas Ruas XV de Novembro, Rua Boa Vista, Rua do Comércio, Ladeira General Carneiro e Rua 25 de Março. Nesses locais percorri várias horas, confirmei a denúncia que chegou à Rádio Bandeirantes e consegui o depoimento de uma das ambulantes; obviamente, ela concordou em falar se a sua identidade não fosse divulgada. E, essa ambulante confirmou a denúncia que nós recebemos e além desse depoimento da ambulante, outras pessoas também confirmaram, mas com medo de re-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 117
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E38	5	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Alex	

o seu trabalho foi um exemplo de criatividade e e que acompanha par
e passo, ombro a ombro a alegria da Bandeirantes. Muito obrigado pela
sua atenção.

C SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardoso) - Agra-
decendo a contribuição do Vereador Alex Freura Netto, esta Presidên-
cia passa então a fazer na arguição preliminar. V.Sa. disse que
recebeu essa denúncia e que portanto a partir dela foi feito o traba-
lho de investigação jornalística. Pergunto à V.Sa. quem fez a de-
núncia e como chegou à Rádio Bandeirantes essa denúncia.

A SRA. MONALISA PERONI - Essa denúncia, obviamente, o
senhor deve conhecer a Constituição Federal que me assegura o direito
de preservar a minha fonte, Artigo 5º, inciso 14, diz que posso perser-
var a minha fonte. Por isso, não vou dizer quem falou. ~~Não sei quem~~

~~denúncia que conseguiu~~

145 do proc
06 032 de 1995
178



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 178
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E39	I	Raimundo	CPI Corrupção	3-5-95		

Mas foi uma denúncia que nós conseguimos constatar durante essa investigação.

P - O próprio denunciante de origem pediu reserva em relação ao seu nome ?

R - Exatamente.

P' - Posteriormente, então, a senhora fez um trabalho de investigação jornalística, indo a campo e começando a coletar informações. As informações que V.Sa. coletou ~~for~~ foram todas elas registradas do ponto de vista da veiculação da matéria ou existiram informações que a senhora poderia trazer a esta CPI, que não estão respectivamente narradas na entrevista ?

R - Não, todas as informações estão no depoimento da ambulante.

P - V.Sa. poderia sintetizar basicamente....

O SR. _____ † Fora e longe do microfone)

Qual foi a resposta dela?Z

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Ela disse que todas as informações que ela coletou estão registradas no depoimento da ambulante que não quis se identificar e que, obviamente, creio eu, V.Sa. também não poderá identificá-la, invo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folh. 146 do proc.
No 06032 de 1995
119

Folha n. 119
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
39	2	Raimundo	CPI Corrupção	3-5-95		

cando o dispositivo da Constituição Federal que lhe assegura a reserva da sua fonte.

Dentro desse quadro, pediria que V.Sa. pudesse sintetizar para esta Comissão as informações que estão contidas nessa reportagem?

~~Respe~~ R - Bem, primeiramente, a ambulante confirmou esse esquema de ~~extor~~ extorsão praticado pelos fiscais da Prefeitura. Mas o que mais nos surpreendeu não foi esse esquema exatamente, foi a organização desse sistema de extorsão - o Centro da Cidade foi loteado pelos fiscais da Prefeitura, segundo o depoimento da ambulante; se ruas mais movimentadas, cobram mais; ruas mais simples, os fiscais, entre aspas, cobram menos. A ambulante disse também que as pessoas que não concordam em pagar são submetidas à violência, pressão e que os fiscais só fazem o que eles devem fazer, ou seja, fiscalizar quando as pessoas não pagam. Se as pessoas pagarem eles ignoram que a pessoa está ali no ponto - isso, lembrando, claro, são ambulantes que não têm a licença da Prefeitura. Eles sabem exatamente quem não tem e ela disse que não há diferença dos fiscais do rapa e os fiscais que vão verificar o ponto, todos eles, inclusive a responsável pela supervisão, recolhe essa caixinha denunciada pela Rádio Dandeirantes. Ela disse também que existem contas bancárias, onde são feitos os depósitos para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 180
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
39	3	Raimundo	CPI-Corrupção	3-5-95		

~~pagamentos~~ os pagamentos dessas caixinhas. Basicamente ela disse que também as pessoas que não concordam em pagar são retiradas do ponto, mas se por acaso elas decidirem pagar elas conseguem voltar ao ponto sem a menor dificuldade. Isso ela citou basicamente ali na rua 15 de Novembro - rua Boa Vista, onde, os senhores sabem, existem muitos bancos também. E o esquema é montado da seguinte forma: um ambulante designado pelos fiscais coleta a caixinha de todos e faz o depósito na* conta. Essa extorsão não é visível. Os fiscais não vão até os ambulantes para pegar a caixinha, eles têm uma conta bancária onde é feito o depósito. Basicamente é isso.

O SR. JOSÉ INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Ela não disse que banco, de que forma era feito esse depósito em nome de alguém?

R - Ela citou vários apelidos, inclusive que foram confirmados os nomes pelo Secretário das Administrações Regionais, Sr. Francisco Nieto Martins. Essa ambulante não sabe o banco porque não é ela quem faz os depósitos, é uma pessoa indicada pelos fiscais. Ela simplesmente paga para que esse depósito seja feito.

~~ExSR. JOSÉ~~ P - Eu sei, mas entre esses citados, quais seriam os apelidos, os nomes ?

R - Isso eu posso colocar inclusive aqui na fita, eu trouxe para os senhores ouvirem. Ela cita basicamente cada rua tem

Form. 148	10 proc.
N.º 06032	de 1995
14	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
39	4	Raimundo	CPI Corrupção	3-5-95		

Folha n.º 181
MINISTÉRIO PÚBLICO

um fiscal que atua, então, no caso dela é o "Frangão" e a Engenheira Helena Brandão, uma loira de óculos escuros, identificada pelo próprio Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo M. Cardozo) - V.Sa. disse que a identificação foi feita pelo próprio Secretário das Administrações Regionais ? Deixa eu ver se entendo bem, eu ouvi a fita, mas ~~gostaria~~ gostaria que V.Sa. precisasse isso, porque há um momento em que a ambulante narra ~~o~~ nomes de fiscais e pelo que me recorde através de apelidos, por exemplo, Frangão e outros, E posteriormente, o Secretário das Administrações Regionais é quem lhe forneceu os nomes desses fiscais ? Gostaria que a senhora precisasse a forma como esses esses nomes foram obtidos ?

R - Exatamente, um dia depois da gravação dessa denúncia, procurei o Secretário das Administrações Regionais, Sr. Francisco Nieto Martins, dei apenas alguns apelidos - 4 - e o Secretário, por conta própria, identificou 7 fiscais, com os nomes todos. Então, a identificação foi feita pelo próprio Secretário, inclusive na gravação ele diz ter conhecimento desse esquema de extorsão.

P - Deixa eu ver se entendi bem, V.Sa. entregou ao Secretário das Administrações Regionais 4 nomes, 4 apelidos e ele passou a V.Sa., inclusive na fita, 7 nomes. Na Administração Regional da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 189 do proc.
N.º 06032 de 19 95
C. M. S. P. 11

Folha n.º 192
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E-4B	5	Raimundo	CPI Corrupção	3-5-95		

que a denúncia foi feita ~~em~~ pela senhorita no dia que foi instaurada o inquérito, 11 de abril. O que ocorre é que nós somos procurados diuturnamente por pessoas e somos obrigados a responder, porque senão não seria a transparência que o Presidente quer fazer, então esta pergunta não é maldade nenhuma, mas apenas para eu responder a quem me perguntou.

R - Vou responder para o senhor novamente. A denúncia foi feita. Foram 2h de programa em que o Dr. Guilherme Santana ficou na escuta ouvindo todas as denúncias e depois de ouvir todas as denúncias ele instaurou o inquérito. Todos esses dados estão nas fitas e nesse inquérito que o senhor tem em mãos.

O SR. ALEX FREUA NETO - Quero aqui cumprimentá-la, porque é a primeira testemunha e a senhora não sabia que nós tínhamos isso na mão e veio ao encontro, é o retrato fiel do que a senhora disse no microfone. Então, além de parabenizá-la, a sua honestidade é transparente. A única coisa que me foi perguntado e eu não soube responder dessa notícia. Então, eu disse: vou perguntar e vou responder ao senhor. Essa é a pergunta. Agora, está em minhas mãos o inquérito, como está nas mãos dos outros e a veracidade são suas palavras, ele foi instaurado pelo Delegado Guilherme Santana exatamente no dia que a senhora noticiou na Rádio Bandeirantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 193
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E41	6	Raimundo	CPI CORRUPÇÃO	3-5-95		

E gostaria de acrescentar mais ao Sr. Presidente, re-
cebi um telefonema ontem, também de advogado, que me dizia o seguin-
te - não sei se..., eu vou falar - : que deixada a Prefeitura pelo
Sr. Jânio Quadros tinham cadastrado 1.086 ambulantes, alguns ambula-
res e outros fixos e, consoante informações, hoje tem 13 mil. Então,
eu gostaria que V.Exa. perguntasse ao Regional se isso é ~~verídico~~
verídico?

? O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - V.Exa.
caminha numa linha que ~~me~~ me parece muito saudável e ~~inclusive~~
~~esta~~ que esta Presidência haverá de endossar. Parece-me que a par-
tir do depoimento firmado pela jornalista Perroni o depoimento do
Secretário das Administrações Regionais e do próprio Regional da Sé
terá que ser indispensável a esta Comissão. Portanto, poderemos até
discutir, mas acredito que a convocação desses agentes será indis-
pensável ~~e~~ nas próximas sessões desta CPI, onde então poderemos di-
rigir diretamente esta pergunta, a pedido de V.Exa. a essas pessoas.
Então, nessa linha, esta Presidência está de acordo com a sugestão
de V.Exa. para ~~ex~~ que esses depoimentos sejam colhidos.

Jornalista Monalisa, voltando ainda à arguição de
V.Sa., gostaria de ~~ex~~ indagar o seguinte: houve algum lapso de tem-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E42	1	Raimundo	CPICORRUPÇÃO	3-5-95		

po entre ~~em~~ o momento que V.Saa. passou os apelidos ~~na~~ dos fis-

cais para o Secretário das Administrações Regionais e o momento em que ele deu a V.Sa. essa entrevista gravada ou foi incontinenti ?

R - Passaram-se apenas 5h, se não me engano. Eu conversei com o Secretário por volta das 10 da manhã e às 5 da tarde ele já tinha todos os nomes em mãos.

P - Quando V.Sa. indagou a ele e passou os nomes ele não fez nenhum comentário que iria investigar, só falou que tinha conhecimento das irregularidades.

R - Disse que tinha conhecimento das irregularidades, e que estava tentando apurar, mas não tinha subsídios para isso.

P - E depois, posteriormente, após 5h, já lhe forneceu ~~o~~ os nomes como sendo dos fiscais envolvidos ?

R- Exatamente ~~à~~ 7h, foi às 10 da manhã, às 5 da tarde ele deu os nomes.

P - Ele informou a senhora que ~~expedi~~ expediente ele utilizou para chegar nessas 7h a uma investigação preliminar ?

R - Não, não. Ele disse que tinha conhecimento dos apelidos, que como na Prefeitura a maioria dos ficasis possuem apelidos não é difícil identificá-los.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E42	2	Raimundo	CPI Corrupção	3-5-95		

P - Mas forneceu mais nomes de fiscais do que os apelidos que a senhora tinha dado ?

R - Exatamente. Fora aqueles ele citou mais 3 ou 4, não sei precisar exatamente.

P - Ainda nessa linha, o administrador regional da Sé, Dr. Vitor David, que comentários fez à senhora quando foi entrevistar?

R - O Dr. Vitor David ele entrou ao vivo ~~na~~ durante a matéria, não foi eu quem o entrevistou, foi o âncora do estúdio, Antonio Carvalho. O Sr. Vitor David disse que não tinha condições. Ele reafirmou o que o Nieto tinha dito, não tinha condições de combater isso e que era um esquema muito grande, que ele tinha conhecimento, mas até o momento não tinha condições a não ser que tivesse o apoio da Polícia, no caso, do Dr. Guilherme Santana e das demais investigações que surgiram ~~de~~ após a denúncia.

P - Ou seja, o Secretário das Administrações Regionais também falou que tinha conhecimento da situação ?

R - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) -

Srs. Vereadores, perguntas sobre esse aspecto ?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folh. 193 do proc.
N.º 06032 de 1995
C. 14

Folh. n.º 196
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E42	3	Raimundo	CPI CORRUPÇÃO	3-5-95		

P. O SR. ALEX FREUA NETO - Eu gostaria que a senhora me respondesse se o Dr. Vitor David disse que tinha condições só com a Polícia ?

R - Ele disse que é um esquema muito grande, o Dr. Vitor David reconhece essa irregularidade, mas disse que até então não tinha condições de combater isso, que ele vinha combatendo de uma forma..., tentando ~~di~~ driblar aquilo ali dentro mesmo, mas isso havia saído das condições dele de combater. Então, através do inquérito policial, ~~dz~~ de uma sindicância interna que foi instalada também, depois da denúncia, aí sim ele teria condições de apurar melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Eu me recordo que V.Sa. ~~em~~ indagou, não me lembro agora se ao Secretário das Administrações Regionais ou o Administrador Regional da Sé, como era feita a seleção dessas pessoas para participar do rapa, o que lhe foi informado a respeito ?

R - Ele disse que não há o menor critério para seleção desses profissionais e que eles estão tentando melhorar isso, mas isso ainda não aconteceu.

P - Ou seja, ele disse que não há critério para selecionar as pessoas que participam do rapa ?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha	94	do proc.
N.º	06032	de 10 95
U. fun. n.º	147	

Folha n.º 147
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E42	4	Raimundo	CPI-Corrupção	3-5-95		

R - Os critérios são os seguintes: precisam ser pessoas truculentas, pessoas grandes, fortes para poderem retirar as mercadorias dos ambulantes, só isso.

P - O critério é físico ?

R-- Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo M. Cardozo) - Indago se o s Srs. Vereadores têm alguma pergunta ? Também não disse ele que passam por algum treinamento ?

R - Não, não, isso vai ser feito, pode ser feito a partir de agora, já que ele teve ciência da importância desse tipo de seleção, a partir da denúncia.

P - Não informou se eles passam por algum curso ?

R - Não, não, não há nenhum critério para seleção desses funcionários.

P - Nem mesmo de boxe ?

R - Ah, isso eu não sei.

P - V.Saa. esteve ~~obviamente~~ na Administração Regional da Sé, obviamente, coletando o depoimento do Regional Vitor David. V.Saa. esteve no depósito onde são guardadas as mercadorias?

R - Estive. O Dr. Vitor David falou a respeito das declarações do Vereador José Índio sobre a CPI. Ele respondeu as

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E42	5	Raimundo	CPI Corrupção	3-5-95		

às declarações do Vereador José Índio e no mesmo dia ele aproveitou para ~~mas~~ me mostrar o depósito ~~de~~ onde ficam as mercadorias. É um depósito muito grande. Fica ali na Av. do Estado. E o Vitor David me mostrou os galpões, alguns lugares - há uma organização nessa..., eles fazem o controle, me parece, pelo que vi, muito simplório das mercadorias que entram. E as que entram no dia elas não são etiquetadas, não são enumeradas, ficam num depósito ao lado até que alguém faça o controle do que entrou naquele dia.

P - Só no dia seguinte que as mercadorias são controladas ?

R - Não ~~e~~ sei exatamente o período de tempo, isso eu não...

P - O controle não é feito na hora ?

R - Não, porque eles precisam embalar, separar e não havia ninguém fazendo isso quando eu estive lá.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Isso eu quero chamar a atenção dos Srs. Vereadores, esse é um aspecto que me parece grave, ~~porque~~ posto que, ao que me recordo, da legislação pertinente não era esse o procedimento que deveria ser seguido.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Gostaria de perguntar à depoente com relação àquela posição que eu na entre-

Fol. 196 do proc.
N.º 06.032 de 19 95
O fun. J

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E42	6	Raimundo	CPI Corrupção	3-5-95		

Folha n.º 199
MINISTÉRIO PÚBLICO

vista passei, o que disse o Administrador Vitor David ?

R - O senhor se recorda, eu fiz a entrevista com o
senhor na semana passada, não faz tanto tempo assim. O senhor disse
sobre a CPI, sobre o que o senhor achava da CPI. [REDACTED]

[REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E43	1	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

Folha n.º 200
MINISTÉRIO PÚBLICO

~~O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Sem dúvida.~~

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Sem dúvida.

A SRA. MONALISA PERONI - ... o senhor disse também sobre, quando eu questionei o senhor, que os próprios Regionais, tanto da Sé quanto o Regional da... o Administrador Regional, tinham confirmado essa irregularidade e dada a quantia que já foi perguntada pelo Vereador José Eduardo. Aí o senhor disse eles eram ou coniventes ou, no mínimo, prevaricaram ou foram ingênuos ao darem essas informações à Rádio Bandeirantes.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Mas eles contraditaram isso aí? Essa minha posição?

A SRA. MONALISA PERONI - Claro, todas as informações que são dadas à Rádio Bandeirantes nós veiculamos. Não há porque esconder nada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E43	3	Monteiro	CPI-Corrupt	03.05.95		

Folha n.º 202
MINISTÉRIO PÚBLICO

eles ou prevaricaram ou, na pior das hipóteses, coniviram porque não teriam como ser diferente.

A SRA. MONALISA PERONI - O senhor pode ficar tranqüilo, a entrevista não fui eu quem passou. Ele ouviu a entrevista na íntegra, que o senhor me concedeu, e falou a respeito disso, Apenas isso.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Eu sei. Estou confirmando, inclusive, o que disse na entrevista e me lembro perfeitamente bem. E não tem como ser diferente. Se eles tinham conhecimento de todo o processo existente e não tomaram qualquer tipo de providência, automaticamente ou eles prevaricaram, e eu confirmo isso na frente deles, em qualquer lugar, ou foram pelo menos coniventes. Não pode ser diferente, porque, inclusive você confirmou agora, eles tinham conhecimento do esquema e em momento nenhum tomaram providências.

Inclusive o Vereador Alex Freua Netto disse que o inquérito tinha sido aberto antes da denúncia da Bandeirantes e na realidade não foi aberto antes da denúncia da Bandeirantes. Foi justamente em

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E43	4	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

Folha n.º 203
MINISTÉRIO PÚBLICO

função da denúncia da Bandeirantes que foi aberto o inquérito. Eu não incorri em posição que eles possam contraditar de forma alguma.

A SRA. MONALISA PERONI - Isso não foi dito por mim, eu apenas coloquei para o Victor David o que o senhor afirmou. Apenas isso.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - Exatamente.

O SR. ALEX FREUA NETTO - Eu não coloquei... deixem-me justificar novamente a pergunta do meu querido colega: eu me respaldei numa notícia de um jornal de credibilidade, que é o "Diário Popular". Nele, o próprio presidente do inquérito, Sr. Guilherme Santana, é que diz. Está aqui em minhas mãos o recorte: "Diário Popular, quarta-feira, dia 12 de abril, página tal..." que aos vinte e oito dias do mês de março já havia um trabalho da polícia, oriundo de uma denúncia da Regional da Sé, de um dos assessores do Victor David.

Então, a minha pergunta é apenas respaldada no jornal. Está



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E43	5	Monteiro	CPI-Corrupt..	03.05.95		

Folha n.º 201 do proc.
N.º 06032 de 1995
S. T. J. P. C. O. 1A

Folha n.º 204
MINISTÉRIO PÚBLICO

em minhas mãos o inquérito e é realmente o dia que a senhora disse, 11 de abril. Mas, de qualquer forma, chegou em minhas mãos isso e eu não posso escondê-lo. Os senhores hão de convir comigo que tenho de responder a essa pessoa. Claro que vou confirmar e, segundo os autos, que é matéria já resolvida, o inquérito foi aberto no dia 11 de abril, exatamente quando a Rádio Bandeirantes noticiou porque a validade, para mim, é o inquérito.

Agora, com relação à notícia, fica a cargo de V.Exas. decidirem. Apenas relatei o fato como pergunta que me fizeram e documento que me entregaram. Não posso, a bem da verdade, esconder o fato.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Indago oas Srs. Vereadores... pois não, Vereador Mourad.

O SR. MOHAMAD SAID MOURAD - Aqui, no próprio "Diário Popular", diz que o delegado do DECON, Guilherme Santana, investiga desde 28 de março uma informação sobre essa corrupção. Quer dizer, aqui não cita abertura de inquérito e sim que "investiga desde 28 de março". É só para esclarecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 — TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E43	6	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

Folha n.º 205
 MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Feito o

esclarecimento pelo Vereador Mourad, indago aos Vereadores se têm
 mais alguma pergunta a ser feita à jornalista Monalisa Perroni.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - O que eu quero

dizer ao Vereador Alex Freua Netto é o seguinte: que não tenho
 dúvidas quanto à sua colocação, mesmo porque está registrado atra-
 vés do "Diário Popular". O que quero dizer é que a portaria para
 efeito de abertura do inquérito foi feita a 11 de abril. É isso
 que eu quero colocar.

O SR. ALEX FREUA NETTO - Não há dúvida nenhuma, jurídica-

mente é o que vale. Não podemos, de maneira nenhuma, fugir à verda-
 de. Nós somos procurados da mesma forma que a senhora foi e não te-
 mos nada a perder, queremos agir com lisura, aliás sob a égide do
 próprio Sr. Presidente, pela personalidade dos Vereadores, não po-
 demos negar nada a ninguém. É uma audiência pública onde todos po-
 derão se manifestar. E é manifesta a minha intenção de dar satisfa-
 ções a tantos quantos me pedirem.

Isto me foi entregue, devo receber como devemos receber ou-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E43	7	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

Folha n.º 206
MINISTÉRIO PÚBLICO

...
tros documentos e a senhorita terá em suas mãos tantos quantos documentos nos chegarem porque não podemos deslustrar o trabalho da Bandeirantes, através da sua criatividade, do seu talento.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - O que eu queria colocar é o seguinte: que a portaria é ~~muito~~ clara: "Tendo chegado ao conhecimento desta repartição, através de denúncia da Rádio Bandeirantes divulgada nesta data, sobre crimes contra a administração pública praticados (?) por fiscais da Prefeitura do Município de São Paulo com exercício nas ruas centrais da Cidade, determino ao Sr. Escrivão seja instaurado inquérito, adotando-se desde já as seguintes providências..." Quer dizer, o inquérito é a partir da denúncia da Bandeirantes. É isso que eu quero colocar.

O SR. ALEX FREUINETTO - A validade jurídica é a partir dessa data.

O SR. JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO - É por isso que estranho a colocação feita segundo o "Diário Popular", ^{de} que já havia o início de investigações antes da instauração do inquérito, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E44	1	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

C.
partir do dia 28, então isso aí... naturalmente precisamos dirimir
essa dúvida. Em algum momento, a gente vai precisar dirimir essa
dúvida.

Folha n.º 20x
MINISTÉRIO PÚBLICO

O SR. ALEX FREUA NETTO - Foi o que eu disse ao Sr. Presidente, que devemos ir ao Dr. Guilherme Santana e ver porque eu tenho que relatar o fato, tenho que ser minucioso, detalhado. Por exemplo, eu recebi outro documento, só que posterior, portaria em que o Victor David designa, no dia 12 de abril, seguido à sua notícia, constituir uma comissão de averiguação preliminar a ser integrada pelos servidores... são engenheiros. Então, é o interesse que ele tem. O que eu quero responder é que chegam em nossas mãos, como chegam às mãos do Presidente, há pouco ele me dizia que não dormia mais de telefonemas, então a gente não pode deixar de dar satisfações, mormente quando é netregue num papel da imprensa. Não duvido da Bandeirantes em instante nenhum, mas não posso também deslustrar as co-irmãs e os jornais.

Então, diante desse fato, foi que perguntei, à luz da verdade, a bem da verdade. Vou repetir: o seu trabalho foi um talento e você conseguiu, de certa forma, dar uma vida nova nesse problema

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 208
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E44	2	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

de corrupção.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Esta Presidência buscará, só sintetizando os debates dos nobres Vereadores, precisar exatamente esses fatos para que eles não sejam mais objeto de polêmica, uma vez que parece que eles estão perfeitamente identificados.

É perfeitamente possível que a polícia, antes da instauração de inquérito, tenha recebido denúncias ou eventualmente realizado investigações. Só que elas não tinham se qualificado juridicamente com a chamada "notícia criminis", a notícia que dá ensejo à abertura de inquérito. A notícia criminis foi feita a partir da veiculação feita pela Rádio Bandeirantes e, portanto, essa é a notícia que dá ensejo à instauração criminal no dia 11 de abril. Portanto, não temos nenhum procedimento policial instaurado antes da divulgação feita pela Rádio Bandeirantes, que qualifica-se juridicamente como sendo a notícia criminis que ensejou o procedimento que está em curso junto ao DECON.

Esclarecidos esses fatos, indago aos Srs. Vereadores se têm mais alguma pergunta à jornalista Monalisa Perroni. (Pausa) A jorna-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Fol. n.º 209



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	MINIST. CONT. P. M. P. M.
E44	3	Monteiro	CPI-Corrup.	03.05.95		

lista teria mais alguma coisa a declarar, a informar a esta Comissão?

A SRA. MONALISA PERRONI - Não.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardoso) - Agradeço, em nome da Presidência desta Comissão, a presença de V.Sa. e posso dizer, a exemplo do que já disse o Vereador Alex Freua Netto, a contribuição de V.Sa., seja enquanto o trabalho jornalístico realizado, seja enquanto depoente desta Comissão, é de grande valia para esta Casa e, sem dúvida alguma, para a cidade de São Paulo.

Dispensada a testemunha, quero informar aos demais membros desta Comissão que a segunda testemunha intimada infelizmente não foi localizada. Trata-se do Sr. José Eustáquio da Silva. O Sr. José Eustáquio da Silva não foi localizado pela assessoria desta Comissão, realmente ele não se encontra mais no local onde declinou seu endereço. Como ele já prestou depoimento para o DECON, me permito ler o depoimento a V.Sas. e, a partir daí, fazer algumas ponderações que me parecem importantes a partir do depoimento da jornalista Monalisa Perroni e desse depoimento prestado no DECON.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E44	4	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

"Depoimento constante das fls. 6 do Inquérito 05/95, encaminhado pelo DECON a esta Presidência.

Depoente: José Eustáquio da Silva

Filiação: José Augusto da Silva e Ana Rita de Jesus.

Testemunha compromissada na forma da lei prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e o que lhe fosse perguntado. Às de costume, disse nada. Inquirida pela autoridade, respondeu: que o depoente trabalhou como ambulante a partir do governo da Prefeita Luiza Erundina e tinha uma barraca na General Carneiro; que naquela época trabalhava com várias mercadorias, especialmente óculos e capas de vídeo; que era assediado constantemente por fiscais da Prefeitura daquela área, todos lhe pedindo dinheiro e quando não dava a sua mercadoria era apreendida; que nunca recebeu de volta qualquer mercadoria porque diziam os fiscais tratar-se de coisa de pouco valor; que lembra de um desses fiscais a quem dava dez cruzeiros da moeda antiga toda vez que passava por ali e que hoje foi citado pela Rádio Bandeirantes como sendo "Frangão" e há um outro que pode citar de nome Jurandir; que não podendo pagar acabou expulso do local e a partir de 1992 ficou vendendo ambulante, sem local fixo, principalmente amendoim, óculos e capas de vídeo; que não resistin-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E44	5	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

do a pressão desses fiscais passou a trabalhar como empregado de uma banca de jornais do Largo São Bento, de um tal de Juarez; que vendia revistas e ganhava de dois salários mínimos por mês; que nessa banca há uma frequência constante de dois fiscais, um de nome Lee e o tal de Jurandir; que ambos, em especial Lee, guardam o dinheiro arrecadado na sexta-feira e no sábado pela manhã com o dono da banca, Juarez, inclusive objetos achacados dos ambulantes e Lee costuma guardar um revólver de sua propriedade naquela banca; que Jurandir ultimamente trabalha no Viaduto Santa Ifigênia mas percorre também outras ruas e Lee nas ruas próximas ao Largo São Bento e ambos e mais alguns fiscais frequentam o Bar e Lanchonete São Bento, que fica em frente à cancela do CET no início da Rua Florêncio de Abreu; que na sexta e no sábado até o final da manhã poderão ser vistos bebendo cerveja nesse bar; que a sexta e sábado até o final da manhã são ocasiões de arrecadação; que é possível fazer a prisão de ambos e o depoente traz esses detalhes a esta repartição policial porque até pilhas que compra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E 45	1	beth	cpi corrupção	3.5.95		

do armarinho Fernandes, da 25 de Março, não pode vendê-las em virtude da pressão dos fiscais, que comparecem às repartições espontaneamente depois de ouvirem a reportagem da Rádio Bandeirantes, que solicita a autoridade policial as cautelas para não solicitar o seu nome." Posteriormente o Sr. Eustáquio da Silva retorna à Polícia e diz " que o depoente novamente volta a esta repartição para outros esclarecimentos entre eles de firmar que Jurandir é o mesmo indivíduo que usa o nome Moacir e que na verdade é esse o seu nome real. É esse Jurandir que algum tempo atrás tomou 200 capas de vídeo." E aqui está um pouco apagado o xerox. "Posteriormente vendidas e realmente depois ele viu no chão que cada parcela do solo estava demarcada com tinta branca e as iniciais do nome de cada ambulante. Que indagou sobre o pagamento e lhe disseram era por pessoa, 30 reais por semana. Que esses fiscais são os mesmos da Regional da Sé e se comprometem a levantar o dia da semana, quando é feito o pagamento." Ou seja, esta Presidência gostaria de fazer algumas considerações. Em primeiro lugar a situação é grave. O depoimento prestado pela jornalista Monalisa Perroni confirmando a matéria divulgada e os depoimentos que estão coletados no DECON estão a denotar que existem indícios veementes de que existe realmente uma quadrilha atuando nas administrações regionais e achacando pessoas. Algumas coisas me causam espécie a partir do depoimento da jornalista Monalisa Perroni. Em pri-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E45	2	Weth	cpi corrupção	3.5.95		

meiro lugar ao que já foi devidamente registrado pelo Vereador José Índio que como que autoridades constituídas podem ter informações de ilícitos ~~que~~^e não têm tomado qualquer providência? Me causa surpresa .

Em segundo lugar como essas autoridades chegam mesmo a ter estimativas do quantum objeto de corrupção dessa ordem e tendo informação do quanto não conseguem tomar nenhuma providência para resolver essa situação absurda e degradante do ponto de vista da atuação da Prefeitura de São Paulo. Em terceiro lugar, outro ponto que me chama a atenção, também, é o depoimento da jornalista que disse que esteve presente no local onde se guarda mercadorias e que algumas mercadorias não eram devidamente catalogadas. Em primeiro lugar esse não é o procedimento da lei. Em segundo lugar, consta do inquérito um depoimento do Sr. Arnaldo Lourenço Santana. E parece que é um dos responsáveis por esse trabalho da Administração Regional da Sé. Está nas Fls. 66 do inquérito. Vejam que curioso o que diz o Sr. Arnaldo: que desde 16.4.86 trabalha em apreensões, comumente chamadas de "rapa". Tal tipo de serviço consiste em apreender mercadorias de pessoas que não possuem autorização da Prefeitura para comercializá-las nas vias públicas. Diz ele: a apreensão da mercadoria é feita mediante recibo ao dono. Melhor esclarecendo, no moment de apreensão é lavrado um auto de apreensão. Toda a mercadoria é colocada dentro de um saco que após lacrado recebe uma numeração. Tudo acontece na fren



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

2M
06.032
95
Folha n.º 214
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E45	3	beth	cpi corrupção	3.5.95x		

te do dono da mercadoria, costumeiramente, o ambulante. Me parece que aqui nós temos um probleminha. Talvez esse depoimento não esteja sendo fiel. Por esta razão eu proponho a V.Exas. o seguinte: que nós designemos imediatamente os próximos depoimentos a serem colhidos - eu tenho uma sugestão para fazer e - havendo um espaço de tempo uma vez que o depoimento do Sr. José Estácio não foi coletado - que convertamos essa sessão em diligência e possamos agora nos locomover à Administração Regional da Sé para constatar in loco a situação desse local onde são colocadas as mercadorias. ~~XXX~~ Sem embargo de que nós façamos ou solicitemos auditoria pelo Tribunal de Contas do Município. Mas, como a auditoria vai demorar, acredito eu, por informações, 15 dias, essa Comissão poderia agora, in loco, apenas para verificar como a coisa está sendo colocada. Isso seria de grande valia para esta presidência e para os demais membros que puderem ir para lá para vermos como é que se dá o funcionamento no local. Vamos verificar como são feitas as coisas. Caso aceito esse encaminhamento nós converteremos essa audiência em diligência e informariamos ao Administrador Regional da Sé que já estamos no caminho e ele, ou quem lá estiver, poderia nos mostrar como as coisas são feitas. De acordo, Vewreadores, em relação a converter em diligência? E a minha proposta é que venhamos a converter essa audiência em diligência para que possamos ir, neste momento, à Administração Regional da Sé

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E45	4	beth	cpi corrupção	3.5.95		

e verificar essa situação do depósito que está lá colocada uma vez que há uma aparente contradição entre o depoimento da jornalista, pelo menos das impressões da jornalista e o depoimento do Sr. Alberto junto ao DECON. Antes, quero fazer uma dupla sugestão. Em primeiro lugar proponho que o próximo depoente da próxima sessão seja o Sr. José Ricardo Teixeira da Silva, depoente já listado nesse inquérito e que me pareceu, pela leitura que fiz, alguém que tem feito um depoimento substantivo. E, proporia que à vista dos fatos que foram colocados e até das ponderações feitas pelo Vereador Alex Freua Netto e pelo Vereador José Índio, confirmássemos para a próxima quarta-feira, para prestar depoimento, S.Exa. o Secretário das Administrações Regionais, Dr. Nietto Martins, para que pudesse esclarecer os fatos aqui narrados. Indago se V.Exas. têm alguma coisa contrária aos depoimentos. Não havendo fica decidido que os dois depoimentos a serem regularmente intimados na próxima quarta-feira são dos Srs. José Ricardo Teixeira da Silva que será o primeiro e o segundo será do Secretário das Administrações Regionais, Dr. Nietto Martins, às 10 horas. Proponho, então, que se converta imediatamente essa sessão em diligência e que possamos ir em conjunto até a Administração Regional da Sé fazermos uma constatação em bôco da situação das mercadorias. Fica, portanto, convertida em diligência. A Comissão fica convocada para agora dirigir-se à Administração da Sé, imediatamente. Peço à assessoria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 213 do proc.
N.º 06.032 de 1995
U. 107. 11. 10. 10

Folha n.º 216
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E45	5	beth	cpi corrupcao	3.5.95		

ria que contate o Sr. Vitor Davi e informe que a Comissão está, neste momento, dirigindo-se ao local. Tem a palavra, antes de encerrarmos, o Vereador Mohamad Said Mourad.

O SR MOHAMAD SAID MOURAD - Sr. Presidente, a importância da denúncia feita pela Rádio Bandeirantes e a instalação dessa CPI em nossa cidade, sabemos que São Paulo é grande e tem diversas questões sociais. Uma delas é realmente a falta de emprego e a habitação. Não há dúvida que o Prefeito Paulo Maluf está empenhado nesse trabalho para que possa dar melhores habitações e também haja possibilidade do maior número de vagas para que haja trabalho. A questão dos ambulantes é social e envolve toda a nossa cidade e comunidade. Atualmente, no Cairo, está havendo a 9ª Conferência para a prevenção do crime. Lá, estão procurando colocar um código de ética para a corrupção entre funcionários públicos e dirigentes governamentais. Não está completo mas, segundo eles, esse código deve basear-se em que funcionários, dirigentes governamentais e funcionários públicos devam revelar suas propriedades, recusar presentes e favores, evitar negócios ilícitos e tratamento preferencial a suas famílias e amigos. É claro que toda essa situação assola todas as partes do planeta mas a nossa cidade exige e precisa tomar algumas atitudes para que esses crimes não fiquem impunes. A punibilidade é importante e não há dúvida, eu tenho certeza, tanto o Prefeito quanto os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 217
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E45	6	beth	cpi corrupção	3.5.95		

administradores e os Secretários estão empenhados da mesma forma. Só que há necessidade de existir condições para que esses crimes, essas corrupções sejam combatidas. Isso, não há dúvida é uma correção. É uma correção da nossa situação. Conserto da situação atual. O que nós precisamos pe ter uma formação melhor para nossos filhós, temos uma formação melhor para essas crianças para que não se marginalizem, para que tenham emprego, para que a nossa cidade ou qualquer cidade do Brasil e até do mundo, tenham condições melhores de vida. Era só, Sr. Presidente e demais membros da Comissão.

O SR PRESIDENTE (José Eduardo Martins Cardozo) - Agradêço

imensamente em nome desta Comissão as palavras do Vereador Mourad que expressam bem o espírito que norteia os trabalhos desta CPI. Portanto, fica convertida a sessão em diligência para que possamos ir imediatamente à Administração Regional da Sé fazer uma constatação "in loco". Eventualmente os Vereadores desta Comissão que não puderem acompanhar a diligência por conta própria poderão comparecer a hora que desejarem. A Presidência passa a acompanhar os demais membros da Comissão à Administração Regional da Sé.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 215 do proc.
N.º 06.032 de 1995
O Juntador L.O. K

Folha n.º 218
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
PA	1	ant.	corrupção	3.5.95		

* * *

-Transcrição da gravação do programa "Acontece", da Rádio Bandeirantes, com Antonio Carvalho.

"BANDEIRANTES DENUNCIA

ANTONIO CARVALHO - A Bandeirantes não quer consertar o mundo. Mas, gostaria ~~xxx~~ muito que ele fosse consertado. Mas, isso depende de todos nós. A Bandeirantes, apenas, está fazendo a sua parte e, sinceramente, estamos procurando, nós da Bandeirantes, cada vez fazer melhor. Incomodando você, você que está aí agindo errado. Cutucando você que é administrador público e trabalha com dinheiro do povo. Cutucando você que faz parte do povo, que também apronta das suas. Você quer jogar lixo na rua? que jogue. Faça o que você bem entender. Quer jogar cachorro morto dentro de córrego, para depois a água suja voltar para dentro de sua casa? Quer fazer xixi na água que você bebe? Quer aprontar mil e uma? Apronte. Fazer o quê? Mas, estamos aqui para incomodar os que estão agindo errado, sim. A questão dos marqueteiros na cidade de São Paulo se tornou verdadeira fonte de renda para os fiscais da Prefeitura. Cá, prá nós, há quanto tempo a gente já sabe disso, né? Mas, a coisa agora mudou. Responsáveis pelo controle e organização do comércio ambulante, eles cobram caixinhas de até 3 mil reais e mais um aluguel semanal para que os

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 219
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	2	ant.	corrupção	3.5.95		

camelôs possam trabalhar em seus pontos.

O ponto mais caro em São Paulo, pasmem, é na rua 25 de Março. São 3 mil reais por barraca. Maior que a maioria dos salários de todos os brasileiros, além da contribuição semanal de 150 reais para os fiscais. Na Ladeira General Carneiro, na rua Direita, o ponto custa 1.500 reais e a taxa de corrupção fica entre 40 e 60 reais por semana. E na 24 de Maio, isso para cada barraca, imagine, a extorsão semanal chega a 100 reais. Na região do Brás, a barraca, sai por 2 mil reais e o dono do ponto desembolsa 70 reais por semana para os fiscais.

A Rádio Bandeirantes ouviu de uma ambulante como é feita a negociação. Depois, o Secretário das Regionais, Francisco Nêto Martins, confirma a reportagem.

A Bandeirantes vai apresentar, a partir de agora, essa denúncia feita pela reporter Monalisa Perroni, mostrando como funciona o esquema de loteamento promovido pelos fiscais da Prefeitura. Preste atenção que é um caso muito sério. Monalisa Perroni.

MONALISA PERRONI - Rua Direita, 1.500 reais; região do Brás, 2 mil reais, e rua 25 de Março, 3 mil reais. Esses preços confirmam o verdadeiro loteamento que os fiscais da Prefeitura fizeram no centro de São Paulo. Os ambulantes instalados na região central são submetidos todos os dias à ação organizada desse grupo. Eles dividiram a cidade e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	3	ant.	corrup.	3.5.		

cada calçada tem o seu preço. Um ponto numa rua movimentada pode custar até 3 mil reais, além do aluguel semanal.

A Rádio Bandeirantes, pela primeira vez, traz a público a tabela da corrupção através do depoimento de uma das vítimas, A vendedora ambulante que concordou em falar impôs a condição de que seu nome não fosse divulgado. Você vai ouvir, a partir de agora, as palavras de uma pessoa que há dez anos vem sendo alvo de todo tipo de extorsão, pressão e violência, uma estória que se repete todos os dias no centro de São Paulo:

"Monalisa Perroni - Você sofre algum tipo de pressão por parte dos fiscais da Prefeitura, ou não?

R. - Só quando não dá dinheiro. (ininteligível) Ruído de ônibus) No final de semana a gente tem que dar uma caixinha para eles. Depois das cinco horas eles liberam para trabalhar.

P. - A caixinha é de quanto?

R. - 5, 10. Depende.

P. - Depende do lugar?

R. - É. Depende do dia de venda. Depende como sai. Às vezes dá 5, dá 3. Depende de quanto vendeu.

P. - Por exemplo, para você conseguir esse ponto, como foi?

R. - Dependendo do lugar, você tem ponto fixo para você fi-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	34	ant.	corr.p.	3.5		

car com banca, tudo, tem que pagar.

P. - Pagar para os fiscais?

R. - Isso.

P. - Quanto?

R. - Depende do ponto. Depende do lugar. Mais ou menos uns.

Depende. Para mim uma vez me pediram 350 reais prá mim ter um ponto, só que até o mês de novembro, no mês de dezembro, assim, só que coisa pequena para colocar e tinha que pagar 50 reais por semana. Época de venda. Agora, tem pessoas que não, que paga acerto. Aí o acerto é o seguinte. Você tem que comprar o ponto do comando, fiscais, então falo assim: eu preciso dum ponto. Aí vai, arranja para você o ponto e você tem que dar uma certa quantidade de dinheiro para ele. Suponhamos que ele exija: ó, ter arrumo o ponto, só que você tem que dar 800 reais. Aí você pega, vai, dá os 800 reais para ele. Aí, ele fala assim: você tem que pagar tanto por semana. Quanto é? 50 reais por semana. Toda semana você tem que pagar, ~~xxxxxx~~

P. - Se não pagar o que acontece?

R. - Então, aí fica nervoso com você. Dependendo, assim, se for o caso, se você for uma pessoa muito "cri-cri", não pagar mesmo, quando vem arrastão eles te pegam.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	5	ant.	cor.			

P. - Você conhece pessoas que já passaram por isso?

C.

R. - Já. Muitas pessoas passam.

P. - Quantos fiscais cobram essa taxa de vocês todas as se-
manas? Sempre o mesmo? você sabe de onde ele vem? ~~quando~~ Onde ele trabalha?

R. - Só vem fiscais daqui mesmo. Não tem de outros de fora.

P. - Só da regional...

R. - Só vem de fora quando é arrastão, comando mesmo, por-
que não é para a gente conhecer.

P. - As pessoas que cobram de vocês são os fiscais da regio-
nal da Sé?

R. - Isso. Tem um lá da 24, ele cobra 100 reais por semana,
outro é 50, 70. Depende, na XV de Novembro.

P. - A XV de Novembro...

R. - Às vezes é... Depende. É relativo. Depende da banca.
Às vezes é 50, às vezes 100. Varia, 100, 150. Depende da banca, do que
vende, do dia de venda. Depende. Geralmente o acerto é feito por semana.
É combinado. Quanto por semana. Toda semana você tem que pagar aquele
tanto, xis. Então, na semana, tal dia, sábado, é certeza que ele vem
buscar.

P. - Então, bancas maiores pagam mais?...

R. - Nós paga menos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	6	ant.	corrup.			

* MONALISA PERRONI - E a ambulante ponta mais. Quando não é pago o preço exigido, a reação dos fiscais é sempre violenta.

"P. - Você sabe de estórias que já aconteceram, algumas pessoas que não pagaram, tiveram problemas com esses "caras", ou não?

R. - Tem bastante caso assim. Eu, às vezes, até corro de surpresa. Certa vez aconteceu, uns dias atrás, aconteceu com uma senhora que trabalha na rua, viu o comando, de repente, ela estava na XV de Novembro trabalhando. E essa senhora foi assim, bruscamente... bateram nela, machucaram. Derrubaram ela no chão, foi parar no hospital. Uma senhora bem velhinha, de idade.

P. - Quanto já gastou pagando para esses fiscais?

R. - Depende. O ano passado, eles sempre pediam assim, quando a época está boa de venda, ele sempre alega, então, eles pedem 10, no ano passado, eles pedem 10, 15 reais para a gente. Mais ou menos isso para ficar.

P. - E para trocar de ponto como é que era? Precisa pagar mais por isso?

R. - Tem pessoas que compram fiscais. Então, às vezes, tira até pessoas de um lugar e bota outra porque a outra paga mais.

P. Quanto, mais ou menos, fica uma transação dessa?

R. - Depende.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	7	ant.	corrup.			

P. Depende de quanto? Um exemplo.

R. Depende. Depende do que vai ser vendido. Tudo depende do que você comercializa, entendeu? Depende aonde você quer o ponto. Depende com quem você está falando.

P. - Mas, você conhece vários ambulantes? Você nunca conversou com eles para saber quanto eles pagaram, por exemplo, por isso? Não o seu caso, mas o caso...

R. - Tem banca aqui que você tendo 2 mil reais você compra o ponto.

p. - Em qual local?

R. - Tem lugar aqui que eles têm... paga luva. Sabe o que é luva? Luva é assim. Vamos supor tem um deficiente, você tem uma banca e não pode trabalhar, então esse deficiente aluga. Ele tem que pagar a luva. A luva é uma coisa que você tem que pagar todo... Então ele estipula: 3 mil reais para te alugar uma banca em tal lugar, no Brás, no Largo da Concórdia, em qualquer canto onde ele tem a banca. Então, ele te aluga e você fica trabalhando, vendendo. Então, a luva custa tanto. Então, você tem que pagar, suponhamos que ele exija 3 mil reais de luva e 100 reais por mês para você trabalhar nessa banca. Então, você vai. Se tem mercadoria, você paga.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	8	ant.	corrup.			

MONALISA PERRONI - A máfia dos fiscais da regional da Sé possui uma organização invejável. Segundo a ambulante eles têm até uma conta bancária para os depósitos das caixinhas semanais.

No último bloco dessa entrevista a ambulante começa a desvendar a identidade de alguns integrantes da quadrilha.

"Ambulante - Realmente, eles têm conta em banco. Quem acerta tem que acertar a conta em banco.

P. - Para fazer o depósito na conta deles, por exemplo?

R. - É. Na conta deles. Tem fiscais que ganham muito. Geralmente fiscais de rua são milionários. Ganham dinheiro.

P. - A senhora lembra, pelo menos, um nome de um deles?

R. - A gente conhece muito pelo apelido. A gente chama de Frangão. Ele tem uma mulher, agora, que ela é chefe do comando.

P. - Como ela é fisicamente?

R. - Ela não é tão grande. Ela é um pouco baixa, ela tem o cabelo meio alourado, usa óculos escuros. Ela que comanda. Ela sempre anda, às vezes, ou no carro da RONDA, ou em caminhão. E onde ela vê coisa ela manda acabar sem dó.

P. - Mas ela cobra taxa?

R. - Cobra. O acerto, agora, geralmente, é feito com ela.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 226
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º 223
N.º 06.032 de 95
O funcionário Kz

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	9	ant.	corrup.			

MONALISA PERRONI - Daqui a pouco o Secretário das Administrações Regionais, Francisco Nieto Martins, fala sobre a denúncia que envolve os fiscais da Prefeitura.

ANTONIO CARVALHO - Daqui a pouco volta Monalisa Perroni. Ela vai fazer essa primeira matéria em 3 tópicos. O primeiro que você já ouviu agora e mais dois que vêm em seguida. Mas essa pessoa que está denunciando, que está falando com a Monalisa Perroni, pediu sigilo, por motivos óbvios, evidentemente, e o sigilo é coisa que está na lei nossa, o sigilo de imprensa. você deve ter reparado quando a televisão tenta fragrar alguém que praticou um delito qualquer, ele tapa a cara. Não. O Wagner Canhedo não vai tapar a sua própria cara porque todo mundo conhece. Mas a pessoa tem o direito de ficar calada e ninguém pode obrigá-lo a falar, ou ninguém pode obrigar o indivíduo se expor frente câmera de televisão, ou mesmo dar uma entrevista, na marra, para uma estação de rádio. Então ela pediu sigilo por motivos óbvios. Você pode até alegar. Ah! mas, não deveria haver sigilo porque, de repente, pode denunciar gente que não tem culpa. Opa. Tudo o que está sendo mostrado aqui pode ser provado. Ou você acha que a Bandeirantes ia entrar numa fria?

* *

Intervalo comercial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	10	ant.	corrup.	3.5.95		

ANTONIO CARVALHO - Vamos prosseguir com essa matéria da Monalisa Perroni com relação aos marreteiros da cidade de São Paulo, que conseguiram uma verdadeira fonte de altos rendimentos, Como disse a entrevistada da Monalisa, é muita grana e tem gente perguntando quem está comprando carros importados? Muita gente pergunta: quem está com a grana? Pelo menos essa turma aí, salvo uma exceção ou outra, sabemos lá quais, essa turma está com a grana, apesar que salário de fiscal é muito baixinho.

Voltamos com Monalisa Perroni.

MONALISA PERRONI - De posse da denúncia da ambulante sobre esquema de extorsão montada pelos fiscais, a reportagem da Rádio Bandeirantes procurou o Secretário das Administrações Regionais, Francisco Nietto Martin admitiu conhecer o problema, mas afirmou que faltava à Prefeitura uma prova concreta. O depoimento da ambulante foi essa prova. Francisco Nietto Martin garantiu, então, que providências seriam tomadas.

Vamos ouvir a entrevista concedida pelo Secretário das Administrações Regionais, Francisco Nietto Martin, logo depois de receber a denúncia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	11	ant.	corrup.	3.5.		

"Monalisa Perroni - O senhor tem conhecimento do verdadeiro loteamento que os fiscais da Prefeitura fizeram no centro da cidade?

Francisco Nietto Martin - Infelizmente tenho. O que me falta, são recursos, o que me falta são formalizações, falta são pessoas que assumam e que colaborem com a Prefeitura para que nós possamos atingir a moralidade. O dia que nós tivermos isso em mãos, posso garantir aos ouvintes da Rádio Bandeirantes que nós colocaremos a casa em ordem ou, pelo menos, vamos atenuar bem o problema.

P.- Secretário, com base nas investigações feitas pela reportagem da Rádio Bandeirantes, nós descobrimos que pelo menos 8 fiscais da regional da Sé estão cobrando, assim, taxas absurdas dos camelôs da região da Boa Vista, da XV de Novembro. Para o senhor ter uma idéia, o ponto chega a custar até 3 mil reais. O que o senhor fala disso, Secretário? O que vai ser feito a partir de agora?

R. - Com esses elementos que estou recebendo agora, da Rádio Bandeirantes, você tenha a certeza que nesse instante, nem ela, a Rádio Bandeirantes, sabe o serviço que ela está prestando à população de São Paulo para combater a corrupção."

MONALISA PERRONI - O Secretário revela, também, que até hoje não houve, por parte da Prefeitura, nenhuma preocupação com a seleção

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
AA	12	ant.	corrup.			

dos fiscais. Ele admite que não existe o menor critério para escolha desses profissionais.

"P. - Secretário, como é feita a seleção desses fiscais que atuam no centro da cidade?

R. - Acontece que não há, propriamente, um pré-requisito. Agora, é que com a criação da vigilância urbana que vamos implantar na próxima segunda-feira, é que estamos fazendo uma divisão, ou seja, estamos treinando o pessoal para que faça esse rapa, para que tenha um comportamento humano, para que tenha um comportamento sério e um comportamento de respeito com a população. Junto com essa vigilância sanitária eles estão fazendo treinamentos. E o nosso setor de RH - Recursos Humanos, está reunindo esse pessoal e dando uma orientação como é que se deve tratar com o público, principalmente com o público sofrido do qual merece o nosso respeito e não pode ser tratado como se fosse um objeto ou como se fosse um animal.

P. - Secretário, a impressão que se tem é que esse problema dos camelôs na cidade, saiu do controle da Prefeitura. Isso realmente, é uma preocupação?..

R. - O fundamental é a moralização. Enquanto nós não moralizarmos os nossos funcionários, enquanto nós não dermos uma estrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	13	ant.	corrup	3.5		

moral, enquanto nós não criarmos outros problemas de punidade, entendeu?
é difícil. Mas tudo isso está sendo analisado e tudo isso está sendo co-
locado no seu devido lugar e tenho certeza de que com o apoio do Prefei-
to Paulo Maluf e com o apoio da população de São Paulo, temos certeza
que vamos fazer um bom trabalho e vamos melhorar essa situação em bene-
fício da cidade."

MONALISA PERRONI - A seguir começam a surgir os primeiros
resultados. Depois de receber a denúncia o Secretário das Administrações
Regionais identifica os responsáveis pela extorsão e a Câmara Municipal
de São Paulo promete instaurar uma CPI.

ANTONIO CARVALHO - O Secretário Francisco Nietto Martin es-
tá consciente de que existe essa corrupção. Aliás, ele já esteve nessa
secretaria antes e conhece o problema. Ou o próprio regional da Sé, Vic-
tor Davi, também conhece, que deverá ser ouvido também, e que já foi ou-
vido, quantas vezes, e com o qual já conversamos tantas vezes aqui tam-
bém, desde a época que fazíamos o "Ciranda da Cidade". Rapas que eram
feitos na Sé. Depois, mais recentemente, uns anos atrás, na década de 70,
os famosos rapas de Pinheiros. Mas, agora, por intermédio dessa reporta-
gem da Monalisa Perroni, que estamos indo mais fundo no problema, no jor-

Folha 228
N.º 06032 de 1995
U. 10. 10. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 231
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	14	ant.	corrup.			

nalismo investigativo que a Bandeirantes está cada vez desenvolvendo mais, agora, dá pra você perceber porque não dá para acabar com os marreteiros na rua. Há interesses escusos por trás de tudo isso. Está na cara que todo mundo sabia. Mas, agora, dá pra a gente ter certeza do porquê. É como o jogo do bicho. Todo mundo sabe, mas todo mundo acoberta. Dentro da Prefeitura, a gente sabe da corrupção onde é que ela está. Mas, o problema é provar. Infelizmente não se pode, mediante uma simples denúncia, sem ~~xxx~~ comprovação, não se pode punir uma pessoa, sob o risco de estarmos invertendo aquilo que o Direito exige. Só se pode punir alguém mediante comprovação, ou apresentação de provas e utilizando os mecanismos legais que estão no Código de Processo Penal, Estatuto dos Funcionários Público. É um conjunto de leis que tem por aí para regular a nossa sociedade.

A questão dos marreteiros da cidade de São Paulo se tornou verdadeira fonte de renda para os fiscais da Prefeitura. Responsáveis pelo controle e organização do comércio ambulante, eles cobram caixinhas de até 3 mil reais e mais um aluguel semanal para que os camelôs possam trabalhar em seus pontos. O ponto mais caro de São Paulo é na 25 de Março. São 3 mil reais por barraca, além da contribuição semanal de 150 reais para os fiscais. Na Ladeira General Carneiro e na rua Direita o ponto custa ~~15x~~ 1.500 e a taxa de corrupção fica entre 50 e 60 reais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 232
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	15	ant.	corrup.			

por semana. Na 24 de Maio, a extorsão semanal chega a 100 reais. Na região do Brás, barraca, sai por 2 mil reais e o dono do ponto desembolsa 70 reais por semana para os fiscais.

Vamos continuar com essa matéria denúncia de Monalisa Perroni.

MONALISA PERRONI - E os primeiros resultados da denúncia feita pela Rádio Bandeirantes já começam a aparecer. Ao ouvir a entrevista da ambulante o Secretário das Administrações Regionais prometeu identificar os responsáveis. No mesmo dia Francisco Nietto Martin ligou à redação da Rádio Bandeirantes para revelar os primeiros nomes dos integrantes da quadrilha.

"Francisco Nietto Martin - Olha, pelos nomes que foram fornecidos pela Rádio Bandeirantes, nós temos já alguns nomes e temos já algumas previsões de pessoas que possam, eventualmente, estarem envolvidas nesse assunto.

P. - Secretário, com base naquele depoimento que nós temos, a ambulante que já foi várias vezes extorquida, ela citava o Frangão. O Frangão quem é, Secretário?

R. - Pelo menos no que pudemos levantar aqui, porque você

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	16	ant.	corr.			

sabe que aqui na Prefeitura todo mundo tem apelido. Aliás, o brasileiro é especialista em apelido. Em todo caso, o nosso amigo Frangão, ele, o nome preciso dele é Lázaro Tomé Benedito.

P. - E Barbosinha, Secretário?

R. - O Barbosinha é o Lourival de Almeida Filho.

P. - Miltinho?...

R. - É Milton Carlos da Silva, Miltinho.

P. - Milton Carlos da Silva. Temos aqui o Ademir. O nome completo dele qual seria?

R. - o Ademir, é Ademir Valério.

Vou te dar o nome de todos, está bom? Lázaro Tomé Benedito, Ademir Valéria, José Roberto Santos, Marco Antonio Spina, ou conhecido também por Marco Antonio Sorrentino, Helena Brandão da Silva.

P. - Helena Brandão é aquela loira que atua na região da rua Direita?

R. - Perfeito. Engenheira Supervisora de Apreensão que é a posição dela no cargo. Milton Carlos da Silva, Miltinho, e Lourival de Almeida Filho. Esses são os nomes pelo que eu pude deduzir da denúncia da Bandeirantes.

P. - Secretário Francisco Nietto Martins, com base nessa denúncia o que a Secretaria pretende fazer a partir de agora?

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 234
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	17	ant.	corrup			

R. - Bem, nós vamos tomar as providências jurídicas, cabíveis, e vamos agir com rigor, porque esse trabalho prestado pela Rádio Bandeirantes é muito importante para nós. É atrás disso que nós andamos há muito tempo. A determinação do Prefeito é a moralização. Não é possível que a Prefeitura prossiga nessas extorsões e tomando dinheiro de quem, infelizmente, não poderia dar. "

MONTEISA PERRONI - Ainda com base na denúncia, o Vereador José Eduardo Cardozo do PT, reafirmou a necessidade de uma investigação mais a fundo. E para que isso realmente aconteça, José Eduardo Cardozo irá requerer a abertura de uma CPI na Câmara Municipal de São Paulo.

"José Eduardo Martins Cardozo - A vista desses fatos que foram apresentados, fatos de grande gravidade, inclusive a partir das próprias declarações do Secretário das Administrações Regionais, me parece imprescindível que a Câmara Municipal de São Paulo tome uma postura frente a isto. Nós fomos eleitos pela cidade de São Paulo, nós temos um dever frente à cidade de São Paulo e esse dever, obviamente, é o dever de fiscalizar tudo de errado que acontece na cidade. Realmente, confirmando-se a notícia que é apresentada pela Rádio Bandeirantes, os fatos são gravíssimos, eles acabam por envolver uma gama de interesses muito

232
16.032 de 1995
O TUA...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 235
MUNICÍPIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	18	ant.	corr.frt			

forte, muito alto que têm que ser combatidos com energia pelos poderes constituídos. Por isso vamos requerer a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal e tenho a certeza de que a Casa se sensibilizará e aprovará essa nossa postulação.

P. - Além desses elementos que a Rádio Bandeirantes trouxe para o senhor, o que é necessário, de fato, para que essa CPI esteja ~~em~~ implantada e tenha sucesso.

R. - De antemão, Monalisa, já posso verificar uma coisa que me parece importante. Uma CPI desse tipo só vai ter êxito se conseguirmos provas. E conseguir provas nesse terreno não é algo fácil, porque às vezes as pessoas se intimidam, as pessoas ficam com medo, as pessoas acabam fugindo daquilo que poderiam estar dizendo justamente com receio de represálias. Nesse sentido, me parece que temos um papel a cumprir que é de contribuir com a cidade. Todo cidadão que sabe, ou souber de alguma irregularidade na parte de fiscalização tem o dever de nos auxiliar nessa matéria. Vamos coloca, aqui, à disposição dos ouvintes da Bandeirantes o telefone do nosso gabinete, justamente para que quem souber de qualquer irregularidade, de qualquer situação que possa contribuir conosco a partir dos fatos que nos são apresentados pela Rádio Bandeirantes, por favor, ligue para nós e façam contaão. Vou deixar no ar o telefone do nosso gabinete. O nosso telefone é 259.8388, ramais 1301



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 223 do proc.
N.º 06032 de 1998
J. iun. 1998

Folha n.º 236
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	19	ant.	corrup.	3.5.		

e 1302. Quem souber, portanto, de qualquer informação ou fato em relação a problema de fiscalização da cidade de São Paulo e de corrupção, por favor, ligue para nós, nos informe, porque esses fatos e essas informações são imprescindíveis para que possamos fazer uma apuração eficiente e até para que possamos utilizar essas informações na CPI que vamos requerer hoje, no plenário da Câmara Municipal.

P. - Mas, Vereador, a CPI da Câmara tem, de fato, condições de apurar essas irregularidades?

R. - Se houver apoio efetivo da população, sim, porque a atual Constituição, a Lei Orgânica do Município de São Paulo dão amplos poderes para a CPI. Mas, além disso eu entendo que é imprescindível que essa CPI officie ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que um promotor de justiça seja designado para acompanhar todos os trabalhos desta CPI. Isso vai dar bastante força, bastante consistência a essa apuração. Mas, vou repetir, esta apuração só vai chegar a um bom termo se nós tivermos uma ampla colaboração da população da cidade de São Paulo na medida em que ela conseguir municiar essa CPI com todas as informações com todas as denúncias, em síntese, com tudo aquilo que ela puder estar colaborando para apuração desses fatos. "

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 237
MINISTÉRIO PÚBLICO



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	20	ant. e or.				

ANTONIO CARVALHO - Pois é, como disse o próprio Vereador, você não pode simplesmente chegar até a Câmara ou procurar o telefone do gabinete do Vereador que eldeu no ar, telefonar para falar: o fiscal da regional tal está me pedindo dinheiro para ~~dei~~ me deixar fazer isso ou aquilo. Quer dizer, está exigindo que se dê dinheiro, isso é suborno. É crime. Você tem que provar. Como provar? Pode ter certeza, isso já vai da experiência da gente de longos anos no rádio, ou na vida de uma forma geral, todo malandro distrai-se, ou num determinado momento ele fica distraído e aí é que ele entra pelo cano. Aí uma simples armadilhazinha que ~~você~~ prepara ele cai como patinho. O Parron está cansado de usar esse estratagema e cai mesmo. Então, quando o indivíduo cair, você tem que estar municiado daquilo que ~~se~~ é a prova ideal. Justamente, a respeito de prova ideal, temos que seguir os ditames da lei sob pena de um dia nós não termos o estado de direito que o País precisa. Pode ter certeza. Se um país não tiver assentado no estado de direito ou no conjunto das normas positivas que regem a nossa sociedade como um todo, a coisa fica muito pior. Daí as exigências legais com as quais muitas vezes o povo não concorda, até a gente também, cria uma burocracia terrível, mas tem que ser assim, senão de repente não compensa, você para punir 20 culpados, acaba punindo um inocente, pelo menos, que não merece isso daí. Está, neste instante, como Dr. Guilherme Santana, da Dele-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 235
R.º 06032 de 895
O Município M

Folha n.º 235
MINISTÉRIO PÚBLICO

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1A	21	ant.	corr.			

gacia de Crimes contra Administração Pública, inclusive para responder
C.
questões como essa que estamos levantando no ar agora, a nossa reporter
Monalisa Perroni.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 — TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
EZE 1B	1	valéria	corrupção	3.5.95		

P. SR. MONALISA PEREIRA
 Pois não, Antonio Carvalho, você falou muito bem. Nós estamos aqui, ao lado do Dr. Guilherme Santana, que é o titular da Delegacia de Crimes contra a Administração Pública, que ouviu atentamente os três blocos da entrevista - depoimento do ambulante, Secretário das Administrações Regionais, Dr. Francisco Nietto Martins e, por último, o Vereador do Partido dos Trabalhadores, José Eduardo Cardozo. Dr. Guilherme Santana, com base nesse material que o senhor ouviu, o que vai ser feito agora, a partir das investigações?

O SR. GUILHERME SANTANA - Boa tarde, Monalisa, boa tarde, ouvintes da Bandeirantes, boa tarde, Carvalho, a primeira coisa que deve fazer é me congratular com vocês, porque esse é um trabalho de prestação de serviço público e nós, temos de ficar contentes com isso. E vocês me acionando fico mais à vontade para entrar nesse terreno da prova que o Carvalho tanto mencionou. E não é só isso, vejo também que a Administração Municipal, na pessoa dos regionais, Nietto Martins, também está interessado. De sorte que somos todos interessados em colocar um paradeiro nessa vergonha, porque é uma baixaria estar tomando dinheiro, 20, 100 reais de ambulantes. Realmente, é uma coisa que revolta. Nós, neste exato momento, já estamos instaurando inquérito policial a respeito dessas pessoas cujos nomes foram dados no ar e, entre as providências que vamos tomar já de imediato, é a solicitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	2	valéria	corrupção	3.5.95		

da ficha funcional de todos eles, a Regional da Sé e, em seguida, com as fichas, vamos solicitar ao juiz a quebra do sigilo bancário e também a ajuda da Receita Federal para saber do patrimônio de Cada um deles.

A SRA. MONALISA - Com certeza, essa é uma denúncia grave. Então, quero perguntar o seguinte: quanto tempo demora para que essas primeiras apurações sejam de fato verificadas?

R - Olha, pelo menos os primeiros trinta dias, que é o prazo inicial que a lei nos dá, nós temos de ter levantadas uma série de provas, até para justificar, se for necessário, o pedido de prorrogação.

O SR. CARVALHO - O Dr. Guilherme está na escuta?

A SRA. MONALISA - Pois não, Carvalho, o Dr. Guilherme está na escuta. Você pode fazer as perguntas para ele à vontade.

O SR. CARVALHO - Dr. Guilherme, o senhor estava falando em tirar 70, 100 reais do passoa, mas tem gente aí que paga 3mil reais por barraca. Isso é por mês, não é Monalisa?

R - Eu ouvi isso atentamente, Carvalho, mas fiquei sabendo também, através da própria Monalisa, que aqueles mais humildes, pessoas que têm uma barraca que não vale 20 reais, eles cobram 20 por dia. Realmente, isso é um negócio até revoltante.

P - Mas, Dr. Guilherme, como é que um prejudicado,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	3	valéria	corrupção	3.5.95		

e vamos fazer um negócio bem didático, bem pedagógico para o povo aprender, como é que o povo pode acionar a sua delegacia, a Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública?

R - Olha, eu estou aqui no Largo General Osório 66, 4º andar e essas ruas que foram citadas aí na denúncia, todas elas estão próximas ao local onde eu trabalho, mas além disso, passo o telefone da nossa repartição para contactar qualquer um desses ambulantes que, revoltados como estão, queiram nos procurar. Porque, como você bem diz, temos de respeitar o direito desses indivíduos e temos de fazer provas contra eles. Qualquer um pode ligar para mim no 224-0176 que é o telefone que eu atendo aqui em minha mesa.

P - O senhor pode repetir, por favor?

R - 224-0176.

P - Agora, alegar que alguém do setor público está exigindo dinheiro não basta, não é, Dr. Guilherme. Vamos ensinar para o povo como é que se deve fazer para municiar o senhor do suficiente para abrir um inquérito policial.

R - Olha, eu já tenho a base para o inquérito, que é a própria denúncia da Rádio Bandeirantes, então, em cima dessa denúncia, tenho um fato que foi citado é um fato delituoso que eu tenho obrigação de autuar. Agora, se nós quiséssemos simplificar tudo isso,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
1B	4	valéria	corrupção	3.5.95		

bastava que uma dessas pessoas extorquidas me procurasse que montaríamos o flagrante e prenderíamos o sujeito na hora e aí o barco todo iria para o fundo. Se a pessoa não quiser correr esse risco, nos procura, nos dá os elementos e nós, através de equipes de investigação, vamos rastrear até pôr a mão no indivíduo.

P - Quer dizer que deve haver uma compactuação com o criminoso no caso, porque as pessoas não procuram a delegacia. Talvez tenham medo de represálias também, não é, Dr. Guilherme?

R - Eu acho que são as duas coisas. De alguma maneira, algum que esteja de forma irregular, até porque no meio desses ambulantes há um ou outro que tem problemas até com a Justiça e há interesse de manter em conluio essa combinação criminosa, mas há aqueles que efetivamente têm medo de represálias e para esses nós estamos aqui prontos a dar a garantia do sigilo e nós, através de equipes de investigação, daremos o desdobramento, até chegar na mão do extorsionário.

P - Mas, insistindo nesse aspecto de ensinar o povo a usar os seus direitos, Dr. Guilherme. No Direito existe uma regra geral que diz: ninguém pode alegar a sua própria torpeza. Por exemplo, eu não posso chegar a uma delegacia de polícia e dizer: ó, ganhei no jogo do bicho e o banqueiro não me pagou. Vão prender nós dois, porque jogo do bicho ainda é contravenção penal. Então, eu sou preso por ir lá de-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	5	valéria	corrupção	3.5.95		

munciar o banqueiro que não me pagou e ele é também preso por ser banqueiro do jogo do bicho. Nesse caso aqui, aquele que vai procurar a delegacia para abrir um inquérito policial, há uma maneira de protegê-lo, mesmo que ele esteja praticando um pequeno delito no caso, porque ele está ajudando a Justiça, não?

R - Carvalho, você disse, fez a distinção muito bem. A primeira hipótese que você apresentou, é bom mesmo que a gente procure ensinar o povo, é uma situação em que o indivíduo vai espontaneamente à banca do jogo do bicho. Então, ele vai porque ele quer fazer. Agora, o ambulante não, o ambulante se encontra em uma situação de necessidade, e o servidor público, aproveitando essa fraqueza do indivíduo, em virtude da sua necessidade, acaba exigindo um dinheiro dele. Aí não, a pessoa que dá o dinheiro deu com medo da autoridade, do agente do Estado, e a pessoa não tem nenhuma participação no delito. *

P - Quer dizer que o marreteiro não está praticando delito nenhum por ser marreteiro?

R - Nenhum delito. Se ele tem problema de ordem fiscal, é lá com o pagamento do ISS da Prefeitura. Agora, criminalmente, ele não tem nenhuma participação, ele se encontra na condição de ser forçado a dar aquele dinheiro para permanecer no local. E neste caso a lei o protege.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	6	valéria	corrupção	3.5.95		

P - Então, se ele quiser sigilo, como no caso da entrevistada da Monalisa Perrone, ele vai obter de parte de vocês também o sigilo sobre o seu nome e tudo?

R - Perfeitamente, enquanto nós fizermos a investigação, nós vamos nos basear no que ele disse, sem que haja necessidade do aparecimento do nome dele e se mais tarde não houver outro meio de encontrar prova, a não ser aquele que ele nos forneceu, efetivamente o nome dele irá junto para a Justiça para se basear naquilo que ele disse.

P - Está certo. De nossa parte, muito obrigado, Dr. Guilherme Santana, titular da Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública. Monalisa, é com você.

A SRA. MONALISA - Pois, não, Carvalho, é importante esses esclarecimentos do Dr. Guilherme Santana. Vamos continuar com o Dr. Guilherme Santana nas entrevistas que vão prosseguir agora com relação a essa denúncia da Rádio Bandeirantes. Voltamos com você, Carvalho.

O SR. CARVALHO - Está certo. Está na ponta da linha para conversar com a gente mais uma vez também - agora 15:23h - o Secretário das Administrações Regionais, Dr. Francisco Nietto Martins. Boa tarde, Dr. Nietto.

O SR. FRANCISCO NIETTO MARTINS - Boa tarde.

Folha n.º 245
Município de São Paulo

Folha n.º 242 do proc.
No 06032 de 1995
J. Muniz

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	7	valéria	corrupção	3.5.95		

P - Como vai, tudo bem?

R - Tudo bem, não muito bem, porque isso não é motivo de alegria mas, de qualquer forma, é um trabalho prestando pela Rádio Bandeirantes, que achei muito importante e vai nos auxiliar muito a fim de moralizar esses maus costumes que ocorrem em nossa Cidade.

P - Dr. Nietto, já é do conhecimento de vocês, da Administração Pública, essa corrupção há muito tempo, não?

R - Essa corrupção aqui na cidade de São Paulo, que é uma cidade grande, que é uma megalópolis e que tem gente para tudo, tem gente que paga imposto e ganha dinheiro, tem gente que não paga nada e ganha ~~xx~~ dinheiro e tem gente que respeita a lei, tem gente que não respeita a lei, tem gente para tudo, é difícil, mas vejo neste momento, com essa publicação e esses esclarecimentos da Rádio Bandeirantes, vemos uma oportunidade muito boa para agir. Tanto é assim que, antes que você me pergunte, já vou dizer: a partir do instante em que eu deixar o fone do gancho, vou tomar todas as providências cabíveis para enviar à SGM, à Secretaria da Asssitência Militar do Município todos os elementos dessas pessoas que estão envolvidas, ~~para~~ a fim de iniciar o mais rápido possível o inquérito, para que caminhemos rápido, porque não podemos permenecer por muito tempo com esse assunto porque ele até cai no vazio. Acho que agora a coisa está quente e vamos agir com mui-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	8	váléria	corrupção	3.5.95		

ta, vamos gizer com muita agilidade e com muita rapidez, para que isso se coloque definitivamente no seu devido lugar.

P - Dr. Nietto, a gente conversava com o Dr. Guilherme Santana agora há pouquinho, o senhor deve ter ouvido parte da conversa, sobre o problema de prova. Muitas vezes não adianta nada o administrador pública saber que acontece uma corrupção debaixo de suas barbas se ele não tem provas e muitas vezes até num processo administrativo fica difícil provar a coisa. O Senhor está ouvindo?

R - A sua voz sumiu por uns instantes.

P - E agora, o senhor está ouvindo bem?

R - Agora sim.

P - A questão é a coisa da prova, fica difícil provar a coisa e tomar uma medida mais drástica quanto a funcionário - isso acontece até em empresa privada mas, ontem, por exemplo; o senhor chegou a admitir que a "caixinha" desse pessoal da corrupção pode atingir até 100 mil reais. Isso seria por dia, por semana, por mês?

R - Olha, quem deu essa declaração está a meu lado, porque, afinal de contas, estamos no mesmo prédio, foi o Administrador Vitor Davi, que está aqui a meu lado e realmente está afirmando que o vulto desses recursos, desse dinheiro chega a 100 mil reais efetivamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	9	valéria	corrupção	3.5.95		

P' - Nós, inclusive, vamos conversar mais tarde com o Sr. Vitor Davi, mas está na ponta da linha também, Dr. Nietto Martins, e isso interessa muito a ele, com certeza, o presidente do Sindicato dos Agentes Vistores da cidade de São Paulo, o José Carlos Jorge. Boa tarde, José Carlos.

O SR. JOSÉ CARLOS JORGE - Boa tarde.

P - José Carlos, você já está ouvindo há algum tempo esse material que temos aqui (e pediria a você que abaixasse o seu microfone porque está dando microfonia). O Dr. Nietto Martins agora há pouco, numa matéria que a Monalisa fez com ele, ditou até nomes que de agora em diante estarão evidentemente dentro de um inquérito policial porque já são conhecidos do público. Citou, por exemplo, Lázaro Tomé Benedito, Lourival de Almeida Filho, Nietto Carlos da Silva, Damir Valério, Marco Antônio Torrentino, se não me engano e mais uma fiscal engenheira e talvez mais um outro que tenha me escapado aqui, mas temos uma fita, está gravada. Todos eles pertencem ao Sindicato dos Agentes Vistores de São Paulo, José Carlos?

R - Primeiramente, quero parabenizar a Rádio Bandeirantes por essa matéria que, esse é um problema que já vem de muito tempo, não só desta Administração como na anterior e de outras administrações. De todos os nomes que foram citados, nenhum desses são fiscais

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	10	valéria	corrupção	3.5.95		

Há uma grande confusão com esses elementos que trabalham na área de apreensão de ambulantes da Prefeitura, esses cidadãos são operacionais, serviçais, de preferência com físico avantajado, exatamente para estarem exercendo essa função. Eles não têm uma carreira, uma função específica, ele é guindado, desde que seja forte, paraa estar trabaalhando nisso, eles não têm uma preparação, não têm nada.

P - Gostaria de perguntar para o Dr. Nietto Martins: Não, primeiro para o José Carlos. É verdade tudo o que você acabou de ouvir, você tem conhecimento disso?

R - Eu acho que isso não é novo, nós temos conhecimento de que isso acontece há muitos anos. Agora, o que eu acho estranho, é que se a barraca existe e está irregular, como existem inúmeras em São Paulo, acho que existe a lei e é simplesmente ir lá, recolher se está irregular e a própria Administração pode acabar com isso. Só que isso continua há muitos anos e até hoje não vi uma solução para isso.

P - O Dr. Nietto Martins admitiu agora há pouco - e o Dr. Vitor Daavi está ao lado dele, é Administrador Regional da Sé - que essa "caixinha" é de 100mil reais. Você tem conhecimento disso também, seria 100 mil por dia, por semana? Como é isso?

R - Olha, não tenho conhecimento dos valores. A gente sabe que a corrupção existe porque todo o dia a gente ouve falar de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	11	valéria x	corrupção	3.5.95		

corrupção. Agora, eu acho que... estava ouvindo atentamente o Dr. Guilherme Santana, e quero dizer aqui no ar que sou muito fã dele, ele é um homem muito rigoroso no que tange ao cumprimento das leis, acho que isso é um caso de polícia. Acho que se deve ir ao fundo e os culpados devem ser punidos. Se por ventura algum fiscal, algum agente vistor com a denominação certa como fiscaal da Prefeitura~~xx~~ estiver envolvido, não tenho nenhuma dúvida~~x~~ de que o Secretário, conhecendo-o como eu conheço, um homem austero, que realmente é contra qualquer ato de corrupção, tenho certeza que vai punir até de forma exemplar, para que os outros agentes vejam e realmente o caminho não é esse.

P - Você teve conhecimento se isso acontece só na região da Sé ou também em outras áreas?

R - Ambulante tem em São Paulo todo, então, se ocorrer isso aqui, deve ocorrer em outras regionais também, porque cada regional tem hoje no mínimo 2, 3 mil ambulantes. Então, o problema é realmente da cidade de São Paulo, na cidade de São Paulo toda.

P - E você estaria disposto, o Sindicato dos Agentes Vistores da Cidade de São Paulo estaria disposto a trabalhar em conjunto com a Secretaria das Administrações Regionais?

R - Plenamente, acho até que esses elementos que hoje trabalham na área dos ambulantes são elementos despreparados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1 B	12	vaaléria	corrupção	3.5.95		

Acho que a Administração deveria abrir um concurso com gente de um nível melhor, prepará-los, ministrar cursos, aí sim, jogá-los na rua. Porque é fácil você pegar um elemento que trabalha como mecânico, operacional, varredor de rua, etc. e jogar, como é jogado, para trabalhar nesse serviço. Ele realmente não tem condições, está totalmente despreparado. Ele tem um salário de 100, 150 reais, ele acaba se deixando levar por essas vantagens todas. O que eu acho muito mais importante, quando eu ouvi essa quantia eu me assustei. Acho que se realmente existe essa "caaixinha" toda, precisa saber para onde vai isso. Tenho certeza que para esse elemento que é o chamado fiscal de apreensão que não existe por lei, acredito que não vai ficar na mão dele esses 100 mil reais. Então, acho que tem que investigar a fundo isso. Se for aberta a CPI na Câmara eu me proponho a colaborar, com o Dr. Guilherme Santana também, o Sindicato está à inteira disposição dele para ir a fundo e realmente acabar com essa barbaridade.

P - Dr. Francisco Nietto Martins, o senhor ouviu o José Carlos Jorge. O senhor gostaria de tecer alguma consideração ao que ele disse?

O SR. FRANCISCO NIETTO MARTINS - Não, ele foi preciso, fez as colocações corretas, é exatamente isso. Eu não tive oportunidade de dizer mas o pessoal chamado "rapa" não estão preparados. Nós

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	113	valéria	corrupção	3.5.95		

agora, através do RH, estamos tentando faazer um curso a fim de prepara-lôs mehhor, inclusive, para lidar com o público, mas as colocações dele estão corretas e não há nada az acrescentar.

P - Mas, Dr. Nietto, pelo que disse o Jorge aí, o pessoal mal preparado não teria escolaridade suficiente, mas no meio há uma engenheira até.

R - É a que comanda, não é. Nós tivemos um Presidente corrupto, o que esperar de um engenheiro?

P - Sei. Agora, com relação a essa grana alta que o Jorge falou que rola aí, Dr. Nietto, isso não facilitaria até a formação de uma quadrilha bem organizada, porque foi dito pela denunciante que tem até uma conta num banco particular - ela deve até ter o número, porque ela está bem municiada, apesar de estar protegida pelo sigilo de imprensa, inclusive temos todos os detalhes sobre ela, se necessário, mas nos comprometemos a não citar, justamente pelo sigilo de imprensa, ela diz que até existe uma conta bancária. Como lidar com isso? Daria para mais tarde mexer nessa conta desse pessoal, descobrir essa conta?

R - Eu acho que a nossa posição e temos até um limite de ação. Toda vez que tomamos conhecimento que tem um elementos que é corrupto ou que pratica qualquer tipo de ato de corrupção, paassivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	14	valeria	corrupção	3.5.95		

ou ativo, nós afastamos imediatamente. Agora, é difícil, na hora da prova - Isso já foi bem discutido - a prova é que é o x da coisa, mas que há quaadrilhas, isso não é novidade paraa ninguém, que o Brasil infelizmente está numa maré de corrupção, isso também não é novidade para ninguém. Então, acho que tínhaamos de começar realmente por uma conscientização muito profunda do povo brasileiro para eliminaar essa corrupção ativa, passiva, que varre, devastaa a Nação inteira.

P - O que a gente tema, Dr. Nietto, é que a raiva contida do povo gerax pelo menos o desejo de desobediência civil, então a partir do momento em que a Prefeitura chega e fala: ó, vamos manter as caçadas, ninguém mantém. E fica difícil governar a cidade.

R - Naturalmente, uma cidade como São Paulo com 12 milhões de habitantes, 1500Km quadrados e que vem por várias geraaçõ não vem sendo atendida e respeitada como merece, para colocar a coisa no lugar não é fácil, maas uma coisa eu garanto: o Prefeito Paulo Maluf é exigente, exige horaas de trabalho nosso, 12, 14 horaas por dia, estamos trabalhando e, dentro do possível, em breve, muita coisa estará já colocada no lugar. Uma delas, que deve iniciar, que vai taambém atingir a corrupção e fiscalização é a vigilância urbana, ou seja, são os equipamentos acondicionados com meios de comunicação, com sinalizaçao perfeita, que vão trabalhar em grupos e agoraa sim, nesta oportu-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	15	valéria	corrupção	3.5.95		

nidade é que vamos aproveitar e usar os agentes vistores que segundo Jorge estão dispostos a colaborar conosco.

P - Jorge, o que você acha, como vocês poderiam colaborar?

O SR. JOSÉ CARLOS JORGE - Olha, é evidente que as diretrizes deverão partir da Secretaria das Administrações Regionais e nós, do Sindicato, estaremos à disposição do Secretário para diligências de diretores de sindicato para estar acompanhando essa vigilância urbana como ele chama, estar trabalhando e colaborando no que for possível, até porque hoje o fiscal da Prefeitura, o salário do fiscal, o salário base hoje é de 150 reais, quer dizer, é um absurdo que um fiscal que tem poder de polícia de lavrar multas de milhões de reais receba um salário desse. E hoje estiveram, inclusive, com o Secretário Nietto Martins na parte da manhã e ele nos colocou que o Prefeito está realmente muito interessado em tentar melhorar o salário do fiscal.

P - Esse salário baixo, Jorge, facilita a corrupção dos fiscais?

R - Não justifica, mas quero dizer que essa denúncia da Rádio Bandeirantes a nossa preocupação é que ela acaba prejudicando o andamento dessas negociações, de estar melhorando o salário dos agentes vistores, que são os fiscais da Prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	16	valéria	corrupção	3.5.95		

P - Já ouviu um pouco da nossa conversa com o Dr. Nietto Martins, com o José Carlos Jorge e deve ter ouvido também a nossa conversa e a da Monalisa Perrone com o Delegado Guilherme Santana, da Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública, o presidente do Sindicato dos Vendedores Ambulantes de São Paulo, Aurélio Carlos de Oliveira. Aurélio, boa tarde.

O SR. AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA - Boa tarde.

P - Aurélio, você ouviu tudo aí. Qual é a sua opinião a respeito, já que o seu sindicato é de pessoas que atuam na área mas devida ente legalizados.

R - Primeiro gostaria de cumprimentar a Rádio Bandeirantes e o seu programa pelas matérias que vocês têm realizado, realmente matérias do interesse público, e segundo, Carvalho, existe uma diferença entre o ambulante e o marreteiro. O ambulante é aquele que está devidamente regulamentado e o marreteiro é aquele que não tem nenhum tipo de documentação, e são essas pessoas hoje que não têm documentação que está o infestando a cidade de São Paulo. Nós achamos lamentável que isso tudo venha ocorrendo. O nosso sindicato sempre foi contra que isso ocorresse e quando o Secretário Ricardo Izar assumiu na Prefeitura, o ex-Secretário, anterior ao Dr. Nietto Martins, o sindicato, em 6 de janeiro esteve na Secretaria e apresentou um ofício com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	17	valéria	corrupção	3.5.95		

algumas reivindicações da entidade. Uma dessas reivindicações além da
ampliação do comércio ambulante, para poder acomodar os marreteiros e
legalizá-los, seria a substituição dos fiscais, colocando novas pes-
soas na fiscalização, e a criação de um comando de fiscalização e
apreensão subordinado diretamente à SAR, porque na nossa opinião esse
comando ligado diretamente ao Secretário iria sair da Secretaria,
iria fazer a fiscalização e iria evitar que muitas coisas ocorressem.

P - Hoje como é que funciona isso, Dr. Nietto Mar-
tins?

O SR. FRANCISCO NIETTO MARQUES - Eu acho que está
havendo uma inversão, um pouco de injustiça, não a mim especialmente,
mas principalmente quanto ao Sr. Vitor Davi. O Dr. Vitor Davi tem sido
um homem incansável. Ele dedica várias horas do seu tempo, em que te-
ria de cuidar de outros assuntos, fazendo as blitz no centro da cida-
de, no Largo da Concórdia, Na Praça da Sé, fazendo em todas as regiões.
O Dr. Vitor tem trabalhado, tem se empenhado, mas não adianta, é uma
fação, um segmento que está muito mais interessado na razão, no bem-
estar da cidade, no equilíbrio da cidade do que atender o Dr. Vitor
Davi. Ninguém pode negar o trabalho, o empenho do administrador Vitor
Davi nesse particular, é a Administração que mais blitz faz, todo dia
praticamente ele faz blitz. Veja-se o caso da Praça João Mendes, onde

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	18	valéria	corrupção	3.5.95		

são vendidos cigarros contrabando. Eles chegam ao ponto de dizerem ao Dr. Vitor Davi de que ele pode tomar todo o cigarro que quiser maas que dentro de 15 minutos estará tudo preestabelecido. São pessoas organizadas que trabalham no centro da cidade com ambulantes, marreteiros, que têm celulares, com nota de compra, encomenda em quantidades enormes, é um verdadeiro comércio organizado, não é simples combatê-lo. A Rádio Bandeirantes neste instante nos dá uma oportunidade de levar esse esclarecimento à opinião pública para que possamos fazer alguma coisa. Mas não temos tido a colaboração nem dos ambulantes nem dos marreteiros. Todos eles estão muito mais interessados nos seus interesses e nos seus altos lucros do que propriamente no bem da cidade.

P - O Aurélio Carlos de Oliveira disse há pouco da centralização na SAR, sua Secretaria, de todo esse comando, esse "rapa". O que o senhor acha da idéia?

R - Não há nenhuma acomodação. Existem idéias, existem colocações diferentes sobre a forma de atacar, a forma de melhorar, mas não existe nada, a não ser essa vigilância urbana que eu estou rezando para dar certo, primeiro porque fomos nós que montamos essa vigilância urbana e segundo porque a Cidade sairá ganhando. Essa é a nossa esperança, de que venha a melhorar, é um projeto que está iniciando bem simples, bem humilde para ver se evolui para o grito e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	19	valériaa	corrupção	3.5.95		

ganha força e ganhe condições de realmente colocar a Cidade em ordem.

C. P - Aurélio de Oliveira, presidente do Sindicato dos Vendedores Ambulantes de São Paulo, há poucos instantes o José Carlos Jorge, presidente do Sindicato dos Agentes Vistores de São Paulo, se comprometeu com o Dr. Nietto Martins, Secretário das Administrações Regionais em cooperar para que se possa combater esse tipo de irregularidade que existe em São Paulo há décadas. Nós estamos aqui na Bandeirantes há 27 anos e nos lembramos muito bem dos "rapas" que o Dr. Vitor Davi tem feito no centro, dos "raapas" de Pinheiros, isso parece uma coisa contínua, que não termina nunca. O que você, o seu Sindicato, Aurélio, pode fazer para ajudar?

O SR. AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA - Você poderia repetir?

P - O que o seu sindicato pode fazer para ajudar a acabar com essa irregularidade dos marreteiros?

R - Carvaalho, primeiro eu gostaria de dar o meu testemunho do trabalho do Dr. Vitor Davi tentam realizar e entendo toda a dificuldade que ele tem encontrado. Agora, quando o Secretário fala que não há colaboração dos ambulantes, o que existe, Carvaalho, em todas as Administrações Regionais há uma comissão, uma comissão permanente de ambulantes, sindicatos ambulantes, associação de defi-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1B	20	valéria	corrupção	3.5.95		

cientes, Associação Comercial, Federação do Comércio para se discutir o assunto e aplicar. O sindicato está pronto para colaborar com a Prefeitura, a legislação existente tem de ser cumprida e o corpo de fiscalização da Prefeitura tem que ser enérgico: o cidadão está regulamentado, trabalha; se ele não estiver regulamentado, ele não pode trabalhar. Nós estamos dispostos, a gente sempre tem colaborado, sempre participando das comissões, nossos diretores, para que se chegue a uma solução, mas a dificuldade é a seguinte, que não se consegue tirar quem está irregular nas ruas porque infelizmente passa um "rapa" hoje, amanhã o cidadão volta...

- Fim do lado B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	1	beth	cpi corrupção	3.5.95		

- Início da fía 2A -

... na rua, estão colaborando com ~~os fiscais~~ os fiscais e não vem de agora, vem de antes. Permitiram-se que essas pessoas trabalhassem. Hoje, a atual Administração pegou um problema muito complicado e uma das soluções, no nosso entender, é criar Bolsões de comércio ambulante e colocar essas pessoas que não estão regulamentadas par a trabalhar nesses bolsões, mas bolsões dotados de estrutura. que eles possam realmente comercializar e não fazer como já tentaram. Essa seria uma solução.

O SR ANTONIO CARVALHO - Para resolver o problema dos marreteiros, Dr. Nietto Martins, trazendo-os para o lado da legalidade, há um modo de se fazer isso?

O SR NIETTO MARTINS - Carvalho, nesse instante ele disse tudo. Temos que resolver o problema dessas pessoas carentes que precisam trabalhar e ganhar o seu dia a dia. A Cidade tem uma capacidade de 10. Se quiserem colocar 1.500 é impossível. É o que está acontecendo. Veja Santo Amaro. Fizemos lá várias e várias reuniões conversando com todos. Na hora de alguém desistir, de alguém colaborar ninguém abre mão. As ruas - o comércio chegou a cerrar as portas em protesto - são totalmente lotadas. Se eventualmente, por uma desgraça, ocorrer um sinistro na Rua ou no Largo 13 de Maio o Corpo de Bombeiros não tem condições de evitar porque não há condições de chegar. Então, é muito bonito dizer:

Folha n.º 260
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha 257
N.º 06032 de 1995
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	2	beth	cpi corrupção	3.5.		

vamos colaborar: aquele que não estiver em ordem não fica, o que estiver em ordem fica mas na hora de tirar o que não está em ordem é o protesto. Vem a reclamação, vem a rebeldia e vem tudo isso que todos nós já conhecemos. Isso, entretanto, deixou-se bem claro que eles também tem uma boa vontade de resolver. Nós vamos verificar e vamos testar essa boa vontade com esse trabalho que iremos prosseguir daqui para a frente.

O SR ANTONIO CARVALHO - Mesmo que se coloque esse pessoal no Camelódromo, como já se chamou, lá fora outros acabam aparecendo e montando barraca, não é?

O SR NIETTO MARTINS - Há de tudo. Há pontos que valem - como já foi dito no programa - 10 mil dólares, de aluguel, 5 mil dólares de aluguel, há contribuição de 100 dólares por dia. É tudo de acordo com a lei da oferta e da procura. É um problema que não é fácil:

O SR ANTONIO CARVALHO - Mas, Dr. Nietto, 100 mil dólares por dia? Parece uma quantia absurdamente grande até nos EUA. Não é?

O SR NIETTO MARTINS - Não, isso é no geral da Cidade.

O SR ANTONIO CARVALHO - Seria na cidade toda? Mas como é que dá para medir uma quantidade dessas, assim?

O SR NIETTO MARTINS - É que no Brasil, estatística é um negócio muito gério, Não é? Todo mundo fala de muito número mas até agora ninguém contou, ninguém foi verificar, não tem aquele que disse:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	3	beth	cpi corrupçã	3.5.		

eu fui lá e contei. Há só estimativas baseadas em alguns elementos, baseadas em indicações. Mas isso tudo é levado em conta. Mas é difícil esse problema porque quando nós colocamos e montamos um camelódromo o pessoal não quer ir para lá, quer ficar na rua principal, em frente ao Mappin, em frente onde está a Catedral, onde está o Teatro Municipal e assim por diante. Quantas vezes veio alguém aqui pedir uma banca de jornal só que gostaria de um lugar muito bom. Eu digo: o melhor lugar que eu poderia oferecer para o Sr. é tirar o Mappin de lá e oferecer ao Sr. É complicado o negócio. Estamos aqui e fiquei muito contente com essa sua entrevista. Esse programa vai trazer muita coisa boa. Agradeço a oportunidade que você está dando para que eu fale à opinião pública.

O SR ANTONIO CARVALHO - Obrigado, Dr. Nietto por participar desta entrevista. Boa tarde. José Carlos Jorge, eu gostaria de fazer uma pergunta para o Aurélio Carlos de Oliveira. Ligaram para o seu setor dos agentes vistoristas. Aurélio, da parte de vocês há reclamação de pressão de fiscais que pertençam ao Sindicato que é comandado pelo José Carlos Jorge?

O SR AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA - Nós temos. Antes eu coloco a você que a proposta de bolsa de comércio ambulante se encontra em lei para aqueles que estão desregulamentados. Então, vamos garantir o direito daqueles que já trabalham nas vias públicas durante 10, 15, 20

Folha 262
MINISTÉRIO

Folha 259 do proc
N.º 06032 de 1995
O. funcionário M6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	4	beth	cpi corrupção	3.5.		

anos. Agora, aqui no sindicato, em relação à denúncias, o que tem ocorrido é que muitos ambulantes comparecem à entidade e reclamam: Olha, está ocorrendo isso na região, estou sofrendo um achaque. O problema que encontramos, a maior dificuldade, é a questão de provas. As pessoas fazem as denúncias mas não assinam as mesmas. E nós, por responsabilidade não podemos sair às ruas, criticando e atacando todos, fazendo denúncias. Então, quando temos alguma denúncia por escrito encaminharemos ao setor competente. O que tem nos ajudado, e muito, é a própria imprensa, como a Bandeirantes está fazendo hoje. Anteriormente o Jornalista Milton Flores não me falha a memória, fez uma denúncia de corrupção no Brás. Esse jornalista comprou um ponto no Brás e saiu na imprensa, isso na gestão anterior. Então, o que temos contado...

O SR ANTONIO CARVALHO - Na gestão Luíza Erundina?

O SR AURELIO CARLOS DE OLIVEIRA - ... é. Então, o que nós temos contado realmente, é com a colaboração da imprensa que divulga as denúncias. E a imprensa, como ela tem garantia, tem condições de publicar as denúncias. O sindicato não pode, se não estiver com provas na mão. E as provas são difíceis pois os ambulantes com ponto fixo ficam temerosos de sofrerem retaliações, serem perseguidos. Mas nós recebemos queixas praticamente todos os dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	5	beth	cpi corrupção	3.5.		

O SR ANTONIO CARVALHO - Quer dizer que há corrupção também entre os agentes vistores na Cidade? O difícil é provar?

O SR AURELIO CAPLOS DE OLIVEIRA - O difícil é provar. Não apareceu nenhum ambulante que fizesse e assinasse a denúncia. Temos o corpo jurídico da entidade e daremos ~~EXAT~~ toda a assistência a esse ambulante que confirmasse por escrito.

O SR ANTONIO CARVALHO - Então, José Carlos Jorge, mesmo entre os que estão regulamentados e não são marreteiros, segundo o que nos diz o Aurélio, há pressão da parte dos fiscais sobre eles. O que o sindicato pode fazer? Tem que ter prova material, não é?

O SR JOSE CARLOS JORGE - Eu acho que o Aurélio está confundindo. Esse_s elementos oque trabalham nessa área tem a denominação de fiscais mas só que eles geralmente não são agentes vistores. É diferente. Eles comprom uma carteirinha na rua, colocam a foto deles com atestado de exercício que eles mesmo datilografam na Regional e saem por aí dizendo que são fiscais. Na verdade, eu quero que o Aurélio prove que são agentes vistores. Se tiver um agente vistor eu gostaria que o Secretário abrisse imediatamente um inquérito e nós do sindicato iremos lá para ajudar a combater isso. O Aurélio realmente está confundindo. Ele fala fiscal com agente vistor. Fiscal de apreensão não tem nada a ver com agente vistor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	6	beth	cpi corrupçao	3.5.		

O SR ANTONIO CARVALHO - Mas, José Carlos, aquele já está belecido legalmente, que tem a sua barraca, que paga o seu imposto e tal você alega aí que é gente que compra carteirinha. Será que ele já não conhece todos os fiscais de tanto que passam? Pode aparecer alguém novo com uma carteirinha comprada?

O SR JOSE CARLOS JORGE - Isso pode ocorrer, existem até falsos fiscais. Para você ver que nessa área a desorganização é tanta que Qualquer cidadão pode comprar uma carteirinha e sair por aí dizendo que é fiscal. Se ~~não~~ existir uma denúncia concreta contra os agentes vistores eu gostaria que ele encaminhasse, não ao nosso sindicato, mas à Administração, ao Secretário das Administrações Regionais para que ele abra um inquérito imediatamente para apurar se pe verdade ou não . Nosso sindicato não dá ~~coisa~~ cobertura para esse tipo de coisa.

O SR ANTONIO CARVALHO - Que conselho você dá, por exemplo, para um ambulante que recebe a visita de uma pessoa que ele não conhece, que alega que é fiscal, e que tem uma carteirinha?

O SR JOSÉ CARLOS JORGE - O agente vistor tem um documento assinado pela Secretaria das Administrações Regionais com a sua foto. Simplesmente ele tem que pegar o documento e ver se está escrito: Secretaria das Administrações Regionais, se está assinado e pedir a identidade do cidadão e conferir se esse cidadão é ou não fiscal.

265
MINISTÉRIO PÚBLICO

262
Proc. 06032 de 95
O funcionário A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	7	beth	corrupção	3.5.		

O SR ANTONIO CARVALHO - Se houver dúvida?

O SR JOSE CARLOS JRCGE - Se houver dúvida tem que chamar a polícia no ato. Denunciar que o cidadão está se passando por fiscal e fazer o flagrante no ato.

O SR ANTONIO CARVALHO - Você concorda com o que foi dito, Auréli_dCarlos de Oliveira?

O SR AURELIO CARLOS DE OLIVEIRA - Eu queria deixar claro ao meu colega sindicalista que quando eu falei em fiscal, não querendo atacar os agentes vistorres, atacar o funcionalismo público, pois temos o máximo respeito. As denúncias que vêm aqui são de fiscais da Prefeitura. Eles trazem para nós como sendo fiscais. Agora, eu não tenho condições de provar se é fiscal ou se não é fiscal. Não sei. Pode até ocorrer que o cidadão não seja fiscal. Mas algumas pessoas relatam de pessoas conhecidas, que estão lá toda a semana, quer dizer, com a fiscalização. Estamos dispostos a colaborar e para evitar isso vamos estudar uma melhor forma para identificar o corpo da fiscalização pois na hora que vemos o cidadão na via pública com um carro da Prefeitura fazendo um comando nós sabemos que ele é fiscal porque a identificação é através do veículo. Através da carteira fica realmente difícil saber se o cidadão é fiscal ou não. Talvez a Prefeitura pudesse colocar outra identificação. Daí teríamos condições de dizer se é ou não é fiscal e colaborar não

266
SECRETARIO PUBLICO

Folha n.º 263 do N.º 06 032 do 95
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	8	beth	corrupção	3.5.		

só com a entidade, com o meu colega sindicalista Jorge e também com a Administração Pública. Oê nosso interesse é resolver o problema do ambulante, tentar resolver hoje o problema de uma população que foi autorizada a trabalhar ilegalmente vindo em prejuízo a ela mesma, pois não está recolhendo quqlquer tipo de imposto e com a própria Cidade, que é o fundamental.

O SR ANTONIO CARVALHO - Dr. Vitor Davi, administrador da Regional da Sé, já foi defendido h_oje pelo Secretário das Administrações Regionais que elogiou seu trabalho e inclusive foi citado pelo próprio Aurélio Carlos de Oliveira. Boa Tarde, Dr. Vitor Davi. Não é de hoje que nós conversamos sobre isso, não é?

O SR VITOR DAVI - É coisa já muito antiga. Quero expressar a minha satisfação e alegria com a matéria de hoje. Já estamos há quase dois anos no cargo e temos tido dificuldades pois essas equipes que chamam de fiscais não são fiscais. É uma equipe que auxilia o fiscal, que é preparada para desenvolver o trabalho de apreensão. São pessoas braçais e operacionais. Então, essa confusão de se usar a palavra fiscal atinge os agentes vistores. Entou de pleno acordo com o presidente do sindicato. Estou de acordo com a posição do Secretário. São pessoas braçais, operacionais que são colocadas nesse trabalho. Removemos vários elementos desses para outras regionais, fizemos permuta, mas, infelizmente o pro-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A1	9	beth	corrupção	3.5.		

blema não é só na área da Sé. Temos em quase todas as áreas das adminis-
trações Regionais porque o problema não é de hoje. ~~Kalmos~~ Estamos na
administração pública desde 72. O problema d_o ambulante, de corrupção,
de denúncia não é novo. Mas, o assunto de hoje, levantado pela Bandei-
rantes é um trabalho que já estamos pedindo, há muito tempo, que nos a-
judem. Há questão de 30 ou 40 dias tomei a iniciativa de ligar para
esse homem a quem tenho um respeito muito grande, o Dr. Guilherme San-
tana para que me ajudasse pois eu estava sozinho. Se el.e me ajudasse
pois as denúncias são ~~perman~~ permanentes e constantes mas são denúncias
verbais, que apresente documento para realmente poder colocar um ou ou-
tro na cadeia. O interesse não é só meu. É do Sr. Secretário e do Sr.
Prefeito. Precisamos eliminar esses comentários que sempre existiram .
É exatamente o suborno e essa coisa.

~~portanto, nós da Câmara Municipal de São Paulo, (Monteiro)~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	1	Monteiro	CPI-Corrup.	03.05.95		

Portanto nós, desde algum tempo, estamos preocupados e pedimos inclusive ajuda à Assessoria Militar do Sr. Prefeito para que, a exemplo da Administração do Prefeito Jânio Quadros, colocasse alguns elementos infiltrados junto a essas equipes denominadas do "rapa" para que acabasse de vez com esse problema. Lógico que nós temos muitos ambulantes na rua, isso gera uma série de problemas quanto à venda de ^{luva} ~~luva~~, de ponto, de pessoas deficientes que alugam o seu ponto a pessoas sadias. Isso não é novidade, isso acontece mesmo, as pessoas portadoras de defeito físico alugam o seu ponto por um valor "x", da luva, aluguéis, isso é muito comentado não de hoje. Por isso pedimos então a gentileza e a colaboração para que se faça um trabalho, um trabalho que possa dar um resultado que nós esperamos que seja a colocação desses indivíduos no devido lugar, mas isso só é possível com provas.

Eu aqui também ouvi e estou muito contentes e satisfeito em saber que o Vereador José Eduardo Cardozo, que eu tenho um respeito muito grande pela sua capacidade, pela sua dedicação, em propor a CPI. Estou de pleno acordo, mesmo, mas precisamos, paralelamente, colocar alguém estranho infiltrado junto a esse trabalho que está sendo desenvolvido por essas equipes não só da Sé como outras equi-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	2	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

pes que estão aí.

P- Seria assim uma espécie de polícia secreta infiltrada para descobrir, Dr. Victor?

R - Sem dúvida nenhuma, é isso que nós estamos pedindo não de hoje. Como aconteceu naquele saudoso governo Jânio Quadros. Então nós tínhamos realmente e dá uma certa tranquilidade para nós, administradores, porque nós não podemos estar ouvindo o nome de uma Helena Brandão, que é uma engenheira que começou a trabalhar agora comigo, é um cargo que ninguém aceitou, esse cargo de supervisor e ela acabou aceitando depois de uma série de apelos feitos por mim, agora estamos vendo o nome dela aí jogado na lama. Tudo bem, não sei, pode ser até que ela esteja envolvida, mas isso não é uma forma de nós agirmos. Eu estou pedindo é exatamente prova documental e todos nós aí ouvimos, todos nós acabamos chegando a essa conclusão. Tanto é que nós, pela experiência de mais de vinte anos na administração pública, a solicitação foi essa.

E tem um detalhe, viu Antônio Carvalho, proliferou demias os ambulantes na cidade de São Paulo, no interior de São Paulo,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	3	Monteiro	CPI-Corrup.	03.05.95		

no Brasil, depois dessa proliferação de mercadoria importada, contrabandeada, isso que ninguém está enxergando, há mercadorias contrabandeadas. Você chega exatamente para o comerciante estabelecido e agride o comerciante estabelecido. Não tenho parente comerciante. Eu acho que essa mercadoria, toda ela, que está sendo vendida nas calçadas, e a calçada foi construída para o pedestre, não para ambulante, mas de qualquer maneira...problema social quando um ambulante chega a faturar dois mil reais por dia? Isso não é problema social.

Quando eu saio pessoalmente nessas blitz, a população se revolta contra o nosso trabalho, achando que eles estão trabalhando, não estão roubando. Perfeitamente, só que eu não posso permitir ambulante na Brigadeiro Tobias com a Paulista.

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Dr.Victor David, está na ponta da linha também, o senhor citou o nome dele agora, o companheiro Lázaro Roberto com o Vereador José Eduardo Cardozo, do PT. Não é isso, Lázinho?

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	4	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

O SR. LÁZARO ROBERTO - Pois é, Carvalho, eu estou realmente aqui com o Vereador José Eduardo Cardozo, que acabou de fazer uma solicitação à Câmara Municipal para a formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para purar tudo sobre a fiscalização. José Eduardo, passa esse seu pedido de formação de CPI?

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Inicialmente, boa tarde aos ouvintes da Rádio Bandeirantes, meus cumprimentos à equipe de jornalismo pelo magnífico trabalho que vai-nos permitir instaurar uma CPI na Câmara de São Paulo para apurar toda essa situação absurda que estamos vivenciando e tomando ciência por meio de vocês. O requerimento já foi apresentado, já tem o número legal de assinaturas para a propositura da CPI. Fiz agora, no plenário da Câmara Municipal, o registro da situação e fiz um apelo ao Presidente Miguel Colasuonno para que coloque em pauta, com a maior brevidade possível, essa CPI para que possa ser prontamente aprovada e para que nós possamos ir a campo, o mais rápido possível, para tentarmos apurar todos esses fatos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	5	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Vereador José Eduardo Cardoso, boa tarde. Vereador, com relação, por exemplo, a ... vamos supor a Regional da Sé, onde foi feita esta denúncia, o Dr. Victor David está na escuta, como é que a CPI poderia trabalhar de acordo com o Dr. Victor David? Como é que daria para juntar as forças, no caso?

R- Veja, evidentemente há total interesse por parte da Câmara em apurar as coisas da melhor forma possível e senti da parte do Administrador Regional da Sé uma total disposição de colaborar, inclusive, com a Câmara Municipal nessa linha, até porque ouvi atentamente a reportagem aqui da Rádio Bandeirantes e alguns pontos que foram registrados me causaram profunda perplexidade. A primeira questão que me causou perplexidade, e obviamente a CPI terá que intimar o Secretário das Administrações Regionais para que esclareça isso, é porque ele falou que tem em mãos uma estimativa de que a corrupção chega a cem mil reais por mês. É a primeira vez...

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Por dia.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - É por dia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	6	Monteiro	Cpi-Corrupt.	03.05.95		

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Por dia na cidade de São Paulo inteira.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - É a primeira vez que conheço uma estimativa oficial de corrupção. Ele deve ter elementos para isso e eu quero saber que elementos são esses que o Secretário tem em mãos que lhe permitiram chegar a esse diagnóstico e por que não foi feito absolutamente nada em relação a isso. Esses dados me parecem gravíssimos e devem ser esclarecidos pelo Sr. Secretário, razão pela qual, tenho certeza, ele comparecerá à CPI para prestar o depoimento onde ele será arguido sobre todos esses aspectos.

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Dr. Victor David, o Secretário não está na escuta mais, o senhor poderia falar alguma coisa?

O SR. VICTOR DAVID - Posso. Em primeiro lugar, estou de pleno acordo com a CPI, cumprimento S.Exa. o Vereador José Eduardo Cardozo, conheço sua capacidade e sua seriedade. Estamos de pleno acordo. Só que eu, há trinta, há quarenta dias antes, liguei para o Dr.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	7	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

Guilherme Santana e pedi para que ele nos ajudasse poque sem prova documental, coisa que eu já venho lutando há muito tempo, sem prova documental é difícil e eu pedi inclusive, no dia..., tenho aqui o ofício, no dia 13 de dezembro de 93, à Assessoria Militar que colocasse, a ~~exemplo~~ exemplo do saudoso Prefeito Jânio Quadros, elementos infiltrados junto a esse tipo de atividade para evitar esses comentários que não são de hoje, esses comentários são desde de mil, novecentos e alguma coisa.

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Mas, Dr. Victor David, prova documental no caso seria um documento escrito, provando isso? É muito difícil, não ?

O SR. VICTOR DAVID - Não, não. Se pudesse contar com a colaboração, como realmente eu tenho certeza que auando eu tomei a iniciativa de falar com o Dr. Guilherme Santana era exatamente para colocar pessoas para que flagrassem o delito, não para que pudessem não depois sem um resultado de colocar a pessoa no seu devido lugar.

Existe outro detalhe: essa equipe que estava trabalhando com a gente é a equipe que já estava trabalhando há muitos anos, não é

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	8	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

equipe nova. Essa equipe do rapa é a mesma, há algumas mudanças, algumas permutas, alguns transferências mas, infelizmente, nós ouvimos isso há muitos anos, de suborno e corrupção. Se pelas informações da própria Bandeirantes com relação a luva, a aluguel etc. é muito fácil chegar a essa estimativa desse valor. Se realmente vamos aceitar essas denúncias como verdadeiras e pelo número de ambulantes que nós temos, e marreteiros, na cidade de São Paulo, é muito fácil multiplicarmos e chegarmos até a maiores.

Então, nós precisamos que isso realmente... se o Administrador Victor David tem ~~se~~ procurado pessoas e procurado inclusive no sentido de nos ajudar para ~~eliminar~~ eliminar essas denúncias, que são verbais, sem denúncias de fitas, nós procuramos exatamente a autoridade. Procuramos a Receita Federal, já estivemos falando com o Delegado Ikeda, já falamos com o Comandante da Polícia Militar, falamos com a Polícia Civil, falamos com a Guarda Metropolitana, então a conclusão foi "vamos chegar ao Dr. Guilherme Santana porque o problema não está bom na cidade de São Paulo. Isso foi iniciativa minha, pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	9	Monteiro	CPI-Corrup.	03.05.95		

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - O senhor estaria dizendo, então, que neste caso destas denúncia aqui, digamos, não têm provas escritas?

O SR. VICTOR DAVID - Como um parâmetro, como um parâmetro.

O SR. ANTONIO CARVALHO - A gente poderia terminar tudo em pizza, é isso, que nós estamos tratando?

O SR. VICTOR DAVID - Veja bem, nós temos S.Exa. o Vereador José Eduardo Cardoso e temos aí S.Exa. o Dr. Guilherme Santana e outros, o próprio Presidente do Sindicato dos Agentes Vistores, do Sindicato dos Ambulantes, todos eles estão querendo agir, colaborar. Só que não temos resultado de maneira documental porque é muito simples, eu ouvi o nome da minha engenheira, ela não foi citada, mas a moça veio colaborar com a Regional a nosso pedido, ela não queria porque o cargo que foi criado por lei estabelece que seja um engenheiro de carreira. Então, engenheiro de carreira nenhum aceita esse cargo de supervisor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	10	Monteiro	CPI-Corrup.	03.05.95		

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Mas, infelizmente, ela foi envolvida nessa denúncia.

O SR. VICTOR DAVID - Mas, veja bem, se realmente for provada, ela será punida, é lógico. Estamos aí para punir mesmo, seja engenheiro, seja braçal, seja operacional, seja regional, seja quem for, é para punir mesmo. Só que estou pedindo um flagrante para que a gente possa realmente colocar na cadeia. Chega de corrupção neste país.

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Quem está chamando?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO - É Zé Eduardo, o Vereador aqui da Câmara.

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Pois não, Vereador.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Primeiramente o meu abraço ao Administrador Regional da Sé. Agora, há alguns pontos que realmente mexem causam espécie nessa história toda. Em primeiro lugar, corrupção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 278
MINISTÉRIO PÚBLICO

Folha n.º 275 do proc.
N.º 06.032 de 1995
O lun. 03.05.95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	11	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

não se prova com documento. Se formos esperar um recibo assinado de corrupção, nós não vamos colocar nunca ninguém na cadeia. Existem outras alternativas que a CPI vai ter que colocar, como, por exemplo, vou oficia o Ministério Público do Estado de São Paulo para que acompanhe isso e uma das coisas que temos que fazer é quebrar o sigilo bancário das pessoas que estão envolvidas. Vamos ver o patrimônio, pegar em declaração do imposto de renda, ver onde moram e vamos avaliar, a partir daquilo que ganham se realmente têm condições de manter esse nível de vida.

Em segundo lugar, eu disse já, pela Rádio Bandeirantes, e torno a fazer um apelo à população da cidade de São Paulo: essa CPI é uma CPI difícil de ser realizada porque a prova é o elemento fundamental. Se nós não tivermos a colaboração da cidade de São paulo, das pessoas, os cidadãos, é possível que infelizmente nós não consigamos provar aquilo que nós sabemos que está acontecendo, a ponto de o próprio governo estar fornecendo estimativas de corrupção. Então, dentro desse contexto, eu tenho dito o seguinte: nosso gabinete está à disposição, inclusive cheguei a passar o telefone do nosso gabinete para a Rádio Bandeirantes, que volto aqui a repetir, é 259.8388, Ramal 1301 e Ramal 1302. Qualquer pessoa que puder fornecer

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	12	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

informações, que puder fornecer para nós sugestões de como nós podemos intervir nessa questão, nós vamos acolher com muito carinho porque essa é a principal alavanca que nós temos. Nós temos que provar realmente que essa corrupção existe. E a partir daí nós não podemos esperar documentos...

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Vamos liberar o Aurélio, que já está faz tempo com a gente aqui. Olha, muito obrigado pela sua participação. Não sei se você gostaria de dar uma consideração final aí.

O SR. AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA - Carvalho, eu que agradeço, parablenzo a Bandeirantes e falo ao Vereador e ao próprio Victor David que o Sindicato sempre esteve aberto, disposto a colaborar que esses fatos ocorram na cidade de São Paulo, que são fatos lamentáveis e só com seriedade, Carvalho, só com seriedade que vamos resolver o problema que aflige São Paulo.

Hoje, temos que resolver o problema daquelas pessoas que já estão há muitos anos trabalhando legalmente, temos de resolver os problemas dessas pessoas que foi permitido que elas trabalhassem e precisamos resolver também o problema de todo o funcionalismo. Hoje,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	13	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

eu não sei se são fiscais ou não são fiscais, acho que com seriedade nós vamos apurar. E espero que os responsáveis sejam punidos, sejam quem quer que for. E confio na atuação dos Srs. Vereadores, confio na atuação do Sr. Victor David, do Secretário Nietto Martins e acredito que só assim vamos conseguir resolver todo esse problema que está afligindo realmente, torno a repetir, toda a população de São Paulo.

O SR. ANATÔNIO CARVALHO - Está certp. Obrigado, Aurélio Carlos de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Vendedores Ambulantes de São Paulo e também obrigado ao Presidente do Sindicato dos Agentes Vistores da Cidade de São Paulo, o José Carlos Jorge, que esteve com a gente agora há pouco também. Dr. Victor David.

O SR. VICTOR DAVID - Dr. Carvalho ,para finalizar. Estou recebendo um processo que foi aberta uma sindicância na Administração anterior em que esses elementos citados hoje também na época foram citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	14	Monteiro	CPI-Corrupt.	03.05.95		

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Aliás, Dr. Victor David, contém ressaltar que a Bandeirantes não citou os nomes deles. Nós citamos só os apelidos, o Dr. Nieto Martins é quem citou os nomes.

O SR. VICTOR DAVID - Mas, Antônio Carvalho, tenho esses mesmos nomes desses mesmos homens envolvidos na administração anterior com um processo aqui na Regional e absolvidos porque não teve prova.

O SR. ANTÔNIO CARVALHO - Na época da Prefeita Erundina?

R- É, não teve prova. Então, insisto, e pedi já por muitos e muitos expedientes, que eu gostaria que alguém fosse infiltrado ou participasse ativamente porque o mais interessado em resolver o problema sou eu. Sou eu porque eu estou sentindo e assistindo e pedindo para que faça a coisa bem feita para punir os responsáveis. Eu tenho um processo aqui absolvendo. Agora, eu ouvia também, na administração anterior, vários elementos envolvidos e está aí, não deu nada porque não adianta citar nomes, nós queremos é prova. Agora, fica muito difícil jogar o nome de uma pessoa na lama sem provas. Às vezes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2A2	15	Monteiro	CPI-Corrupt	03.05.95		

zes tem mágoa, às vezes tem raiva, às vezes atingiu a pessoa por qualquer razão, ele estava na Rua Direita, não está mais na Rua Direita, colocaram ele lá embaixo no Parque Dom Pedro, tudo isso.

Não estou querendo dizer que não há: há. Isto eu ouço há muito tempo e estou pedindo para que nos ~~ajudem~~ ajudem a acabar. E estou percebendo que todos estão interessados em ajudar...

(Fim do lado 2A)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	1	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95		

Eu fico contente e realizado. Estou disposto a ir até o fim porque precisamos melhorar e não acabar.

O SR. ANTONIO CARVALHO - Até foi bom o senhor falar sobre isso porque está na outra ponta da linha a Monalisa Peroni, nossa repórter responsável por essa matéria, ao lado, novamente, do delegado da Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública, o Dr. Guilherme Santana. Monalisa.

A SRA. MONALISA PERONI - Pois, não, Antonio Carvalho. Antes de passar a palavra ao Dr. Santana, queria falar para o Dr. Victor Davi o seguinte, a reportagem da Rádio Bandeirantes constatou apelidos. Em função desses apelidos quem apontou os nomes foi o próprio Secretário Francisco Nieto Martin, companheiro do Dr. Victor David que é o Secretário das Administrações Regionais. Então, de certa forma, com os apelidos o Secretário responsabilizou-se por apontar esses nomes. Então, a reportagem da Bandeirantes fez o que lhe cabia, apontar os apelidos, e os nomes quem apontou foi o Secretário.

Agora, passo a palavra para o Dr. Guilherme Santana que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	2	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Monalisa	

já está na escuta.

O SR. ANTONIO CARVALHO - Dr. Guilherme Santana, o Dr.

Victor David acabou de dizer que é uma questão de prova material.

Ora, prova material seria admitir uma assinatura desse pessoal do rapa envolvido nessa denúncia ou um cheque nominal feito a eles, coisa parecida que é difícilimo de se conseguir. No aspecto probatório, a lei brasileira aceita, num caso como esse, uma denúncia feita por uma pessoa, inidentificada, com CIC, com RG, com tudo o que tem direito, isso tem força probatória ou não?

O SR. GUILHERME SANTANA - Naturalmente que tem se a denúncia

vier junto com outras denúncias e provas porque isoladamente fica difícil. Eu até gostaria de retornar ao Dr. Victor David que no dia 28 de março de 1995, portanto, há 15 dias, recebemos um assessor do Dr. Victor David que trazia essa preocupação. Naquele dia baixamos uma ordem de serviço para correr essas ruas centrais: Rua Direita, Rua Boa Vista, Rua XV, Parque D. Pedro, porque acabamos detectando que em cada uma dessas ruas que acabei de citar havia um fiscal também dado como apelido. No Parque D. Pedro, por exemplo, um tal de "Barbosinha" na XV de Novembro tinha um tal de "Frangão", também tem uma Sueli que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	3	Paula	CPI-Corrupção	04.05.95	Santana	

seria uma engenheira, um fiscal de nome Moacir e outro de nome Ademir. Esse trabalho se iniciou no dia 28 de março de 1995, atendendo aquele assessor do Dr. Victor David que nos procurou. Mas, como ele, nós também achamos que deveríamos obter algum substrato de prova para juntarmos com outros subsídios a fim de obter uma condenação ou uma medida mais drástica quanto a esses indivíduos.

O SR. ANTONIO CARVALHO - E os sinais aparentes de riqueza, Dr. Guilherme?

O SR. GUILHERME SANTANA - Quanto a isso já estamos com o ofício pronto. Acabamos de assinar os ofícios com os nomes e para conseguir os RGs na Regional da Sé, a fim de quebrar o sigilo bancário e obter também na Receita Federal. Mas, devo acrescentar, Carvalho, e é de muita importância isso, é que em virtude dessa divulgação na Rádio Bandeirantes, já temos aqui na minha sala, uma pessoa ligada ao comércio ambulante que veio aqui para reforçar e dar uma denúncia por escrito. Então, a coisa não fica só no terreno das palavras. Até ali estávamos no terreno das palavras, mas já começamos a receber e está aqui na minha sala este cidadão que vai prestar um depoimento nesta direção. Estou conversando com a grande repórter Mo-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	4	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Santana	

nalisa que temos que preservar este cidadão neste primeiro momento para evitar qualquer tipo de represália. Mas, já é um indício altamente positivo o comparecimento espontâneo desse cidadão.

O SR. ANTONIO CARVALHO - E quem quiser proceder como esse cidadão terá proteção policial?

O SR. GUILHERME SANTANA - Naturalmente. O cuidado com a segurança, com a integridade isso nenhum tenha a menor dúvida,

O SR. ANTONIO CARVALHO - Então, Vereador José Eduardo Martins Cardozo, isso poderá ajudar muito na CPI da Câmara, não?

O SR. LÍZARO R. DE OLIVEIRA - Poisé, Antonio Carvalho, o Vereador José Eduardo Martins Cardozo há poucos instantes dizia aqui que também estava preocupado quanto ao encaminhamento desta CPI aqui na Câmara Municipal, mesmo porque a Rádio Bandeirantes já citou várias vezes que normalmente os Vereadores indicam os administradores regionais. Então, há uma preocupação com a aprovação desta CPI aqui na Câmara Municipal quanto às palavras do Vereador José Eduardo Martins Cardoso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
EF2B	5	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	J.E.Cardozo	

c. O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Inicialmente, quero cumprimentar o Dr. Guilherme Santana que sem dúvida alguma é um delegado, uma autoridade policial que só enobrece a Polícia do Estado de São Paulo. Inclusive, isso é publicamente conhecido por todos. Pretendo falar da CPI e me encontrar com o Dr. Guilherme Santana para termos uma estratégia comum de apuração. Me parece fundamental que se somem esforços. Agora, há um problema que ao ouvir o Dr. Victor David e o Secretário Nieto Martin, acho que eles podem até colaborar nesta linha. Já conseguimos o número legal para requerermos a CPI. Isso já foi perfeitamente apresentado. Agora, a CPI para ser instaurada na Câmara Municipal de São Paulo precisa de aprovação. A aprovação da Câmara só sairá se a bancada do Sr. Prefeito der o consentimento. A oposição não tem número legal para a aprovação da Comissão sozinha. Então, aí faço um apelo ao Secretário Nieto Martin, ao Administrador Regional da Sé que contactem o Líder do Governo na Câmara ~~xx~~ para que ele autorize a bancada governista a aprovar a CPI. Acho que há um interesse revelado por todos no sentido que a apuração se dê da forma mais aprofundada e correta possível. Portanto, esperamos que a bancada que é fiel ao Sr. Prefeito Paulo Salim Maluf que dê o seu voto para que a CPI seja aprovada. Afirma-se que não há

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	6	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Cardozo	

nada a esconder. Portanto, nós contamos com essa aprovação para que possamos desenvolver um trabalho em conjunto com as autoridades policiais na perspectiva de apurarmos até onde pudermos para limparmos a Cidade dessa coisa horrorosa que está sendo noticiada hoje pela Rádio Bandeirantes.

O SR. ANTONIO CARVALHO - Muito obrigado, Vereador José Eduardo Martins Cardozo ~~participante~~, do PT, por sua apresentação. Já estamos no finalzinho do Bandeirantes Acontece e temos a certeza de que a CPI por parte de vocês será instaurada. Agora, tenho a impressão de que por parte dos Vereadores ligados ao Prefeito não haverá problema algum. Muito obrigado por sua participação.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Eu é que agradeço. Minhas congratulações com a repórter Monalisa Peroni pelo excelente trabalho que desenvolveu.

O SR. ANTONIO CARVALHO - Sr. Victor David, e suas palavras finais para encerrarmos o programa.

O SR. VICTOR DAVID - Meus parabéns a todos. Estamos inte-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	7	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Victor David	

ressados há algum tempo, não é de hoje. Parece-me que agora as coisas estão acontecendo. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARVALHO - Sr. Guilherme Santana, mais alguma recomendação ou a Monalisa gostaria de fazer alguma colocação com o Sr. Guilherme?

A SRA. MONALISA PERONI - Pois, não. Vou fazer apenas uma colocação. O retorno da audiência da Rádio Bandeirantes realmente é incrível, Carvalho, como o Dr. Guilherme Santana citou há pouco, esse rapaz que ouviu a reportagem e deve sofrer a mesma ~~pré~~ pressão, veio aqui, já está na ante-sala e deve ser ouvido nos próximos minutos, assim que terminarmos essa série de entrevistas e isso, é claro, já irá aclarar mais essa denúncia levantada pela Rádio Bandeirantes. Não é mesmo, Dr. Guilherme Santana?

O SR. GUILHERME SANTANA - Exatamente. Os nossos agradecimentos à RádioBandeirantes que nos deu essa oportunidade de prestar mais este serviço público. E, queremos de pronto aqui agradecer todas as autoridades que estão empenhadas no caso e principalmente ao Vereador José Eduardo Martins Cardozo, a quem nos colocamos à disposição, nos congratulando com ele da mesma forma que nos congratulamos com você.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	8	Paula	CPI/Corrupção	03.05.95	Santana	

Carvalho, com a Monalisa e com toda a Rádio Bandeirantes.

O SR. ANTONIO CARVALHO - Está certo, Dr. Guilherme. Uma boa tarde. Bem, quem sabe estejamos ~~fazendo~~ detonando uma verdadeira operação mãos limpas na Prefeitura de São Paulo com relação a esses rapas, a corrupção que sempre existiu entre os fiscais da Prefeitura. É o que nós esperamos. Não vamos ficar por aí, não. Pode ter certeza. O que a Bandeirantes pode fazer é o que ela está fazendo, denunciando. Agora, cabe a você cidadão, a você que está construindo uma casa irregular e que está por preguiça ou omissão ou qualquer outra coisa não está preenchendo os requisitos legais, chama o fiscal e tenta suborná-lo ou suborna, você também ~~está~~ está praticando um crime. Você sabia disso ou não? Se não houver a intenção ferrenha do próprio povo em moralizar tudo, nós não vamos moralizar nunca. Então, dependemos muito de vocês. As tais provas não são tão difíceis assim de conseguir, não. O criminoso de tanto praticar o mesmo delito, ele começa a se trair. Então, é fácil pegar uma pessoa quando você deseja. O Parron cansou de fazer isso. O sujeito se distrai e assina um cheque nominal ou qualquer documento lá e quando vê a polícia já o pegou, ou os tribunais. Então, não é difícil. Basta que todos nós tenhamos vontade de fazer isso. A Bandeirantes, da nossa parte, da

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	9	Paula	CPI/Corrupção	03.05.95	Antonio	

parte da nossa equipe aqui, pode ter certeza de que vontade não falta. Esse trabalho foi realizado graças aos esforços do Chefe de Reportagem Hilton Flora e sua luta nos telefones. A coordenação deste trabalho foi do Hilton Flora; direção geral de Alberto Lucchetti Neto; a pauta do "Bandeirantes Acontece" é de Luiz de Oliveira; produção executiva de Tonico Del Fiol. Voltaremos com mais um "Bandeirantes Acontece" em via satélite para todo o Brasil e quem sabe enfocando até mais esse assunto amanhã mesmo. Não sei se dará uma grande repercussão, mas voltaremos amanhã às duas da tarde. Fico com essa frase aqui. Em seguida vem "Ciranda da Cidade", com Gilberto Pereira.

"A águia voa sozinha, os corvos voam aos bandos. O tolo tem necessidade de companhia e o sábio tem necessidade de solidão". Esta frase é poeta alemão Friedrich Lucchetti, que viveu entre 1781 e 1866.

Tchau, gente. Até amanhã.

* * *

- Intervalos comerciais.

* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F2B	10	Paula	CPI-Corrupção	03.05.95	Gilberto	

C. O SR. GILBERTO PEREIRA - Agora são 16:30 horas, daqui
há pouco, dentro do "Ciranda da Cidade" a sequência da matéria que
foi iniciada no programa do Antonio Carvalho, "Enadeirantes Acontece",
a respeito dos fiscais corruptos que estão agindo em São Paulo. O
PI vai ~~seguir~~ pedir uma abertura de uma CPI. Agora, para que essa
CPI aconteça devemos ~~seguir~~ apurar profundamente e devidamente o que
está acontecendo, há necessidade de aprovação da bancada do Prefeito
Paulo Maluf que detem a maioria na Câmara. Se não f houver boa vontade
de por parte da ~~bancada~~ Bancada do Prefeito Paulo Maluf, não se terá
a CPI e não se apurará detidamente aqueles elementos envolvidos na
corrupção no Centro da Cidade. O Vereador José Eduardo Martins Cardo-
zo está insistindo, realmente, que precisa do apoio da Bancada do
Prefeito para a abertura da CPI. E daqui há pouco iremos dizer para
você os elementos que formam a Bancada do Prefeito que têm a maioria
e que precisa aprovar a CPI para que possamos acabar com a corrupção
da fiscalização em São Paulo; mesmo porque eles movimentam coisa em
torno de cem mil reais em "caixinha", o que é um dinheiro respeitá-
vel. Agora, fala-se em abertura de sigilo bancário. Não sei se isso
seria suficiente porque se o cara é espertalhão, se o cara é real-
mente corrupto, ele não vai colocar esse dinheiro em sua conta. Mas,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E23	11	Paula	CPI/Corrupção	03.05.95	Gilberto	

se você acompanhar ~~me~~, começar a analisar os sinais de exteriores de riqueza desse cidadão, apurando devidamente onde ele mora, ~~onde~~ que tipo de vida ele leva, onde os filhos estudam, tudo o que ele tem e estendendo essa pesquisa aos membros da sua família, você terá exatamente uma posição de quanto esse cidadão aufere mensalmente para poder ter uma vida que não deve ser das mais simples. Então, vamos contar com a colaboração da Bancada do Prefeito Paulo Maluf para que a CPI seja aberta, para que a apuração aconteça e para que os corruptos, em primeiro lugar, respondam criminalmente pelo crime que cometeram e que depois sejam banidos do serviço público a bem da moralidade.

* * *

- Noticiário sobre a União.

* * *

-



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 291 do proc
N.º 06032 de 1995
O funcionário

Dependência: 732 DELEGACIA DE POLICIA
Boletim Numero : 002479/95

Folha n.º 204
FL. MINISTÉRIO PÚBLICO
Emitido em : 02/05/95
9623-705924

SEC. DE ESPORTES E TURISMO

EXTRATO BANCARIO

0001 UNIDADE BANESPA

C/C 05-037745-7 2.5.95

EXTRATO BANCARIO

0001 UNIDADE ITAU

C/C 51454 28.04.95

EXTRATO BANCARIO

0001 UNIDADE BANCO WINGETTE

C.COMODITES Nº 158.685721-30

HISTORICO

Compareceu neste plantão os policiais

militares constantes na viatura M07366 PE-854504-9, noticiando que na data da hoje, durante um patrulhamento de rotina, foram acionados, quando passavam defronte ao local dos fatos, em razão de suspeita de um veículo abandonado, sendo certo que constataram que defronte o Hotel Paulista se encontrava o veículo acima, que estava com o vidro do lado do motorista aberto, quando divisaram um rádio instalado no porta luvas, o qual foi ligado e para sua surpresa notaram que o mesmo sintonizava o canal privativo da Polícia Civil e também acoplado estava um microfone, com o qual chamaram a central visando estabelecer se se tratava de uma viatura, quando acabaram constatando várias coisas, que atenderam o chamamento, sendo que acabaram solicitando a presença de uma delas, tendo comparecido uma viatura, sob o comando do Delegado do Garra, quando ali também chegou o averiguado, que declarou ser o dono. Depois de desligar o rádio, referida pessoa, se identificou Diretor Administrativo da COMGAS, exibindo um documento de Identidade da Secretaria de Energia, comprovando a ocupação do cargo atinente e depois de solicitado o documento do veículo, o mesmo exibiu um xerox com vencimento de dois anos e ato contínuo adentrou no hotel, quando foi chamado. Instado a abrir a mala que trazia consigo, constatou-se que no seu interior havia uma pistola muniada, uma certa quantia em dinheiro, quando então resolveram por bem apresentá-lo nesta unidade.

Informaram, ainda, que durante o trajeto constataram, que o veículo, além do equipamento de transmissão privativa, estava dotado de duas sirenes na parte dianteira e já nesta unidade ao procederem uma vistoria na pasta encontrada em poder do averiguado, constatou-se que no seu interior se encontrava a quantia de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) em espécie, em notas de cem, distribuídas em montantes de R\$10.000,00 com tarjeta indicativa de tal montante, com emissão de conferência do dia 17.11.94 com o nome Rute, a qual o mesmo alegou que fazia parte de um recebimento de uma dívida de cem mil reais, que foi paga em data que não soube declinar, nem mesmo quem teria sido o pretenso pagador.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 292 do proc
N.º 06032 de 19 95
O funcionário *RS*

Dependência: DELEGACIA DE POLÍCIA
Matrícula Número: 002472715

FL.: 7
Folha n.º 295
MINISTÉRIO PÚBLICO
0007-703924

No interior da pasta, ainda, foram encontradas três outras carteiras, sendo uma delas de Agente Vitor da Prefeitura do Município de São Paulo, uma de Diretor da Sec. de Esportes e Turismo, da Coordenação de Esporte e Recreação, uma de Assessor Técnico de Gabinete Comissão da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, um cheque do banco ITAU agência 284 número 15-1112-7, a favor de R\$ 221,00, assinado pelo titular da Distribuidora de Farm e a EM G Ltda, sendo certo que o mesmo se encontrava nominal a RAIMUNDO G.N. CORDEIRO, o qual o averiguado declinou que o recebeu do destinatário para que promovesse sua cobrança, tem razão do mesmo ter sido devolvido sem fundos, além de um extrato do banco BANESPA agência 0154 - Paulista, conta corrente 05037745-7 e um do banco ITAU da agência 252, conta corrente 51454, indicando um depósito de R\$40.227,00 na data de 23 p.p., ambos em nome do averiguado. Nesta Unidade o averiguado declinou ser agente Vitor e se encontrava comissionado na COMGAS, onde exerce o cargo de advogado, sendo certo que em seu poder também estava a Carteira de Cancellation, sob nº 011587, indicando sua expedição em 14.09.87, na categoria de Permanente e negou ser o ocupante do cargo que declinou ser aos policiais quando de sua abordagem. Em razão da notícia das CPAs que apuram o possível envolvimento dos Agentes Vitores da Prefeitura do Município e cliente da firma prestadora de origem do dinheiro declinado pelo averiguado, a Autoridade determinou sua apresentação, bem como que fossem expedidos ofícios para tais comissões, dando ciência de tal ocorrência, com o objetivo de que suas retas possam obter averiguar a origem, bem como as informações procedidas quanto ao numerário. Cabe ressaltar que dito numerário se encontrava em involuços de plásticos lacrados. O veículo do averiguado foi apreendido para ser submetido a pericia na forma em que se encontra, com escopo de se fazer prova de que seus equipamentos são os mesmos utilizados em viaturas oficiais na Secretaria da Segurança. Enquanto permaneceu nesta unidade o averiguado através de seu telefone Celular contactou a pessoa do DR. MIGUEL ANGELO CLONI GAS Nº 111111, que o assistiu durante o ato da lavratura do presente Boletim de Correria. As Carteiras com exceção da de Advogado foram apreendidas em auto próprio para conferência de suas autenticidades, uma vez que instado por diversas vezes a exibir os seus contra cheques, que constam nas carteiras o averiguado se esquivou dizendo não possuí-los, ressaltando que em seu poder havia uma declaração do órgão o qual declinou ser advogado.

O policial militar Cb Julio, dirigiu-se ao hotel e ali conversou com um funcionário, o qual o havia adnotado, Sr. Bruno Scarabottolo, indagando-o sobre o registro da pessoa de Wagner,



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: 752 DELEGACIA DE POLICIA
Boletim Número: 002-177/95

Folha n.º 296
FL.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Emitido em: 02/05/95
9623-709924

BOLETIM DE OCORRENCIA DE AUTORIA CONHECIDA

NATUREZA: APERSECAO DE OBJETOS

LOCAL: RUA DA CONSOLACAO, 2567 - CIRCUNSCRICAO: 782 D.P.

ELABORADO EM: 02/05/95 HORA: 20:42

DATA OCORRENCIA: 02/05/95 HORA: 13:00

DATA COMUNICACAO: 02/05/95 HORA: 22:30

Averiguados:

- WAGNER ALVES ARRABAL - Compareceu ao Plantao - Documento: FG. 3.703.683 SSP/SP
Pai: FRANCISCO GARCIA ARRABAL - Mãe: IVONE ALVES ARRABAL - Natural de: SAO PAULO - SP
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: M - Cor da Pele: Branca - Nascimento: 03/05/49 - 45 Anos
Estado Civil: Casado - Profissao: FUNC.PUBLICO - Instrucao: Superior Completo
Endereco Residencial: - RUA JOSE CORDOBA, 103 - FURNAS - SAO PAULO - SP - Fone: (0011) 224-8500
Endereco Comercial: - RUA AUGUSTA, 1600 - CERQ. CESAR - SAO PAULO - SP - Fone: (0011) 253-7748
Nome da Empresa: COMGAS

Instaure-se IP.	☒
Investigação.	☐
Equip	☐
Ag. Laudos	☐
Ag. Representação	☐
Arquive-se	☐
Ag. Q. Formal	☐
Obs:	<i>A chefe</i> <i>Ugnesse guimaraes</i>
SP 03/05/95	
Delegado <i>[assinatura]</i>	

OBJETOS APREENHIDOS	DESCRICAO	QTD.	UNIDADE	MARCA/MODELO	NUMERO
	PISTOLA/NEQUELADO	0001	UNIDADE	TAURUS PT 58 51	KNF 87604
	CABO C/LETALHES EM MADEIRA				
	FENTE	2001	UNIDADE		
	CONTENDO 09 CAPSULAS INTACTAS				
	CHEQUE	0001	UNIDADE	2 IR-411269	ITAU
	P3 4.331,00 HP DIST. DE FARM.				
	R\$58.200,00	0560	UNIDADE		
	CEDULAS DE R\$100,00 (CEM FEALIS				
	CERT. OFER. ESTACAO RADIOAMADOR	0001	UNIDADE	CLASSE "B"	3703683
	EMITIDA 28.7.89 VAL. 28.7.94				
	CARTEIRA DE IDENTIDADE	0001	UNIDADE	SEC. DA ENERGIA	065
	DIRETOR ADM. COMGAS				
	FORTE DE ARMA	0001	UNIDADE		46.916
	REP. PISTOLA TAURUS KNF87604				
	CARTEIRA DE IDENTIDADE	0001	UNIDADE		7630
	PODER LEGISLATIVO				
	IDENTIDADE FUNCIONAL	0001	UNIDADE	FMSP	466.947
	ADM. REG. SANTANA				
	COMPROVANTE DE RENDIMENTOS	0002	UNIDADE	COMGAS	
	VEICULO	0001	UNIDADE	GM/VERANEIO	CT9495 DON. MARTINS/E
	ANO 84, CHASSI 9BG5146BFEC024681				
	TARJETA INDICATIVA DE MONTANTE	0006	UNIDADE	SANESPA	R\$10.000 (VALOR)
	EMISSAO CONFERENCIA 17.11.94				
	CARTEIRA IDENTIDADE FUNCIONAL	0001	UNIDADE	FMSP	001



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

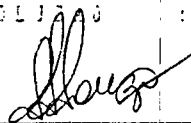
OK. 11.
Folha n.º 299 do proc.
N.º 06032 de 19 95
O funcionário

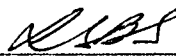
Dependência: 1º DELEGACIA DE POLÍCIA
Folha n.º 297
Folha n.º 297

Ministério Público
9620-709924

tendo este dito que não o havia feito, por ter sido aberta uma exceção, sendo certo que o mesmo ali se hospedou pela manhã, com o intuito de sair à noite, estando ainda, quando da hospedagem acompanhado de uma moça (de nome que não foi declinado). Isso fato foi confirmado nesta distrital pelo Sr. Wagner, acabando por dizer que ali se hospedara com tal moça para um programa.

1. C. msg 4716/95.
SOL 12.0 : S.O. BANGUETO POLICIAL


IVANTE F. S. CANDIDO
ESCRIVA


LIGIA SANTINHO BUENO DE SOUZA
DELEGADA DE POLÍCIA

obs: segue VOL II.